

**Expediente:**
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS
Diretoria da FAMURS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026
Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG
Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE
Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA
Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU
Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON
Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP
Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE
Tiago Manoel Michelin (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO - AGESAN
EDITAIS
CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA Nº 02/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGÊNCIA
REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO (AGESAN-RS) 002/2025

ALCEU TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal de Rolante, na condição de Presidente da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, convocar os Senhores representantes dos entes federados consorciados, para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS)**, a realizar-se no dia 28 de julho de 2025, às 09:30 horas, em primeira chamada e às 10:00 horas em segunda e última chamada, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Inserção do Município de Araricá na AGESAN-RS;
2. Contratação temporária por Processo Seletivo Simplificado;
3. Preço Público de Regulação dos Resíduos Sólidos Urbanos;
4. Alteração da Resolução 001/2018;
5. Deliberação sobre assuntos gerais.

A assembleia se dará por intermédio de plataforma virtual e presencial, de maneira híbrida, na sede da Agesan-RS à Rua Felix da Cunha, 1009, sala 802, Porto Alegre/RS. Para a participação virtual, os interessados deverão encaminhar e-mail para diretoriaadministrativa@agesan-rs.com.br solicitando o link de acesso.

Porto Alegre, 22 de julho de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Presidente

AGESAN-RS–Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:

Franciele Grings Dos Santos

Código Identificador:F9EBAC57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ
COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** torna público o edital de licitação – modalidade ELETRÔNICA nº 12/2025, Registro de Preço. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de FRALDAS INFANTIS, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, para marcas e modelos pré-qualificados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Admitindo o recebimento das propostas a partir das 10:00 horas do dia 23/07/2025, com abertura da sessão pública às 08:30 horas do dia 05/08/2025, através da plataforma Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 3324-4315, pelo *site* <http://www.comaja.com.br/> ou pelo *e-mail*: licitacao@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 22 de julho de 2025.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Catherine Pedrotti

Código Identificador:4E8CE39C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS
ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 652/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023

Certifico que foi realizado no dia 21/07/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 652/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023 PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE. Contratada **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GRASSI LTDA ME, CNPJ nº 90.483.900/0002-00**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da Alteração do Anexo I do Edital 003/2022 – Saúde, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados, citados no anexo abaixo.

- I. TESTE RÁPIDO PARA COVID 19 – R\$ 65,00
II. TESTE RÁPIDO PARA DENGUE – IGG / IGM – R\$ 65,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando a Inclusão de novos itens ao Anexo I do Edital 003/2022, inclui-se ao ato administrativo novos exames laboratoriais, os quais serão prestados pelo profissional vinculado ao contrato:

- I. PAINEL VIRAL (INFLUENZA A + INFLUENZA B+ COVID 19) – R\$ 120,00
II. PAINEL VIRAL QUADRIplex (INFLUENZA A + INFLUENZA B + COVID 19 + VÍRUS SINCIAL) – R\$ 180,00
III. TESTE PARA VÍRUS SINCIAL – R\$ 80,00
IV. TESTE RÁPIDO PARA H1N1 – R\$ 65,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo surge efeitos a contar do dia 18 de julho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 21 de julho de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:3D78C93A

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 653/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

Certifico que foi realizado no dia 21/07/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 653/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE. Contratada **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SALLUS-TOLARDO LTDA ME, CNPJ sob nº 02.071.970/0001-03**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da Alteração do Anexo I do Edital 003/2022 – Saúde, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados, citados no anexo abaixo.

- I. TESTE RÁPIDO PARA COVID 19 – R\$ 65,00
II. TESTE RÁPIDO PARA DENGUE – IGG / IGM – R\$ 65,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando a Inclusão de novos itens ao Anexo I do Edital 003/2022, inclui-se ao ato administrativo novos exames laboratoriais, os quais serão prestados pelo profissional vinculado ao contrato:

- I. PAINEL VIRAL (INFLUENZA A + INFLUENZA B+ COVID 19) – R\$ 120,00

- II. PAINEL VIRAL QUADRIplex (INFLUENZA A + INFLUENZA B + COVID 19 + VÍRUS SINCIAL) – R\$ 180,00
III. TESTE PARA VÍRUS SINCIAL – R\$ 80,00
IV. TESTE RÁPIDO PARA H1N1 – R\$ 65,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo surge efeitos a contar do dia 18 de julho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 21 de julho de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:2E499DC3

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 654/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023

Certifico que foi realizado no dia 21/07/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 654/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE. Contratada **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SÃO JOSE LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.047.885/0001-00**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da Alteração do Anexo I do Edital 003/2022 – Saúde, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados, citados no anexo abaixo.

- I. TESTE RÁPIDO PARA COVID 19 – R\$ 65,00
II. TESTE RÁPIDO PARA DENGUE – IGG / IGM – R\$ 65,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando a Inclusão de novos itens ao Anexo I do Edital 003/2022, inclui-se ao ato administrativo novos exames laboratoriais, os quais serão prestados pelo profissional vinculado ao contrato:

- I. PAINEL VIRAL (INFLUENZA A + INFLUENZA B+ COVID 19) – R\$ 120,00
II. PAINEL VIRAL QUADRIplex (INFLUENZA A + INFLUENZA B + COVID 19 + VÍRUS SINCIAL) – R\$ 180,00
III. TESTE PARA VÍRUS SINCIAL – R\$ 80,00
IV. TESTE RÁPIDO PARA H1N1 – R\$ 65,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo surge efeitos a contar do dia 18 de julho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 21 de julho de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:FEAB86C9

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 655/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023

Certifico que foi realizado no dia 21/07/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 655/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE. Contratada MARSAN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME, CNPJ sob nº 14.452.457/0001-41, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da Alteração do Anexo I do Edital 003/2022 – Saúde, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados, citados no anexo abaixo.

- I. TESTE RÁPIDO PARA COVID 19 – R\$ 65,00
II. TESTE RÁPIDO PARA DENGUE – IGG / IGM – R\$ 65,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando a Inclusão de novos itens ao Anexo I do Edital 003/2022, inclui-se ao ato administrativo novos exames laboratoriais, os quais serão prestados pelo profissional vinculado ao contrato:

- I. PAINEL VIRAL (INFLUENZA A + INFLUENZA B+ COVID 19) – R\$ 120,00
II. PAINEL VIRAL QUADRIplex (INFLUENZA A + INFLUENZA B + COVID 19 + VÍRUS SINCICIAL) – R\$ 180,00
III. TESTE PARA VÍRUS SINCICIAL – R\$ 80,00
IV. TESTE RÁPIDO PARA H1N1 – R\$ 65,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo surge efeitos a contar do dia 18 de julho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 21 de julho de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:28F71CA0

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 656/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 624/2025

Certifico que foi realizado no dia 21/07/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 656/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 624/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE. Contratada BIOCLINICAS MACHADINHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.755.839/0001-29, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da Alteração do Anexo I do Edital 003/2022 – Saúde, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados, citados no anexo abaixo.

- I. TESTE RÁPIDO PARA COVID 19 – R\$ 65,00
II. TESTE RÁPIDO PARA DENGUE – IGG / IGM – R\$ 65,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando a Inclusão de novos itens ao Anexo I do Edital 003/2022, inclui-se ao ato administrativo novos exames laboratoriais, os quais serão prestados pelo profissional vinculado ao contrato:

- I. PAINEL VIRAL (INFLUENZA A + INFLUENZA B+ COVID 19) – R\$ 120,00
II. PAINEL VIRAL QUADRIplex (INFLUENZA A + INFLUENZA B + COVID 19 + VÍRUS SINCICIAL) – R\$ 180,00
III. TESTE PARA VÍRUS SINCICIAL – R\$ 80,00
IV. TESTE RÁPIDO PARA H1N1 – R\$ 65,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo surge efeitos a contar do dia 18 de julho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 21 de julho de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:75346336

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 657/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 382/2022

Certifico que foi realizado no dia 21/07/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 657/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 382/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE. Contratada BIOMAX LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS LTDA ME, CNPJ nº 07.884.913/0001-67, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da Alteração do Anexo I do Edital 003/2022 – Saúde, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados, citados no anexo abaixo.

- I. TESTE RÁPIDO PARA COVID 19 – R\$ 65,00
II. TESTE RÁPIDO PARA DENGUE – IGG / IGM – R\$ 65,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando a Inclusão de novos itens ao Anexo I do Edital 003/2022, inclui-se ao ato administrativo novos exames laboratoriais, os quais serão prestados pelo profissional vinculado ao contrato:

- I. PAINEL VIRAL (INFLUENZA A + INFLUENZA B+ COVID 19) – R\$ 120,00
II. PAINEL VIRAL QUADRIplex (INFLUENZA A + INFLUENZA B + COVID 19 + VÍRUS SINCICIAL) – R\$ 180,00
III. TESTE PARA VÍRUS SINCICIAL – R\$ 80,00
IV. TESTE RÁPIDO PARA H1N1 – R\$ 65,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo surge efeitos a contar do dia 18 de julho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 21 de julho de 2025

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:4B904F74

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 658/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 430/2023

Certifico que foi realizado no dia 21/07/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 658/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 430/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE. Contratada **JUSCENIA LIRA PICOLOTTO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.123.659/0001-41,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da Alteração do Anexo I do Edital 003/2022 – Saúde, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados, citados no anexo abaixo.

- I. TESTE RÁPIDO PARA COVID 19 – R\$ 65,00
II. TESTE RÁPIDO PARA DENGUE – IGG / IGM – R\$ 65,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando a Inclusão de novos itens ao Anexo I do Edital 003/2022, inclui-se ao ato administrativo novos exames laboratoriais, os quais serão prestados pelo profissional vinculado ao contrato:

- I. PAINEL VIRAL (INFLUENZA A + INFLUENZA B+ COVID 19) – R\$ 120,00
II. PAINEL VIRAL QUADRIplex (INFLUENZA A + INFLUENZA B + COVID 19 + VÍRUS SINCIAL) – R\$ 180,00
III. TESTE PARA VÍRUS SINCIAL – R\$ 80,00
IV. TESTE RÁPIDO PARA H1N1 – R\$ 65,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo surge efeitos a contar do dia 18 de julho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 21 de julho de 2025

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:8338EBF2

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 659/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 448/2023

Certifico que foi realizado no dia 21/07/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 659/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 448/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE. Contratada **KETLIN GRAZZIOTIN CARRA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.354.341/0001-19,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da Alteração do Anexo I do Edital 003/2022 – Saúde, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados, citados no anexo abaixo.

- I. TESTE RÁPIDO PARA COVID 19 – R\$ 65,00
II. TESTE RÁPIDO PARA DENGUE – IGG / IGM – R\$ 65,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando a Inclusão de novos itens ao Anexo I do Edital 003/2022, inclui-se ao ato administrativo novos exames laboratoriais, os quais serão prestados pelo profissional vinculado ao contrato:

- I. PAINEL VIRAL (INFLUENZA A + INFLUENZA B+ COVID 19) – R\$ 120,00
II. PAINEL VIRAL QUADRIplex (INFLUENZA A + INFLUENZA B + COVID 19 + VÍRUS SINCIAL) – R\$ 180,00
III. TESTE PARA VÍRUS SINCIAL – R\$ 80,00
IV. TESTE RÁPIDO PARA H1N1 – R\$ 65,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo surge efeitos a contar do dia 18 de julho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 21 de julho de 2025

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:FB98293E

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 660/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024

Certifico que foi realizado no dia 21/07/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 660/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE. Contratada **HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 92.030.543/0001-70,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da Alteração do Anexo I do Edital 003/2022 – Saúde, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados, citados no anexo abaixo.

- I. TESTE RÁPIDO PARA COVID 19 – R\$ 65,00
 II. TESTE RÁPIDO PARA DENGUE – IGG / IGM – R\$ 65,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando a Inclusão de novos itens ao Anexo I do Edital 003/2022, inclui-se ao ato administrativo novos exames laboratoriais, os quais serão prestados pelo profissional vinculado ao contrato:

- I. PAINEL VIRAL (INFLUENZA A + INFLUENZA B+ COVID 19) – R\$ 120,00
 II. PAINEL VIRAL QUADRIplex (INFLUENZA A + INFLUENZA B + COVID 19 + VÍRUS SINCIAL) – R\$ 180,00
 III. TESTE PARA VÍRUS SINCIAL – R\$ 80,00
 IV. TESTE RÁPIDO PARA H1N1 – R\$ 65,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo surge efeitos a contar do dia 18 de julho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 21 de julho de 2025

MARCIO CAPRINI
 Presidente do CIRENOR

Publicado por:
 Ulisses Cecchin
Código Identificador:14344795

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 661/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023

Certifico que foi realizado no dia 21/07/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 661/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE. Contratada **LABORATORIO BIOCLINICAS LTDA ME, CNPJ sob nº 04.275.316/0001-47** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da Alteração do Anexo I do Edital 003/2022 – Saúde, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados, citados no anexo abaixo.

- I. TESTE RÁPIDO PARA COVID 19 – R\$ 65,00
 II. TESTE RÁPIDO PARA DENGUE – IGG / IGM – R\$ 65,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando a Inclusão de novos itens ao Anexo I do Edital 003/2022, inclui-se ao ato administrativo novos exames laboratoriais, os quais serão prestados pelo profissional vinculado ao contrato:

- I. PAINEL VIRAL (INFLUENZA A + INFLUENZA B+ COVID 19) – R\$ 120,00
 II. PAINEL VIRAL QUADRIplex (INFLUENZA A + INFLUENZA B + COVID 19 + VÍRUS SINCIAL) – R\$ 180,00
 III. TESTE PARA VÍRUS SINCIAL – R\$ 80,00
 IV. TESTE RÁPIDO PARA H1N1 – R\$ 65,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo surge efeitos a contar do dia 18 de julho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 21 de julho de 2025

MARCIO CAPRINI
 Presidente do CIRENOR

Publicado por:
 Ulisses Cecchin
Código Identificador:BDD4EF38

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 662/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023

Certifico que foi realizado no dia 21/07/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 662/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE. Contratada **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GRASSI LTDA ME, CNPJ nº 90.483.900/0001-20** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da Alteração do Anexo I do Edital 003/2022 – Saúde, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados, citados no anexo abaixo.

- I. TESTE RÁPIDO PARA COVID 19 – R\$ 65,00
 II. TESTE RÁPIDO PARA DENGUE – IGG / IGM – R\$ 65,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando a Inclusão de novos itens ao Anexo I do Edital 003/2022, inclui-se ao ato administrativo novos exames laboratoriais, os quais serão prestados pelo profissional vinculado ao contrato:

- I. PAINEL VIRAL (INFLUENZA A + INFLUENZA B+ COVID 19) – R\$ 120,00
 II. PAINEL VIRAL QUADRIplex (INFLUENZA A + INFLUENZA B + COVID 19 + VÍRUS SINCIAL) – R\$ 180,00
 III. TESTE PARA VÍRUS SINCIAL – R\$ 80,00
 IV. TESTE RÁPIDO PARA H1N1 – R\$ 65,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo surge efeitos a contar do dia 18 de julho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 21 de julho de 2025

MARCIO CAPRINI
 Presidente do CIRENOR

Publicado por:
 Ulisses Cecchin
Código Identificador:5C93673D

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 663/2025. NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 255/2023

Certifico que foi realizado no dia 21/07/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 663/2025. NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE. Contratada HOSPITAL SANTO ANTONIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 97.577.928/0001-75 firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da Alteração do Anexo I do Edital 003/2022 – Saúde, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados, citados no anexo abaixo.

- I. TESTE RÁPIDO PARA COVID 19 – R\$ 65,00
II. TESTE RÁPIDO PARA DENGUE – IGG / IGM – R\$ 65,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando a Inclusão de novos itens ao Anexo I do Edital 003/2022, inclui-se ao ato administrativo novos exames laboratoriais, os quais serão prestados pelo profissional vinculado ao contrato:

- I. PAINEL VIRAL (INFLUENZA A + INFLUENZA B+ COVID 19) – R\$ 120,00
II. PAINEL VIRAL QUADRIplex (INFLUENZA A + INFLUENZA B + COVID 19 + VÍRUS SINCICIAL) – R\$ 180,00
III. TESTE PARA VÍRUS SINCICIAL – R\$ 80,00
IV. TESTE RÁPIDO PARA H1N1 – R\$ 65,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo surge efeitos a contar do dia 18 de julho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 21 de julho de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin

Código Identificador:412F85BC

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 664/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 371/2022

Certifico que foi realizado no dia 21/07/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 664/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 371/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE. Contratada LABORATORIO S. ZOTTI LTDA ME, CNPJ nº 44.330.243/0001-63 firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da Alteração do Anexo I do Edital 003/2022 – Saúde, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados, citados no anexo abaixo.

- I. TESTE RÁPIDO PARA COVID 19 – R\$ 65,00
II. TESTE RÁPIDO PARA DENGUE – IGG / IGM – R\$ 65,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando a Inclusão de novos itens ao Anexo I do Edital 003/2022, inclui-se ao ato administrativo novos exames laboratoriais, os quais serão prestados pelo profissional vinculado ao contrato:

- I. PAINEL VIRAL (INFLUENZA A + INFLUENZA B+ COVID 19) – R\$ 120,00
II. PAINEL VIRAL QUADRIplex (INFLUENZA A + INFLUENZA B + COVID 19 + VÍRUS SINCICIAL) – R\$ 180,00
III. TESTE PARA VÍRUS SINCICIAL – R\$ 80,00
IV. TESTE RÁPIDO PARA H1N1 – R\$ 65,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Considerando a solicitação pelo prestador credenciado, inclui-se ao contrato administrativo os exames laboratoriais abaixo que serão prestados pela profissional habilitada:

- I. Dosagem de 25-hidroxivitamina D R\$ 55,52
II. Dosagem de cloreto R\$ 3,38
III. Dosagem de desidrogenase láctica R\$ 6,74
IV. Dosagem de proteínas totais e frações R\$ 3,38
V. IgE específico glúten R\$ 88,84
VI. IgE específico lactose R\$ 199,88
VII. Pesquisa de sangue oculto nas fezes R\$ 3,02
VIII. Proteína C reativa (PCR) R\$ 5,18
IX. Teste Rápido Para Dengue – Igg / Igm R\$ 65,00

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo surge efeitos a contar do dia 18 de julho de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 21 de julho de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin

Código Identificador:4CD50BA6

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 665/2025. QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2023

Certifico que foi realizado no dia 21/07/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 665/2025. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE. Contratada LABMED LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.751.775/0001-03, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da Alteração do Anexo I do Edital 003/2022 – Saúde, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados, citados no anexo abaixo.

- I. TESTE RÁPIDO PARA COVID 19 – R\$ 65,00
II. TESTE RÁPIDO PARA DENGUE – IGG / IGM – R\$ 65,00

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo surge efeitos a contar do dia 18 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 21 de julho de 2025

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:5E0E3D11**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR****ATO Nº 666/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 393/2023**

Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 666/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 393/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE. Contratada **LABORATÓRIO LAVOISIER LTDA - EPP, CNPJ nº 88.425.871/0001-06**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da Alteração do Anexo I do Edital 003/2022 – Saúde, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados, citados no anexo abaixo.

- I. TESTE RÁPIDO PARA COVID 19 – R\$ 65,00
II. TESTE RÁPIDO PARA DENGUE – IGG / IGM – R\$ 65,00

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 18 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 21 de julho de 2025

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:0D131DF8**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR****ATO Nº 667/2025. QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 379/2022**

Certifico que foi realizado no dia 21/07/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 667/2025. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 379/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE. Contratada **LABORATORIO ZUANAZZI LTDA ME, CNPJ nº 94.927.894/0001-03**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da Alteração do Anexo I do Edital 003/2022 – Saúde, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados, citados no anexo abaixo.

- I. TESTE RÁPIDO PARA COVID 19 – R\$ 65,00
II. TESTE RÁPIDO PARA DENGUE – IGG / IGM – R\$ 65,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando a Inclusão de novos itens ao Anexo I do Edital 003/2022, inclui-se ao ato administrativo novos exames laboratoriais, os quais serão prestados pelo profissional vinculado ao contrato:

- I. PAINEL VIRAL (INFLUENZA A + INFLUENZA B+ COVID 19) – R\$ 120,00
II. PAINEL VIRAL QUADRIplex (INFLUENZA A + INFLUENZA B + COVID 19 + VÍRUS SINCICIAL) – R\$ 180,00
III. TESTE PARA VÍRUS SINCICIAL – R\$ 80,00
IV. TESTE RÁPIDO PARA H1N1 – R\$ 65,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 18 de julho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 21 de julho de 2025

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:E7585A54**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.524 DE 21 DE JULHO DE 2025.**

DECRETO Nº 3.524 DE 21 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1875/1872 ART. 06 de 09 de Dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
12.01	3390.39.00.00.00	2.037	30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade como Art. 1º, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
12.01	3390.39.00.00.00	2.195	30.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 21 de Julho de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra: ____/____/____.

DIONEI CESAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Monica Bressan Ribeiro

Código Identificador:E3D98565

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.450, DE 22 DE JULHO DE 2025

Nomeia ALINE GISELE DE FREITAS como Chefe de Turma

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando interno da Secretaria de Administração, datado de 18/07/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, ALINE GISELE DE FREITAS, como Chefe de Turma CC 04, a contar de 18/07/2025. A mesma ficará lotada na Secretaria de Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de julho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 22/07/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:70F60013

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.451, DE 22 DE JULHO DE 2025

Nomeia MARCIA ANDREIA ANDRADE DA LUZ como Chefe de Turma

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando interno da Secretaria de Administração, datado de 18/07/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, MARCIA ANDREIA ANDRADE DA LUZ, como Chefe de Turma CC 04, a contar de 18/07/2025. A mesma ficará lotada na Secretaria de Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de julho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 22/07/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:1958FD5A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.452, DE 22 DE JULHO DE 2025

Nomeia IVANETE ROSA DA SILVA como Chefe de Turma

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando interno da Secretaria de Administração, datado de 18/07/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, IVANETE ROSA DA SILVA, como Chefe de Turma CC 04, a contar de 22/07/2025. A mesma ficará lotada na Secretaria de Municipal de Obras e Trânsito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de julho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 22/07/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:D4DB6803

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.453, DE 22 DE JULHO DE 2025

Nomeia ALESSANDRA MILENE DOS SANTOS ANDRADE como Chefe de Turma

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando interno da Secretaria de Administração, datado de 18/07/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, ALESSANDRA MILENE DOS SANTOS ANDRADE, como Chefe de Turma CC 04, a contar de 22/07/2025. A mesma ficará lotada na Secretaria de Municipal de Desporto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de julho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 22/07/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:555E8FF7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.454, DE 22 DE JULHO DE 2025

Nomeia ELISA MOURA como Chefe de Turma

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando interno da Secretaria de Administração, datado de 18/07/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, ELISA MOURA, como Chefe de Turma CC 04, a contar de 22/07/2025. A mesma ficará lotada na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de julho de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 22/07/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:4704F8DB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.455, DE 22 DE JULHO DE 2025**

Nomeia LEA MARLENE SUPPTITZ como Chefe de Turma

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando interno da Secretaria de Administração, datado de 18/07/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, LEA MARLENE SUPPTITZ, como Chefe de Turma CC 04, a contar de 22/07/2025. A mesma ficará lotada na Secretaria de Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de julho de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 22/07/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:3720ABA6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.456, DE 22 DE JULHO DE 2025**

Nomeia SUÉLI BRAGA RODIGHERI como Chefe de Turma

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;

CONSIDERANDO: Memorando interno da Secretaria de Administração, datado de 21/07/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, SUÉLI BRAGA RODIGHERI, como Chefe de Turma CC 04, a contar de 22/07/2025. A mesma ficará lotada na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de julho de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 22/07/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:570805F3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.457, DE 22 DE JULHO DE 2025**

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal
MATEUS JOSÉ BERNARDES

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 28.380, datado de 21/07/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias fracionadas de 10 (dez) dias, a contar de 13/08/2025, referente ao período aquisitivo de 16/04/2024 à 15/04/2025, ao Servidor Municipal, MATEUS JOSÉ BERNARDES, no Cargo de Escrivão, Matrícula nº 1936, Padrão 13, Classe A, sendo esse o primeiro fracionamento do período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de julho de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 22/07/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:0671F171

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.458, DE 22 DE JULHO DE 2025**

Concede 1º Anuênio a Servidora Municipal EDITE
RODRIGUES PAIXÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;

CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 28.350, datado de 10/07/2025 e Parecer Jurídico datado de 21/07/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a percepção do 1º Anuênio a Servidora Municipal, EDITE RODRIGUES PAIXÃO, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1.961, Padrão 12, Classe A, referente ao período aquisitivo de 24/06/2024 a 23/06/2025. Passando a perceber o percentual de 1% (um por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o Art.87 da Lei Municipal nº 1.759/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 01/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 22 de julho de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 22/07/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:6EA32759

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.459, DE 22 DE JULHO DE 2025**

Concede 1º Anuênio ao Servidor Municipal DARLEI RODRIGUES

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 28.352, datado de 10/07/2025 e Parecer Jurídico datado de 21/07/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a percepção do 1º Anuênio ao Servidor Municipal, DARLEI RODRIGUES, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.964, Padrão 12, Classe A, referente ao período aquisitivo de 24/06/2024 a 23/06/2025. Passando a perceber o percentual de 1% (um por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o Art.87 da Lei Municipal nº 1.759/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 01/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 22 de julho de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 22/07/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:45BF76C3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.460, DE 22 DE JULHO DE 2025**

Concede 1º Anuênio a Servidora Municipal INAJARA MACHADO DE ASSIS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 28.348, datado de 09/07/2025 e Parecer Jurídico datado de 21/07/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a percepção do 1º Anuênio a Servidora Municipal, INAJARA MACHADO DE ASSIS, no Cargo de Professora de Língua Portuguesa, Matrícula nº 1965, Nível II, Classe A, referente ao período aquisitivo de 25/06/2024 a 24/06/2025. Passando a perceber o percentual de 1% (um por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o Art.87 da Lei Municipal nº 1.759/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 01/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 22 de julho de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 22/07/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:6756CF5C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.461, DE 22 DE JULHO DE 2025**

Concede 1º Anuênio ao Servidor Municipal MIGUEL ANTONIO GONÇALVES

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 28.349, datado de 23/05/2025 e Parecer Jurídico datado de 21/07/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a percepção do 1º Anuênio ao Servidor Municipal, MIGUEL ANTONIO GONÇALVES, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.956, Padrão 12, Classe A, referente ao período aquisitivo de 22/05/2024 a 21/05/2025. Passando a perceber o percentual de 1% (um por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o Art.87 da Lei Municipal nº 1.759/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 01/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 22 de julho de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 22/07/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:BFDEE0CE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.462, DE 22 DE JULHO DE 2025**

Concede 1º Anuênio ao Servidor Municipal
EUCLIDES VERSA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 28.333, datado de 01/07/2025 e Parecer Jurídico datado de 21/07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a percepção do 1º Anuênio ao Servidor Municipal, EUCLIDES VERSA, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1962, Padrão 12, Classe A, referente ao período aquisitivo de 24/06/2024 a 23/06/2025. Passando a perceber o percentual de 1% (um por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o Art.87 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 01/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de julho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 22/07/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:28B9281A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE ATA FINAL

EDITAL nº 28/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, para a reforma e ampliação do Centro de Saúde, tendo a área de reforma de 64,11m² e área de ampliação de 25,87m², com recursos próprios do Município, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos do presente edital. Cópia da Ata Final disponível nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 22 de julho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:EB7F591A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1318/2025 DE 22 DE JULHO DE 2025**

REVOGA PORTARIA Nº 1248/2025

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 1248/2025, que nomeou a Sra. **PAOLA JARDIM CAUDURO**, para exercer a função de Professor de Matemática.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de julho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:2DE7E3E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1319/2025 DE 22 DE JULHO DE 2025**

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO
PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **THAIS VENDRUSCOLO**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Professor de Matemática, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2022 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2022 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 016/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de julho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:3A16BDFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório 71/2025 – Concorrência Presencial Nº 01/2025: Concessão do direito de uso do Ginásio de Esportes 12 de maio, do município de André da Rocha, visando sua gestão e manutenção, com direito a explorar todo espaço interno para comercialização de bebidas, lanches e afins, além do direito de explorar a quadra de esportes, nos termos da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de

2021. Abertura: a partir de 05/09/2025, às 9h, na sala de Licitações. Informações: na Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, 2ª a 6ª feira, contato (54) 3611-1330, na Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393 ou compras@andredarocha.rs.gov.br. Edital disponível no site: www.andredarocha.rs.gov.br. André da Rocha, 22 de Julho de 2025.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:600488E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
SÚMULA DE REVOGAÇÃO PREGÃO 56/2025**

O MUNICIPIO DE BOSSOROCA, Estado do Rio Grande do Sul, INFORMA que o processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 56/2025, do tipo menor preço unitário no item, para aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero km, tipo van (minibus), na cor branca, ano 2025/2026 recurso de Emenda Parlamentar Proposta nº 14272517000124002, do Senador Luiz Carlos Heize – Secretaria Municipal de Saúde, a licitação foi REVOGADA, no exercício de competência discricionária da Administração e por razões do interesse público, com base no art. 71, inciso II da Lei 14.133/2021 e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.
Bossoroca, - RS, 21 de Julho de 2025.

JOÃO ALBERTO OURIQUE DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:5D881462

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CP 005/2024 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE ILPI**

Comunicamos a Chamamento Público nº. 006/2025, Processo de Compras nº 144/2025 para CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPIs, PRESTADORAS DOS SERVIÇOS DE ACOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, que será iniciado no dia 23 de julho de 2025, às 09h30min. Informações na SMF, na Av. Narciso Silva, nº. 1.195, no horário da 07h30min às 13h30min, (53) 3275-1543 ou compras@capaodoleao.rs.gov.br.
Capão do Leão/ RS, 22 de julho de 2025.

BEATRIZ SEDREZ
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:98A2C00C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 092/ 2025 NOMEAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, NOMEIA aprovados no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação, conforme Lei complementar 0002/23.

VIGILANTE

14º CLASSIFICADO – EZEQUIEL SOARES DA SILVA

OPERÁRIO

09º CLASSIFICADO – SABRINA REIS DA ROCHA

Capão do Leão, 23 de julho de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuliane Naine Felcher Bandeira
Código Identificador:CF2932F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 25-2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul**

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, TORNA PÚBLICA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico RP- nº 25/2025 fornecimento de medicamentos protocolados a munícipes, mediante prescrição médica, conforme demanda da secretaria municipal de saúde

1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): 07 de agosto de 2025, às 08h00min.

2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 e site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma WWW.bll.org.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:D7B8E3E7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 26-2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul**

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, TORNA PÚBLICA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico-RP nº 26/2025- Aquisição de material de limpeza e higiene para atendimento as demandas das secretarias e escolas municipais.

1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): 12 de agosto de 2025, às 08h00min.

2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 e site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma WWW.bll.org.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:3B5AD249

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 27-2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul**

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, TORNA PÚBLICA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2025 de contratação de prestação de serviço

especializado para aulas de capoeira em turno inverso para os alunos da rede municipal de educação

1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **08 de agosto de 2025, às 08h00min.**

2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181, ou pelo site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:BC0410A8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 381-2025**

CONTRATO Nº 381/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: AMMO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.300.151/0001-04

OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material de informática, conforme pregão eletrônico nº 29/2024

VALOR: R\$ 844,56 (Oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:A2E10B16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025

EDITAL Nº 034/2025

Objeto: Contratação de empresa para conserto da carregadeira, modelo 924H, marca Caterpillar.

Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> no dia **01 de agosto, às 09:00 horas**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h e 59min**, observado o horário de Brasília.

Chapada/RS, 22 de julho de 2025.

GELSON MIGUEL SCHERER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keith Natana Gris

Código Identificador:348F1787

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA.
AVISO DE LICITAÇÃO**

Aviso de Edital de Chamada Pública: 002/2025.

Objeto: Credenciamento de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para as Escolas Municipais de Dilermando de Aguiar.

Prazo Limite para Credenciamento: Dia 07/08/2025, até as 09h00min.

Mais informações e cópia do edital: na Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar - RS (Departamento de Compras e Licitações) e no site: www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br.

Dilermando de Aguiar, 22 de julho de 2025.

JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edimara Teixeira Freire

Código Identificador:DBCD1CC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2025

DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2025 – PROCESSO 059/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**

Contratado: **ANTÔNIO VARGAS DOS SANTOS**

CPF Contratado: **890.284.900-78**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**

PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR

Valor: **R\$ 6.840,00**

Verba: Recurso Próprio e Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI

Prefeito Municipal

=====

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2025

DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2025 – PROCESSO 059/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**

Contratado: **LENICE PAULUS KAIPPER BERNARDI**

CPF Contratado: **007.180.400-58**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**

PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR

Valor: **R\$ 25.994,00**

Verba: Recurso Próprio e Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Doberstein

Código Identificador:3963C301

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 060/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA**

Fundamentação Legal: Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21

Objeto: Contratação de empresa concessionária autorizada CORDIAL FIAT ERECHIM para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva, de 01 (um) veículo modelo FIAT CRONOS 1.3 AT FLEX 2025/2025, cor branca, placa JDM9A19, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Estação/RS, incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos e, ainda, lubrificantes. Revisão de 10 mil quilômetros. INEXIGIBILIDADE 060/2025.

Valor: R\$ 1.150,17 (UM MIL CENTO E CINQUENTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

Estação, 22 de julho de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:FC620FCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 061/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA**
Fundamentação Legal: Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa concessionária autorizada CORDIAL FIAT ERECHIM para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva, de 01 (um) veículo modelo FIAT CRONOS 1.3 AT FLEX 2025/2025, cor branca, placa JDL8C44, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Estação/RS, incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos e, ainda, lubrificantes. Revisão de 10 mil quilômetros. INEXIGIBILIDADE 061/2025.
Valor: R\$ 1.150,17 (UM MIL CENTO E CINQUENTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

Estação, 22 de julho de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:BCC7C6BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2025

Inexigibilidade de licitação nº 042/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** (CNPJ: 13.731.196/0001-36).
Objeto: [...] 1.O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 057/2024, fica estendido por mais 12 (doze) meses, até o dia 16 de maio de 2026. 2.Conforme disposição da cláusula terceira do Contrato Administrativo, e em razão da variação do IPCA Acumulado no período ser de 5,53%, o valor a ser pago, pelo Município passa a ser de R\$ 78,62 (setenta e oito reais com sessenta e dois centavos) por hora de trabalho realizado. 3.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 22 de JULHO de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:953D09B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2024

Inexigibilidade de licitação nº 042/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA** (CNPJ: 17.875.435/0001-82).
Objeto: [...] 1.O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 080/2024, fica estendido por mais 12 (doze) meses, até o dia 01 de agosto de 2026. 2.Conforme disposição da cláusula terceira do Contrato Administrativo, e em razão da variação do IPCA Acumulado no período ser de 5,35%, o valor a ser pago, pelo Município passa a ser de R\$ 279,18 (duzentos e setenta e nove reais com dezoito centavos) mensalmente. 3.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por assim estarem justas e contratadas,

firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 22 de JULHO de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:C93EF3F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 325/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 74/2025

DESPACHO DO PREFEITO

Versa o presente a contratação da empresa PROCERGS para fornecimento de: SER – Serviço de rede especializada para acesso aos sistemas do DETRAN e/ou IGP; EML – Serviços de emulação de terminal para acesso aos sistemas de DETRAN e/ou IGP e DOE – Serviços de publicação no Diário Oficial do Estado.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **PROCERGS – Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.124.582/0001-04, estabelecida na Praça dos Açorianos, SN, Cidade Baixa, CEP: 90.010-340, Porto Alegre/RS, e-mail: procergs@procergs.com.br, telefone (51) 3227- 5177, no valor mensal de **R\$ 783,46** (Setecentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – Secretaria de Planejamento e Gestão

Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão

Atividade: 2.009 Manutenção e Modernização Operacional das Atividades da Secretaria **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (91)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.90 Serviços de Publicidade Legal (1164)

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 21 de julho de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:B8F8DDCD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE
COMPRAS E MATERIAIS
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA 32/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 61/2025
PROCESSO Nº 299/2025

OBJETO: Compra e venda do imóvel – terreno em frente à Creche Municipal Gralha Azul, localizado na Rua Olmiro Souza, 0/Q Lote 06, Parque Serrano I, na zona urbana do Município de Itaara, com área superficial de 925,00 m², registrado na matrícula nº

65.561 do Livro nº 2 do Registro de Imóveis de Santa Maria, com Inscrição Municipal sob nº 83200-0, livre de quaisquer ônus reais, hipotecas, penhoras ou disputas judiciais.

VENDEDORA: GRACIELE LORENZONI NUNES; CPF: 021.254.410-12.

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso V, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 22/07/2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:D7A4249C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 013/2025**

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna publico que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br:

PREGÃO PRESENCIAL 013/2025. Abertura 06/08/2025 às 09:00 Hs. Objeto Aquisição de kits de cestas básicas e kits de enxoval para bebê, para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social, visando atender às necessidades de assistência e proteção social no município de Lagoão.

PREGÃO ELETRONICO 012/2025. Abertura 07/08/2025 às 09:00 Hs. Objeto Aquisição de gêneros alimentícios, destinados à preparação da merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Lagoão/RS

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:8129968F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ALTERA A PORTARIA Nº. 122/2025 E CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA “B”, DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.**

PORTARIA Nº. 382, DE 16 DE JULHO DE 2025.

ALTERA A PORTARIA Nº. 122/2025 E CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA “B”, DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº. 122/2025 e **CONVOCAR** a servidora pública **CLIVIANI MARIA MILISZEWSKI**, cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 1139, para o regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de acordo com o Art. 93, alínea “b”, da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 75% (setenta e cinco por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea “b”, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel, a contar de 01 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 16 de julho de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 16/07/2025.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:0849E31D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

PORTARIA Nº. 374, DE 16 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à Professora **TAIS DA SILVA**, matrícula nº. 19615, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e nº. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 12 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 16 de julho de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 16/07/2025.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:7C70077B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

PORTARIA Nº. 375, DE 16 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à Professora **LUCINERI LARINI DE ABREU LANZARINI**, matrícula nº. 20214, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e nº. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 12 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 16 de julho de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 16/07/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:3CE1ED1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

PORTARIA Nº. 376, DE 16 DE JULHO DE 2025.

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO
ESPECIAL.**

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à Professora **ALINE MORETTO BATTOCHIA**, matrícula nº. 6840, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e nº. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 12 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 16 de julho de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 16/07/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:075D3D26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

PORTARIA Nº. 377, DE 16 DE JULHO DE 2025.

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO
ESPECIAL.**

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à Professora **FATIMA REGINA DA SILVEIRA**, matrícula nº. 24354, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e nº. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 12 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 16 de julho de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 16/07/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:92414F60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

PORTARIA Nº. 378, DE 16 DE JULHO DE 2025.

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO
ESPECIAL.**

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao Professor **TULIO OLAVO JARDIM DA SILVA**, matrícula nº. 8974, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e nº. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 12 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 16 de julho de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 16/07/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:BA3E8FE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL DE CLASSE.**

PORTARIA Nº. 384, DE 17 DE JULHO DE 2025.

**CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL DE
CLASSE.**

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto na Seção IV da Lei Municipal nº. 886 de 17 de setembro de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

CONCEDER promoção funcional de classe à servidora **ANA LUIZA MESQUITA CASTRO**, cargo de Psicólogo, matrícula nº. 6424, enquadrando-a no Padrão 10, classe D, conforme Art. 34 da Lei Municipal nº. 886/19 e suas alterações, a contar de 01 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 17 de julho de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 17/07/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:BD646C6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL DE CLASSE.**

PORTARIA Nº. 385, DE 17 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL DE CLASSE.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto na Seção IV da Lei Municipal nº. 886 de 17 de setembro de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

CONCEDER promoção funcional de classe à servidora **RAQUEL CARMONA**, cargo de Assistente Social, matrícula nº. 5169, enquadrando-a no Padrão 12, classe E, conforme Art. 34 da Lei Municipal nº. 886/19 e suas alterações, a contar de 01 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 17 de julho de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 17/07/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:828C6A07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL DE CLASSE.**

PORTARIA Nº. 386, DE 17 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL DE CLASSE.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto na Seção IV da Lei Municipal nº. 886 de 17 de setembro de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

CONCEDER promoção funcional de classe ao servidor **EDI DA SILVEIRA E SILVA**, cargo de Operador de Máquinas, matrícula nº. 9024, enquadrando-a no Padrão 08, classe D, conforme Art. 34 da Lei Municipal nº. 886/19 e suas alterações, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 17 de julho de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 17/07/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:5CE95363

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL DE CLASSE.**

PORTARIA Nº. 387, DE 17 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL DE CLASSE.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto na Seção IV da Lei Municipal nº. 886 de 17 de setembro de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

CONCEDER promoção funcional de classe ao servidor **PAULO DA SILVA PEREIRA**, cargo de Zelador, matrícula nº. 5975, enquadrando-a no Padrão 04, classe E, conforme Art. 34 da Lei Municipal nº. 886/19 e suas alterações, a contar de 01 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 17 de julho de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 17/07/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:50E31E22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA “B”, DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.**

PORTARIA Nº. 381, DE 16 DE JULHO DE 2025.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA “B”, DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR a servidora pública **DENISE MARIA VIEIRA LOPES**, cargo de Fiscal, matrícula nº. 6203, para o regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de acordo com o Art. 93, alínea “b”, da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 75% (setenta e cinco por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea “b”, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel, a contar de 16 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 16 de julho de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 16/07/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:5ADB4EF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME
ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA,
DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA “B”, DA LEI
MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.**

PORTARIA Nº. 383, DE 16 DE JULHO DE 2025.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O
REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O
ART. 93, ALÍNEA “B”, DA LEI MUNICIPAL Nº.
544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR a servidora pública **EMANUELA CZUPRINI AK BRONICZAKI**, cargo de Chefe de Seção, matrícula nº. 24479, para o regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de acordo com o Art. 93, alínea “b”, da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea “b”, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel, a contar de 01 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 16 de julho de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 16/07/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:07C04A96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO ADMINISTRATIVO**

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 367, DE 08 DE JULHO DE 2025.

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para a apurar a conduta do servidor **DENIS AUGUSTO OLINSKI**, cargo de Operador de Máquinas, matrícula nº 15881, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, para verificar eventuais práticas de infrações administrativas cometidas pelo servidor, e designação dos servidores nomeados pela Portaria nº 325, de 16 de maio de 2025, **CRISTIANE GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI**, cargo de Digitadora, matrícula nº 144, **DELCE ANTONIA WIENSKOWSKI DIETRICH**, cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1227 e **RAQUEL CARMONA**, Cargo de Assistente Social, matrícula nº. 5169, para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos nº 11, § único e art. nº 12 da Lei Municipal nº. 914 de 19 de novembro de 2019 e 182 da Lei Municipal nº. 544 de 30 de janeiro de 2008.

PRAZO: 60(sessenta) dias, a contar de 08.07.2025.

DATA: 08 de julho de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação:
Período: 30 dias, a contar da data de 08.07.2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:2A15D8D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.**

PORTARIA Nº. 373, DE 16 DE JULHO DE 2025.

EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, conforme protocolo nº. 1909/2025, o servidor **ARIEL STEFANHAK**, matrícula nº. 12300, cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão 03, a contar de 01 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 16 de julho de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 16/07/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:11C24D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º 17/2025 E DO
CONTRATO N.º 49/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e ZELIA DE LIMA (CPF: 912.922.710-00).

OBJETO: Locação de imóvel situado no perímetro urbano do Município, situado a rua Benjamin Constant s/n.º, bairro Centro, no Município de Mariana Pimentel, quadra 21, lote 2, para abrigar as instalações da Brigada Militar.

AMPARO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/21.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:E421531D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º 18/2025 E DO
CONTRATO N.º 50/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e MUSICAL CALMON BANDA SHOW LTDA (CNPJ: 09.001.831/0001-52).

OBJETO: Contratação de animação musical para a prestação de serviços de animação musical, por meio de apresentação ao vivo, com duração de 4 (quatro) horas, a ser realizada no dia 17 de agosto de 2025, junto à Comunidade São Roque, durante o evento em homenagem a São Roque.

AMPARO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:F1421306

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º 19/2025 E DO
CONTRATO N.º 51/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CNPJ: 03.575.238/0001-33).

OBJETO: Contratação de serviços de organização, divulgação e contratação de palestrantes para conduzirem a Formação Continuada para os professores da Rede de Ensino Fundamental do município de Mariana Pimentel.

AMPARO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei n.º 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:4CA202CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA A PORTARIA N.º 101/2024 E DESIGNA O GRUPO
DE EDUCAÇÃO FISCAL MUNICIPAL -GEFIM, PARA
DESENVOLVER O PROGRAMA EDUCAÇÃO FISCAL NO
MUNICIPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

PORTARIA N.º 379, DE 16 DE JULHO DE 2025.

REVOGA A PORTARIA N.º 101/2024 E DESIGNA O GRUPO DE EDUCAÇÃO FISCAL MUNICIPAL -GEFIM, PARA DESENVOLVER O PROGRAMA EDUCAÇÃO FISCAL NO MUNICIPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º. REVOGAR a Portaria n.º. 101/2024 e **DESIGNAR** o Grupo de Educação Fiscal Municipal - GEFIM, para desenvolver o Programa de Educação Fiscal no Município de Mariana Pimentel/RS, conforme dispõe Decreto Municipal n.º. 685 de 19 de abril de 2011, ficando assim constituído:

Secretaria Municipal de Governança

Marcelo Emmanuel Indruczak de Souza
Denise Maria Vieira Lopes
Douglas Golombiewski Mielczarski
Andrielli Rybarczyk da Silva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Aline Moretto Battochia
Aristaili Barbara Baidek da Silva Bonness
Igor Cardoso Boneberger
Débora Rybarczyk Viegas
Josiane de Paulo Camargo
Malia Kubiczewski
Margarete Franskoviak Scholer
Rejane Maria Gaitkoski

Art. 2.º. Caberá à Secretaria Municipal de Governança, através da servidora Denise Maria Vieira Lopes, a Coordenação do Programa de Educação Fiscal no município.

Art. 3.º. Representado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, caberá ao servidor Igor Cardoso Boneberger a coordenação do programa junto as escolas do município, para o desenvolvimento do Programa de Educação Fiscal e aplicação do mesmo como tema transversal a ser trabalhado nas escolas.

Art. 4.º. Até o último dia útil de cada semestre, caberá as diretoras de cada escola encaminhar ao Coordenador do GEFIM - Educação, Igor Cardoso Boneberger, a comprovação das ações conforme manual de prestação de contas do Programa de Integração Tributária-PIT, o qual a conduzirá aos servidores responsáveis pelo protocolo junto a SEFAZ, conforme consta no artigo 5º dessa portaria.

Art. 5.º. Caberá aos servidores Denise Maria Vieira Lopes e Douglas Golombiewski Mielczarski a organização das comprovações das ações que integram o Programa de Integração Tributária-PIT, para protocolo junto a SEFAZ/RS.

Art. 6.º. Os servidores designados para compor o GEFIM, são responsáveis pela disseminação do Programa de Educação Fiscal e realização de atividades compatíveis com a secretaria que representam.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 16 de julho de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 16/07/2025.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:577C80BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA Nº. 395/2024 E NOMEIA
REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME DO MUNICÍPIO DE
MARIANA PIMENTEL/RS.**

PORTARIA Nº. 380, DE 16 DE JULHO DE 2025.

REVOGA PORTARIA Nº. 395/2024 E NOMEIA
REPRESENTANTES PARA COMPOR O
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº. 395/2024 e **NOMEAR** para compor o Conselho Municipal de Educação - CME do Município de Mariana Pimentel/RS, **DANIELA SZYMCAK** - Titular e **EVA MARIA GOLANSKI** - Suplente, como representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **MARQUEL JOSE DE LIMA** – Titular e **GILSON ARI KUBICZEWSKI DA SILVA** - Suplente, como representantes da Secretaria Municipal de Governança; **LUCIMARI PIACHESKI DA SILVA**– Titular e **RAQUEL CARMONA** – Suplente, como representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social; **LETICIA DA SILVA SOARES** – Titular e **GRACIELA DEBOM** – Suplente, representando a Secretaria Municipal de Saúde; **CLAUDETE CORREA DOS SANTOS** – Titular e **SABRINA LOPES RODRIGUES** – Suplente, representando o Magistério Público Municipal; **CRISTIANE KORZENIEWSKI ROBE** – Titular e **MARISTELA DE OLIVEIRA KOWALESKI** – Suplente, representando os diretores de Escola de Ensino Público Municipal; **ELIAMARA ABREU DE OLIVEIRA** – Titular e **RITA DE CASSIA KUBISCZEWSKI** – Suplente, representando os Círculos de Pais e Mestres das Escolas Municipais; **RUAN EDUARDO MARTINS GHISIO** – Titular e **JOSIANE PEREIRA DA SILVA** – Suplente, representando a Associação dos Estudantes de Mariana Pimentel; e **SIMONE PILAGATTI** – titular e **SAMANTA AMBOS DE MORAES** – suplente, como representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 16 de julho de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 16/07/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:AEB04C1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**

REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
007/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO:**

PREGÃO PRESENCIAL 007/2025 – Fica **REVOGADO** o Processo que tinha como objetivo a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica e capacitação, visando ao fortalecimento institucional da Administração Pública Municipal, com foco na elaboração de projetos, captação de recursos e treinamento de servidores, que aconteceria no dia 25 de julho de 2025 às 09 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente ou através do site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.
Maximiliano de Almeida RS, 22 de julho de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:098FA1BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

SÚMULAS DE CONTRATOS

1) ConAsJur 53/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Enphase Pavimentações Ltda. OBJETO: execução de obra de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica em CBUQ e sinalização viária da Rua “ABC”. VALOR: R\$366.748,44. Concorrência Presencial 03/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 22/07/2025.

2) ConAsJur 54/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Enphase Pavimentações Ltda. OBJETO: execução de obra de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica em CBUQ e sinalização viária da localidade de Linha Bom Jardim. VALOR: R\$319.782,87. Concorrência Presencial 04/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 22/07/2025.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:58DF8E5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**

**PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2025 EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2025
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2025

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2025 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025**, em favor da empresa **STEREO SOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.998.698/0001-01. Objeto: Aquisição de Instrumentos Musicais. Valor total de R\$ 6.050,00 (Seis Mil e Cinquenta Reais). Período do contrato: 01 mês. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2025**, em favor da empresa **ELETRÔNICA COBRA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 88.613.179/0001-01. Objeto: Aquisição de Instrumentos Musicais. Valor total de R\$ 5.529,00 (Cinco Mil Quinhentos e Vinte e Nove Reais). Período do contrato: 01 mês Fundamentação legal: Art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 22 de julho de 2025.

EVANDRO BARATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Tederke

Código Identificador:C9B0BC7D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E
TERMOS ADITIVOS PERÍODO 07: 2025****Contratado:** ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA PRATA/RS – APAE**Modalidade:** Pregão Presencial**Número da licitação:** 06/2022**Número do contrato:** 35/2022**Fundamento legal:** Lei Federal 8.666/1996 e suas alterações.**Número do Termo de Apostilamento:** 01**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na Área de Educação Especial a serem ofertados aos munícipes de Protásio Alves que apresentam Deficiência Intelectual e Múltipla mediante fornecimento de serviços na Área Escolar: Pedagógico, Educação Física, Psicomotricidade, Artes, Dança, Música, Capoeira; Área Clínica: Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Estimulação Precoce, Psicologia, Neurologia e Médico Pediatra e na Área de Assistência Social.**Data de assinatura:** 22/07/2025**Alteração contratual:** Pelo presente instrumento inclui-se o gestor do contrato supracitado a qual será a Secretária de Educação, Sr.^a Maria Angelica Prigol Defaveri, matrícula nº 550.**Alteração contratual:** Pelo presente instrumento corrige-se a cláusula décima primeira do presente contrato, onde constava: “A fiscalização da execução do presente contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, Sr.^a Marina Rampon”, faz-se constar: “A fiscalização da execução do presente contrato ficará a cargo da Auxiliar Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Sr.^a Júlia Cassol Andrighetti de Lima, matrícula nº 508 ”.**Contratado:** MR DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA**Modalidade:** Pregão Presencial**Número da licitação:** 03/2022**Número do contrato:** 29/2022**Fundamento legal:** Lei Federal 8.666/1996 e suas alterações.**Número do Termo de Apostilamento:** 01**Objeto:** Serviços especializados de empresa - para realização de oficina de Yoga, ministrada por profissional capacitado na área e com formação em yoga para crianças, com foco no equilíbrio mental, emocional e físico, cuidando do corpo e da mente como um todo, buscando maior relaxamento, felicidade, concentração e paz interior para as crianças da E.M.E.F. Caetano Peluso dentro do Projeto Crescer com Alegria.**Data de assinatura:** 22/07/2025**Alteração contratual:** Pelo presente instrumento inclui-se o gestor do contrato supracitado a qual será a Secretária de Educação, Sr.^a Maria Angelica Prigol Defaveri, matrícula nº 550.**Alteração contratual:** Pelo presente instrumento corrige-se a cláusula décima do presente contrato, onde constava: “A fiscalização da execução do presente contrato ficará a cargo da Senhora Rosane Lorensen Dall’Agnol, Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caetano Peluso e da Senhora Eliege Fracasso, Diretora da Escola de Educação Infantil Recanto do Saber”, faz-se constar: “A fiscalização da execução do presente contrato ficará a cargo da Senhora Eliege Fracasso, matrícula 380, Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caetano Peluso e da Senhora Letícia Lorencet, matrícula 324, Diretora da Escola de Educação Infantil Recanto do Saber”.**Publicado por:**

Fabiane Costa

Código Identificador:CDC01F6F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA DIAS DE FÉRIAS.****PORTARIA Nº. 329/2025**

COMPENSA DIAS DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dias de férias concedidas na Portaria nº. 219/2025, à servidora TAIZE ZANIN MARTELLO, matrícula 332, nos dias 21 de julho de 2025 e 22 de julho de 2025, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 225/2025, de 07 de maio de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 17 de julho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:3A324E4C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.****PORTARIA Nº. 331/2025**

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE dezoito (18) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 11 de junho de 2022 a 10 de junho de 2023, à servidora JUCELENE FURLAN, matrícula 175, no período de 22 de julho de 2025 a 08 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 21 de julho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:4412D9F7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.****PORTARIA Nº. 334/2025**

CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo único da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONVOCA a servidora municipal ROCHELE THOMÉ DALLACORT, matrícula 300, que se encontra em férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº. 322/2025, para realizar o fechamento do mês e pagamento da folha dos servidores. A Servidora Municipal prestará seus serviços convocados nos dias 30 e 31 de julho de 2025, período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal da Fazenda, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de julho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa

Código Identificador:943F4EC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº. 333/2025

HOMOLOGA CONCESSÃO DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo único da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONVOCA o servidor municipal THALISSON LORENCET, matrícula 331, que se encontra em férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº. 313/2025, para realizar atividades referentes a Unidade Central de Controle Interno – UCCI e fechamento mensal do almoxarifado. O Servidor Municipal prestará seus serviços convocados no dia 31 de julho de 2025, período integral, conforme convocação em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de julho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa

Código Identificador:2F986926

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA CONCESSÃO DE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº. 335/2025

HOMOLOGA CONCESSÃO DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo

97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, HOMOLOGA concessão de vinte (20) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2023 a 02 de novembro de 2024, ao servidor VALDECIR BORTOLON, matrícula 120, a serem usufruídas de 21 de julho de 2025 a 09 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de julho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa

Código Identificador:DE9029DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA CONVOCAÇÃO SERVIDORA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº. 332/2025

HOMOLOGA CONVOCAÇÃO SERVIDORA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo único da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA a convocação da servidora municipal DANIELA DALSSASSO, matrícula nº 233, atualmente em gozo de férias regulamentares, concedidas por meio da Portaria nº 296/2025. A convocação se dá em razão da atuação da servidora como Agente Comunitária de Saúde e sua participação nas atividades do Projeto "Movimente e Bem Viver em Comunidade", conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde. A servidora prestará serviços nos dias 21 e 28 de julho de 2025 e 04 de agosto de 2025, em período integral, conforme convocação anexa.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de julho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa

Código Identificador:889FB050

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº. 328/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença

para tratamento de saúde ao servidor DEORACI CERATTO, matrícula 302, no dia 15 de julho de 2025, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 16 de julho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa

Código Identificador:B47DE808

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº. 330/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde ao servidor EZEQUIEL PRIGOL, matrícula 267, no dia 14 de julho de 2025, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 17 de julho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa

Código Identificador:E632F8F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA FISCAIS DE CONTRATO.**

PORTARIA Nº. 337/2025

NOMEIA FISCAIS DE CONTRATO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves/Rs, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente com fundamento no Decreto Executivo nº 990/2024, de 02 de janeiro de 2024, que regulamenta as funções relativas à gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR as servidoras ELIEGE FRACASSO, matrículas nº. 266 e 380, e LETÍCIA LORENCET, matrículas nº 324 e 414, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 29/2022, firmado entre o Município de Protásio Alves e a empresa MR Desenvolvimento Pessoal LTDA.

Art. 2º- Compete à fiscal ora nomeada acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, em conformidade com as atribuições estabelecidas no Capítulo V do Decreto Executivo nº 990/2024, zelando pelo cumprimento integral das cláusulas contratuais, registrando ocorrências e adotando as providências necessárias, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de julho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa

Código Identificador:85C4C654

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS.**

PORTARIA Nº. 336/2025

NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves/Rs, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente com fundamento no Decreto Executivo nº 990/2024, de 02 de janeiro de 2024, que regulamenta as funções relativas à gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a senhora JÚLIA CASSOL ANDRIGHETTI DE LIMA, matrícula nº 508, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 35/2022, firmados entre o Município de Protásio Alves e a empresa Escola de Educação Especial - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Prata/Rs - APAE.

Art. 2º- Compete à fiscal ora nomeada acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, em conformidade com as atribuições estabelecidas no Capítulo V do Decreto Executivo nº 990/2024, zelando pelo cumprimento integral das cláusulas contratuais, registrando ocorrências e adotando as providências necessárias, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de julho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa

Código Identificador:20477AAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2025 – Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de horas-máquina com operador e combustível, para execução de serviços de recuperação, manutenção e melhorias das vias urbanas e estradas municipais. Sessão Pública: **08/08/2025**, às 8h30min, através do site <https://bnccompras.com>. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 22 de julho de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:E45ABA2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SORTEIO DE LEILOEIRO OFICIAL****Chamamento Público nº 002/2025
Município de Rio dos Índios/RS**

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (22/07/2025), às oito horas (8h), na sala do Setor de Licitações e Contratos, junto à Prefeitura de Rio dos Índios, situada à Rua Ângelo Santinelli, nº 315, Centro, neste Município, foi realizada a sessão pública para a realização de sorteio de Leiloeiro Oficial, dentre os credenciados no Chamamento Público nº 002/2025, conforme previsto no edital e na regulamentação vigente.

A sessão foi conduzida pelo Agente de Contratação, com o apoio da Equipe de Apoio, sendo registrada por meio de gravação em áudio e vídeo, para fins de transparência e publicidade dos atos, conforme previsto nas normas da Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que não houve a presença física de nenhum dos leiloeiros credenciados, sendo a sessão realizada exclusivamente com a participação dos servidores responsáveis.

O sorteio foi efetuado utilizando-se a ferramenta digital disponível no endereço eletrônico <https://sorteador.com.br/sorteio-de-nomes>, por meio do recurso específico “Sorteio de Nomes”, de forma aleatória, imediata e pública, obedecendo à total imparcialidade e isonomia entre os participantes.

A lista dos **leiloeiros credenciados** aptos à participação, até a data-limite prevista no edital (11/07/2025), é composta pelos seguintes profissionais:

PAULO ALEXANDRE HEISLER
LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR
SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR
FRANCISCO HILLESHEIM
FERNANDA TERRES DE PAULA
ROBERTA POSSANI ZAGO
MARCOS ROBERTO FRACASSO
CAMILA LAIS CARGNELUTTI
JOÃO LEONARDO FEISTEL CARGNELUTTI
JOÃO ANTONIO CARGNELUTTI
JUCENARA DE MELLO VIEIRA BORDIGON
ANDERSON LUCHTENBERG
MAURÍCIO GEHM
JOACIR MONZON POUEY
HELICIO KRONBERG
MARCELLO PEREIRA DE OLIVEIRA
MAURO PEREIRA DE OLIVEIRA
DANIEL ELIAS GARCIA
MARCELLO SILVA DE OLIVEIRA
GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO
ALEX FONSECA LOTTERMANN

GUSTAVO TURANI
CARLOS PINNA DA CONCEIÇÃO
ELTON LUIZ SIMON
RODRIGO ZAGO SZORTYKA
GUSTAVO ANTÔNIO DIDOMENICO
MARCUS VINICIUS YOSHIMI UEBARA
TIAGO LOPES ALEGRANZZI
RAFAEL CERETA ALEGRANZZI
JORGE VINICIUS DE MOURA CORRÊA

Após o procedimento eletrônico de sorteio, o leiloeiro sorteado para condução do próximo leilão de bens inservíveis do Município de Rio dos Índios foi:

CARLOS PINNA DA CONCEIÇÃO, registro JUCIRS 407/2021. O resultado do sorteio poderá ser conferido na página do sorteador, podendo ser acessado através do seguinte link <https://resulta.do/67f1c135451d>.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente sessão, da qual lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio, para que produza os efeitos legais.

Rio dos Índios/RS, 22 de julho de 2025.

Agente de Contratação:

Nome:
IDONEZ ROBERTO PICCOLI
Cargo: Oficial Administrativo

Equipe de Apoio:

Nome:
LIDIANE DE OLIVEIRA
Cargo: Oficial Administrativo

Nome:
VANESSA CIVA
Cargo: Oficial Administrativo

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:487D91E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE****SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 73/2025 SMADH – Serviço de manutenção de elevador no Centro Integrado, conforme descrições especificadas no Termo de Referência e demais anexos. Abertura: 28/07/2025, às 9:00h. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:56330D32

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 05/2025 – Contratação de empresa para execução de obra de engenharia, Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristovão Pereira de Abreu, Rio Grande/RS - FNDE - escola 5 salas ,marcado para às 10h, de 07/08/2025. O EDITAL está disponível em grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura , PNCP, DOU e JORNAL.

Publicado por:
Josiane Avila da Rocha
Código Identificador:2E4027CF

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES**

EXTRATO DE 11 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 483/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 483/2020

Termo Aditivo nº. 11

Processo Administrativo nº. 15796/2025 – Termo Aditivo 11 ao Contrato 483/2020, assinado em 21/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: TELEALARME BRASIL EIRELI; inscrita no CNPJ sob nº: 87.215.299/0001-80. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de valores e serviços ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:

Regiane Paes Gibbon

Código Identificador:DC22A305

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO – PE
012/2025**

Processo Administrativo nº 12021/2025

Pregão Eletrônico nº 012/2025

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de material eletrônico, especificado(s) no(s) item(ns) 01 ao 28, conforme Termo de Referência

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

Ata de Registro de Preços nº 204/2025 - SMED

Fornecedor: CB Eletro e Informática Ltda

CNPJ: 49.673.898/0001-58

Valor total: R\$ 25.043,20 (vinte e cinco mil quarenta e três reais e vinte centavos)

Itens: 15 e 16

Ata de Registro de Preços nº 205/2025 - SMED

Fornecedor: José D da Silva

CNPJ: 93.166.163/0001-20

Valor total: R\$ 1.606.600,00 (um milhão seiscentos e seis mil e seiscentos reais)

Itens: 25, 26 e 27

Ata de Registro de Preços nº 206/2025 - SMED

Fornecedor: Comercial AZ Ltda

CNPJ: 92.229.616/0001-57

Valor total: R\$ 15.710,00 (quinze mil setecentos e dez reais)

Itens: 03, 06, 14, 17 e 28

Ata de Registro de Preços nº 207/2025 - SMED

Fornecedor: S Tyski

CNPJ: 33.460.679/0001-50

Valor total: R\$ 126.708,90 (cento e vinte e seis mil setecentos e oito reais e noventa centavos)

Itens: 09, 10, 11 e 12

Ata de Registro de Preços nº 208/2025 - SMED

Fornecedor: Microfort Informática Ltda

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Valor total: R\$ 122.441,33 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos)

Itens: 13, 20 e 22

Ata de Registro de Preços nº 209/2025 - SMED

Fornecedor: Dipell Comercial Ltda

CNPJ: 45.423.554/0001-30

Valor total: R\$ 42.450,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais)

Itens: 18

Ata de Registro de Preços nº 210/2025 - SMED

Fornecedor: L A Pazinato Comércio de Mat e Equip Ltda

CNPJ: 40.965.390/0001-59

Valor total: R\$ 109.950,00 (cento e nove mil novecentos e cinquenta reais)

Itens: 21

Ata de Registro de Preços nº 211/2025 - SMED

Fornecedor: P7 Comércio de Informática Ltda

CNPJ: 46.596.098/0001-92

Valor total: R\$ 7.587,00 (sete mil quinhentos e oitenta e sete reais)

Itens: 23 e 24

Ata de Registro de Preços nº 212/2025 - SMED

Fornecedor: ADMAQ Ltda

CNPJ: 71.359.939/0001-95

Valor total: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

Itens: 19

Ata de Registro de Preços nº 213/2025 - SMED

Fornecedor: FG Serviço e Comércio de Equipamentos de Segurança e Informática Ltda

CNPJ: 47.957.488/0001-03

Valor total: R\$ 270.600,00 (duzentos e setenta mil e seiscentos reais)

Itens: 02

Ata de Registro de Preços nº 214/2025 - SMED

Fornecedor: IBBA Indústria e Comércio de Bebedouro Ltda

CNPJ: 50.456.480/0001-78

Valor total: R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)

Itens: 04

Ata de Registro de Preços nº 215/2025 - SMED

Fornecedor: Arcádia Comércio e Serviços Ltda

CNPJ: 57.651.596/0001-07

Valor total: R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)

Itens: 07

Ata de Registro de Preços nº 216/2025 - SMED

Fornecedor: Eletro Centro Comércio de Peças e Eletroeletrônicos Ltda

CNPJ: 16.779.255/0003-04

Valor total: R\$ 185.658,66 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

Itens: 01

Ata de Registro de Preços nº 217/2025 - SMED

Fornecedor: Tecnoblu Comércio de Refrigeração Ltda

CNPJ: 21.613.975/0001-65

Valor total: R\$ 122.884,40 (cento e vinte e dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)

Itens: 08

Ata de Registro de Preços nº 218/2025 - SMED

Fornecedor: Bruno R. C. Kalinowski Ltda

CNPJ: 37.368.433/0001-04

Valor total: R\$ 26.240,00 (vinte e seis mil duzentos e quarenta reais)

Itens: 05

Publicado por:

Érica Lopes Crizel de Biasi

Código Identificador:845BA1C7

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO – PE
018/2025**

Processo Administrativo nº 10158/2025

Pregão Eletrônico nº 018/2025

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de materiais e ferramentas gerais para manutenção das escolas da rede municipal e complexo administrativo da SMED, com fornecimento parcelado, especificado(s) no(s) item(ns) 1 ao 53, conforme Termo de Referência

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

Ata de Registro de Preços nº 194/2025 - SMED

Fornecedor: Roque da Silva da Costa

CNPJ: 32.910.775/0001-90

Valor total: R\$ 6.874,85 (seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

Itens: 02, 13, 29, 35 e 42

Ata de Registro de Preços nº 195/2025 - SMED

Fornecedor: Antunes Comercial Ltda

CNPJ: 94.978.236/0001-40

Valor total: R\$ 13.417,50 (treze mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

Itens: 08, 22, 24, 25 e 41

Ata de Registro de Preços nº 196/2025 - SMED

Fornecedor: J. J. Vitalli

CNPJ: 08.658.622/0001-13

Valor total: R\$ 14.972,75 (quatorze mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

Itens: 06, 30 e 38

Ata de Registro de Preços nº 197/2025 - SMED

Fornecedor: Comercial AZ Ltda

CNPJ: 92.229.616/0001-57

Valor total: R\$ 4.946,70 (quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)

Itens: 07

Ata de Registro de Preços nº 198/2025 - SMED

Fornecedor: Comercial Sponchiado Ltda

CNPJ: 13.338.681/0001-44

Valor total: R\$ 18.411,32 (dezoito mil quatrocentos e onze reais e trinta e dois centavos)

Itens: 05, 15, 17, 34 e 51

Ata de Registro de Preços nº 199/2025 - SMED

Fornecedor: Loja e Ferragem Frank Ltda

CNPJ: 10.237.252/0001-92

Valor total: R\$ 7.769,00 (sete mil setecentos e sessenta e nove reais)

Itens: 03, 11, 16, 31, 32 e 53

Ata de Registro de Preços nº 200/2025 - SMED

Fornecedor: DSE Indústria e Comércio de Móveis de Aço Ltda

CNPJ: 15.318.347/0001-54

Valor total: R\$ 82.898,50 (oitenta e dois mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

Itens: 12

Ata de Registro de Preços nº 201/2025 - SMED

Fornecedor: MRJ Com de Mat Recicláveis e Serviços de Engenharia Ltda

CNPJ: 44.581.533/0001-80

Valor total: R\$ 10.372,20 (dez mil trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos)

Itens: 36, 40 e 44

Ata de Registro de Preços nº 202/2025 - SMED

Fornecedor: Haas Comércio de Equipamentos Ltda

CNPJ: 58.039.627/0001-36

Valor total: R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)

Itens: 52

Ata de Registro de Preços nº 203/2025 - SMED

Fornecedor: Sanitop Comercial Ltda

CNPJ: 53.710.803/0001-04

Valor total: R\$ 4.853,15 (quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e quinze centavos)

Itens: 45

Itens fracassados: 1, 4, 9, 10, 14, 18, 19, 20, 21, 23, 26, 27, 28, 33, 37, 39, 43, 46, 47, 48, 49 e 50**Publicado por:**
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:01F41B9F**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 219/2025

Processo Administrativo nº. 21137/2025 – Contrato nº 219/2025, assinado em 14/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Miguel de Oliveira Satt (SMC). Contratado: TeleAlarme Brasil Ltda, CNPJ: 87.215.299/0001-80, neste ato representada por seu representante legal Sr Paulo Roberto Ludtke Benenmann. Objeto: Contrato para a prestação de serviço de alarme monitorado através de sistema eletrônico 24 horas para o Horto Municipal do Cassino destinado a SMC, conforme especificações constantes no Termo de Referência - SMC. Vigência: 14/07/2025 até 14/07/2026. Valor total: R\$ 3.744,00 (três mil setecentos e quarenta e quatro reais). Fundamentação Legal: Dispensa Presencial nº 089/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:20BDB1B2**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 221/2025

Processo Administrativo nº. 29282/2025 – Termo de Credenciamento nº 221/2025, assinado em 17/07/2025. Credenciante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Hiran Manetti Damasceno (SMDA). Credenciada: Luiz Mario Rodrigues Mendina; CPF: 001.820.340-03. Representante Legal, Sr. Luiz Mario Rodrigues Mendina. Objeto: credenciamento de serviço profissional de médicos veterinários, sem dedicação exclusiva, para atendimento no consultório da SMDA em conformidade com o Termo de Referência. Vigência: 17/07/2025 até 10/07/2026. Valor: os pagamentos serão efetuados, mensalmente, mediante processamento da produção apresentada e aprovada pelo setor responsável e conforme Termo de Referência. Fundamentação Legal: Credenciamento nº 002/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:1F0DFF8E**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES**
PUBLICAÇÃO 176/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, divulga a **CONVOCAÇÃO E O TORNA NULO**, para o cargo de Motorista, conforme item 10 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002 de 05 de Maio de 2025.

TORNA NULO

Nº Nome Classificação

•
Walter Arthur Bonilha Mendes 14º•
José Luis da Silveira Bastos 16º**CONVOCAÇÃO****02-Motorista**

Nº Nome Classificação

•
Elton Luciano Cruz da Cruz 18º•
Elizeu Miranda Schenk 19º

Outrossim, informamos que o convocado deve antes ir na Secretária da Saúde e conversar com o Sr. Douglas Ferreira, para verificar a **compatibilidade de horários, o mesmo autorizará ou não** a assinatura do contrato.

O candidato tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, para manifestar seu interesse será através do endereço nstsmga@gmail.com, se necessário, **PEDIR PRORROGAÇÃO** por igual período via e-mail, constando seu nome, CPF e cargo convocado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br. Todo e qualquer atendimento deve ser previamente agendado por e-mail através do endereço nstsmga@gmail.com. A não manifestação de interesse dentro do período citado acima, será considerado como desistência.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 22 de Julho de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL

Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:

Patricia Alves Lopes

Código Identificador:0741FB89

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO 177/2025**

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013- GABEX, de 23/01/2013.

Torna Nulo :

Com base na Portaria nº 1572 de 22/07/2025 a nomeação para o cargo de Biólogo, a Sr. Jucelio Peter Duarte, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo :

Com base na Portaria nº 1573 de 22/07/2025 a nomeação para o cargo de Topógrafo, a Sr. Gustavo Harder Gonçalves , por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 30 dias a contar da sua nomeação.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 22 de Julho de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL

Secretária de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:

Patricia Alves Lopes

Código Identificador:8AB446CF

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO 178/2025**

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **NOMEAÇÃO** para o cargo de Biólogo homologado em 24/11/2021, através do Edital 04/2021 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.341 de 31/10/2023 e 20.825 de 20/05/2024.

01-Biólogo			
Nº	Nome	Média	Classificação
01	Lauis Brisolara Corrêa	76,80	2º

Outrossim, informamos que todo nomeado **DEVE** enviar e-mail para o endereço nstsmga@gmail.com mesmo tem o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar sua posse, se necessário, pedir prorrogação por igual período via e-mail constando seu nome, CPF e cargo nomeado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br, a não manifestação de interesse dentro do período citado acima, implicará a perda do Concurso.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 22 de Julho de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL

Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:

Patricia Alves Lopes

Código Identificador:0447B3D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 925/2025**

“NOMEIA SERVIDOR(A) PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL”.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal de Rolante, de acordo com o inciso XV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município **RESOLVE**

1- Nomear, em Estágio Probatório de três (03) anos, o(a) Sr(a). YESMINE ARISTIDES DA SILVA, classificado(a) em 35º lugar no concurso 001/2023, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL, a contar do dia 23 de julho de 2025, com vencimentos mensais de Lei e demais vantagens do cargo.

2- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANTE, aos 22 dias do mês de julho de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Lucia Gattelli

Código Identificador:A370AD1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCEDIMENTO Nº 13/2025 – DISPENSA Nº 09/2025

O Agente de Contratação do Póde Legislativo torna público que, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, houve contratação direta das empresas **Erick Borges Rodrigues Ltda** – CNPJ 31.064.341/0001-54 e **Requinte Móveis Ltda** – CNPJ 22.187.644/0001-54, tendo como objeto aquisição de mobiliários para os gabinetes da Câmara de Vereadores. Valor total da contratação: R\$ 6.892,00 (seis mil, oitocentos e noventa e dois reais).

Publicado por:

Fauze Cruz da Rosa

Código Identificador:DE26BAD8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS**

Contratados: ARI ROESCH e SELONI BREUNIG ROESCH (1º). Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses e reajuste de valor. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusulas Terceira, alínea “e”, e Quarta do Contrato original. Contrato nº 113/PGM/2024. Processo Administrativo nº 084/COMPRAS/2024. Data: 26/06/2025.

Contratados: AMAURI SIDNEI GRASEL e LORENI MARCIANI MANOEL GRASEL (1º). Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses e reajuste de valor. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusulas Terceira, alínea “e”, e Quarta do Contrato original. Contrato nº 116/PGM/2024. Processo Administrativo nº 079/COMPRAS/2024. Data: 27/06/2025.

Contratada: EDI BUBLITZ (1º). Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses e reajuste de valor. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107, da Lei Federal nº

14.133/2021 e Cláusulas Terceira, alínea “e”, e Quarta do Contrato original. Contrato n.º 118/PGM/2024. Processo Administrativo n.º 083/COMPRAS/2024. Data: 27/06/2025.

Contratados: VALDAIR CESAR EBERT e ZENAIDE MARIA WEBER (1º). Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses e reajuste de valor. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusulas Terceira, alínea “e”, e Quarta do Contrato original. Contrato n.º 120/PGM/2024. Processo Administrativo n.º 082/COMPRAS/2024. Data: 27/06/2025.

Contratada: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. (1º). Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Cláusula Terceira, alínea “a”, do Contrato original. Contrato n.º 099/PGM/2024. Pregão Eletrônico n.º 073/2024. Processo Administrativo n.º 081/LIC/SEFAZ/2024. Data: 17/07/2025.

Locador: TAYUMI IMÓVEIS LTDA. (1º). Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, com acordo de manutenção de valor no período de vigência do Aditivo. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021; Cláusula Terceira, alínea “b.1” do Contrato original; e Decreto Municipal nº 12.469/2025. Contrato n.º 110/PGM/2024. Processo Administrativo n.º 094/COMPRAS/2024. Data: 17/07/2025.

Contratada: FRANCIELE FERNANDA DA SILVA LTDA. (1º). Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses e alteração da alínea “g” da Cláusula Segunda do Contrato, referente ao reajuste. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021; Cláusula Terceira, alínea “a.1” do Contrato original; e Princípio da Autotutela. Contrato n.º 144/PGM/2024. Processo Administrativo n.º 108/COMPRAS/2024. Data: 18/07/2025.

Contratado: HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (90º). Objeto: Alteração da redação das Cláusulas do Termo de Contrato, tendo em vista a necessidade de crescer a gestão e manutenção da escala médica do Pronto Atendimento Pediátrico do Centro Materno Infantil – CEMAI, com a inclusão do Parágrafo Octogésimo Oitavo na Cláusula Terceira do Contrato original (Dos Repasses Excepcionais), e estabelecimento de deveres do Contratado, na gestão e manutenção da escala médica. Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 21/07/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:9F993C96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.024, DE 22 DE JULHO DE 2025.

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.024, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Altera o Anexo VII, da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019, que consolida a Lei Complementar nº 294, de 11 de outubro de 2005, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo VII, da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

ANEXO VII

N.º	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
[...]	[...]	[...]	[...]

3	Assessor Especial II/Coordenador de Departamento/Coordenador do PROCON	37	FG3
4	Ouvidor/Corregedor da Guarda Municipal/Assessor Especial III/Chefe de Divisão	108	FG4
[...]	[...]	[...]	[...]

Art. 2º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 10.02.12.122.0002.2377 – 319011;

II – 10.02.12.122.0002.2377 – 319013.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 22 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Lei Complementar nº 1.024, de 22 de julho de 2025.

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:6AA1B136

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.021, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Especial no montante de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), incluir Ação na LDO 2025 (Lei nº 9.773, de 19/11/2024) e no PPA 2022-2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), através da Atividade 09.01.26.452.0051.2022 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO TRÂNSITO MUNICIPAL, conta 3.3.90.33.00.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, FR 1752 CO RV 0000335 TRANSITO, na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária 09.01.26.452.0051.2022 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO TRÂNSITO MUNICIPAL, 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ, código reduzido 341, no montante de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), através da Operação Especial 14.02.20.605.0037.0052 – REPASSE A ENTIDADES DE APOIO A AGRICULTURA, conta 4.4.50.42.00.00.00.00 AUXÍLIOS, FR 1759 CO RV 0000301 Fundo Municipal de Agricultura, na Secretaria de Agricultura.

§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária 14.02.20.606.0038.2567 – AÇÕES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, código reduzido 2087, no montante de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0037 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E MATERIAL AOS PRODUTORES

RURAI, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 (Lei nº 9.773, de 19/11/2024) e no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), a Operação Especial: “REPASSE A ENTIDADES DE APOIO A AGRICULTURA”, para a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 22 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:75EE1DF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.022, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação:

I – 02 (dois) Serventes, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 10.02.12.361.0016.2037 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 10.02.12.361.0016.2037 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 22 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:219B1F39

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.023, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

I – 18 (dezoito) Operários, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;

II – 02 (dois) Operadores de Máquinas, Padrão 6, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;

III – 06 (seis) Motoristas, Padrão 6, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;

IV – 02 (dois) Eletricistas, Padrão 5, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;

V – 02 (dois) Pintores, Padrão 3, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência

mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 19.01.04.122.0002.2504 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 19.01.04.122.0002.2504 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;

III – 19.01.15.452.0031.2505 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

IV – 19.01.15.452.0031.2505 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;

V – 19.01.15.452.0054.2506 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

VI – 19.01.15.452.0054.2506 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;

VII – 19.02.15.451.0033.2589 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

VIII – 19.02.15.451.0033.2589 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 22 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:9D236268

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 10.024, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no montante de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R\$ 321.217,55 (Trezentos e vinte e um mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2441 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, conta 3.3.50.85.00.00.00.00 CONTRATO DE GESTÃO, código reduzido 1470, FR 1500 CO RV 1002040 Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS, na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a tendência de arrecadação a maior no recurso vinculado 1500 CO RV 1002040 Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS, no montante de R\$ 321.217,55 (Trezentos e vinte e um mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), através da Atividade

12.01.10.303.0025.2447 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, conta 3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, código reduzido 1552, FR 1500 CO RV 1002040 Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS, na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a tendência de arrecadação a maior no recurso vinculado 1500 CO RV 1002040 Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS, no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R\$ 40.630,00 (Quarenta mil, seiscentos e trinta reais), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2436 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – CAPSIA, conta 3.3.90.34.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, código reduzido 1337, FR 1500 CO RV 1002040 Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS, na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a tendência de arrecadação a maior no recurso vinculado 1500 CO RV 1002040 Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS, no montante de R\$ 40.630,00 (Quarenta mil, seiscentos e trinta reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R\$ 68.593,00 (Sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2435 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – CAPS II, conta 3.3.90.34.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, código reduzido 1304, FR 1500 CO RV 1002040 Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS, na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a tendência de arrecadação a maior no recurso vinculado 1500 CO RV 1002040 Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS, no montante de R\$ 68.593,00 (Sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R\$ 268.000,00 (Duzentos e sessenta e oito mil reais), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2443 – MANUTENÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, conta 3.3.93.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, código reduzido 1531, FR 1500 CO RV 1002040 Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS, na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a tendência de arrecadação a maior no recurso vinculado 1500 CO RV 1002040 Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS, no montante de R\$ 268.000,00 (Duzentos e sessenta e oito mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R\$ 701.559,45 (Setecentos e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2429 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, código reduzido 1181, FR 1500 CO RV 1002040 Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS, na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a tendência de arrecadação a maior no recurso vinculado 1500 CO RV 1002040 Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS, no montante de R\$ 701.559,45 (Setecentos e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 22 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:A006790F**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.025, DE 22 DE JULHO DE 2025.***Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.***O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.**

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação:

I – 03 (três) Motoristas, Padrão 6, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 10.02.12.122.0002.2377 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 10.02.12.122.0002.2377 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 22 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:3E29F355**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.026, DE 22 DE JULHO DE 2025.***Autoriza o Poder Executivo a permutar servidores, com ônus para as origens, com o Município de Novo Cabrais/RS, e dá outras providências.***O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.**

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao Município de Novo Cabrais/RS, em permuta, com ônus para as origens, o servidor municipal ANTONIEL DA SILVA, Agente Administrativo, Matrícula nº 17.635, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. Em contrapartida à cedência autorizada pelo presente artigo, o Município de Santa Cruz do Sul receberá do Município de Novo Cabrais/RS, em permuta, a servidora LUCIANA MENEZES DE MORAES, Agente Administrativo, Identidade Funcional 9415/1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º A presente autorização de permuta terá validade pelo período de 12 (doze) meses, após concluído o trâmite legal necessário para cumprimento das exigências relativas ao E-Social, podendo ser prorrogada por iguais períodos, mediante Decreto Municipal, e tem como fundamento legal o artigo 130 da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019.

Art. 3º Durante o período da permuta, caberá ao Município de Santa Cruz do Sul o pagamento da remuneração e do auxílio-alimentação ao servidor cedido ao Município de Novo Cabrais/RS, sendo que as verbas remuneratórias da servidora cedida ao Município de Santa Cruz do Sul serão arcadas exclusivamente pelo Município de Novo Cabrais/RS.

§1º No caso dos servidores adidos/cedidos exercerem cargos em comissão ou fazerem jus a funções gratificadas, caberá ao Órgão onde o mesmo exerce a função o pagamento de eventuais diferenças e/ou gratificação correspondentes.

§2º Fica desconstituída a permuta autorizada pela presente Lei no caso de concessão de licença para tratar de interesses particulares por tempo indeterminado, licença prêmio, ou em caso das atividades exercidas não atenderem mais as demandas do Município de Santa Cruz do Sul.

§3º A servidora cedida ao Município de Santa Cruz do Sul deverá apresentar comprovação de aptidão física e mental, mediante inspeção médica do Município de Santa Cruz do Sul, sob pena de desconstituição da permuta.

Art. 4º As despesas decorrentes das presentes permutas correrão a conta do orçamento-programa do Município.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 22 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:4624CBD8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.027, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a ceder o uso das instalações de um Ginásio de Esportes à Associação Esportiva e Recreativa Esmeralda e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder à Associação Esportiva e Recreativa Esmeralda, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede na Rua Taquara nº 503, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 22.528.276/0001-80, o uso gratuito das instalações do Ginásio de Esportes Taquara, localizado na rua Taquara, nº 150, bairro Esmeralda, com área superficial de 900,50 m² (novecentos metros e cinquenta decímetros quadrados), averbado na Matrícula nº 27.985, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul.

Parágrafo único. O imóvel descrito no caput do presente artigo destina-se à prática de esportes em geral, programas e eventos sociais diversos (jantares, bailes, festas, etc), aulas de educação física, oficinas profissionalizantes e esportivas, eventos sociais, bem como a outras atividades de interesse da comunidade ou em parceria com o Poder Executivo.

Art. 2º O cessionário somente poderá realizar ou alterar edificações no imóvel mediante autorização expressa do Município, atendidas as normas da legislação vigente.

Art. 3º A presente cessão de uso terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada até o limite de 60 (sessenta) meses, atendidos os interesses das partes.

§1º Em caso de interesse público justificado a entidade deverá retornar de imediato o uso do imóvel ao Município.

§2º Caso o imóvel não seja utilizado para o fim estabelecido na presente Lei, a concessão fica automaticamente revogada.

§3º Finda ou revogada a cessão, o imóvel retornará ao Município, não tendo a cessionária direito a qualquer indenização.

Art. 4º Para receber a cessão de uso dos equipamentos descritos na presente Lei, a Cessionária deverá apresentar:

- a) Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Município;
- b) Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Estado;
- c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Art. 5º Fica expressamente vedado ao Cessionário:

- I – transferir, ceder, locar ou sublocar o imóvel, objeto da cessão, sem prévia e expressa autorização do Município;
- II – usar o imóvel para atividades amorais, político-partidárias ou religiosas;
- III – colocar no imóvel placas, bandeiras, cartazes, inscrições ou sinais de conotação amoral, político-partidária ou religiosa.

Art. 6º O Cessionário será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do Concedente, na área de sua responsabilidade.

Art. 7º Durante a vigência da cessão, correrão por conta exclusiva do cessionário as despesas decorrentes do consumo de energia elétrica, água, internet, telefone, manutenção e limpeza da área física do imóvel, seguro e outras taxas que porventura possam incidir sobre o bem, assim como toda e qualquer manutenção necessária dos bens móveis que acompanharem a cessão.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 22 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/nº, na cidade de Santa Cruz do Sul, inscrição no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. SÉRGIO IVAN MORAES**, doravante denominado **CEDEnte**, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA ESMERALDA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na rua Taquara, nº 503, neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº 22.528.276/0001-80, neste ato representado pelo **Sr. ALGEMIRO LUIZ DA SILVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 369.680.560-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, têm entre si ajustado o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

É objeto do presente termo, o uso, por parte do **CESSIONÁRIO**, das instalações do Ginásio de Esportes Taquara, com área superficial de 900,50 m² (novecentos metros e cinquenta decímetros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel descrito no caput do presente artigo destina-se à prática de esportes em geral, programas e eventos sociais diversos (jantares, bailes, festas, etc), aulas de educação física, oficinas profissionalizantes e esportivas, eventos sociais, bem como a outras atividades de interesse da comunidade ou em parceria com o Poder Executivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente contrato é celebrado a título gratuito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A presente cessão de uso terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada até o limite de 60 (sessenta) meses, atendidos os interesses das partes.

§1º Em caso de interesse público justificado a entidade deverá retornar de imediato o uso do imóvel ao Município.

§2º Caso o imóvel não seja utilizado para o fim estabelecido na presente Lei, a cessão fica automaticamente revogada.

§3º O cessionário somente poderá realizar edificações no imóvel mediante autorização expressa do Município, atendidas as normas da legislação vigente.

§4º Finda ou revogada a cessão, o imóvel retornará ao Município com todas as suas benfeitorias, não tendo a **CESSIONÁRIO** direito a qualquer indenização.

§5º O presente termo poderá ser rescindido antes do prazo ajustado, desde que a parte interessada comunique a outra com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

§6º Finda a cessão, a **CESSIONÁRIO** desocupará o imóvel, devolvendo-o nas mesmas condições em que recebeu, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, não tendo a **CESSIONÁRIO** direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município se obriga a respeitar a posse do CESSIONÁRIO nos termos do contrato ora firmado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

I - O CESSIONÁRIO compromete-se a usar adequadamente o imóvel durante a ocupação, sendo que será de sua responsabilidade a sua manutenção, devendo efetuar qualquer conserto ou reparo que se fizer necessário;

II - o CESSIONÁRIO deverá utilizar o imóvel para a finalidade prevista neste contrato;

III - deverá o CESSIONÁRIO zelar pela conservação do imóvel, de suas instalações e benfeitorias, se houver, efetuando limpeza e outros;

IV - o CESSIONÁRIO deverá comunicar, por escrito, qualquer perturbação ou dano que o imóvel venha a sofrer;

V - o CESSIONÁRIO não poderá, salvo com autorização escrita do CEDENTE, mudar a destinação do imóvel, sublocar, ceder total ou parcialmente suas instalações e dependências;

VI - o CESSIONÁRIO não poderá colocar no imóvel placas, bandeiras, cartazes ou quaisquer inscrições ou sinais de conotação política-partidária;

VII - o CESSIONÁRIO será responsável por qualquer dano que causar ao imóvel e/ou suas dependências;

VIII - durante a vigência da cessão, correrão por conta do CEDENTE as despesas decorrentes de manutenção e limpeza da área física do imóvel;

IX - o CEDENTE não responderá, de forma alguma, por danos que o CESSIONÁRIO venha a sofrer em caso de rompimento de canos, entupimento de esgotos, goteiras ou outros envolvendo a estrutura e instalações do prédio;

X - durante a vigência da cessão, correrão por conta exclusiva do CESSIONÁRIO as despesas decorrentes de energia elétrica, água, internet, telefone, manutenção e limpeza das áreas físicas do imóvel cedido, seguro e outras taxas que porventura possam incidir sobre o mesmo, assim como toda e qualquer manutenção necessária aos bens móveis acompanharem a cessão (se for o caso);

XI - Efetuar a transferência das contas de energia elétrica, água e telefone, se houver, junto aos órgãos competentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura deste contrato;

XII - não utilizar os bens públicos cedidos para atividades amorais, político-partidárias ou religiosas.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, quando não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de Bem em duas vias de igual teor e forma.

Santa Cruz do Sul, 22 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

ALGEMIRO LUIZ DA SILVEIRA

Associação Esportiva e Recreativa Esmeralda

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:282CFEE2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 10.028, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a firmar parceria, mediante Termo de Fomento, com a Associação de Pais e Estudantes do Ensino Médio Técnico do Vale do Rio Pardo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Parceria, mediante Termo de Fomento, com a Associação de Pais e Estudantes do Ensino Médio Técnico do Vale do Rio Pardo, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 53.931.062/0001-83, com sede em Quarta Linha Nova Baixa, nesta cidade de Santa Cruz do Sul/RS, para a execução da parceria referente ao custeio de parte do transporte escolar de estudantes residentes no município de Santa Cruz do Sul, matriculados e frequentes em um dos cursos técnicos de nível médio, ofertados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, campus Venâncio Aires, cujos pais são associados, nos termos da minuta anexa.

Art. 2º Para a execução do Projeto previsto na Parceria, a Administração Pública Municipal transferirá à Organização da Sociedade Civil o valor de R\$ 5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais) mensais, equivalente a 50% do valor mensal total do transporte de 17 estudantes, conforme Plano de Trabalho anexo.

§1º O valor a ser repassado será depositado em conta bancária específica informada pela Organização da Sociedade Civil, sendo que toda a movimentação será realizada mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final.

§2º Na ocasião de novos associados e consequente aumento do quantitativo de estudantes atendidos, além dos 17 previstos, o valor de repasse mensal será de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) por estudante excedente, ficando limitado o valor do repasse a 20 (vinte) estudantes, sendo que nenhum aluno da rede pública será preterido por integrante da rede particular.

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto na presente Lei correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 370 – 10.01.12.122.0002.2395 – 1500.0000001 – 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções sociais.

Art. 4º O prazo de vigência da Parceria a ser firmada mediante Termo de Fomento será de 17 (dezessete) meses, a contar a data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o máximo de 48 (quarenta e oito) meses, mediante termo aditivo devidamente justificado e aprovado pela Secretaria Gestora.

Art. 5º Para firmar o Termo de Fomento autorizado pela presente Lei, a Organização da Sociedade Civil beneficiada deverá apresentar:

I – Certificado de Regularidade do FGTS;

II – Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Município;

III – Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Estado;

IV – Certidão de regularidade relativa a tributos federais e previdenciários;

V – Certidão negativa de débitos trabalhistas.

VI – Declarações devidamente preenchidos pelo representante legal (Anexos I ao XIII) que estão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação, e se encontram publicados no sítio eletrônico oficial do Município: <https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/chamamentos-publicos>.

Art. 6º Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos.

Art. 7º As demais obrigações das partes são estabelecidas no Termo de Fomento, conforme minuta anexa.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 22 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:BEE20B06**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****LEI Nº 10.029, DE 22 DE JULHO DE 2025.**

Autoriza a cessão de uso de equipamentos agroindustriais à Cooperativa Regional de Alimentos Santa Cruz Ltda – COOPERSANTA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, a título gratuito, mediante Termo de Cessão de Uso, Cooperativa Regional de Alimentos Santa Cruz Ltda – COOPERSANTA, pessoa jurídica legalmente constituída, inscrita no CNPJ nº 11.185.973/0001-69, com sede na Rua Professor Henrique C. Elsenbruch, nº 260, neste Município de Santa Cruz do Sul/RS, o uso dos equipamentos agroindustriais abaixo descritos:

I – 01 (uma) balança eletrônica digital de chão, com capacidade de 300 Kg, marca Líder, patrimônio nº 150091;

II – 01 (uma) despulpadeira industrial para frutas, marca Braesi, patrimônio nº 149600.

Art. 2º A cessão autorizada pelo presente Lei destina-se, exclusivamente, a atender e complementar os trabalhos dos agricultores associados à COOPERSANTA.

Parágrafo único. Os equipamentos deverão ser operados por pessoa associada da Cessionária.

Art. 3º As obrigações da Cessionária consistem em:

I – utilizar os equipamentos para a finalidade prevista na presente Lei;

II – controlar para que os equipamentos sejam operados por pessoa associada;

III – executar a manutenção dos equipamentos, substituição de peças e serviços de oficina, quando necessários;

IV – não mudar a destinação dos equipamentos, sublocar, ceder total ou parcialmente a terceiro;

V – se responsabilizar por qualquer dano causado ao maquinário, cabível de indenização ao CEDENTE, decorrente da inobservância das técnicas recomendadas quanto ao seu uso e manuseio;

VI – controlar o uso dos equipamentos somente para realização de serviços dentro do território de Santa Cruz do Sul e na área de jurisdição da Cooperativa;

VII – controlar para que os serviços preferenciais dos equipamentos sejam os necessários para o desenvolvimento de atividades na agroindústria;

VIII – atender somente os produtores filiados à Cooperativa;

IX – executar a manutenção preventiva e corretiva do Kit de equipamentos, obedecendo ao manual de garantias oferecidas pelo fabricante.

Parágrafo único. A Cessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do concedente, na área de sua responsabilidade.

Art. 4º As cessões decorrentes desta Lei serão pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogadas por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses.

§1º Caso os equipamentos não sejam utilizados para o fim estabelecido na presente Lei, a cessão fica automaticamente revogada.

§2º Finda ou revogada a cessão, os equipamentos deverão ser devolvidos ao Cedente, não tendo ela direito a qualquer indenização.

§3º No caso de dissolução da Cooperativa, os equipamentos deverão ser imediatamente devolvidos ao Cedente.

Art. 5º Para receber a cessão de uso dos equipamentos descritos na presente Lei, a Cessionária deverá apresentar:

a) Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Município;

b) Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Estado;

c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

d) Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 22 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

TERMO DE CESSÃO DE USO

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, representado pelo Prefeito Municipal, **SÉRGIO IVAN MORAES**, doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado a **COOPERATIVA REGIONAL DE ALIMENTOS SANTA CRUZ LTDA – COOPERSANTA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 11.185.973/0001-69, com sede na Rua Professor Henrique Carlos Elsenbruch, nº 260, Bairro Renascença, neste ato representado pelo seu Presidente, senhor **CASSIO BENITO BAPTISTA**, residente e domiciliado neste município, inscrito no CPF sob o nº 935.004.910-49, doravante denominado **CESSIONÁRIA**, têm justo e acertado o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente contrato o uso, por parte da **CESSIONÁRIA**, um Kit de equipamentos composto por:

I – 01 (uma) balança eletrônica digital de chão, com capacidade de 300 Kg, marca Líder, patrimônio nº 150091;

II – 01 (uma) despulpadeira industrial para frutas, marca Braesi, patrimônio nº 149600.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A cessão do Kit de equipamentos destina-se, exclusivamente, a atender e complementar as necessidades de trabalho dos agricultores associados à COOPERSANTA.

Parágrafo único. Os equipamentos deverão ser operados por pessoa associada da Cessionária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente **TERMO DE CESSÃO** será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogadas por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses.

§1º Caso os equipamentos não sejam utilizados para o fim estabelecido no presente Termo de Cessão de Uso, a cessão fica automaticamente revogada.

§2º Finda ou revogada a cessão, os equipamentos deverão ser devolvidos ao Cedente, não tendo a Cessionária direito a qualquer indenização.

§3º No caso de dissolução da Associação, os equipamentos deverão ser imediatamente devolvidos ao Cedente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

I – utilizar os equipamentos para a finalidade prevista na presente Lei;

II – controlar para que os equipamentos sejam operados por pessoa associada;

III – executar a manutenção dos equipamentos, substituição de peças e serviços de oficina, quando necessários;

IV – não mudar a destinação dos equipamentos, sublocar, ceder total ou parcialmente a terceiro;

V – se responsabilizar por qualquer dano causado ao maquinário, cabível de indenização ao CEDENTE, decorrente da inobservância das técnicas recomendadas quanto ao seu uso e manuseio;

VI – controlar o uso dos equipamentos somente para realização de serviços dentro do território de Santa Cruz do Sul e na área de jurisdição da Cooperativa;

VII – controlar para que os serviços preferenciais dos equipamentos sejam os necessários para o desenvolvimento de atividades na área de jurisdição da Cooperativa;

VIII – atender somente os produtores filiados à Cooperativa;

IX – executar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, obedecendo ao manual de garantias oferecidas pelo fabricante.

Parágrafo único. A Cessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do concedente, na área de sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, quando não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Santa Cruz do Sul, 22 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

CÁSSIO BENITO BAPTISTA

Cooperativa Regional de Alimentos Santa Cruz LTDA – COOPERSANTA

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:75E873D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 10.030, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cessão de Uso de Caminhão à Cooperativa Regional de Alimentos Santa Cruz Ltda – COOPERSANTA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, a título gratuito, mediante Termo de Cessão de Uso, Cooperativa Regional de Alimentos Santa Cruz Ltda – COOPERSANTA, pessoa jurídica legalmente constituída, inscrita no CNPJ nº 11.185.973/0001-69, com sede na Rua Professor Henrique C. Elsenbruch, nº 260, neste Município de Santa Cruz do Sul/RS, o uso de um Caminhão pertencente ao Município de Santa Cruz do Sul.

§1º É objeto do presente contrato o uso, por parte da CESSIONÁRIA, de 01 (um) Caminhão, patrimônio nº 150005, marca Mercedes Benz, modelo CCAB 517 Sprinter C53B, chassi nº 8AC907155SE258129, cor branca, nº motor 654920W0177630, RENAVAL 300886, potência 170 CV, categoria furgão, espécie carga, diesel, ano fabricação 2024, ano/modelo 2025, capacidade passageiros 3, 4 cilindros; tipo veículo: caminhão; CMT: 7000; distância entre eixos (mm): 4320; Estado: novo; placa JDK2B65.

§2º A cessão autorizada pela presente Lei destina-se a atender as necessidades de escoamento e transporte adequado dos alimentos para a comercialização da produção agrícola da Cooperativa.

Art. 2º O caminhão deverá ser operado por pessoa habilitada, contratada pela Cessionária, ficando a seu encargo todas as despesas funcionais, inclusive previdenciárias.

Parágrafo único. A Cessionária será responsável pela manutenção do caminhão.

Art. 3º A cessão decorrente desta Lei será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

§1º Caso o caminhão não seja utilizado para o fim estabelecido na presente Lei, a cessão fica automaticamente revogada.

§2º Finda ou revogada a cessão, o caminhão deverá ser devolvido ao Cedente, não tendo ela direito a qualquer indenização.

§3º No caso de dissolução da Associação, deverá o caminhão ser imediatamente devolvido ao Cedente.

Art. 4º Para receber a cessão de uso do caminhão descrito na presente Lei, a Cessionária deverá apresentar:

- Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Município;
- Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Estado;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Art. 5º A Cessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do concedente, na área de sua responsabilidade.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 22 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

TERMO DE CESSÃO DE USO

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, representado pelo Prefeito Municipal, **SÉRGIO IVAN MORAES**, doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado a **COOPERATIVA REGIONAL DE ALIMENTOS SANTA CRUZ LTDA – COOPERSANTA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 11.185.973/0001-69, com sede na Rua Professor Henrique Carlos Elsenbruch, nº 260, Bairro Renascença, neste ato representado pelo seu Presidente, senhor **CASSIO BENITO BAPTISTA**, residente e domiciliado neste município, inscrito no CPF sob o nº 935.004.910-49, doravante denominado **CESSIONÁRIA**, têm justo e acertado o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente TERMO, a cessão de uso para a CESSIONÁRIA, do seguinte veículo:

I – 01 (um) Caminhão, patrimônio nº 150005, marca Mercedes Benz, modelo CCAB 517 Sprinter C53B, chassi nº 8AC907155SE258129, cor branca, nº motor 654920W0177630, RENAVAL 300886, potência 170 CV, categoria furgão, espécie carga, diesel, ano fabricação 2024, ano/modelo 2025, capacidade passageiros 3, 4 cilindros; tipo veículo: caminhão; CMT: 7000; distância entre eixos (mm): 4320; Estado: novo; placa JDK2B65.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A cessão de uso do caminhão descrito na cláusula primeira, tem a finalidade de atender as necessidades de escoamento e transporte adequado dos alimentos para a comercialização da produção agrícola da Cooperativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A presente cessão será a título gratuito.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

A presente cessão será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogada por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

§1º Caso o caminhão não seja utilizado para o fim estabelecido neste Termo, a cessão fica automaticamente revogada.

§2º Finda ou revogada a cessão, o caminhão deverá ser devolvido ao CEDENTE, não tendo ela direito a qualquer indenização.

§3º No caso de dissolução da Cooperativa, deverá o caminhão ser imediatamente devolvido ao Cedente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do Município:

a) respeitar a posse da CESSIONÁRIA de acordo com as cláusulas do termo ora firmado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

São obrigações da CESSIONÁRIA:

a) utilizar o caminhão para a finalidade prevista neste termo;

b) encaminhar o caminhão para as revisões de manutenção, bem como realizar consertos necessários.

§1º O caminhão deverá ser operado por pessoa habilitada, contratada pela CESSIONÁRIA, ficando a seu encargo todas as despesas funcionais decorrentes, inclusive previdenciárias.

§2º A CESSIONÁRIA não poderá, salvo com autorização escrita do CEDENTE, mudar a destinação do caminhão, sublocar, ceder total ou parcialmente a terceiro.

§3º A CESSIONÁRIA é responsável por qualquer dano causado ao caminhão, cabível de indenização ao CEDENTE, decorrente da inobservância das técnicas recomendadas quanto a sua utilização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, quando não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Santa Cruz do Sul, 22 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

CÁSSIO BENITO BAPTISTA

Cooperativa Regional de Alimentos Santa Cruz LTDA – COOPERSANTA

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:4512AF7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 10.031, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Institui o Programa Municipal de Transporte Escolar de Santa Cruz do Sul, cria o Departamento Municipal de Transporte Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Transporte Escolar no âmbito do Município de Santa Cruz do Sul, com o objetivo de garantir, de forma gradativa, universal, segura, regular, eficiente e gratuita, o acesso e a permanência dos estudantes ocupantes de vagas públicas, ou a que a elas se equivalem, da educação infantil, ensino fundamental e médio, nas instituições públicas de ensino, mediante oferta gratuita e qualificada de transporte escolar.

Parágrafo único. O presente Programa visa assegurar o direito fundamental à Educação, conforme disposto no art. 208, VII, da Constituição Federal, mediante o fornecimento do transporte escolar como instrumento essencial para a frequência e permanência escolar, observando a utilização, preferencial, de recursos vinculados constitucionalmente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, suplementado com recurso próprio livre, quando necessário.

Art. 2º O Programa Municipal de Transporte Escolar será executado com base nos princípios da universalidade, equidade, acessibilidade, segurança, qualidade, transparência, controle social e economicidade através da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul e terá as seguintes diretrizes:

I – Reestruturação da Divisão de Transporte Escolar com vistas à Criação do Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação;

II – Oferta gradativa, ampla e qualificada de atendimento, não só para estudantes residentes na zona rural mas, também, para os estudantes residentes na zona urbana, a partir de critérios definidos em normativa própria;

III – Formação continuada dos profissionais envolvidos no serviço de transporte escolar: equipes escolares, técnicos das secretarias, motoristas e monitores.

Art. 3º O Programa Municipal de Transporte Escolar será implantado gradativamente observando-se, para definição dos usuários prioritários, os seguintes critérios, além de outros que vierem a ser estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação:

I – estudantes matriculados em escolas públicas municipais, estaduais ou conveniadas;

II – estudantes que residam na zona rural, estando matriculados em unidades escolares mais próximas da sua residência e situadas a mais de 2 km de distância; sendo a distância calculada por meio dos dados de georreferenciamento, do Sistema EducarWeb, considerando a rota a pé;

III – estudantes que residam na zona urbana, estando matriculados em unidades escolares mais próximas da sua residência e situadas a mais de 2 km de distância; sendo a distância calculada por meio dos dados de georreferenciamento, do Sistema EducarWeb, considerando a rota a pé;

IV – estudantes que enfrentam barreiras físicas do percurso, temporárias ou não, tanto em zona rural quanto em zona urbana, sem limite de distância, desde que inexista rota alternativa para desvio inferior a 2 km;

V – estudantes com deficiência, mobilidade reduzida, problemas crônicos de saúde ou em tratamento médico regular, mediante laudo médico;

VI – em situação de vulnerabilidade social e baixa renda familiar.

§1º A oferta do serviço de transporte escolar, poderá, quando necessário, não considerar a proximidade com a escola, quando tratar-se da existência de serviço de transporte já consolidado na região, respeitando o poder discricionário do município.

§2º Não será concedido o transporte escolar ao estudante que, por opção dos pais ou responsáveis, for matriculado em Escola mais distante de sua residência, havendo vaga em Escola mais próxima.

§3º O serviço de transporte escolar será oferecido observando os trajetos casa/escola/casa dos estudantes, com previsão dos pontos de embarque e desembarque previamente definidos pelo Departamento de Transporte Escolar.

§4º As barreiras físicas de que trata o inciso IV serão dispostas e classificadas em regulamento próprio.

§5º O município de Santa Cruz do Sul realizará convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, para fins de financiamento das despesas decorrentes da execução dessa lei, no que diz respeito aos estudantes das escolas públicas estaduais, tanto da zona rural quanto urbana.

§6º Casos excepcionais poderão ser atendidos mediante decisão fundamentada do Departamento Municipal de Transporte Escolar, observando-se o interesse público e o direito à Educação.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 4º Fica criado o Departamento Municipal de Transporte Escolar, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com

competência para planejar, coordenar, executar, monitorar, avaliar e fiscalizar o Programa Municipal de Transporte Escolar, dentre outras atribuições.

Art. 5º São atribuições do Departamento:

- I** – ofertar, acompanhar e fiscalizar o serviço de transporte dos escolares;
- II** – ofertar, acompanhar e fiscalizar o serviço de transporte escolar destinado às viagens de estudos;
- III** – planejar rotas e itinerários com base em dados georreferenciados e zoneamento escolar;
- IV** – cadastrar, orientar, supervisionar e capacitar condutores e monitores escolares;
- V** – coordenar e fiscalizar contratos e licitações referentes ao serviço de transporte;
- VI** – implantar sistema de monitoramento digital e rastreamento dos veículos, abastecendo os sistemas de softwares de transporte das diferentes esferas de governo;
- VII** – gerir a frota de veículos, incluindo manutenção preventiva e corretiva;
- VIII** – prever a aquisição de insumos como combustíveis, lubrificantes, filtros, baterias, pneus, controle dos estoques;
- IX** – providenciar o transporte de gêneros alimentícios, de pessoal, de equipamentos e utensílios;
- X** – promover a formação continuada de condutores, monitores e demais profissionais;
- XI** – garantir a aplicação dos critérios de acesso e prioridade ao transporte;
- XII** – estabelecer canais de diálogo e participação da comunidade escolar;
- XIII** – avaliar continuamente a qualidade, a segurança e a eficiência do serviço;
- XIV** – Acompanhamento, avaliação e revisão das condições e da jornada de trabalho dos profissionais envolvidos no serviço de transporte escolar.

Art. 6º A estrutura mínima do Departamento incluirá:

- I** – um Coordenador de Departamento;
- II** – dois chefes de divisão (administrativa e operacional);
- III** – equipe técnica e operacional composta por agentes administrativos, motoristas, monitores, engenheiro mecânico, mecânicos, estagiários, entre outros.

Parágrafo único. As nomeações para as funções gratificadas ocorrerão por Portaria do Executivo, observados critérios técnicos e administrativos.

CAPÍTULO III DOS VEÍCULOS, CONDUTORES E MONITORES

Art. 7º Os veículos utilizados no transporte escolar deverão:

- I** – estar devidamente registrados na categoria “transporte escolar” e atender ao art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro;
- II** – possuir vida útil máxima de 15 anos, admitida exceção justificada por laudo técnico;
- III** – ser vistoriados semestralmente por órgão credenciado ao INMETRO ou DETRAN;
- IV** – conter cronotacógrafo, cintos de segurança individuais, saídas de emergência e identificação visual “ESCOLAR”, conforme regulamentação federal;
- V** – GPS e sistema de rastreamento.

Art. 8º O condutor deverá:

- I** – ter mais de 21 anos e CNH na categoria “D” ou superior;
- II** – não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos últimos 12 meses;
- III** – possuir certidões negativas criminais e curso de transporte de escolares regulamentado pelo CONTRAN;
- IV** – estar regularmente cadastrado junto ao Departamento.

Art. 9º É obrigatória a presença de monitor em casos de estudantes com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidades especiais.

Parágrafo único. As atribuições e deveres dos condutores e monitores serão detalhados em regulamento próprio.

CAPÍTULO IV DO CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 10. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Programa de Transporte Escolar, com composição paritária e consultiva, composta por:

- I** – representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- II** – representantes da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;
- III** – representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade;
- IV** – representantes das escolas públicas atendidas;
- V** – pais ou responsáveis por estudantes beneficiários do serviço;
- VI** – representantes dos condutores e monitores.

Art. 11. Compete à Comissão:

- I** – fiscalizar, por meio de visitas e relatórios, a implantação e a operacionalização do Programa;
- II** – propor melhorias e avaliar a efetividade dos serviços;
- III** – receber e encaminhar denúncias, reclamações e sugestões;
- IV** – acompanhar indicadores de desempenho e relatórios de avaliação técnica e financeira;
- V** – identificar, avaliar, definir e regulamentar as barreiras físicas, permanentes e/ou provisórias, existentes nos trajetos casa/escola/casa dos estudantes da rede pública municipal e estadual, desde que firmado convênio.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O transporte escolar será prestado diretamente pelo Município ou mediante delegação por concessão, permissão ou contrato, observado o disposto nesta Lei, nas normas federais e estaduais e nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação, inclusive com a definição dos critérios técnicos, operacionais e financeiros.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, observada, preferencialmente, a vinculação constitucional de recursos, suplementadas, se necessário, com recurso próprio livre.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 5.744/2009.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 22 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:0C316818

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 10.032, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Institui o Dia Municipal dos Clubes da Melhor Idade, no Município de Santa Cruz do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal dos Clubes da Melhor Idade, no Município de Santa Cruz do Sul, a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de outubro, data que marca o Dia Nacional e Mundial da pessoa idosa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 22 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:A37D2A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AS FUNÇÕES, abaixo especificadas:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas **TORNA PÚBLICO** que entre os dias **23/07/2025 (das 08:00h) a 24/07/2025 (23:59h)** receberá inscrições de candidatos para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** para as funções abaixo, conforme Editais do Processo Seletivo Simplificado:

Edital 042/2025 – Engenheiro Eletricista;

Edital 043/2025 – Eletricista;

As inscrições devem ser realizadas no formulário eletrônico de inscrição, o qual poderá ser acessado pelo site www.santacruz.rs.gov.br, na aba **CONCURSOS/PROCESSOS SELETIVOS ONLINE**.

Santa Cruz do Sul, 22 de julho de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Lidiane Frantz Schilttler

Código Identificador:97317D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que, em virtude da necessidade de avaliação de eventual alteração dos termos do edital e seus anexos, fica **SUSPENSÃO** a licitação supracitada, inclusive em relação a data abertura e disputa de preços, marcada para o dia 23/07/2025.

Publicado por:

Marcos Luís Diehl

Código Identificador:90EF77AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Empresa: TREVISAN GUINCHOS E GUINDASTES LTDA - EPP. (1º). Objeto: Ficam reajustados, no percentual de 5,327087% do IPCA acumulado no período de 07/06/2024 a 07/06/2025, os itens da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 090/2024. Processo Administrativo nº 065/LIC/SEFAZ/2024. Data: 21/07/2025.

Publicado por:

Matheus Henrique Custódio

Código Identificador:18C31600

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Beneficiária: Juselda Soares dos Santos (1º). Objeto: prorroga prazo do Termo de Compromisso. Fundamento: art. 5º, § 1º da Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Termo de Compromisso nº 054/SEHAB/2024. Processo Administrativo nº 062/SEHAB/2024. Data: 01/07/2025.

Beneficiária: Roseli Ross (1º). Objeto: prorroga prazo do Termo de Compromisso. Fundamento: art. 5º, § 1º da Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Termo de Compromisso nº 048/SEHAB/2024. Processo Administrativo nº 051/SEHAB/2024. Data: 11/07/2025.

Beneficiária: Ani Klein (1º). Objeto: prorroga prazo do Termo de Compromisso. Fundamento: art. 5º, § 1º da Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Termo de Compromisso nº 041/SEHAB/2024. Processo Administrativo nº 044/SEHAB/2024. Data: 22/07/2025.

Beneficiária: Silvana de Oliveira Santos (1º). Objeto: prorroga prazo do Termo de Compromisso. Fundamento: art. 5º, § 1º da Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Termo de Compromisso nº 042/SEHAB/2024. Processo Administrativo nº 045/SEHAB/2024. Data: 22/07/2025.

Publicado por:

Tatiana Fanck

Código Identificador:43110DC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS PCE Nº 40/2025

Tipo: menor preço global. Modo de disputa: aberto. Objeto: Contratação de empresa para serviços especializados para sustentação, suporte técnico remoto nível 1 e 2, implantação, configurações, parametrizações, capacitação e operação assistida, manutenção corretiva, adaptativa, cosmética localizada, retaguarda/diagnóstico e acerto em base/apurações especiais de pequeno porte, garantia de atualizações legais e tecnológicas, no sistema integrado de gestão pública e-cidade nas áreas financeiro, patrimonial, tributário, folha de pagamento, educação e processo eletrônico e aplicações secundárias (BI, portal da transparência, portal de serviços/APP, central de vagas, portal do aluno, integração com a NFEs e GRM), sob licença GPL (general public license), disponível no portal do software público brasileiro – SPB (www.softwarepublico.gov.br), para todas as entidades do município. Data da sessão: 12/08/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 22/07/2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO

Prefeito de São Borja.

Publicado por:

Evellyn Bar Noremberg

Código Identificador:DE3D0085

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE LEI N.º 1661 DE 16 DE JULHO DE 2025

LEI N.º 1661 DE 16 DE JULHO DE 2025

INSTITUI O PROGRAMA “RECONSTRUINDO MORADIAS”, CONSISTENTE NO APOIO FINANCEIRO DESTINADO ÀS FAMÍLIAS DESALOJADAS OU DESABRIGADAS QUE

TIVERAM SEUS IMÓVEIS INTERDITADOS DEFINITIVAMENTE PELA DEFESA CIVIL MUNICIPAL E/OU ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO VÍTIMAS DAS CONTINGÊNCIAS DECORRENTES DOS EVENTOS CLIMÁTICOS COM ESTADO DE SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDA PELO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RS NO ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa “Reconstruindo Moradias”, consistente no apoio financeiro destinado às famílias desalojadas ou desabrigadas residentes no Município de São Vendelino que tiveram seus imóveis interditados e condenados definitivamente pela Defesa Civil do Município e/ou do Estado do Rio Grande do Sul em face de que suas estruturas foram danificadas de forma irreparável, tornando-os inabitáveis de forma definitiva em face do Estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Governo Estadual do RS através do Decreto Estadual nº 57.596, de 1º de maio de 2024, e do Decreto Estadual nº 57.600, de 4 de maio de 2024, alterado pelo Decreto Estadual nº 57.614, de 13 de maio de 2024.

§1º O Programa “Reconstruindo Moradias” tem como objetivo garantir auxílio na reconstrução de moradia às famílias que tiveram a unidade habitacional destruída ou interditada definitivamente, em razão dos eventos que levaram à decretação do Estado de Calamidade Pública no Rio Grande do Sul e na cidade de São Vendelino no ano de 2024.

§2º Somente farão jus ao incentivo previsto nesta Lei os proprietários de imóveis que não tiverem sido contemplados com incentivos concedidos através do Programa Federal “Minha Casa Minha Vida Reconstrução”.

§3º Exclusivamente os imóveis e proprietários cadastrados no sistema S2iD da Defesa Civil do Estado que tiveram declarados seus imóveis como inabitáveis ou interditados e que não tenham sido contemplados com recursos oriundos do Governo Estadual e/ou Federal denominado “Minha Casa Minha Vida Reconstrução” é que farão jus ao incentivo.

Art. 2º O apoio financeiro previsto no art. 1º terá como destinatárias exclusivamente as famílias que foram obrigadas a deixar seus imóveis, após declaração de interdição emitida pela Defesa Civil do Município, em face do Estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Governo Estadual do RS através do Decreto Estadual nº 57.596, de 1º de maio de 2024, e do Decreto Estadual nº 57.600, de 4 de maio de 2024, alterado pelo Decreto Estadual nº 57.614, de 13 de maio de 2024, com os seguintes objetivos:

I - reduzir os impactos de eventos climáticos sobre a vida das pessoas imediatamente atingidas;

II - garantir condições mínimas de moradia em face da mesma ter sido diretamente afetada pelas contingências decorrentes de eventos meteorológicos; e

III - contribuir para a reparação das perdas e dos prejuízos decorrentes de eventos climáticos.

IV – para assegurar o acesso à moradia adequada a pessoas ou famílias vítimas do Estado de Calamidade Pública que assolou o Município de São Vendelino e que não têm condições de arcar integralmente com os custos para aquisição de um novo imóvel que não esteja localizado em área de risco.

Art. 3º O auxílio corresponderá, alternativamente:

I – repasse financeiro, no valor de até R\$60.000,00 (sessenta mil reais), limitado a um por núcleo familiar, para auxiliar na aquisição de um imóvel fora da área de risco ou construção de moradia fora da área de risco, em valor e número de prestações abaixo definidos, conforme disponibilidade orçamentária;

II – doação de um terreno de propriedade do Município de São Vendelino, localizado no Loteamento Morada da Piedade, para edificação de residência para fins de moradia da pessoa atingida e seu núcleo familiar.

§1º Para ter direito ao benefício, o grupo familiar deverá requerê-lo, na forma do regulamento, e comprovar ter sofrido danos em sua moradia como consequência direta do evento climático.

§2º A comprovação de que trata o §1º deverá ser feita por declaração do município que reconheça a interdição total e definitiva do imóvel, bem como, comprovação de que houve reconhecimento da interdição do imóvel junto ao Sistema Estadual da Defesa Civil e que o não houve contemplação de qualquer incentivo através dos programas estadual e/ou federal de auxílio.

§3º Somente será concedido um auxílio financeiro por família atingida pelo desastre, assim considerado o núcleo composto por uma ou mais pessoas que formem um grupo doméstico, com residência no mesmo domicílio e que contribuam para o rendimento ou que dele dependam para seu sustento.

§4º O repasse financeiro poderá ser realizado em pagamento único ou em prestações periódicas, na forma do regulamento e conforme disponibilidade orçamentária.

§5º O auxílio será destinado exclusivamente aos afetados pelo Estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Governo Estadual do RS através do Decreto Estadual nº 57.596, de 1º de maio de 2024, e do Decreto Estadual nº 57.600, de 4 de maio de 2024, alterado pelo Decreto Estadual nº 57.614, de 13 de maio de 2024, que venham a cadastrar-se no Município no prazo máximo de 3 (três) meses a contar da publicação da presente Lei.

§6º A concessão do auxílio estará vinculada à edificação de um imóvel residencial pela família que tiver sua residência localizada no Município de São Vendelino em imóvel de propriedade do Município que será objeto de doação e/ou em terreno próprio cedido por familiares ou adquiridos pelo atingido, localizado no Município de São Vendelino, mediante a concessão de incentivo financeiro em pecúnia.

§7º A residência, construção e/ou terreno deverá estar localizado em área urbana ou rural do Município, devidamente matriculado junto ao Registro de Imóveis.

§8º O valor do repasse financeiro, quando destinado para edificação de imóvel, servirá para aquisição de material e pagamento de mão de obra e será de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), a ser pago da seguinte forma:

- 25% quando for emitido alvará de construção pela Prefeitura Municipal de São Vendelino;
- 25% quando da conclusão de 30% da edificação, a ser atestado pelo Setor de Engenharia do Município em vistoria;
- 25% quando da conclusão de 60% da edificação, a ser atestado pelo Setor de Engenharia do Município;
- 25% quando da apresentação do habite-se expedido pelo Município de São Vendelino.

§9º Em caso de doação de terreno de propriedade do Município de São Vendelino, localizado junto ao Loteamento Morada da Piedade, o beneficiário deverá, nos seguintes prazos, iniciar e concluir a edificação:

- 60 dias após a celebração da escritura pública de doação com cláusula de preempção, protocolar projeto de aprovação de construção junto ao Setor de Engenharia do Município;
- 60 dias após emissão do alvará de construção pelo Setor de Engenharia do Município, iniciar a edificação;
- 18 meses após a emissão do alvará de construção pelo Setor de Engenharia, ter concluído a edificação;
- 30 dias após o prazo para conclusão da edificação, requerer habite-se junto ao Setor de Engenharia e providenciar no prazo de 60 dias após emissão do habite-se a averbação da edificação junto à matrícula do imóvel.

Art. 4º O auxílio será concedido exclusivamente para construção de imóvel em área rural ou urbana, devendo ser providenciada respectiva averbação da edificação na matrícula do imóvel em nome do beneficiário.

§1º O Município isentará o adquirente do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos, a fim de facilitar a transferência do imóvel em favor do beneficiário;

§2º O Município, em caso de edificação de imóvel, isentará o beneficiário das taxas para aprovação de projeto e taxas de habite-se;

§3º Em caso de edificação de imóvel, o beneficiário terá o prazo de 18 meses a contar da concessão do incentivo para a conclusão da edificação.

§4º O Setor de Engenharia deverá emitir certidão reconhecendo que o imóvel não se encontra em área de risco e localizado em zona urbana ou rural.

§5º Em caso de doação de terreno, deverá ser lavrada Escritura Pública de Doação e, em caso de repasse de valores para edificação, deverá constar na matrícula do imóvel cláusula de preempção em favor do Município constando que o imóvel não poderá ser objeto de alienação, pelo período de 10 anos, sob pena de retomada do imóvel em favor do Município;

§6º Em caso de retomada do imóvel pelo Município por não terem sido cumpridos os prazos §8º e 9º do art. 3º desta Lei, o proprietário não fará jus a indenização das benfeitorias edificadas no imóvel.

Art. 5º A gestão do auxílio de que trata esta Lei, sem prejuízo da competência dos entes municipais, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico ou à outra pasta definida em regulamento.

Art. 6º O acesso ao apoio financeiro dependerá das informações a serem enviadas pelo respectivo Poder Executivo Municipal, acerca das famílias de que trata o art. 1º e da autodeclaração do responsável familiar, que atestará, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos de elegibilidade ao mencionado apoio.

§1º A autodeclaração de que trata o *caput* incluirá, obrigatoriamente, documentação que comprove por qualquer meio o endereço residencial da família.

§2º Sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis, o responsável familiar que prestar informação falsa deverá ressarcir ao Município o valor do apoio financeiro recebido, com a devida correção monetária pelo IPCA-E ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar o auxílio de que trata esta Lei mediante Decreto, estabelecendo os procedimentos e critérios específicos necessários para sua concessão.

Art. 8º A família beneficiada pelo auxílio financeiro previsto no art. 1º deverá demolir o imóvel que foi declarado e reconhecido como interditado pelo Município, garantindo que não venha novamente a ser habitado.

§1º O beneficiário autoriza a inclusão de averbação na matrícula do imóvel identificando que não poderá haver de qualquer edificação sobre a respectiva área em face da sua localização em área de risco.

§2º O proprietário do imóvel declarado como interditado deverá transferir a propriedade deste imóvel em favor do Município, através de doação, com encargos ao Poder Executivo Municipal, sendo que poderá o Executivo Municipal utilizá-lo tão somente como área verde ou área de uso público ou institucional.

Art. 9º As despesas decorrentes do auxílio financeiro de que trata esta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários ao atendimento das despesas resultantes desta Lei.

Art. 11 Ficam remetidos os créditos tributários não recolhidos espontaneamente referentes às parcelas com vencimento original em maio de 2024 e prazo final em julho de 2024, prorrogados os vencimentos para agosto de 2024, relativas ao exercício de 2024, conforme estabelecido nos Decretos Municipais n.º 013/2024 e 035/2024, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta de Lixo (TCL), para os imóveis localizados nas áreas afetadas pelas inundações que deram origem à calamidade pública declarada pelo Decreto Municipal n.º 032/2024.

Art. 12 Para os imóveis que tiveram pagamentos referentes às parcelas mencionadas no art. 11 desta Lei, será concedido desconto no IPTU e na Taxa de Coleta de Lixo no exercício de 2025, nos seguintes valores:

I - o montante pago a título de IPTU de 2024, incluídos eventuais juros, demais acréscimos legais e multa de mora que tenham composto o pagamento;

II - o montante pago a título de Taxa de Coleta de Lixo exercício de 2024, incluídos eventuais juros, demais acréscimos legais e multa de mora que tenham composto o pagamento.

§1º O desconto estabelecido no *caput* deste artigo limita-se ao valor total devido de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo do exercício de 2025, respectivamente.

§2º O desconto estabelecido no *caput* deste artigo será aplicado ao valor total devido de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo do exercício de 2025.

Art. 13 Para o ano de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária

Anual, em atendimento ao disposto nos arts. 149 e 154, inciso V, da Constituição do Estado, visando às adequações necessárias para a abertura de créditos adicionais para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, observando-se, na hipótese de suplementação nos termos da Lei.

Art. 14 Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar as disposições desta Lei por Decreto, no que couber.

Art. 15 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,

Aos dezesesseis dias do mês de julho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:

Priscila Weschenfelder do Monte

Código Identificador:C216057B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

LEI N.º 1662 DE 16 DE JULHO DE 2025

LEI N.º 1662 DE 16 DE JULHO DE 2025

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 938, DE 22 DE MARÇO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal n.º 938, de 22 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

(...)

§2º O auxílio-alimentação também será devido aos cargos comissionados e Secretários Municipais, na forma desta lei.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,

Aos dezesesseis dias do mês de julho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:

Priscila Weschenfelder do Monte

Código Identificador:376388DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

LEI N.º 1663 DE 16 DE JULHO DE 2025

LEI N.º 1663 DE 16 DE JULHO DE 2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, temporariamente, em razão de excepcional interesse público, na forma prevista no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, para atender às necessidades da Administração, conforme discriminado abaixo:

I – **Auxiliar de Ensino – 01 vaga** – até seis meses, prorrogável por igual período;

Art. 2º O contrato administrativo de que trata o artigo anterior será regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de São Vendelino, pelo Plano de Carreira do Magistério e Plano de Carreira dos Servidores e terá idêntica remuneração àquela estabelecida para os cargos efetivos de igual denominação, com igual nível de formação, inclusive vale-alimentação.

Art. 3º Para fins desta Lei, poderá ser utilizada como instrumento de seleção:

I – a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados vigentes;

II – a lista de aprovados nos concursos públicos vigentes.

Parágrafo único. No interesse do serviço público, poderão ser recontratados os atuais detentores de contrato administrativo por prazo determinado, sempre que justificada a recontração, pela experiência adquirida e pelos benefícios ao público atendido.

Art. 4º Deverá ser firmado contrato de natureza administrativa com os profissionais abrangidos por esta Lei, podendo, no interesse da Administração, ser rescindido por qualquer das partes com aviso-prévio de 10 (dez) dias.

Art. 5º Os requisitos exigidos para a contratação de servidores na forma dessa Lei são os mesmos que constam no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vendelino, Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Vendelino e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Art. 6º Aos contratados por prazo determinado se aplicam, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar constante no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vendelino.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,

Aos dezesseis dias do mês de julho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:

Priscila Weschenfelder do Monte

Código Identificador:27D54801

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

LEI N.º 1664 DE 16 DE JULHO DE 2025

LEI N.º 1664 DE 16 DE JULHO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEIS PARA A INSTALAÇÃO DE EMPRESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar à empresa **AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no inscrita no CNPJ sob o n.º 10.878.640/0001-52, para fins de instalação e ampliação das atividades da referida empresa, duas frações de terras urbanas, situadas na área destinada ao Loteamento Industrial, assim descritas e caracterizadas:

I – ÁREA 01 - UM TERRENO URBANO, constituído do Lote nº 02, da Quadra D, de forma regular, com área superficial de 1.127,00m² (um mil cento e vinte e sete metros quadrados), sem benfeitorias, localizado na esquina formada pelo alinhamento sul da Rua D e o alinhamento leste da Rua E, no município de São Vendelino-RS, em quarteirão incompleto formado pela Rua E, Rua D, Rua F e terras de Regina Gertrudes Auth Griebeler e outros; com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, mede 45,08 (quarenta e cinco metros e oito centímetros), confrontando-se com a Rua D; ao sul, 45,08 (quarenta e cinco metros e oito centímetros), confrontando-se o Lote 03; ao leste, mede 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando-se com o Lote 01; ao oeste, mede 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando-se com a Rua E.

II – ÁREA 02 - UM TERRENO URBANO, constituído do Lote nº 03, da Quadra D, com área superficial de 1.127,14m² (um mil cento e vinte e sete metros e catorze decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Rua E, lado esquerdo de quem nela entra pela Rua D, donde dista 25,00m, no município de São Vendelino-RS, em quarteirão incompleto formado pela Rua E, Rua D, Rua F e terras de Regina Gertrudes Auth Griebeler e outros, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto de interseção formado pelo alinhamento leste da Rua E e a linha de divisa sul do Lote 02, segue em direção leste numa extensão de 45,08m (quarenta e cinco metros e oito centímetros), confrontando ao norte com o Lote 02; até chegar no próximo vértice onde inflecte em direção sul por um ângulo interno de 90º00'00 e segue numa extensão de 25,00m (vinte e cinco metros) confrontando ao leste com o Lote 01; até chegar no próximo vértice onde inflecte em direção oeste por um ângulo interno de 90º0'18 e segue numa extensão de 45,08m (quarenta e cinco metros e oito centímetros) confrontando ao sul com imóvel de propriedade de Regina Gertrudes Auth Griebeler; até chegar no próximo vértice onde inflecte em direção norte por um ângulo interno de 89º59'42 e segue numa extensão de 25,01m (vinte e cinco metros e um centímetro), confrontando ao oeste com a Rua E, onde faz frente; até chegar ao ponto do início desta descrição, fechando o polígono com um ângulo interno de 90º00'00.

§1º A doação visa estimular a atração de empreendimentos, por meio de incentivo à instalação, modernização e ampliação de empresas industriais, comerciais, de prestação de serviços e agroindustriais, com vistas à ampliação e diversificação da base produtiva, nos termos do artigo 1º, inciso I da Lei 913/2010, de 31 de agosto de 2010, objetivando o incremento do setor produtivo municipal, com a geração de emprego, renda e tributos.

§2º O valor atribuído a cada um dos referidos imóveis é de:

I – ÁREA 01 – R\$146.738,99 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos);

II – ÁREA 02 – R\$130.434,66 (cento e trinta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior reverterá ao patrimônio do Município, se a empresa:

I - não ampliar suas atividades, instalando-se nos imóveis recebidos em doação, no prazo de 12 meses contados da data de publicação desta Lei;

II - cessar suas atividades transcorridos menos de 120 meses, contados do início de seu funcionamento nos imóveis, bem como as edificações realizadas;

III - deixar de cumprir, salvo motivo de força maior ou justificativa aceita pelo Município, as metas do plano de ação, aprovado pelo COEDE, que fará parte integrante do Termo de Compromisso.

§1º A empresa poderá, após transcorridos 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso, optar pelo ressarcimento ao Município do valor correspondente ao do imóvel doado, devidamente atualizado monetariamente pelo IGPM - Índice

Geral de Preços, incidente a partir da assinatura do Termo de Compromisso.

§2º Efetivado o pagamento total do ressarcimento, o disposto no item II deste artigo perde sua eficácia.

§3º Para fins de ressarcimento do valor do imóvel ao Município, a empresa poderá se utilizar dos benefícios constantes do artigo 2º, inciso III, da Lei Municipal n.º 913/2010.

Art. 3º O Município deverá fazer constar na escritura ou no Termo de Doação, devidamente averbado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, a reversão do imóvel e suas benfeitorias ao patrimônio público, em caso de descumprimento das avenças acordadas por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso ou do Protocolo de Intenções firmados entre a beneficiária e o Município, bem como a possibilidade do ressarcimento da empresa.

Art. 4º Fica facultado ao beneficiário, a qualquer tempo, oferecer garantias reais, nos valores de avaliação da área e benfeitorias doadas, ficando alterada a reversão de 1º grau para 2º grau.

§1º A validação do disposto no *caput* do presente artigo fica sujeita à aprovação pelo Conselho Especial de Desenvolvimento Econômico (COEDE).

§2º A empresa poderá alienar ou dar em garantia o imóvel para fins de financiamento para construção de pavilhão ou instalações necessárias ao pleno funcionamento das atividades da empresa.

§3º No caso de alienação ou garantia do imóvel para fins de financiamento para construção das instalações empresariais constantes do projeto de instalação ou ampliação da empresa, poderá ser afastada a cláusula de reversão, mediante a oferta de outras garantias reais que assegurem o ressarcimento ao Município.

Art. 5º As despesas com escrituração do imóvel serão suportados pelo donatário.

Art. 6º O disposto na presente Lei não prejudica a concessão de novo benefício, nos termos da Lei Municipal n.º 913/2010, salvo o benefício de que trata o inciso III do art. 2º da referida Lei, que só poderá ser concedido quando a empresa atingir o valor da avaliação do imóvel em retorno de ISS ou ICMS para o Município de São Vendelino.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,

Aos dezesseis dias do mês de julho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:

Priscila Weschenfelder do Monte

Código Identificador:42E4863B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

LEI N.º 1665 DE 16 DE JULHO DE 2025

LEI N.º 1665 DE 16 DE JULHO DE 2025

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.582, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DE EMPRESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal n.º 1.582, de 05 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

I – não ampliar suas atividades, instalando-se no imóvel recebido em doação, no prazo de 32 (trinta e dois) meses contados da data de publicação desta Lei.

(...)”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,

Aos dezesseis dias do mês de julho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:

Priscila Weschenfelder do Monte

Código Identificador:4768C938

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

LEI N.º 1666 DE 16 DE JULHO DE 2025

LEI N.º 1666 DE 16 DE JULHO DE 2025

INSTITUI O GERÂNIO COMO FLOR-SÍMBOLO DO MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído o gerânio como flor-símbolo do Município de São Vendelino, em reconhecimento à sua representatividade cultural, histórica e ornamental.

Art. 2º A flor-símbolo poderá ser utilizada em ações de identidade visual, paisagismo urbano, materiais de divulgação institucional, eventos oficiais e projetos educacionais, turísticos e culturais do município.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,

Aos dezesseis dias do mês de julho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:

Priscila Weschenfelder do Monte

Código Identificador:95AD52F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

LEI N.º 1667 DE 16 DE JULHO DE 2025

LEI N.º 1667 DE 16 DE JULHO DE 2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2025 do Município, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0213.2119 - PIM- PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR
FONTE STN 621 - RECURSO GERENCIAL 4160
3319004.00.00.000000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO(8483).....R\$ 10.800,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial o superávit financeiro apurado em 31.12.2024 na Fonte STN 621, Recurso Gerencial 4160, oriundo de recursos recebidos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Saúde do Estado, no valor de R\$10.800,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a inclusão do crédito aberto no art. 1º no Plano Plurianual 2022/2025 (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2025 (LDO).

Art. 4º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação acima, caso vierem a ser recebidos mais recursos no exercício corrente para esta finalidade.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,
Aos dezesseis dias do mês de julho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:CB795C86

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 381/2025 ALTERA CLASSE DA PROFESSORA DÉBORA L. JUCHEN.

PORTARIA Nº 381/2025

ALTERA CLASSE DA PROFESSORA DÉBORA L. JUCHEN.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 13º, da Lei Municipal nº 926, de 07 de dezembro de 2010, ALTERA a classe da Professora DÉBORA LUTZ JUCHEN, Nível 3, passando da Classe C para a Classe D, a partir de 1º de julho de 2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dezessete dias do mês de julho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:F53621D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 382/2025 ALTERA CLASSE DA PROFESSORA PATRICIA R. GOULART.

PORTARIA Nº 382/2025

ALTERA CLASSE DA PROFESSORA PATRICIA R. GOULART.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 13º, da Lei Municipal nº 926, de 07 de dezembro de 2010, ALTERA a classe da Professora PATRICIA RAUBER GOULART, Nível 3, passando da Classe C para a Classe D, a partir de 1º de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dezessete dias do mês de julho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:63DC316A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 383/2025 ALTERA CLASSE DA PROFESSORA JOCELAINE T. MEWIUS.

PORTARIA Nº 383/2025

ALTERA CLASSE DA PROFESSORA JOCELAINE T. MEWIUS.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 13º, da Lei Municipal nº 926, de 07 de dezembro de 2010, ALTERA a classe da Professora JOCELAINE TEREZINHA MEWIUS, Nível 3, passando da Classe C para a Classe D, a partir de 1º de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dezessete dias do mês de julho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:01921361

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 384/2025 ALTERA CLASSE DA PROFESSORA JANETE I. PERSCH.

PORTARIA Nº 384/2025

ALTERA CLASSE DA PROFESSORA JANETE I. PERSCH.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 13º, da Lei Municipal nº 926, de 07 de dezembro de 2010, ALTERA a classe da Professora JANETE INÊS PERSCH, Nível 3, passando da Classe D para a Classe E, a partir de 1º de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dezessete dias do mês de julho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:

Priscila Weschenfelder do Monte

Código Identificador:4E9F1044

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 385/2025 ALTERA CLASSE DA PROFESSORA LEONICE L. L. PITTELKOV.

PORTARIA Nº 385/2025

ALTERA CLASSE DA PROFESSORA LEONICE L. L. PITTELKOV.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 13º, da Lei Municipal nº 926, de 07 de dezembro de 2010, ALTERA a classe da Professora JANETE INÊS PERSCH, Nível 3, passando da Classe C para a Classe D, a partir de 1º de julho de 2025. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dezessete dias do mês de julho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:

Priscila Weschenfelder do Monte

Código Identificador:E3892F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 386/2025 ALTERA CLASSE DA PROFESSORA CLÁUDIA B. HERPICH.

PORTARIA Nº 386/2025

ALTERA CLASSE DA PROFESSORA CLÁUDIA B. HERPICH.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 13º, da Lei Municipal nº 926, de 07 de dezembro de 2010,

ALTERA a classe da Professora CLÁUDIA BEATRIZ HERPICH, Nível 3, passando da Classe D para a Classe E, a partir de 1º de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dezessete dias do mês de julho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:

Priscila Weschenfelder do Monte

Código Identificador:64B952E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 387/2025 ALTERA CLASSE DA PROFESSORA SIMONE VOGEL.

PORTARIA Nº 387/2025

ALTERA CLASSE DA PROFESSORA SIMONE VOGEL.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 13º, da Lei Municipal nº 926, de 07 de dezembro de 2010, ALTERA a classe da Professora SIMONE VOGEL, Nível 3, passando da Classe C para a Classe D, a partir de 1º de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dezessete dias do mês de julho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:

Priscila Weschenfelder do Monte

Código Identificador:DF1459BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 388/2025 ALTERA CLASSE DA PROFESSORA JULIANA E. WERNER.

PORTARIA Nº 388/2025

ALTERA CLASSE DA PROFESSORA JULIANA E. WERNER.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 13º, da Lei Municipal nº 926, de 07 de dezembro de 2010, ALTERA a classe da Professora JULIANA ENZWEILER WERNER, Nível 3, passando da Classe D para a Classe E, a partir de 1º de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dezessete dias do mês de julho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:7F6777C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 14/2025. **Objeto:** Aquisição de medicamentos. **Recebimento das propostas:** até 07/08/2025, às 9h. **Participação pelo site:** www.pregaobanrisul.com.br. Maiores informações pelo fone (55) 9 9668-1004. Sete de Setembro/RS, 22 de julho de 2025.

NELSON PALINSKI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonas Podgorski
Código Identificador:E277E197

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
DECRETO Nº 48 DE 22 DE JULHO DE 2025**

REGULAMENTA A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.316, DE 12 DE MARÇO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Silvanio Antonio Dias, Prefeito Municipal de Três Palmeiras/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar a Lei Municipal de nº. 2.316/2025, que dispõe sobre criação do Conselho Municipal da Mulher e do Fundo Municipal da Mulher no Município de Três Palmeiras, especialmente naquilo que toca a gestão do Fundo Municipal, com CNPJ próprio.

DECRETA:

Art. 1º A gestão do Fundo Municipal da Mulher, instituído pela Lei Municipal nº. 2.316/2025, será exercida pelo Prefeito Municipal, que será o responsável pelo CNPJ a ser criado, ou por pessoa por ele formalmente designada por ato específico.

Art. 2º Compete ao gestor do Fundo:

- I** - Administrar os recursos financeiros do Fundo, observadas as diretrizes definidas pelo Conselho Municipal da Mulher e sob sua fiscalização;
- II** - Autorizar a realização de despesas, respeitadas as normas de direito financeiro, orçamentário e contábil aplicáveis à Administração Pública;
- III** - Manter registros atualizados das receitas e despesas do Fundo, assegurando a transparência e a publicidade dos atos;
- IV** - Apresentar relatórios periódicos de gestão ao Conselho Municipal da Mulher e ao órgão de controle interno do Município;
- V** - Praticar todos os atos necessários à boa e regular aplicação dos recursos do Fundo.

Art. 3º O controle social sobre a execução orçamentária e financeira do Fundo será exercido pelo Conselho Municipal da Mulher, que poderá requisitar informações e relatórios sempre que julgar necessário.

Art. 4º O gestor do Fundo poderá solicitar apoio de equipe técnica, composta por servidores efetivos ou comissionados, para auxiliá-lo nas atividades administrativas e operacionais.

Art. 5º A movimentação financeira do Fundo será realizada em conta bancária específica, vinculada a CNPJ próprio, aberta em instituição financeira oficial, devendo todos os pagamentos serem efetuados mediante ordem bancária emitida pelo gestor do Fundo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras, 22 de julho de 2025.

SILVÂNIO ANTÔNIO DIAS
Prefeito Municipal de Três Palmeiras

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:AFB2646C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
DECRETO Nº 49 DE 22 DE JULHO DE 2025**

REGULAMENTA A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL - BANDETRESA, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.305, DE 31 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Silvanio Antonio Dias, Prefeito Municipal de Três Palmeiras/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar a Lei Municipal de nº. 2.305/2025, que institui no âmbito do Município de Três Palmeiras o BANDETRESA - Banco de Desenvolvimento de Três Palmeiras e cria o Fundo Municipal - BANDETRESA, especialmente naquilo que toca a gestão do Fundo Municipal, com CNPJ próprio.

DECRETA:

Art. 1º A gestão do Fundo Municipal - BANDETRESA, instituído pela Lei Municipal nº. 2.305/2025, será exercida pelo Prefeito Municipal, que será o responsável pelo CNPJ a ser criado, ou por pessoa por ele formalmente designada por ato específico.

Art. 2º Compete ao gestor do Fundo:

- I** - Administrar os recursos financeiros do Fundo, garantindo sua correta aplicação;
- II** - Cumprir e fazer cumprir as diretrizes definidas pelo Conselho Diretor do BANDETRESA;
- III** - Autorizar a realização de despesas, observadas as normas de direito financeiro e orçamentário aplicáveis;
- IV** - Assegurar a transparência na execução financeira do Fundo, mantendo registros contábeis atualizados;
- V** - Apresentar relatórios periódicos ao Conselho Diretor, ao órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas, quando solicitado;
- VI** - Adotar providências para cobrança de créditos decorrentes de operações realizadas pelo Fundo.

Art. 3º O controle social e a deliberação sobre concessão de crédito e diretrizes do BANDETRESA serão exercidos pelo Conselho Diretor, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº. 2.305/2025.

Art. 4º O gestor do Fundo poderá solicitar apoio de equipe técnica, composta por servidores efetivos ou comissionados, para auxiliá-lo nas atividades administrativas e operacionais.

Art. 5º A movimentação financeira do Fundo será realizada em conta bancária específica, vinculada a CNPJ próprio, aberta em instituição financeira oficial, devendo todos os pagamentos serem efetuados mediante ordem bancária emitida pelo gestor do Fundo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras, 22 de julho de 2025.

SILVÂNIO ANTÔNIO DIAS

Prefeito Municipal de Três Palmeiras

Publicado por:

Damella Cortina

Código Identificador:D6995D36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355, DE 22 DE JULHO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o artigo 93, da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1645.000000192/2025,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao senhor EDIGAR PAVANELO NUNES, Motorista, matrícula nº 1239, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, afastamento por motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 02 (dois) dias, conforme atestado médico em anexo, a contar do dia 10/07/2025 a 11/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

UNISTALDA/RS 22 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:F0DC12A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356, DE 22 DE JULHO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o artigo 93, da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1645.000000196/2025,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a senhora JÉSSICA BRESSAN MORAES, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1084, lotada na Secretaria Municipal de Administração, afastamento por motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 01 (um) dia, conforme atestado médico em anexo no dia 18/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 22 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:466430D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357, DE 22 DE JULHO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 26/2025 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo,

CONSIDERANDO o art. 6º, §1º da Resolução CONSEMA nº 372/2018,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a servidora LUIZA VANESSA PEREIRA RODRIGUES, Matrícula nº 1339, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo, como Licenciador Ambiental, conforme art. 6º, §1º da Resolução CONSEMA nº 372/2018, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 22 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:0FDC6CB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358, DE 22 DE JULHO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o MEMO nº 039/2025, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias, a Senhora JÉSSICA BRESSAN MORAES, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1084, lotada na Secretaria Municipal de Administração, correspondente ao período aquisitivo 03/02/2023 a 02/02/2024, a contar do dia 28/07/2025 a 11/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 22 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:8919CF78**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359, DE 22 DE JULHO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 86 § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o Memorando nº 059/2025, da Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio,

R E S O L V E

Art. 1º INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido, através da Portaria Nº 295/2025, a Senhora **CÁTIA DILENE PAVANELLO MOREIRA**, Técnica em Contabilidade, matrícula nº 951, nas datas de 21 (vinte e um) e 22 (vinte e dois) de julho de 2025, pois a mesma exercerá suas atividades de membro da Comissão de Licitação, retornando ao gozo de férias em 23/07/2025 a 15/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 22 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:7FBCEFD9**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE****CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE EXTINÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 14/2025**

Termo de Extinção da Ata de Registro de Preços Nº 014/2025, Processo Administrativo Nº 022/2025, Pregão Eletrônico Nº 003/2025, que celebram entre si a Câmara Municipal Alegrete e a Empresa Luan E. de Oliveira Rambo Ltda., objetivando promover a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços Nº 014/2025, cujo objeto refere-se à aquisição de Gêneros Alimentícios. Considerando a ausência de interposição de recurso no prazo legal, conforme previsto no art. 165, I, “e”, da Lei nº 14.133/2021, a decisão de extinção torna-se definitiva, impedindo a empresa de realizar novas entregas com base na referida ata e autorizando a adoção de medidas administrativas subsequentes.

Cópias da Integra do Processo e do Termo de Extinção da Ata de Registro de Preço poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contrato, e-mail: compras@alegrete.rs.leg.br, ou por meio do site: <https://www.alegrete.rs.leg.br/>
Alegrete, 22 de julho de 2025

CLÉO SEVERO TRINDADE

Presidente

Câmara Municipal de Alegrete

Publicado por:

João Candido Graça Araujo

Código Identificador:F28FAD14**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025**

MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025	Registro de preço relativo à contratação de fornecedora de materiais de consumo, expediente, manutenção de bens imóveis, material elétrico e eletrônico, copa e cozinha, material de limpeza e higienização e ferramentas para atender as demandas da Câmara Municipal de Alegrete, conforme as condições e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos. – Pregão Eletrônico nº 011/2025, Processo Administrativo nº 051/2025.	05/08/2025	09 horas
Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, nº 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br , ou ainda, pelo Telefone/whatsapp: (55) 3427- 1323.			
Alegrete, RS, 22 de julho de 2025		CLÉO SEVERO TRINDADE Presidente da Câmara Municipal	

Publicado por:

João Candido Graça Araujo

Código Identificador:F571A444**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA****ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025 DE 21/07/2025
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS, inscrito no CNPJ nº 92.465.228/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fábio Luciano Schakofski, brasileiro, portador do RG nº 1067305183 e CPF 968.858.070-87, residente e domiciliado na Rua Casemiro Kochewickis, Nº 315, Centro, Município de Alegria -RS, torna público a inexigibilidade de Licitação para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil- OSC, mediante Termo de Fomento para a realização de finalidades de interesse público e recíproco, através da execução do projeto "Fortalecimento da Cultura Gaúcha, conforme Plano de Trabalho proposto pela CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA ALEGRE, inscrito CNPJ/MF sob nº 90.477.886/0001-51, com base no art. 29 da Lei 13.019/2014, sendo repassado o valor de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais).

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO em cumprimento as determinações legais esculpidas nos artigos 31 da Lei 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo 108/2025 Termo de Fomento nº 006/2025.Alegria, 21 de julho de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduarda Wisch

Código Identificador:47069EF2**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237/2025 EM 22 DE JULHO DE 2025.****PORTARIA Nº 237/2025 EM 22 DE JULHO DE 2025.**

“CONSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO, DESIGNA MEMBROS PARA A SUA COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Elson Alfredo Secconi, Vice-prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do

Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão para acompanhar e coordenar todas as etapas relativas ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 088/2025, para a seleção de servidores para desenvolverem as atividades de Tratorista em caráter temporário, com vinculação à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º – Designar os servidores Juarez Desordi de Lima, Celso José Hartmann dos Santos, Marlon Rafael Cicowinez e Vilmar Dionisio Herpich para comporem a referida comissão.

Art. 3º – Os membros ora designados são responsáveis pela elaboração, acompanhamento, coordenação e supervisão de todos os atos relativos ao Processo Seletivo para Contratação Temporária, inclusive pela seleção e classificação dos candidatos.

Art.4º- Revoga-se a Portaria nº 229 de 07/07/2025.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 07/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2025.

ELSON ALFREDO SECCONI

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal de Alegria/RS.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:B8927ADB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE EDITAL DE CERTIFICAÇÃO – DIRETOR DE ESCOLA Nº 01/2025

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
AVISO DE EDITAL DE CERTIFICAÇÃO – DIRETOR DE ESCOLA Nº 01/2025**

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de **EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA Nº01/2025-** que tem por objetivo a CERTIFICAÇÃO de pessoas interessadas para desempenhar o cargo em comissão ou a função gratificada de Diretor de Escola, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, I, da Lei Federal nº 14.113/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 59/2025.

Recebimento dos certificados: no período de **21 de julho de 2025, das 08h às 12h e das 13h às 15h15**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, na Secretaria Municipal de Educação e Lazer, Rua Mário Linck, 352, Centro, Almirante Tamandaré do Sul/RS, CEP 99523-000, ou pelo telefone nº 54 3698 8808, pelo período de **06 (seis) meses**. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para educa@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3698 8808. Almirante Tamandaré do Sul, 21 de julho de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO -
Prefeita Municipal

Publicado por:

Paola Reisdorfer

Código Identificador:99831672

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando à locação de veículos automotores, com manutenção, seguro e assistência inclusos, para atender às necessidades operacionais das Guardas Municipais - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 7 de agosto de 2025, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**

O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 23 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Maglianne Severo Rampinini

Código Identificador:BBDAF28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 129/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 71/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de estudos técnicos atuariais considerando a reforma da previdência para os servidores do município de Alvorada e elaboração do relatório de análise de hipóteses.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Máximo	Unid.	Valor Total
1	AValiação ATUARIAL ESTUDOS TÉCNICOS ATUARIAIS DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA.	SERV.	01	R\$7.500,00		R\$7.500,00
2	RELATÓRIO DE HIPÓTESES ATUARIAIS RELATÓRIO DE HIPÓTESES (TESTES DE ADERÊNCIA) PARA OS RPPS CLASSIFICADOS COMO PORTE ESPECIAL, GRANDE PORTE OU MÉDIO PORTE, EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 35 DA PORTARIA Nº 1.467/2022.	SERV.	01	R\$3.900,00		R\$3.900,00

Contratada: **GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **43.739.124/0001-04.**

Valor Total: R\$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Alvorada, 22 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierry Rech
Código Identificador:D4A307EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025

Objeto: Aquisição de duas unidades da obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas" da 3ª edição do autor Marçal Justen Filho para atualizar o acervo bibliográfico que versa sobre a Lei Federal nº 14.133/2021, para a Assessoria Jurídica e para a Diretoria Administrativa, departamentos que compõem a Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência - SMAIT.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LIVRO COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS LIVRO "COMENTÁRIOS A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS" AUTOR: JUSTEN FILHO, MARCAL EDITORA: RT ISBN: 9786526028971 EDIÇÃO E ANO: 3ª (2025)	UN	02	R\$515,95	R\$1.031,90

Contratada: CASA DO ADVOGADO LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 00.905.649/0001-51.

Valor Total: R\$1.031,90 (um mil e trinta e um reais e noventa centavos)

Alvorada, 22 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierry Rech
Código Identificador:BE22B8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 544/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Roselaine Flach	39º Geral	Professor de Educação Infantil

Alvorada, 22 de Julho de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:CCAB5A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 545/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Daniele Caiaffo De Araujo	31º Geral	Professor de Educação Física

Alvorada, 22 de Julho de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:1AC9DC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2025

Objeto: Curso de REFORMA TRIBUTÁRIA: EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132/2023, LC Nº 214/2024 E OS PRINCIPAIS ASPECTOS JURÍDICOS-PROCEDIMENTAIS DO IBS, nos dias 30 e 31 de julho de 2025, das 09h às 12h e das 13h às 17h, na sede da DPM, na modalidade presencial.

Item	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Curso de REFORMA TRIBUTÁRIA: EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132/2023, LC Nº 214/2024 E OS PRINCIPAIS ASPECTOS JURÍDICOS-PROCEDIMENTAIS DO IBS	SERV	4	R\$599,40	R\$2.397,60

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA.

Valor Total: R\$2.397,60 (Dois mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 22 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:AE47C23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 3330/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 36921/2025 da Secretaria Municipal Geral de Governo – SMGG;

Resolve:

Autorizar BRUNO HENRIQUE BORTONCELLO DE ALMEIDA, Matrícula nº 2025112217, ocupante do cargo Assessor de Gabinete do Prefeito, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:3E39AE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 3331/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 36907/2025 da Secretaria Municipal Geral de Governo;

Resolve:

Autorizar RODRIGO LUIS COSTA DA SILVA, Matrícula nº 2025112268, ocupante do cargo Chefe de Gabinete do Prefeito, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:0BAD34B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3354/2025**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 33741/2025;

RESOLVE:

1.Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Nara Teresinha Alves de Vagre**, Servente Merendeira, matrícula n.º 1998100688, de 90 (noventa) dias, correspondente ao período aquisitivo 28/10/2018 a 27/10/2023, o qual foi alterado, em razão da prorrogação de 583 dias determinada pelo art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar n.º 173/2020 (Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2/Covid-19), que **proibiu a concessão de vantagens a qualquer título de 28/05/2020 a 31/12/2021**. Dessa forma, o período aquisitivo foi dividido em duas partes, ficando da seguinte forma: 28/10/2018 a 27/05/2020 (1ª parte) e 01/01/2021 a 01/06/2025 (2ª parte), sendo implementado, efetivamente, em 01/06/2025.

2.Conceder a licença prêmio em pecúnia, de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal nº 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:539FAEB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3355/2025**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 33984/2025;

RESOLVE:

1.Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Alessandra Mianes**, Professor Anos Iniciais, matrícula n.º 1998100435, de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente aos períodos aquisitivos 14/04/2013 a 13/04/2018 e **14/04/2018 a 13/04/2023**, este último alterado, em razão da prorrogação de 583 dias determinada pelo art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar n.º 173/2020 (Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2/Covid-19), que **proibiu a concessão de vantagens a qualquer título de 28/05/2020 a 31/12/2021**. Dessa forma, o período aquisitivo foi dividido em duas partes, ficando da seguinte forma: 14/04/2018 a 27/05/2020 (1ª parte) e 01/01/2021 a 16/11/2024 (2ª parte), sendo implementado, efetivamente, em 16/11/2024.

2.Conceder a licença prêmio em pecúnia, de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal nº 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:C9457F54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3360/2025**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 34780/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Raquel Ruidias Belmonte**, Guarda Municipal Patrimonial, matrícula n.º 2002101919, de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente aos períodos aquisitivos 15/08/2002 a 14/08/2007 e 15/08/2007 a 14/08/2012, de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal n.º 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:A90BFC79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3373/2025**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 35087/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 16 de julho de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 86/2024, referente ao processo administrativo nº 44041/2024, cujo objeto é aquisição de cestas básicas regulares, atendendo as necessidades da SMTASC - Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

- Fiscal administrativo titular: Lidiane Valdameri – matrícula nº 2013106975;
- Fiscal administrativo suplente: Djane Cândido Frederico – matrícula nº 2018109258.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:3D18E4EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3374/2025**

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 35779/2025, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 16 de julho de 2025, como fiscais para o instrumento contratual nº 82/2025 da Dispensa de Licitação nº 16/2025, referente ao processo administrativo nº 20078/2025, cujo objeto é a contratação de uma Pessoa Jurídica na modalidade de Dispensa de Licitação nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para operar o Sistema Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Alvorada, em caráter precário, pelo prazo de 01 (um) ano, que será responsável pela exploração e operação das 05 (cinco) Linhas do transporte Público Municipal.

- Fiscal técnico titular: Ricardo Snowareski Gomes – matrícula nº 2022111131;
- Fiscal técnico suplente: Paulo Damião Araújo Nora – matrícula nº 2005102543;
- Fiscal administrativo titular: Maico Barbosa Cardoso – matrícula nº 2023111310;
- Fiscal administrativo suplente: Miriam Silvana Panosso – matrícula nº 2023111277.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:37080E0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3387/2025**

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 34997/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 17 de julho de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 02/2025, referente ao processo administrativo nº 11497/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de dedetização de ambientes.

- Fiscal administrativo titular: Renato Steindorff Spindler – matrícula nº 2025112480;
- Fiscal administrativo suplente: Cristian da Silveira Garcia – matrícula nº 2025112276.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:BA630C45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3388/2025**

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 35012/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 17 de julho de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 17/2025, referente ao processo administrativo nº 42971/2024, cujo objeto é a aquisição de cadeiras.

- Fiscal administrativo titular: Renato Steindorff Spindler – matrícula nº 2025112480;
- Fiscal administrativo suplente: Cristian da Silveira Garcia – matrícula nº 2025112276.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:9AD925A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3389/2025**

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 37243/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 17 de julho de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do Chamamento Público nº 02/2024, referente ao processo administrativo nº 32214/2024, cujo objeto é credenciamento para contratação de empresa para serviços de radiografia, densitometria e mamografia.

- Fiscal administrativo titular: Josiane Cardoso Silveira Migotto – matrícula nº 2020110080;
- Fiscal administrativo suplente: Kellin Souza Floriano – matrícula nº 2018109199.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador: 94DC9415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 3392/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 35765/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

Resolve:

Revogar as designações dos servidores Tanara da Silva Benites e Sabrina da Silva de Andrade, constante na Portaria Municipal nº 2848/2024, para **designar** os servidores abaixo relacionados, a contar de 1º de maio de 2025, como novos fiscais dos instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 01/2024, referente ao processo administrativo nº 26624/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais de artesanato para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Alvorada.

- Fiscal administrativo titular: Lidiane Valdameri – matrícula nº 2013106975;
- Fiscal administrativo suplente: Natalia Menezes da Motta – matrícula nº 2014107475.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador: CB44C030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 3393/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 37033/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 17 de julho de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais da inexigibilidade de licitação nº 70/2025, referente ao processo administrativo nº 34064/2025, cujo objeto é a inscrição dos servidores Aline Araujo Souza, Catiane Sierote do Amaral, Italo Mainieiri Junior e Liziane Nichele Pereira, no 20º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, a ser realizado nos dias 27 a 30 de julho de 2025 na cidade de Salvador/BA.

- Fiscal administrativo titular: Augusto Ramos Silveira – matrícula nº 2022111185;
- Fiscal administrativo suplente: Gabryel Fernando Nunes – matrícula nº 2024111664.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador: 9E66815F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 3396/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 35875/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

Resolve:

Revogar as designações dos servidores Olga Dirlei Bueno Sauer e Solange Pereira dos Santos, constante na Portaria Municipal nº 4666/2024, para **designar** os servidores abaixo relacionados, a contar de 09 de julho de 2025, como novos fiscais dos instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 10/2024, referente ao processo administrativo nº 54042/2023, cujo objeto é a recarga de gás GLP.

- Fiscal administrativo titular: Claudia Maria Scalon Barbosa – matrícula nº 2006103025;
- Fiscal administrativo suplente: Jaqueline Oliveira de Melo – matrícula nº 2011105041.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador: CAB101DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 3397/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 36803/2025, da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 17 de julho de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais da Inexigibilidade de Licitação nº 44/2025, referente ao processo administrativo nº 24579/2025, cujo objeto é a locação de dois imóveis, Loja 104, matrícula 69.040, e Loja 105, matrícula 73.675, localizados na Av. Presidente Getúlio Vargas 1070, Bairro Bela Vista, em Alvorada/RS, para continuidade da instalação física e funcionamento das atividades administrativas das secretarias SMDet, SMHdu e Arquivo Central.

- Fiscal administrativo titular: JOUBER LUIS BAMPI – matrícula nº 2008103886;
- Fiscal administrativo suplente: Rosali Fernanda Brum Martha – matrícula nº 2024111582.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:F55CCE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 3409/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3409/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 37877/2025 da Secretaria Municipal de Administração, inovação e Transparência;

Resolve:

Autorizar JOUBER LUIS BAMPI, Matrícula nº 2008103886, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:66E82E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 3415/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 325/2025 e o Processo nº 37502/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Dispensar o servidor Alex Rosa dos Santos, matrícula nº 2017108873, da Função Gratificada de Assessor de Gabinete, Nível VIII, a contar de 23 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:8254B3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 3416/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 325/2025 e o Processo nº 37502/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Dispensar a servidora Daniele Protásio da Silva Moraes, Auxiliar Administrativa, Matrícula nº 2018109083, da Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 23 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:53F7DC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 3417/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 325/2025 e o Processo nº 37502/2025 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:

Conceder a servidora Rita de Cássia Amaral Pedroso, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2003102018, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:3E70B164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3421/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, referido Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo 37502/2025;

Resolve:

Designar a Servidora Sabrina da Silva de Andrade, matrícula nº 2011105081, para a Função Gratificada de Assessor de Gabinete, FG VIII, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 01 de julho de 2025, ficando dispensada da Função Gratificada de Coordenador, FG VII, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:BE65077D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3422/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 324/2025 e o Processo nº 37343/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Conceder a servidora Michelle da Silva Neves, Assistente Social, matrícula nº 2025112575, Gratificação de Estímulo à Atividade Socioeducativa - GEASE, conforme Lei Municipal nº 3671/2022, Art. 19, a contar de 06 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:624600DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3429/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Roselaine Flach	39º Geral	Professor de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de Julho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:E6F22278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3430/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Mateus Da Silva Dias, constante na Portaria Municipal n.º 3265/2025, aprovado em 30º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de Julho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:D47F08E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3431/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Daniele Caiaffo De Araujo	31º Geral	Professor de Educação Física

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de Julho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:2CA93862

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3432/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Sabrina De Souza Bauermann Vellozo, constante na Portaria Municipal n.º 3221/2025, aprovada em 67º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 01/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, perda de prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de Julho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:3436C734

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3433/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Jaqueline Wegner Dos Santos, constante na Portaria Municipal n.º 3211/2025, aprovado em 97º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Atendente de Educação Infantil, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de Julho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:EDA30BF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 190/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025**

Retificação Publicação Ata de Registro de Preços nº 190/2025, Pregão Eletrônico nº 025/2025

Objeto: aquisição de livros para a biblioteca pública municipal.

Onde se lê:

Registro de Preços nº 190/2025
Ata de Registro de Preços nº 190/2025, Pregão Eletrônico nº 025/2025

Leia-se:

Registro de Preços nº 190/2025

Ata de Registro de Preços nº 190/2025, Pregão Eletrônico nº 025/2025

Detentora: **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.311.279/0001-40

Alvorada, 22 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:71D5400D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 191/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025**

Retificação Publicação Ata de Registro de Preços nº 191/2025, Pregão Eletrônico nº 025/2025

Objeto: aquisição de livros para a biblioteca pública municipal.

Onde se lê:

Registro de Preços nº 191/2025
Ata de Registro de Preços nº 191/2025, Pregão Eletrônico nº 025/2025

Leia-se:

Registro de Preços nº 191/2025
Ata de Registro de Preços nº 191/2025, Pregão Eletrônico nº 025/2025

Detentora: **LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.549.389/0001-17.

Alvorada, 22 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:A2448F2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
316/2024 – A**

Objeto: Prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 24/07/2025 ao dia 23/07/2026, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 22952/2025 e de acordo com manifestação da empresa Netmed Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

Detentora: Netmed Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 48.214.680/0001-72.

Alvorada, 22 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:B5BDA7F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
318/2024 – A**

Objeto: Prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 01/08/2025 ao dia 31/07/2026, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 35371/2025 e de acordo com manifestação da empresa P&P Comércio de Bebidas e Produtos Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Detentora: P&P Comércio de Bebidas e Produtos Equipamentos Eletrônicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 47.797.461/0001-09.

Alvorada, 22 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meline Flores Dos Santos

Código Identificador:46E5A5C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.138, DE 08 DE JULHO DE 2025.**

“INCORPORA AO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL A VIA DENOMINADA ‘TRAVESSA MAX’, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL SÃO PEDRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incorporada ao sistema viário municipal a via denominada “Travessa Max”, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Alvorada sob o nº 61.925, correspondente a uma fração de terras com a área de mil, cento e dezenove metros e vinte e sete decímetros quadrados (**1.119,27m²**), denominada **Fração C**, constituída de partes dos lotes números vinte e um (**P/21**) e vinte e dois (**P/22**), da quadra “C”, do loteamento denominado Parque Residencial São Pedro, situado neste Município de Alvorada, RS, zona urbana, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente ao Noroeste (**NO**), medindo doze metros (12,00m), com a Rua Pedro Álvares Cabral; pelos fundos ao Sudeste (**SE**), também com doze metros (12,00m), confrontando com terras que são ou foram de Arduindo Bresciani; pelo lado Norte, medindo noventa e quatro metros e trinta centímetros (94,30m), confrontando com parte do lote número vinte e um (P/21) e a Fração A; e pelo lado Sul, medindo noventa e quatro metros e quarenta e cinco centímetros (94,45m), confrontando com parte do lote número vinte e um (P/21) e a Fração B, estando o imóvel situado a uma distância de setenta e cinco metros e cinquenta centímetros (75,50m) da esquina com a Avenida Presidente Getúlio Vargas, imóvel de propriedade do Município de Alvorada.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luana Angelica da Rosa Nunes

Código Identificador:F3A9E5D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.139, DE 08 DE JULHO DE 2025**

“ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.997/2016, COM REDAÇÃO CONSOLIDADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.114, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017, PARA INCLUIR O GINÁSIO MUNICIPAL DJALMA NOGUEZ NEVES ENTRE OS ESPAÇOS PÚBLICOS PASSÍVEIS DE LOCAÇÃO PARA ATIVIDADES E EVENTOS PRIVADOS.”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 2.997/2016, com redação consolidada pela Lei Municipal nº 3.114, de 21 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a locar espaços públicos dos Ginásios Municipais Tancredo Neves e Djalma Noguez Neves, situados no Município de Alvorada, para a realização de atividades e eventos de caráter privado, independentemente da área utilizada.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luana Angelica da Rosa Nunes

Código Identificador:888A97C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.140, DE 08 DE JULHO DE 2025**

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS ADAPTADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ACIMA DE 15 ANOS EM GINÁSIOS PÚBLICOS E ESPAÇOS DE LAZER, COM A REALIZAÇÃO DE PELO MENOS UMA SESSÃO SEMANAL.”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a obrigatoriedade de oferecer, em todos os ginásios públicos do município de Alvorada/RS, assim como demais espaços de lazer, atividades físicas adaptadas destinadas a pessoas com deficiência acima de 15 anos, em todas as modalidades oferecidas no local, com a realização de pelo menos uma sessão adaptada por semana para esse público.

Art. 2º. As atividades físicas adaptadas deverão ser conduzidas por profissionais capacitados em educação física e inclusão, ou estagiários desta área pertencentes ao quadro da prefeitura, garantindo segurança, acessibilidade e adequação às necessidades de cada participante.

Art. 3º. Os ginásios deverão promover ações de divulgação e sensibilização para incentivar a participação de pessoas com deficiência, bem como garantir acessibilidade às instalações e equipamentos utilizados nas atividades.

Art. 4º. Os recursos necessários para a implementação desta lei poderão ser provenientes de parcerias com organizações da sociedade civil, convênios, ou recursos próprios dos estabelecimentos.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo os órgãos responsáveis regulamentar os detalhes operacionais no prazo de 90 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luana Angelica da Rosa Nunes
Código Identificador:E0636959

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.141, DE 18 DE JULHO DE 2025

“DISPÕE INSTITUI O FUNDO DE MANUTENÇÃO DOS GINÁSIOS MUNICIPAIS DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Fundo de Manutenção dos Ginásios Municipais – FMGM, com a finalidade de assegurar a aplicação exclusiva dos recursos arrecadados com a utilização onerosa dos Ginásios Municipais Tancredo Neves e Djalma Noguez Neves.

Art. 2º. O FMGM tem por objetivo garantir a manutenção, conservação, pequenos reparos, aquisição de materiais e suprimentos, serviços essenciais e demais despesas necessárias ao regular funcionamento dos equipamentos públicos mencionados no art. 1º.

Art. 3º Constituem receitas do Fundo:

- I. os valores arrecadados com a locação dos espaços dos Ginásios Municipais;
- II. dotação orçamentária própria ou os créditos que lhe sejam destinados;
- III. contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações dos setores públicos e privado;
- IV. rendimentos oriundos da aplicação de seus próprios recursos;
- V. resultado de convênios, contratos e acordos firmados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- VI. quaisquer outros recursos, créditos, rendas adicionais e extraordinárias e outras contribuições financeiras legalmente incorporáveis.

Art. 4º. Os recursos do FMGM serão administrados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, observadas as normas de direito financeiro aplicáveis à administração pública.
Parágrafo único. A execução orçamentária e financeira do Fundo será realizada sob rubrica orçamentária própria, vinculada à SMCEJ.

Art. 5º. Todos os recursos destinados ao Fundo de que trata esta Lei, serão automaticamente transferidas, depositadas ou recolhidas em conta bancária específica.

Art. 6º. A aplicação dos recursos do Fundo será fiscalizada pelo Conselho Municipal de Cultura, que poderá requisitar informações e documentos à Secretaria gestora.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luana Angelica da Rosa Nunes
Código Identificador:732D050C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.142, DE 18 DE JULHO DE 2025.

“INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE – CMPJ, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.390, DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE

Art. 1º. Fica o Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Políticas para a Juventude – CMPJ, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, com a finalidade de formular, monitorar e avaliar as políticas públicas voltadas à juventude no Município de Alvorada.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Políticas para a Juventude – CMPJ:

- I – propor diretrizes para a formulação e implementação da Política Municipal de Juventude;
- II – acompanhar, monitorar e avaliar programas e ações voltados à juventude no âmbito municipal;
- III – fiscalizar o cumprimento da legislação relativa aos direitos da juventude;
- IV – propor medidas para a inclusão e participação social, política, econômica e cultural dos jovens;
- V – articular-se com conselhos setoriais, órgãos públicos e entidades civis para a efetivação e políticas transversais para a juventude;
- VI – incentivar a criação de fóruns, conferências e outros espaços de participação social juvenil;
- VII – emitir pareceres e recomendações sobre matérias que impactem direta ou indiretamente a população jovem do município;
- VIII – elaborar seu Regimento Interno;
- IX – Acompanhar a programação e a gestão orçamentária e financeira do Fundo Municipal a Juventude através de balancetes mensais e demonstrativos das receitas e despesas do mesmo;
- X – analisar e aprovar o plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Juventude.
- XII – promover: debates, palestras, audiências públicas e estudos, de forma a conhecer os problemas da população jovem e mantê-la informada acerca da execução da Política Municipal da Juventude.

Art. 3º. O CMPJ será composto por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, com a seguinte representação paritária:

- I – 06(seis) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelos seguintes órgãos:
 - a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;
 - b) Secretaria Municipal de Educação;
 - c) Secretaria Municipal de Saúde;
 - d) Secretaria Municipal de Assistência Social;
 - e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; e
 - f) Secretaria Municipal Geral de Governo.
 - II – 06(seis) representantes da sociedade civil, eleitos em processo público, entre entidades e organizações da sociedade civil com atuação comprovada na área da juventude.
- §1º A escolha dos representantes da sociedade civil dar-se-á mediante edital público, coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, com observância dos princípios da transparência, ampla divulgação e participação democrática.

§2º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

Art. 4º. O CMPJ elegerá, entre seus membros, em reunião específica, sua Mesa Diretora, composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário-Executivo, com mandato coincidente ao do colegiado.

Parágrafo único. As atribuições da Mesa Diretora serão definidas no Regimento Interno.

Art. 5º. A participação no CMPJ será considerada função pública relevante, não sendo remunerada sob qualquer forma, vedada a concessão de qualquer vantagem de natureza pecuniária.

Art. 6º. O Município poderá prestar apoio técnico, administrativo e financeiro ao funcionamento do CMPJ, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração Pública Municipal.

Art. 7º. O Regimento Interno do CMPJ deverá ser aprovado em até 60 (sessenta) dias após a posse de seus membros, mediante deliberação da maioria absoluta dos conselheiros.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias à instalação do Conselho no prazo de até 120(cento e vinte) dias após a publicação desta Lei.

CAPÍTULO II – DO FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Art. 9º. Fica instituído o Fundo Municipal da Juventude, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude.

Art. 10. O Fundo Municipal da Juventude destina-se ao financiamento direto, pelo Município, de projetos voltados à juventude, de iniciativa de pessoas físicas e de pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, habilitados junto à Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude e aprovados pelo seu colegiado, bem como à aplicação em ações e atividades que promovam o desenvolvimento integral dos jovens, incluindo concessão de bolsas e valorização de agentes, profissionais e lideranças juvenis.

Art. 11. Constituirão recursos do Fundo Municipal da Juventude:

- I – dotação orçamentária própria;
- II – créditos suplementares a ele destinados;
- III – o retorno e resultados de suas aplicações;
- IV – multas, correção monetária e juros em decorrência de suas operações;
- V – contribuições ou doações de outras origens;
- VI – os recursos de origem orçamentária da União e do Estado, destinados a programas de juventude;
- VII – os provenientes de empréstimos internos e externos;
- VIII – os originários de empréstimos concedidos por autarquias ou empresas de administração indireta do município;
- IX – todos os recursos provenientes de arrecadação resultante da permissão de uso de áreas públicas a título oneroso por organizações voltadas à juventude;
- X – o preço público recolhido pela utilização das unidades de administração direta da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;
- XI – as rendas auferidas pela cessão de espaço publicitário nas unidades de administração direta da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;
- XII – os patrocínios recolhidos;
- XIII – as multas aplicadas por danos causados aos próprios da Secretaria;
- XIV – acordos, contratos, consórcios e convênios;
- XV – outros e quaisquer recursos destinados às áreas de políticas públicas para a juventude.

Art. 12. Os recursos do Fundo Municipal da Juventude serão depositados em conta corrente a ser aberta e mantida em instituição financeira.

Parágrafo único – Caberá à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude a movimentação dos recursos do Fundo Municipal da Juventude.

Art. 13. Os recursos do Fundo Municipal da Juventude serão aplicados em projetos que visem fomentar e estimular ações, programas e atividades voltadas ao desenvolvimento da juventude no município de Alvorada.

§1º Até 15% (quinze por cento) dos recursos do Fundo Municipal da Juventude poderão ser aplicados em eventos de caráter internacional, nacional e estadual que contribuam para a melhoria da atividade econômica do município e na qualidade de vida dos jovens.

Art. 14. Fica instituída, junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, uma Comissão, que terá incumbência de acompanhar as atividades fomentadas pelo Fundo Municipal da Juventude, podendo sugerir alterações pertinentes, bem como indicar outras iniciativas que devam ser fomentadas pelo Fundo.

Art. 15. Terão lugar na Comissão referida:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

II – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;

III – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Governo;

§1º O mandato dos integrantes da Comissão será de 02 (dois) anos, podendo haver uma recondução para o exercício seguinte.

§2º O funcionamento da Comissão e as demais atribuições serão definidos em seu regimento interno.

§3º Os integrantes da Comissão não terão direito a qualquer espécie de remuneração em razão do exercício do cargo.

§4º A composição da Comissão deverá ser formalizada até o mês de janeiro de cada exercício.

§5º Caberá ao Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude presidir a Comissão.

Art. 16. Caberá ao Poder Executivo a regulamentação da presente Lei.

Art. 17. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude.

Art. 18. Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 2.390, de 2011, que instituiu o Conselho Municipal de Juventude – COMJUVE.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luana Angelica da Rosa Nunes
Código Identificador:2E019ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE LEI MUNICIPAL Nº 4.143, DE 18 DE JULHO DE 2025

“ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 2.586/2012, PARA DISPOR SOBRE O ITBI EM PROCESSOS DEREGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PARCELAMENTOS, APURAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ISS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Inclui o artigo 85-A, na forma que segue:

“Art. 85-A. Fica estabelecida a alíquota de 1% (um por cento) do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais a eles Relativos – ITBI – nos casos de transmissão onerosa

decorrente de processos de regularização fundiária urbana ou rural, nos termos da legislação federal e municipal pertinente.

§1º A alíquota reduzida aplica-se às transmissões de imóveis ocupados, consolidados ou com construção realizada em desacordo com a legislação urbanística vigente à época da ocupação, cujos ocupantes requeiram a formalização da propriedade, atendidos os seguintes requisitos:

I - comprovação da posse mansa e pacífica por no mínimo 5 (cinco) anos anteriores à data do requerimento;

II - localização em área passível de regularização;

III - inexistência de litígio judicial fundiário relativo ao imóvel.

§2º A aplicação da alíquota de 1% não impede a incidência de eventuais outras obrigações legais ou tributárias acessórias devidas pelo adquirente ou ocupante.

§3º Esta alíquota aplica-se exclusivamente uma única vez para cada imóvel objeto de regularização, e não se aplica a operações subsequentes de compra e venda após a formalização.”

Art. 2º. Altera a redação do inciso V do artigo 86, na forma que segue:

“V - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal da Fazenda, poderá permitir o pagamento em até 24 (vinte e quatro) vezes de créditos sem juros relacionados com o imposto previsto neste capítulo, sendo que o documento de quitação somente será disponibilizado após o pagamento da última parcela;”

Art. 3º. Altera a redação do artigo 107, na forma que segue:

“Art. 107. O imposto sobre serviços de qualquer natureza não incide sobre:

I – as exportações de serviços para o exterior do País;

II – Sobre os serviços de transporte de passageiros realizado por táxi;
Parágrafo único: Não se enquadram no disposto do inciso I os serviços desenvolvidos no Brasil cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.”

Art. 4º. Inclui a redação do inciso II no artigo 111, na forma que segue:

“II – O detentor, pessoa física ou jurídica, da propriedade, domínio útil ou posse do bem imóvel, onde se realizou a obra, em relação aos serviços constantes nos subitens 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17 e 7.19 da lista anexa, quando os serviços foram prestados sem a documentação fiscal correspondente ou sem a prova de pagamento do imposto pelo prestador;

§1º. Os prestadores de serviços alcançados pela retenção do imposto sobre serviços de qualquer natureza não estão dispensados do cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação tributária;

§2º. Os tomadores de serviço ficam desobrigados da retenção e do pagamento do imposto sobre os serviços de qualquer natureza, em relação aos serviços tomados ou intermediados, quando prestador de serviços:

I. For profissional autônomo estabelecido no Município de Alvorada;

II. Gozar de isenção, desde que reconhecida pelo Município de Alvorada;

III. Gozar de imunidade, desde que reconhecida pelo Município de Alvorada;

IV. For microempreendedor individual – MEI, optante pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional – SIMEI.”

Art. 5º. Inclui o parágrafo único na redação do artigo 122 conforme segue:

“Parágrafo único – O tomador de serviços deverá exigir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, Cupom Fiscal Eletrônico ou outro documento exigido pela Administração cuja utilização esteja prevista em regulamento ou autorizadas por regime especial.”

Art. 6º. Altera a redação do artigo 157, na forma que segue:

“Art. 157 – A apuração do imposto será feita através do SEG D, salvo disposição em contrário, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, sob a responsabilidade individual do contribuinte ou contabilista responsável, mediante lançamentos contábeis de suas operações tributáveis, os quais estarão sujeitas a posterior homologação pela autoridade fiscal competente.

§1º. Todas as Notas Fiscais ou Faturas, tributadas ou não, relativas aos Serviços Prestados deverão ser lançadas e ter sua escrituração encerrada mensalmente por meio eletrônico disponibilizado via internet, através do SEG D.

§2º. Os impostos devidos no Município de Alvorada oriundos das transações descritas no parágrafo anterior, deverão ser pagos até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, através do documento de arrecadação gerado pelo SEG D.

§3º. O prazo para efetuar o encerramento das Declarações Mensais de serviços prestados e tomados, eletronicamente através do SEG D, será até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês declarado ou escriturado. Deixar de enviar ou enviar de modo incorreto e inverídico os dados, através do SEG D, a declaração de movimento mensal no prazo, estabelecido neste artigo, implicará na aplicação da penalidade prevista no art. 184 e seguintes deste Código.

§4. As declarações mensais de serviços prestados e tomados serão automaticamente encerradas pelo SEG D no dia 21 (vinte e um) do mês subsequente ao de competência, com base nas informações prestadas pelo contribuinte até o prazo estabelecido no §3º deste artigo. Os valores do imposto apurados e registrados no sistema de gestão do ISS, conforme as normas regulamentares, constituem confissão de dívida, ficando sujeitos à inscrição em Dívida Ativa na hipótese de não pagamento dentro dos prazos legais.”

Art. 7º. Altera a redação do artigo 184, na forma que segue:

“Art. 184. O descumprimento de obrigações instituídas pela legislação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), inclusive relativas à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), sujeita o infrator às seguintes penalidades:

I - multa de importância igual a 03 (três) UPR's nos casos de:

a) não emissão da NFS-e nos prazos legais;

b) não solicitar o pedido de liberação de espetáculos de diversões públicas;

c) ausência de escrituração eletrônica do imposto devido;

d) lançamento incorreto ou incompleto de dados fiscais;

e) retirada indevida ou destruição de documentos fiscais;

II - multa de importância igual a 05 (cinco) UPR's nos casos de:

a) emissão de nota fiscal ou documento fiscal sem autorização eletrônica ou por meio de sistema não autorizado;

b) utilização de talonário impresso em desacordo com a legislação vigente;

c) responsabilidade solidária do beneficiário do serviço quando comprovada a anuência à infração.

d) omissão ou falsidade nas declarações eletrônicas obrigatórias;

e) emissão de NFS-e com dados divergentes da operação real;

f) subfaturamento do valor do serviço na NFS-e;

g) adulteração de documentos fiscais com objetivo de simular redução de base de cálculo ou sonegar o imposto.

III – Multa de 08 (oito) UPR's por infração nos casos de:

a) recusa de exibição de documentos fiscais físicos ou eletrônicos;

b) sonegação de informações ou documentos essenciais à fiscalização;

c) embaraço à ação fiscal;

d) não prestação de informações comprobatórias da base de cálculo por parte de empresas concessionárias de serviços públicos, instituições financeiras ou plataformas intermediadoras digitais, sobre serviços contratados no município. A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência.

IV – Multa de 100% (cem por cento) sobre o valor do imposto atualizado monetariamente, nos seguintes casos:

a) falta de recolhimento do imposto, apurada em ação fiscal;

b) recolhimento a menor do imposto devido;

c) falta de recolhimento do imposto retido na fonte, nos prazos legais.”

Art. 8º. Inclui o parágrafo 10º na redação do artigo 259, conforme segue:

“§ 10. Será admitido o parcelamento de débitos tributários que estejam em cobrança judicial ou protestados extrajudicialmente, sem limite máximo de parcelas, desde que respeitado o valor mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da UPR por parcela, exclusivamente para contribuintes pessoa física, cuja renda familiar mensal não ultrapasse 2 (dois) salários mínimos nacionais, ou conforme critérios

fixados em regulamento pelo Poder Executivo, com base em cadastro social ou documental comprobatório.”

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luana Angelica da Rosa Nunes

Código Identificador:2F5467B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE LEI MUNICIPAL Nº 4.144, DE 18 DE JULHO DE 2025

“RECEPCIONA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA, A DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA, PREVISTA NA LEI FEDERAL N. 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, INCENTIVANDO A LIVRE INICIATIVA E O LIVRE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA, REVOGA A LEI2935/15, A LEI 3531/21 E TODAS AS DISPOSIÇÕES LEGISLATIVAS EM CONTRÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica, nos termos desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Esta Lei Complementar estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, bem como dispõe sobre a atuação da Administração Pública Municipal como agente normativo e regulador, nos termos do disposto no inc. IV do caput do art. 1º, no parágrafo único do art. 170 e no caput do art. 174, todos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e, no que couber, do disposto na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Art. 2º. São princípios do instituído por esta Lei Complementar:

- I - a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;
- II - a boa-fé do particular perante o Poder Público;
- III - a intervenção subsidiária e excepcional do Poder Público sobre o exercício de atividades econômicas; e
- IV - o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Poder Público.

Art. 3º. Para os fins do disposto nesta Lei Complementar, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da Administração Pública na aplicação e na legislação, como condição para o exercício de atividade econômica, inclusive o início, a continuação e o fim para a instalação, a construção, a operação, a produção, o funcionamento, o uso, o exercício ou a realização, no âmbito público ou privado, de atividade, serviço, estabelecimento, profissão, instalação, operação, produto, equipamento, veículo, edificação e outros.

CAPÍTULO II DA DECLARAÇÃO MUNICIPAL DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA

Art. 4º. São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, reconhecidos no Município de Alvorada e perante todos os órgãos de sua Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional:

I - desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de

propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica;

II - desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriados, sem que para isso esteja sujeita a cobranças ou encargos adicionais, observadas:

a) as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de combate à poluição sonora e à

perturbação de sossego;

b) as restrições advindas de contrato, de regulamento condominial ou de outro negócio jurídico, bem como as decorrentes das normas de direito real, incluídas as de direito de vizinhança; e

c) a legislação trabalhista;

III - definir livremente, em mercados não regulados, o preço de produtos e de serviços como

consequência de alterações da oferta e da demanda;

IV - receber tratamento isonômico de órgãos e de entidades da Administração Pública Municipal quanto ao exercício de atos de liberação da atividade econômica nas hipóteses em que exigidos, caso em que o ato de liberação estará vinculado aos mesmos critérios de interpretação adotados em decisões administrativas análogas anteriores, observado o disposto em regulamento;

V - gozar de presunção de boa-fé nos atos praticados no exercício da atividade econômica, para os quais as dúvidas de interpretação da legislação cabível serão resolvidas de forma a preservar a autonomia de sua vontade e pressupondo a existência de propósito negocial, exceto se houver expressa disposição legal em contrário;

VI - desenvolver, executar, operar ou comercializar novas modalidades de produtos e de serviços livremente, sem necessidade de autorização prévia para quando tais modalidades não forem abarcadas por norma já existente, ou para quando as normas infralegais se tornarem desatualizadas por força de desenvolvimento tecnológico consolidado internacionalmente, nos termos da regulamentação federal;

VII - ter a garantia de que, nas solicitações de atos públicos de liberação da atividade econômica que se sujeitam ao disposto nesta Lei Complementar, apresentados todos os elementos necessários à instrução do processo, o particular receberá imediatamente, independentemente de emissão de licença provisória, um prazo expresse, que estipulará o tempo máximo para a devida análise de seu pedido e que, transcorrido o prazo fixado, silêncio da autoridade competente importará em aprovação tácita para todos os efeitos, ressalvadas as hipóteses expressamente vedadas na lei;

VIII - arquivar qualquer documento por meio de microfilme ou por meio digital, conforme técnica e requisitos estabelecidos em regulamento, hipótese em que se equipara a documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato de direito público.

IX - ter a garantia que, em sede de estudos de impacto ou outras liberações de atividade econômica no direito urbanístico, não será exigida medida ou prestação compensatória ou mitigatória abusiva, entendida como aquela que:

a) distorça sua função mitigadora ou compensatória, atribuindo às obrigações funções de cunho fiscal ou meramente arrecadatório;

b) requeira medida já planejada para execução antes da solicitação pelo particular, sem que a atividade econômica altere a demanda para execução da referida medida;

c) utilize-se do particular para realizar execuções que compensem impactos que existiriam independentemente do empreendimento ou da atividade econômica solicitada;

d) requeira execução ou prestação de qualquer tipo para áreas ou situação além daquelas diretamente impactadas pela atividade econômica; ou

e) mostre-se sem razoabilidade ou desproporcional, inclusive utilizada como meio de coação ou intimidação; e

X - ter a garantia de que não lhe será exigida, por parte da Administração Pública Direta ou Indireta, certidão sem previsão expressa em lei.

XI - observar o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração e aplicação de penalidades decorrentes do exercício de atividade considerada de baixo ou médio risco.

§ 1º Para fins do disposto nesta Lei Complementar, serão consideradas como de baixo risco as atividades assim definidas pelas normativas expedidas no âmbito da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Redesim), instituída pela Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, entre estas as das bancas de hortifrúti estabelecidas em feiras, bem como outras atividades que sejam assim reconhecidas no âmbito da legislação específica do Estado do Rio Grande do Sul e/ou por decreto do Executivo Municipal.

I – As atividades econômicas consideradas como de Baixo Risco serão isentas de Taxa de Fiscalização e/ou Vistoria conforme disposto na Lei 4.106/2025 que altera o artigo 192 § 3º da Lei 2586/2012 - Código Tributário Municipal.

§ 2º A fiscalização do exercício do direito de que trata o inc. I do caput deste artigo será realizada posteriormente, de ofício ou como consequência de denúncia encaminhada à autoridade competente.

§ 3º O disposto no inc. VII do caput deste artigo não se aplica à solicitação que versar sobre questões tributárias de qualquer espécie.

§ 4º A aprovação tácita prevista no inc. VII do caput deste artigo não se aplica caso a titularidade da solicitação seja de agente público ou de seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, dirigida à autoridade administrativa ou política do próprio órgão ou entidade da Administração Pública Municipal em que desenvolva suas atividades funcionais.

§ 5º O prazo a que se refere o inc. VII do caput deste artigo será definido pelo órgão ou pela entidade da Administração Pública solicitados, observados os princípios da impessoalidade e da eficiência e os limites máximos estabelecidos em regulamento.

§ 6º Para os fins do inc. X do caput deste artigo, será considerado ilegal delimitar prazo de validade de certidão emitida sobre fato imutável, inclusive sobre óbito.

§ 7º Para a eficácia do disposto no inc. VIII do caput deste artigo, deverá ser observado o que segue:

I - para documentos particulares, qualquer meio de comprovação da autoria, da integridade e, se necessário, da confidencialidade de documentos em forma eletrônica é válido, desde que escolhido de comum acordo pelas partes ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento; e

II - independentemente de aceitação, o processo de digitalização que empregar o uso de certificação idônea terá garantia de integralidade, autenticidade e confidencialidade para documentos públicos e privados.

§ 8º Para fins do disposto nesta Lei Complementar, serão consideradas como de médio risco as atividades assim definidas pelas normativas expedidas no âmbito da Redesim.

§ 9º Sem prejuízo do disposto neste artigo, o Executivo Municipal poderá estabelecer outras

atividades consideradas de baixo risco e de médio risco ou critérios de classificação de risco, desde que não acarrete o aumento do grau de risco em que a atividade se encontra classificada no âmbito da Redesim.

CAPÍTULO III

DAS GARANTIAS DE LIVRE INICIATIVA

Art. 5º. É dever da Administração Pública e das demais entidades que se vinculam a esta Lei Complementar, no exercício de regulamentação de norma pública pertencente à legislação sobre a qual versa, exceto se em estrito cumprimento à previsão explícita em lei, evitar o abuso do poder regulatório de maneira a, indevidamente:

I - criar reserva de mercado ao favorecer, na regulação, grupo econômico ou profissional, em prejuízo dos demais concorrentes;

II - redigir enunciados que impeçam a entrada de novos competidores nacionais ou estrangeiros no mercado;

III - exigir especificação técnica que não seja necessária para atingir o fim desejado;

IV - redigir enunciados que impeçam ou retardem a inovação e a adoção de novas tecnologias, processos ou modelos de negócios, ressalvadas as situações consideradas em regulamento como de alto risco;

V - aumentar os custos de transação sem demonstração de benefícios;

VI - criar demanda artificial ou compulsória de produto, serviço ou atividade profissional, inclusive de uso de cartórios, registros ou cadastros;

VII - introduzir limites à livre formação de sociedades empresariais ou de atividades econômicas;

VIII - restringir o uso e o exercício da publicidade e da propaganda sobre um setor econômico, ressalvadas as hipóteses expressamente vedadas em lei federal; e

IX - exigir, sob pretexto de inscrição tributária, requerimentos de outra natureza, de maneira a mitigar os efeitos do disposto no inc. I do caput do art. 4º desta Lei.

CAPÍTULO IV

DA ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO

Art. 6º. As propostas de edição e de alteração de atos normativos de interesse geral de agentes econômicos ou de usuários dos serviços prestados, editadas por órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, incluídas as autarquias e às fundações públicas, serão precedidas da realização de análise de impacto regulatório, que conterá informações e dados sobre os possíveis efeitos do ato normativo, para verificar a razoabilidade do seu impacto econômico.

§ 1º Regulamento disporá sobre o conteúdo e a metodologia da análise de impacto regulatório, sobre os quesitos mínimos a serem objeto de exame e sobre as hipóteses em que essa poderá ser dispensada.

§ 2º A análise de impacto regulatório de que trata o caput deste artigo deverá ser disponibilizada no sítio eletrônico oficial do órgão por ela responsável, em local de fácil acesso, no qual serão informadas também as fontes de dados utilizado para a análise, preferencialmente em formato de planilha de dados, sem prejuízo da divulgação em outros locais ou formatos de dados.

§ 3º O ato normativo que reduza exigências, obrigações, restrições, requerimentos, especificações ou outros trâmites burocráticos, com o intuito de diminuir ônus para o contribuinte, não será objeto de análise de impacto regulatório.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 7º. Fica alterado o art. 10 da Lei nº 2273, 30 de setembro de 2010, e alterações posteriores, conforme segue:

"Art. 10 As atividades e os empreendimentos sujeitos ao Licenciamento Único (LU), nos termos do art. 11 desta Lei, bem como com grau potencial de poluição baixo e médio, assim definidas no Anexo I da Resolução 102/05, e as listadas no Anexo II, não estarão submetidos aos estudos previstos neste artigo, sem prejuízo do atendimento de eventuais condicionantes ambientais exigidas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade."

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor após a sua publicação e revoga a Lei Municipal 2935/15, a Lei 3531/21 e todas as disposições legislativas em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luana Angelica da Rosa Nunes

Código Identificador:A6DE48AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.145, DE 18 DE JULHO DE 2025**

“PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Art. 1º. Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Alvorada, aprovado pela Lei Municipal nº 2.897, de 24 de junho de 2015, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024, que prorrogou, até a mesma data, a vigência do Plano Nacional de Educação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luana Angelica da Rosa Nunes
Código Identificador:EBA7A49B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.146, DE 18 DE JULHO DE 2025.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação Unidade Orçamentária: 010 – Educação Infantil

Função: 0004 – Administração

Subfunção: 0122 – Administração Geral Programa de Governo: 0245 – Ensino Infantil

Ação: 2.206 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

3.4.4.50.41 – Contribuição (XXXX/27061326)R\$ 46.500,00

Ação: 2.620 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE

3.4.4.50.41 – Contribuição (XXXX/27061326)R\$ 103.500,00

Total da suplementação do Crédito EspecialR\$ 150.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I - O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2024 vínculo (27060001) no valor de..... R\$ 150.000,00

Total da cobertura do Crédito EspecialR\$ 150.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luana Angelica da Rosa Nunes
Código Identificador:843D57F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.147, DE 18 DE JULHO DE 2025**

“DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO SAÚDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS E AGENTES POLÍTICOS.”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio saúde, de caráter indenizatório, aos servidores ativos, inativos, titulares de cargo de provimento efetivo e em comissão do Poder Executivo do Município de Alvorada e agentes políticos, de adesão facultativa, que será prestado na forma de auxílio financeiro mensal, para fins de ressarcimento parcial das despesas mensais fixas com plano de saúde de livre escolha e responsabilidade do servidor.

Parágrafo único. Os valores referentes ao auxílio saúde serão pagos em moeda corrente nacional, diretamente na folha de pagamento, sem a ocorrência de vinculação aos vencimentos.

Art. 2º. A concessão do auxílio saúde corresponderá a auxílio pecuniário aos servidores ativos, inativos, titulares de cargo de provimento efetivo e em comissão do Poder Executivo do Município de Alvorada e agentes políticos, mediante ressarcimento do percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor mensal contratado e pago, até o limite máximo de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, reajustado mediante Lei específica.

Parágrafo único. Uma comissão composta pelos (as) secretários (as) municipais da Fazenda, Planejamento e Orçamento, da Administração, Inovação e Transparência e pelo (a) presidente do Sindicato dos Municipários de Alvorada, fará a revisão semestral do valor do limite máximo do auxílio saúde a fim de verificar a possibilidade de reajuste do valor.

Art. 3º. São requisitos necessários e terão direito ao auxílio saúde os servidores e agentes políticos que:

I - Estejam na condição de titulares, dependentes e/ou beneficiários de plano de saúde, desde que a participação seja comprovadamente onerosa para o servidor.

II - Comprovarem a adesão e permanência contratual no IPE Saúde regido por leis estaduais do Rio Grande do Sul ou em outro plano de saúde registrado pela ANS - Agência Nacional de Saúde;

III - Não percebam recebimento de outro auxílio financeiro semelhante, nem possuam outro programa de assistência à saúde, custeado integral ou parcialmente pelos cofres públicos.

Art. 4º. A concessão do auxílio-saúde dependerá de requerimento protocolado pelo servidor ativo, junto à Prefeitura Municipal, bem como comprovação dos requisitos previstos no artigo 3º.

Parágrafo único. O requerimento do auxílio-saúde, sendo realizado na forma do caput e estando atendidos os requisitos desta lei, será obrigatoriamente deferido e sua concessão ocorrerá a partir do mês subsequente ao do seu requerimento.

Art. 5º. Não são reembolsáveis pelo Município quaisquer outras despesas médicas, hospitalares, odontológicas, de medicamentos, de coparticipação ou outras pertinentes a assistência à saúde, sendo o auxílio financeiro destinado, exclusivamente, ao custeio de parte da parcela mensal fixa individual do servidor titular, com o respectivo plano de saúde contratado.

Art. 6º. O auxílio saúde será cancelado nos casos de:

I - pedido pelo próprio servidor, mediante protocolo;
 II - exoneração ou demissão;
 III - falecimento;
 IV - licença ou afastamento sem remuneração;
 V - decisão judicial;
 VI - falta de comprovação de pagamentos do plano de saúde;
 VII - recebimento de vantagem semelhante, cuja informação fora omitida pelo beneficiário;
 VIII - prestação de informações inverídicas pelo beneficiário.
 Parágrafo único. Os servidores e agentes políticos que receberem auxílio saúde indevidamente e estiverem enquadrados nos casos descritos neste artigo, além do ressarcimento integral, através de desconto em folha de pagamento, estarão sujeitos às sanções administrativas cabíveis.

Art. 7º. O servidor que acumule cargos na forma permitida pela Constituição Federal fará jus à percepção de auxílio saúde exclusivamente com relação a um dos vínculos.

Art. 8º. A presente lei será regulamentada através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 9º. As despesas resultantes desta lei serão atendidas pelo elemento de despesa 3.3.3.90.08 Subelemento/Rubrica 3.3.3.90.08 Auxílio Saúde, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento, mediante decreto, respeitadas as regras estabelecidas na Lei Municipal nº 4035 de 12 de setembro de 2024.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luana Angelica da Rosa Nunes

Código Identificador:E3791EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE LEI MUNICIPAL Nº 4.148, DE 18 DE JULHO DE 2025.

“INSTITUI A FORMA DE PAGAMENTO DO INCENTIVO ADICIONAL DO COMPONENTE DE QUALIDADE PARA AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o novo incentivo variável de pagamento de adicional do Componente de Qualidade para as Equipes de Saúde da Família, Equipes de Atenção Primária à Saúde e Equipes de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, com base na Portaria nº 3.493, de 10 de abril de 2024 do Ministério da Saúde.

Parágrafo único - O Pagamento do incentivo adicional do Componente de Qualidade de que trata esta Lei será aplicado anualmente às Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB) e Equipe de Atenção Primária (EAP), cadastradas no Sistema de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e cofinanciadas pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º. O pagamento do Incentivo adicional do componente de qualidade na Atenção Primária em Saúde deverá atender as seguintes diretrizes:

I - Estimular a efetiva mudança do modelo de atenção à saúde, o desenvolvimento dos trabalhadores e a orientação dos serviços, em função das necessidades e da satisfação dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;

II - Possuir parâmetros e indicadores definidos pelo Ministério da Saúde e Gestão Municipal, considerando as diferentes realidades de saúde;

III - Ser transparente em todas as suas etapas, possibilitando o permanente acompanhamento de suas ações e resultados pela sociedade.

Art. 3º. O conjunto de Indicadores referente ao pagamento do componente de qualidade a ser observado na atuação das ESFs, ESB's, EAP's, será composto pelos seguintes temas de acordo com o anexo V da Portaria 3.493, de 10 de abril de 2024 e Anexo I desta lei.

Art. 4º. Além das áreas temáticas previstas no Anexo I desta lei, deverão ser observadas as normas técnicas expedidas pelo Ministério da Saúde acerca dos indicadores, conforme descrito na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

I - O Ministério da Saúde definirá os indicadores, a metodologia de cálculo e as metas para o incentivo financeiro do Componente de Qualidade, após pactuação tripartite;

II - A especificação dos indicadores constará em ficha de qualificação a ser disponibilizada no endereço eletrônico do Ministério da Saúde;

III - Caberá ao Ministério da Saúde a realização do cálculo dos indicadores para a transferência do incentivo financeiro do componente de qualidade e a disponibilização dos resultados por meio de sistema de informação;

IV - Caso o Ministério da Saúde não disponibilize informações para monitoramento e acompanhamento pelos municípios e Distrito Federal dos indicadores pactuados, será transferido o valor referente à classificação “bom” até a disponibilização das informações.

Art. 5º. O incentivo financeiro adicional concedido às equipes de ESFs, ESB's, EAP's aqui conhecido como incentivo do Componente de Qualidade, será repassado pelo Ministério da Saúde ao município de Alvorada/RS, de acordo com o resultado da classificação do componente de qualidade (ÓTIMO/ BOM/ SUFICIENTE/REGULAR) anualmente, conforme previsto no § 3º do art. 12 D, da Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

Art. 6º. Para fins de cálculo do valor do incentivo financeiro adicional do componente de qualidade, o Ministério da Saúde utilizará a média dos resultados obtidos no ano, (soma das notas obtidas nos três quadrimestres dividida por três) que será pago ao município no final de cada ciclo anual, no mês subsequente ao último quadrimestre.

Art. 7º. O Pagamento do incentivo financeiro adicional do Componente de Qualidade das ESFs, ESB's, EAP's na Atenção Primária à Saúde-APS, em nenhuma hipótese será incorporado ao salário do profissional beneficiado, nem será considerado como base de cálculo para a apuração de outras verbas, seja a que título for.

Art. 8º. O Pagamento do incentivo financeiro adicional do Componente de Qualidade das ESFs, ESB's, EAP's na Atenção Primária à Saúde-APS, previstos na presente Lei, será concedido aos profissionais enquanto houver a garantia de repasse de recursos federais pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo Único - O Município ficará desobrigado ao pagamento do incentivo, caso os recursos não sejam repassados pelo Ministério da Saúde, ou caso a Portaria GM/MS N.º 3.493, de 10 de abril de 2024 seja revogada.

Art. 9º. O Pagamento do incentivo financeiro adicional do Componente de Qualidade das ESFs, ESB's, EAP's na Atenção Primária à Saúde-APS previstos na presente Lei será devido aos profissionais somente após efetivo repasse do valor anual pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

§1º - O repasse dos valores do incentivo financeiro adicional do Componente de Qualidade será contabilizado anualmente, com o pagamento realizado no final do mês de fevereiro do ano subsequente, de acordo com a avaliação do Ministério da Saúde.

§2º - Os profissionais receberão o referido incentivo com base na sua lotação na equipe de ESFs, ESB's, EAP's na Atenção Primária à Saúde-APS, conforme cadastro no CNES no mês de dezembro de cada ano.

§ 3º - Os critérios utilizados para pagamento do Incentivo Adicional do Componente de Qualidade de que trata a presente Lei, serão definidos com a criação de Grupo de Trabalho, formado pelos seguintes representantes de categorias de trabalhadores e gestores:

- 01 (um) representante da categoria profissional médica;
- 01 (um) representante da categoria profissional de enfermeiro;
- 01 (um) representante da categoria profissional técnico/auxiliar de enfermagem;
- 01 (um) representante da categoria profissional odontológica;
- 01 (um) representante da categoria profissional técnico/auxiliar de odontologia;
- 01 (um) representante da categoria profissional agente comunitário de saúde;
- 01 (um) representante da categoria gestor – coordenador da APS;
- 01 (um) representante da categoria gestor – assessor jurídico;
- 01 (um) representante da categoria gestor – recursos humanos;
- 01 (um) representante da categoria gestor – financeiro.

§ 4º - Os critérios definidos pelo Grupo de Trabalho, mencionados no parágrafo anterior, serão utilizados para o cálculo do pagamento do incentivo adicional do Componente de Qualidade a partir do ano de 2025.

§ 5º - Excepcionalmente o repasse financeiro recebido pelo município no ano de 2025 referente ao incentivo adicional do componente de qualidade, correspondente à avaliação do ano de 2024, será pago na integralidade aos profissionais.

Art. 10. Farão jus ao incentivo adicional do componente de qualidade os integrantes das Equipes de Saúde da Família (Médico estatutário e/ou, Médico do Programa Mais Médicos, Enfermeiro e Auxiliar/Técnico de Enfermagem da Estratégia da Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde), Equipes de Atenção Primária à Saúde (Médico estatutário, Enfermeiro e Auxiliar/Técnico de Enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde), Equipes de Saúde Bucal (Cirurgiões Dentistas e Auxiliares em Saúde Bucal da Estratégia da Saúde da Família) na Atenção Primária à Saúde, a ser dividido de forma igualitária entre os profissionais devidamente cadastrados no CNES, ativos e definidos pela gestão municipal de saúde.

Art. 11. Em caso de alterações na legislação federal que regulamenta o pagamento do incentivo adicional do Componente de Qualidade das ESFs, ESB's, EAP's na Atenção Primária à Saúde - APS, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar por decreto e, se necessário realizar os ajustes de acordo com a legislação vigente.

Art. 12. Será instituída comissão por meio de Portaria e, se necessário, regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, para análise de situações específicas, a ser composta por 3 (três) representantes da Gestão da Saúde Municipal, entre eles: Coordenação da Atenção Básica, Coordenação da Saúde Bucal, e Representante do Secretário Municipal de Saúde e 3 (três) representantes das categorias profissionais, sendo 1 (um) da Equipe de Saúde da Família, 1 (um) da Equipe de Atenção Primária à Saúde e 1 (um) da Equipe de Saúde Bucal e seus respectivos suplentes. Na hipótese de não existir representação da equipe de Atenção Primária em Saúde, a mesma será substituída por mais 01 (um) representante de Equipe da Saúde da Família.

Art. 13. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros retroativos a competência de janeiro de 2025, revogando-se eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luana Angelica da Rosa Nunes

Código Identificador:53B0A8FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

LICITAÇÕES

**RELATÓRIO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS P.E.R.P
30-2025**

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

Numero da Ata: 135/2025

Data da Ata: 03/07/2025 Data de Inicio da Ata: 03/07/2025

Data de Expiracao da Ata: 03/07/2026

Processo: 127/2025 Modalidade: 30 - Pregao - Registro de Preco

Fornecedor: 36.047.635/0001-91 - AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

Descricao do Objeto: Registro de precos para aquisicao de equipamentos, utensilios, materiais esportivos e itens de manutencao predial, hidraulica, eletrica e mobiliaria para atender as necessidades das Secretarias de Educacao e Infraestrutura.

Valor total da Ata: 32.525,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

Numero da Ata: 136/2025

Data da Ata: 03/07/2025 Data de Inicio da Ata: 03/07/2025

Data de Expiracao da Ata: 03/07/2026

Processo: 127/2025 Modalidade: 30 - Pregao - Registro de Preco

Fornecedor: 05.117.514/0001-45 - Instalart Materiais Eletricos LTDA

Descricao do Objeto: Registro de precos para aquisicao de equipamentos, utensilios, materiais esportivos e itens de manutencao predial, hidraulica, eletrica e mobiliaria para atender as necessidades das Secretarias de Educacao e Infraestrutura.

Valor total da Ata: 38.682,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

Numero da Ata: 137/2025

Data da Ata: 03/07/2025 Data de Inicio da Ata: 03/07/2025

Data de Expiracao da Ata: 03/07/2026

Processo: 127/2025 Modalidade: 30 - Pregao - Registro de Preco

Fornecedor: 29.322.621/0001-73 - COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA

Descricao do Objeto: Registro de precos para aquisicao de equipamentos, utensilios, materiais esportivos e itens de manutencao predial, hidraulica, eletrica e mobiliaria para atender as necessidades das Secretarias de Educacao e Infraestrutura.

Valor total da Ata: 2.562,58

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

Numero da Ata: 138/2025

Data da Ata: 03/07/2025 Data de Inicio da Ata: 03/07/2025

Data de Expiracao da Ata: 03/07/2026

Processo: 127/2025 Modalidade: 30 - Pregao - Registro de Preco

Fornecedor: 46.423.434/0001-03 - ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

Descricao do Objeto: Registro de precos para aquisicao de equipamentos, utensilios, materiais esportivos e itens de manutencao predial, hidraulica, eletrica e mobiliaria para atender as necessidades das Secretarias de Educacao e Infraestrutura.

Valor total da Ata: 14.418,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

Numero da Ata: 139/2025

Data da Ata: 03/07/2025 Data de Inicio da Ata: 03/07/2025

Data de Expiracao da Ata: 03/07/2026

Processo: 127/2025 Modalidade: 30 - Pregao - Registro de Preco

Fornecedor: 48.192.048/0001-75 - ALEXANDRE GORGEN

Descricao do Objeto: Registro de precos para aquisicao de equipamentos, utensilios, materiais esportivos e itens de manutencao predial, hidraulica, eletrica e mobiliaria para atender as necessidades das Secretarias de Educacao e Infraestrutura.

Valor total da Ata: 23.928,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE

Numero da Ata: 140/2025

Data da Ata: 03/07/2025 Data de Inicio da Ata: 03/07/2025

Data de Expiracao da Ata: 03/07/2026

Processo: 127/2025 Modalidade: 30 - Pregao - Registro de Preco

Fornecedor: 31.296.543/0001-21 - IMPERMEABILIZA COMERCIO DE TINTAS LTDA.

Descricao do Objeto: Registro de precos para aquisicao de equipamentos, utensilios, materiais esportivos e itens de manutencao predial, hidraulica, eletrica e mobiliaria para atender as necessidades das Secretarias de Educacao e Infraestrutura.

Valor total da Ata: 1.853,50

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE

Numero da Ata: 141/2025

Data da Ata: 03/07/2025 Data de Inicio da Ata: 03/07/2025

Data de Expiracao da Ata: 03/07/2026

Processo: 127/2025 Modalidade: 30 - Pregao - Registro de Preco

Fornecedor: 47.629.289/0001-76 - ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA

Descricao do Objeto: Registro de precos para aquisicao de equipamentos, utensilios, materiais esportivos e itens de manutencao predial, hidraulica, eletrica e mobiliaria para atender as necessidades das Secretarias de Educacao e Infraestrutura.

Valor total da Ata: 9.402,77

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE

Numero da Ata: 142/2025

Data da Ata: 03/07/2025 Data de Inicio da Ata: 03/07/2025

Data de Expiracao da Ata: 03/07/2026

Processo: 127/2025 Modalidade: 30 - Pregao - Registro de Preco

Fornecedor: 23.334.784/0001-90 - DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

Descricao do Objeto: Registro de precos para aquisicao de equipamentos, utensilios, materiais esportivos e itens de manutencao predial, hidraulica, eletrica e mobiliaria para atender as necessidades das Secretarias de Educacao e Infraestrutura.

Valor total da Ata: 132.755,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE

Numero da Ata: 143/2025

Data da Ata: 03/07/2025 Data de Inicio da Ata: 03/07/2025

Data de Expiracao da Ata: 03/07/2026

Processo: 127/2025 Modalidade: 30 - Pregao - Registro de Preco

Fornecedor: 44.119.251/0001-65 - BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Descricao do Objeto: Registro de precos para aquisicao de equipamentos, utensilios, materiais esportivos e itens de manutencao predial, hidraulica, eletrica e mobiliaria para atender as necessidades das Secretarias de Educacao e Infraestrutura.

Valor total da Ata: 2.659,62

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE

Numero da Ata: 144/2025

Data da Ata: 03/07/2025 Data de Inicio da Ata: 03/07/2025

Data de Expiracao da Ata: 03/07/2026

Processo: 127/2025 Modalidade: 30 - Pregao - Registro de Preco

Fornecedor: 51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Descricao do Objeto: Registro de precos para aquisicao de equipamentos, utensilios, materiais esportivos e itens de manutencao predial, hidraulica, eletrica e mobiliaria para atender as necessidades das Secretarias de Educacao e Infraestrutura.

Valor total da Ata: 2.066,97

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE

Numero da Ata: 145/2025

Data da Ata: 03/07/2025 Data de Inicio da Ata: 03/07/2025

Data de Expiracao da Ata: 03/07/2026

Processo: 127/2025 Modalidade: 30 - Pregao - Registro de Preco

Fornecedor: 10.925.721/0001-66 - R.S.M. DE SOUZA LEAO

Descricao do Objeto: Registro de precos para aquisicao de equipamentos, utensilios, materiais esportivos e itens de manutencao predial, hidraulica, eletrica e mobiliaria para atender as necessidades das Secretarias de Educacao e Infraestrutura.

Valor total da Ata: 7.410,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE

Numero da Ata: 146/2025

Data da Ata: 03/07/2025 Data de Inicio da Ata: 03/07/2025

Data de Expiracao da Ata: 03/07/2026

Processo: 127/2025 Modalidade: 30 - Pregao - Registro de Preco

Fornecedor: 52.307.066/0001-22 - LAGUNA ESPORTE LTDA

Descricao do Objeto: Registro de precos para aquisicao de equipamentos, utensilios, materiais esportivos e itens de manutencao predial, hidraulica, eletrica e mobiliaria para atender as necessidades das Secretarias de Educacao e Infraestrutura.

Valor total da Ata: 13.174,36

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE

Numero da Ata: 147/2025

Data da Ata: 03/07/2025 Data de Inicio da Ata: 03/07/2025

Data de Expiracao da Ata: 03/07/2026

Processo: 127/2025 Modalidade: 30 - Pregao - Registro de Preco

Fornecedor: 28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli

Descricao do Objeto: Registro de precos para aquisicao de equipamentos, utensilios, materiais esportivos e itens de manutencao predial, hidraulica, eletrica e mobiliaria para atender as necessidades das Secretarias de Educacao e Infraestrutura.

Valor total da Ata: 17.273,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE

Numero da Ata: 149/2025

Data da Ata: 03/07/2025 Data de Inicio da Ata: 03/07/2025

Data de Expiracao da Ata: 03/07/2026

Processo: 127/2025 Modalidade: 30 - Pregao - Registro de Preco

Fornecedor: 24.241.038/0001-14 - PARASOU E-COMMERCE LTDA

Descricao do Objeto: Registro de precos para aquisicao de equipamentos, utensilios, materiais esportivos e itens de manutencao predial, hidraulica, eletrica e mobiliaria para atender as necessidades das Secretarias de Educacao e Infraestrutura.

Valor total da Ata: 2.682,40

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE

Numero da Ata: 150/2025

Data da Ata: 03/07/2025 Data de Inicio da Ata: 03/07/2025

Data de Expiracao da Ata: 03/07/2026

Processo: 127/2025 Modalidade: 30 - Pregao - Registro de Preco

Fornecedor: 20.992.564/0001-65 - Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME

Descricao do Objeto: Registro de precos para aquisicao de equipamentos, utensilios, materiais esportivos e itens de manutencao predial, hidraulica, eletrica e mobiliaria para atender as necessidades das Secretarias de Educacao e Infraestrutura.

Valor total da Ata: 10.254,50

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE

Numero da Ata: 151/2025

Data da Ata: 03/07/2025 Data de Inicio da Ata: 03/07/2025

Data de Expiracao da Ata: 03/07/2026

Processo: 127/2025 Modalidade: 30 - Pregao - Registro de Preco

Fornecedor: 52.331.094/0001-85 - D.E.A CALCADOS LTDA

Descricao do Objeto: Registro de precos para aquisicao de equipamentos, utensilios, materiais esportivos e itens de manutencao

predial, hidraulica, eletrica e mobiliaria para atender as necessidades das Secretarias de Educacao e Infraestrutura.
Valor total da Ata: 2.332,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE
Numero da Ata: 152/2025
Data da Ata: 03/07/2025 Data de Inicio da Ata: 03/07/2025
Data de Expiracao da Ata: 03/07/2026
Processo: 127/2025 Modalidade: 30 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 55.818.205/0001-70 - BF3 TINTAS LTDA
Descricao do Objeto: Registro de precos para aquisicao de equipamentos, utensilios, materiais esportivos e itens de manutencao predial, hidraulica, eletrica e mobiliaria para atender as necessidades das Secretarias de Educacao e Infraestrutura.
Valor total da Ata: 33.376,76

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE
Numero da Ata: 153/2025
Data da Ata: 03/07/2025 Data de Inicio da Ata: 03/07/2025
Data de Expiracao da Ata: 03/07/2026
Processo: 127/2025 Modalidade: 30 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 34.514.779/0001-85 - INSTRULABOR LICITACAO LTDA
Descricao do Objeto: Registro de precos para aquisicao de equipamentos, utensilios, materiais esportivos e itens de manutencao predial, hidraulica, eletrica e mobiliaria para atender as necessidades das Secretarias de Educacao e Infraestrutura.
Valor total da Ata: 2.000,00

Publicado por:

Cleber Barbosa Claro

Código Identificador:F825E584

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA 001**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 067/2025

O MUNICÍPIO DE ARATIBA/RS, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL para a** Contratação de empresa especializada para a execução de obra de implantação de **Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q.** Conforme especificações do Edital seus anexos. **Local da Sessão:** Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; **Abertura da Sessão:** Às **09:00 horas** do dia **06/08/2025**. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** (54) 9 **9166-8131**, www.portaldecompraspublicas.com.br, e <https://www.pmaratiba.rs.gov.br/licitacao>. Aratiba/RS, 22 de julho de 2025,

GELSON TARCÍSIO CARBONERA -
Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas André Barbieri

Código Identificador:5FC4BAB0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 068/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2025

OBJETO: Registro de Preço visando a aquisição de gêneros alimentícios “itens de padaria” destinados ao atendimento das demandas das diversas secretarias e departamentos da administração municipal. **DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 07 de agosto de 2025 – 09:00 horas. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** junto a

Prefeitura Municipal, pelo site <https://pmaratiba.rs.gov.br>, ou telefone (54) 3376- 1114. Aratiba/RS, 22 de julho de 2025.

GELSON TARCÍSIO CARBONERA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lucas André Barbieri

Código Identificador:1B5891A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ELIZABETE DE
LIMA ZWAN DESBESELL**

PORTARIA Nº 700/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
ELIZABETE DE LIMA ZWAN DESBESELL.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para a servidora ELIZABETE DE LIMA ZWAN DESBESELL, Matrícula 5174-8/1, cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, do dia 23/07/2025 a 21/08/2025, referente ao período aquisitivo de 12/07/2024 a 11/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 22 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:845BBE89

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR DENI GIOVELLI**

PORTARIA Nº 699/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR DENI GIOVELLI.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para o servidor DENI GIOVELLI, Matrícula 4968-9/1, cargo de Motorista, do dia 22/07/2025 a 20/08/2025, referente ao período aquisitivo de 13/07/2024 a 12/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 22 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:5D76130C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AO SERVIDOR
FABIO VINICIUS RUI.**

PORTARIA Nº698/2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AO
SERVIDOR FABIO VINICIUS RUI.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**,
no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei
Municipal nº3932/2025 de 08 de Julho de 2025, **CONCEDE** ao
Servidor FÁBIO VENÍCIUS RUI, Matrícula 4778-3/1, cargo de
Médico Veterinário, Gratificação Especial de função ao servidor
integrante do quadro efetivo, ocupante do cargo de Médico
Veterinário, quando designado para a execução das atividades de
inspeção sanitária e fiscalização de produtos de origem animal em
estabelecimentos privados, a contar de 17/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 22 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 22 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:28AD6146

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE
NATUREZA ESPECIAL PARA MOTORISTAS QUE
EXERÇAM SUAS FUNÇÕES NO TRANSPORTE ESCOLAR
AO SERVIDOR DENI GIOVELLI.**

PORTARIA Nº702/2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE
DE NATUREZA ESPECIAL PARA MOTORISTAS
QUE EXERÇAM SUAS FUNÇÕES NO
TRANSPORTE ESCOLAR AO SERVIDOR DENI
GIOVELLI.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**,
no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei
Municipal nº 1730/14 de 09 de abril de 2014, **FIXA ATRIBUIÇÕES**
do cargo e **CONCEDE** Gratificação de 20% por Atividade Especial
para Motoristas que exerçam suas funções no transporte Escolar do
Município de Augusto Pestana ao Servidor DENI GIOVELLI,
Matrícula 4968-9/1, cargo de Motorista, nos dias (02/06/2025 a
06/06/2025), 12/06/2025 e 13/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 22 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 22 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5838F3E8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA AMANDA
MENEGAZZI OBREGÃO**

PORTARIA Nº703/2025.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA
AMANDA MENEGAZZI OBREGÃO.

**SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**,
no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que
estabelece o artigo 102, parágrafo único da Lei nº 777/03 de 09 de
dezembro de 2003, **CONVOCA**, no período de férias a servidora
AMANDA MENEGAZZI OBREGÃO, matrícula 5163-2/1, cargo de
Técnica de Enfermagem, do dia 03/07/2025 a 22/07/2025, referente ao
período de 19/06/2024 a 18/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 22 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 22 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:EEA7BF35

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA JANAINA WUADEN.**

PORTARIA Nº701/2025.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA
JANAINA WUADEN.

**SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**,
no uso de suas atribuições legais em conformidade com que
estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de
dezembro de 2003, **CONVOCA**, do período férias a servidora
JANAINA WUADEN, matrícula 4882-8/1, cargo de Agente
Administrativo (a), do dia 08/07/2025 a 22/07/2025, referente ao
período aquisitivo de 01/05/2024 a 30/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 22 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:02609787

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS****NOMEIA A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI NO
CARGO DE, TESOUREIRA, INTERINAMENTE****PORTARIA Nº704/2025.**

NOMEIA A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE
BONI NO CARGO DE, TESOUREIRA,
INTERINAMENTE.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, nomear a Servidora
ADRIANE FÁTIMA DE BONI, matrícula 560-6/2, no cargo de
Teseureira, interinamente, na tarde dos dias 17/03/2025, 07/05/2025 e
26/05/2025, em função do titular estar afastado nos referidos dias
citados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 22 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 22 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:2797FC90**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5279/2025, DE 22 DE JULHO DE
2025.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 5279/2025, DE 22 DE JULHO DE
2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com
base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3837/2024, de 10 de dezembro de
2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito
suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV.
PÚBLICOS

UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERV. PÚBLICOS

ATIVIDADE: 2.016 – Manutenção de vias urbanas

3.3.90.30.00 – 11106 - Material de
Consumo.....R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 2.500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE

UNID. ORÇ: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 2.113 – Apoio ao Controle de Natalidade Animal

3.3.90.39.00 – 11054 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar
aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício
anterior, no valor de R\$ 40.000,00, da Fonte de Recursos: 1.500 –
Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, EM 22 DE JULHO DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 22 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:F487081C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO****PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PERMISSÃO Nº
40/2020**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PERMISSÃO DE
EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTOMÓVEL DE
ALUGUEL – TÁXI**, que entre si celebram, de um lado, o
MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, pessoa jurídica de
direito público interno, CGC/MF nº 87613246/0001-17, com sede na
rua da República, 96, representado pelo Prefeito Municipal, Sr.
SERGIO LUÍS NEUBERGER, brasileiro, casado, inscrito no CPF
sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº
1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, nº 321,
Centro, no município de Augusto Pestana - RS, no exercício de suas
atribuições legais e regulamentares, e, de outro lado, o Sr. **FLAVIO
DEPONTI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9040011547,
SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 495.539.170-20, residente e
domiciliado na rua Felipe Sost, nº 570, Centro, na cidade de Augusto
Pestana/RS, para efeitos do presente, denominados simplesmente de
AUTORIZATÁRIO, conforme Processo Administrativo nº
552/2020, Concorrência nº 01/2020, e de conformidade com a Lei
Federal nº 8.666/93 e alterações posterior, mediante o estabelecimento
das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por finalidade
renovar a licença concedida ao Autorizatório pelo prazo de 5 (cinco)
anos, conforme autoriza a Cláusula 3.12 do Contrato n.º 40/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditivo passará a vigorar entre
as partes a partir desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições iniciais
do Contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este
instrumento.

E, por estarem assim ajustados, as partes assinam o presente
instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com
as testemunhas presenciais abaixo nominadas.

Augusto Pestana/RS, 21 de julho de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

FLAVIO DEPONTI

RG 9040011547-SSP/RS

CPF 495.539.170-20

Autorizatório

TESTEMUNHAS:

• _____
CPF

2) _____
CPF

Publicado por:
 Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:5E4F5A5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
 PROCURADORIA JURIDICA
 TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE
 TRANSPORTE SAÚDE N.º 48/2022**

CONTRATANTE ASSISTIDA:

MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua da República, nº 96, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, nº 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominada de CONTRATANTE.

TRANSPORTADORA CONTRATADA:

VIAÇÃO OURO E PRATA S/A, com sede social a Rua Frederico Mentz, nº 1419, na cidade de Porto Alegre/RS, CNPJ sob nº 92.954.106/0001-42, neste ato, representada por seu Diretor Sr. **CARLOS AUGUSTO BURIGO BERNAUD**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade SSP/RS RG nº 3003128141, inscrito no CPF/MF sob nº 412.951.960-34, doravante denominada de "OURO E PRATA".

INTERVENIENTES ANUENTES:

1) **Terminal Rodoviário Ijuense LTDA – ME** (Rodoviária de Ijuí/RS), inscrita no CNPJ sob nº 26.650.016/0001-33, com endereço à Rodovia RS 155, KM 01, município de Ijuí/RS, CEP 98.700-000, representada neste ato por Iara Teresinha Soares, RG nº 5009043273, CPF nº 308.211.000-25, Fone (55) 3332-1555."

2) **Veppo e Cia LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 92.660.760/0001-43, como sede social situado no Largo Vespasiano Julio Veppo s/nº, na cidade de Porto Alegre/RS, representada neste ato por Rosário Vespasiano da Rocha Veppo, portador da cédula de identidade RG nº 6002376108 e CPF sob nº 239.749.280-00, ambas doravante denominadas de INTERVENIENTES.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimentos médicos especializados, da realização de exames laboratoriais, radiológicos e outros que exijam equipamentos mais sofisticados, indisponíveis nesta cidade para atendimento de pacientes, neste domicílio e, visando melhor atender o deslocamento destas pessoas para atendimento e realização destes exames em grandes centros de tratamento estabelecidos na Capital do Estado, propiciando e contribuindo com um benefício social a população carente do interior deste Estado, as partes supra citadas, resolvem de comum acordo celebrar o presente **ADITIVO AO CONVÊNIO ASSISTENCIAL** que reger-se-á de conformidade com as cláusulas e condições a seguir expressas, assim com o Processo Administrativo nº 1.004/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 11/2022, obrigando todas as partes ao seu fiel cumprimento naquilo que lhes competem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 48/2022 por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 2/8/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo tem por finalidade alterar o Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira do Contrato nº 48/2022, a fim de reajustar o valor correspondente às passagens, conforme preço da tarifa fixada pelo DAER, que passará de R\$121,51 (cento e vinte e um reais e cinquenta e um centavos) para R\$141,39 (cento e quarenta e um reais e trinta e nove centavos), sofrendo um aumento de R\$19,88 (dezenove reais e oitenta e oito centavos). Com relação ao valor inicial do contrato, o presente reajuste representa um

aumento de R\$26,32 (vinte e seis reais e trinta e dois centavos) e aproximadamente 22,87%.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 2/8/2025.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem justas e convencionadas, assinam as partes livre e espontaneamente o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 22 de julho de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
 Prefeito Municipal
 Contratante

VIAÇÃO OURO E PRATA S/A
 Transportadora
 Contratada

Intervenientes Anuentes:

TERMINAL RODOVIÁRIO IJUIENSE

VEPPPO & CIA. LTDA.

TESTEMUNHAS:

1) _____
 CPF:

2) _____
 CPF:

Publicado por:
 Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:8B455E32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
 EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Nº 024/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024**

FRANCIEL TIAGO IZYCKI, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe/RS, ratifica adesão ao processo de licitação, Ata de Registro de Preços nº 024/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS

Fornecedores:

- PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI-ME – CNPJ: 17.092.175/0001-79
 - BURICÁ PNEUS LTDA – CNPJ: 02.332.508/0001-12
 - SETIMTITON LTDA – CNPJ: 20.862.784/0001-74

Barão de Cotegipe, 22 de Julho de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:BFD4B671

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 029/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

FRANCIEL TIAGO IZYCKI, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe/RS, ratifica adesão ao processo de licitação, Ata de Registro de Preços nº 024/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS

Fornecedores:

- BURICÁ PNEUS LTDA – CNPJ: 02.332.508/0001-12
- CPX DISTRIBUIDORA S/A – CNPJ: 10.158.356/0001-01
- SS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – CNPJ: 04.991.364/0001-31

Barão de Cotegipe, 22 de Julho de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:D1A9635E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 325/2025 - INEXIGIBILIDADE
Nº 014/2025

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que no dia **22 de Julho de 2025**, foi realizado o **Processo Licitatório nº 325/2025 - Inexigibilidade nº 014/2025**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de Atendimento e hospedagem, amparo, atendimento clínico, fornecimento de refeições, cuidados de enfermagem, administração de medicamentos e tratamentos, de crianças e adolescentes, junto a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DA CRIANÇA de Erechim/RS.** Maiores informações pelo Fone/Whats (54) 99632-3244.

Barão de Cotegipe, 22 de Julho de 2025

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:EC592223

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 365, DE 22 DE JULHO DE 2025

Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear o Sr. **Ramon Porto Ribeiro**, para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 01/2024, conforme Edital de Homologação de nº 19, de 05 de novembro de 2024.

Art. 2.º Nos termos da legislação municipal o candidato aprovado deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 22 de julho de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:456D0F35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE GEOMETRIA
PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.
FIAT STRADA, PLACA JBB-1H97 E FIAT MOBI, PLACA
JBT-3D83.**PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 258/2025**

Contratada: FERNANDO BITENCOURT CNPJ: 46.517.479/0001-39

Objeto: Aquisição de peças e serviços de Geometria para os veículos da Secretaria de Agricultura. Fiat Strada, placa JBB-1H97 e Fiat Mobi, placa JBT-3D83.

Autorização da Autoridade Competente: 22/07/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 256 e 257

Valor: R\$ 1.308,33

Barra do Guarita, 22/07/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:44BE36E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONERTO DAS MÁQUINAS
DA SECRETARIA DE OBRAS. ESCAVADEIRA LIUGONG,
RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND E ROLO
COMPACTADOR.**PROCESSO DE DISPENSA 36/2025**

Contratada: METALMAX METALÚRGICA E TORNEARIA - CNPJ: 30.184.183/0001-03

Objeto: Aquisição de peças para conserto das máquinas da Secretaria de Obras. Escavadeira Liugong, Retroescavadeira New Holland e Rolo Compactador.

Autorização da Autoridade Competente: 22/07/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 83

Valor: R\$ 5.777,50

Barra do Guarita, 22/07/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:54C37A0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: WEIAND VEICULOS LTDA
CNPJ: 94.674.934/0001-52
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviço de mão de obra para conserto de Toyota-Corolla XEI, ano 2021/2022, placa JAV3E21.
Dotações: 425 Recursos não Vinculados de Impostos
430 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$11.959,33 (onze mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos)
Vigência: 21/07/25 até 21/09/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:9FD6B822

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 29 de agosto de 2025, às 09 horas, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 22 de julho de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:E5979D7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
EXTRATO DE ARP 004/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: ANTÔNIO DANIEL DA ROCHA, CNPJ 27.206.182/0001-08

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA A REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE ESPORTE AMADOR PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

VALOR GLOBAL: R\$ 548.180,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 21/07/2025 ATÉ 21/07/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

BOM PRINCÍPIO, 17 DE JULHO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:8A334AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 063/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: SUPRA AMBIENTAL SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 15.336.828/0001-92

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE MAPEAMENTO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)

VALOR GLOBAL: R\$ 39.180,00 (TRINTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 21/07/2025 ATÉ 31/12/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II

BOM PRINCÍPIO, 21 DE JULHO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:EC976848

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 44/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: NEU TUR LTDA, CNPJ 15.193.092/0001-40

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ACRÉSCIMO DE 14KM/DIA AO PERCURSO 02, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/2527.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.776,30 (CATORZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/04/2025 A 31/10/2025

FISCAL DA EXECUÇÃO: ÂNGELO DE FREITAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2024

BOM PRINCÍPIO, 22 DE JULHO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:3CD9B27A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 0580/2025

PORTARIA Nº 0580/2025
Em 12 de maio de 2025

Designa Comissão MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO para Parcerias firmadas através da Lei federal Nº. 13.019/2014.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 3º inciso I e art. 32 do Decreto Municipal nº 0197/2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação para fins de celebração de parceria que tem por objeto o acompanhamento da Inexigibilidade de Chamamento Público, para a realização **Projeto FOMENTO AO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BUTIÁ**.

- a) Diego Sant'ana Mendes – Presidenteda Comissão;
b) Margarete Ferreira Sprenger Limberger
c) Maurício Cravo Abraão

Art. 2º- São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a execução das parcerias celebradas pelo Município, aprimorar e padronizar os procedimentos, unificar entendimentos, priorizando o controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento emitidos pelas Secretarias Municipais, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 0197/2022.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 12 de maio de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de maio de 2025.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DCBDEF98

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0581/2025**PORTARIA Nº 0581/2025**
Em 12 de maio de 2025

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", o candidato relacionado abaixo por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação e de acordo com a Lei nº 2.566/2010:

PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA (22h) –			
Nome:	Classificação:	Nível	Classe
Ana Cláudia Soares do Nascimento Barros	7º	2	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 12 de maio de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1C888B33

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0582/2025**PORTARIA Nº 0582/2025**
Em 12 de maio de 2025

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", o candidato relacionado abaixo por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação e de acordo com a Lei nº 2.566/2010:

PROFESSOR - HISTÓRIA(22h)			
Nome:	Classificação:	Nível	Classe
RAABE BALSAMO	4º	2	A

PROFESSOR –PROJETO DE VIDA(22h)- (AMPLA CONCORRÊNCIA)			
Nome:	Classificação:	Nível	Classe
ANA CLÁUDIA RODRIGUES RODRIGUES	10º	2	A
ADRIANO TAVARES COUTO	11º	2	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 12 de maio de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:951C9BF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 13 de agosto de 2025**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de cozinha e eletrodomésticos para o Município de Campo Bom. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na **Aba COMPRAS E LICITAÇÕES**, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7B416D65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **09h30min do dia 11 de agosto de 2025**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para o **Registro de Preços para aquisição de mobiliário escolar para as escolas municipais de ensino fundamental e infantil de Campo Bom** . O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:276A63CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.778, DE 21 DE JULHO DE 2025.

RETIFICA O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.753, DE 06 DE JUNHO DE 2025, QUE ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso VI do Artigo 5º da Lei Municipal nº 5.532, de 10/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º. O Artigo 2º do Decreto Municipal nº 7.753, de 06 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, o valor do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 426.112,02 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil, Cento e Doze Reais e Dois Centavos) “

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1BB37203

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 46/2025, DE 23/07/2025.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal, depositado (s) no Banrisul Agência 0163, Banco do Brasil S/A Agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R\$
18/07/2025	FMS	73849-2	Emenda Parlamentar Deputada Daiana Santos - Incremento PAP	200.000,00
18/07/2025	FMS	73850-6	Emenda Parlamentar Deputado Márcio Bolchi	200.000,00

			- Incremento PAP	
18/07/2025	FMS	73848-4	Emenda Parlamentar Deputado Pompeo de Mattos – Incremento PAP	300.000,00
18/07/2025	FNAS	58427-7	Bloco de Proteção Social Básica	8.062,71
18/07/2025	FNAS	60827-0	Bloco de Proteção Social Especial CREAS	19.011,42
21/07/2025	FMS	73851-4	Emenda Parlamentar Deputado Carlos Gomes	300.000,00

NILSON PARROW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6F136490

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.880, DE 22 DE JULHO DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **ALINE ESTER GRUN**, matrícula nº 9639, titular do cargo de Educadora Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 22 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:26414492

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.886, DE 22 DE JULHO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **ROSANE DE ALMEIDA**, matrícula nº 12639, titular do cargo de Assistente Administrativo, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1510E5F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 058/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.

OBJETO: Aquisição de peças para revisão 500 Horas - retroescavadeira, chassi: XUG087003PRPA02008, cedida para suprir as demandas, devendo a revisão ser efetuada por empresa autorizada pelo fabricante.

FORNECEDOR: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA, CNPJ 14.767.899/0001-87.

VALOR TOTAL: R\$ 5.931,33 (cinco mil e novecentos e trinta e um reais e trinta e três centavos).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 21 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:994B7A69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 062/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 062/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.

OBJETO: Aquisição de material elétrico para atender a demanda da iluminação pública do município.

FORNECEDOR: ANDRE HENRIQUE T. FERREIRA, CNPJ 10.785.128/0001-61.

VALOR TOTAL: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 21 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:F4D7059D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025

CONTRATADO: ASSOCIACAO DOS ARTESAO S DE CANDIDO GODOI

CNPJ SOB Nº: 52.692.223/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DE ARTESANATO, PERFAZENDO NO MÁXIMO 28 (VINTE E OITO) HORAS MENSAIS.

VALOR: Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) por hora trabalhada.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cândido Godói, RS, 18 de Julho de 2025.

GUERINO BACKES

Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:

Lucas Eliezer Perin Diniz

Código Identificador:5464F339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: ASSOCIACAO DOS ARTESAO S DE CANDIDO GODOI

CNPJ Nº: 52.692.223/0001-60

PROCESSO: Dispensa de Licitação Nº 47/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DE ARTESANATO, PERFAZENDO NO MÁXIMO 28 (VINTE E OITO) HORAS MENSAIS.

VALOR: Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) por hora.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cândido Godói, RS, 21 de Julho de 2025.

JAQUELINE ILISIANE PICH ROYER

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Lucas Eliezer Perin Diniz

Código Identificador:36C2C9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.096/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

LEI Nº 3.096/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

PRORROGA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.511, DE 19 DE MAIO DE 2015.

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado através da Lei Municipal nº 2.511, de 19 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS em 22 de julho de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito Municipal

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:A5D5286B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**LEI Nº 3.097/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.****LEI Nº 3.097/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.**

ALTERA O ART. 1º, INCISO I, ITEM 5, INCISO II, ITEM 2, ART. 2º, 7º, 8º E 10 DA LEI Nº 1.150, DE 10 DE AGOSTO DE 1995.

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Altera o art. 1º, inciso I, item 5. e inciso II, item 2. da Lei nº 1.150/1995 que passará ter a seguinte redação:

Art. 1º(...)

I –

5. Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Habitação.

II - (...)

(...)

2. Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

(...)

Art. 2º. Altera o art. 2º da Lei nº 1.150/1995 que passará ter a seguinte redação:

Art. 2º. Integram os Órgãos de Administração Geral:

O Gabinete do Prefeito, Assessoria Jurídica, Secretaria da Administração, Secretaria de Finanças e Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Habitação.

Art. 3º. Altera o Art. 7º da Lei nº 1.150/1995 e acrescenta os §§ 1º, 2º e 3º, que passará ter a seguinte redação:

Art. 7º. Compete a Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Habitação a realização de atividades pertinentes com cada situação específica ligadas a secretaria para o bom desenvolvimento do município.

§1º- No Planejamento, compete a secretaria o assessoramento da elaboração e execução de propostas para convênios financeiros entre município e ente estadual e/ou federal, no desenvolvimento e gestão do planejamento estratégico da cidade, a coordenação de projetos e programas, além da gestão de recursos e a articulação com outros órgãos e entidades.

§2º. Sobre o Desenvolvimento Econômico, compete a formulação, implementação e coordenação das políticas públicas municipais voltadas para o desenvolvimento econômico, promovendo o crescimento sustentável e a geração de emprego e renda, para estimular o crescimento dos setores produtivos, como indústria, comércio, serviços, agronegócio e a agricultura familiar.

§3º. Sobre a Habitação, compete o assessoramento da elaboração, acompanhamento na execução de projetos habitacionais,

saneamento, infraestrutura e de interesse da comunidade, também a regularização fundiária de áreas ocupadas, a urbanização de vilas, a produção de novas moradias e a gestão de programas habitacionais, atua também na gestão de recursos, elaboração de projetos, acompanhamento de obras e na articulação com outras secretarias e órgãos.

Art. 4º. Altera o art. 8º da Lei nº 1.150/1995 que passará ter a seguinte redação:

Art. 8º. Integram os Órgãos de Administração Específica: A Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, A Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, Secretaria de Saúde e Bem-Estar Social e Secretaria da Agricultura e Expansão Econômica.

Art. 5º. Altera o art. 10 da Lei nº 1.150/1995 que passará ter a seguinte redação:

Art. 10. A Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer compete a execução das atividades educacionais exercidas pelo município, especialmente as relacionadas com o ensino Fundamental, manutenção de bibliotecas e a preservação, desenvolvimento e a difusão artística, cultural, esportiva e turística.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS em 22 de julho de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito Municipal

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:79D68A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 539/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.****PORTARIA Nº 539/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.**

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob o Nº 1.263/2025, solicitando para desistir da vaga, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 534/2025, de 21 de julho de 2025, que nomeia a Senhora **MAIARA REGINA WEBLER**, para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR ESCOLAR**, regime estatutário, código: 2.1.8.8, padrão 8, com carga horária de 40 horas semanais, classificada e aprovada em 9º lugar, após edital de reclassificação, no Concurso Público 01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de julho de 2025.

Registre-se e publique-se

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:04238D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 540/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 540/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

FAZ CONVOCAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conforme Protocolo 1.264/2025, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, a servidora **FABIANE BÁRBARA SCHAFF**, do dia 22/07/2025 ao dia 24/07/2025, das férias que lhe foram concedidas pela Portaria nº 506/2025.

Os 3 dias de convocação serão convertidos em folga.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de julho de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:C1AE82A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 541/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 541/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025.

FAZ NOMEAÇÃO

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA BURKT**, para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR ESCOLAR**, regime estatutário, código: 2.1.8.8, padrão 8, com carga horária de 40 horas semanais, classificada e aprovada em 10º lugar, após edital de reclassificação, no Concurso Público 01/2023, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, de 23 de julho de 2025.

Registre-se e publique-se

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:57848B26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PE010/2025 – Aquisição de caminhão seminovo, dia 06/08/2025, às 10 horas. A retirada do edital e informações podem ser obtidas nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.candiota.rs.gov.br pelo telefone 0800-090-2077.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:0999DA53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 33/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CAPÃO DA CANOA

OBJETO: Solicitação do curso "Curso Gestão e Fiscalização de Contratos na Nova Lei de Licitações". A ser ministrado no INLEGIS - Consultoria e Treinamento, em Porto Alegre/RS, dos dias 22/07/2025 à 25/07/2025.

CURSISTAS: Guilherme Brandão (servidor).

CONTRATADO: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
CNPJ: 30.050.141/0001-80

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.290,00

EMPENHO: 405/2025 (ordinário)
DATA DO EMPENHO: 17/07/2025

Capão da Canoa, 22 de julho de 2025.

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:AC1EB723

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para aluguel e montagem de Divisórias para Feiras em material de chapas TS.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	Divisórias em TS para montagem de stand com as medidas de chapas 2,20m de altura X 1,00 de largura com encaixe em octanorme, testeira tamanho padrão, carpete grafite e iluminação e dois pontos de tomadas nos stands montados. Balcões medindo 1m X 0,50Cm X 1m conforme a necessidade do evento.	Própria	Unidade	16.100	R\$ 75,00

Detentora: ALEXANDRE PAULY, inscrita no CNPJ sob o nº 18.422.921/0001-08.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 21 de julho de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:C1C8E89F**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 092/2025****Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para aluguel e montagem de Divisórias para Feiras em material de chapas TS.**

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	Montagem de stand com as medidas de chapas 2,70m de altura X 1,00 de largura com encaixe em octanorme, testeira tamanho padrão, carpete grafite e iluminação e 4 pontos de tomadas por stands montados, com forro, vidros em meia parede (Metade TS/metade vidro) e ar condicionado compatível com o tamanho do stand a ser montado..	Própria	Unidade	3.000	R\$ 155,00

Detentora: J N ESTRUTURAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.905.552/0001-89.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 21 de julho de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:62913903**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 089/2025****Objeto: Registro de Preços para Aquisição de lixeiras quadradas em concreto para o Município.**

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	Lixeira quadrada em concreto cinzento impermeabilizada polidas e com ferragens galvanizadas, medindo 80 cm de altura x 45 cm de largura x 75 cm de profundidade, borda com espessura de 5 cm e 5 cm parede, contendo anel para prender saco de lixo feito em aço galvanizado com revestimento com primeira demão de pintura epoxy. As lixeiras deverão vir com furo no assoalho e com adesivo identificando a secretaria de turismo indústria e comércio, devendo constar a adesivação brasão do município, as lixeiras deverão ser pintadas em pares com os dizeres lixo seco e lixo orgânico.	Própria	Unidade	1.512	R\$ 365,00

Detentora: MODEL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.227.507/0001- 02.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 22 de julho de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:01E2FEB8**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

Processo Administrativo nº 7.689/2025

Número do contrato: 306/2025.

Objeto: Locação de Imóvel, para de Coordenação dos Distritos.

Contratada: **ELIZANDRA SILVA DA SILVA e CLAUDIOMIRO ROST PACHECO.**

CPF dos locadores: 919.804.960-72 e 546.112.960-61.

Valor: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil, reais);

Capão da Canoa, 22 de julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:E974270B**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 8.102/2025**

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA**, através do Departamento de Compras e Licitações, comunica que tem interesse na aquisição de passagens aéreas em classe econômica em voo direto de Porto Alegre/RS para Brasília Capital Federal, e retorno de Brasília Capital Federal para Porto Alegre/RS.

01 (uma) unidade de Passagem aérea de Porto Alegre a Brasília e de Brasília a Porto Alegre.

Data de ida: 04 de agosto de 2025 (segunda-feira), com embarque preferencial no período noturno, no trecho Porto Alegre/RS – Brasília/DF;

Data de retorno: 07 de agosto de 2025 (quinta-feira), com embarque preferencial no período vespertino, no trecho Brasília/DF – Porto Alegre/RS.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, ATÉ O DIA 25 DE JULHO DE 2025, às 17 horas, para o e-mail licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Documentos referente à aquisição podem ser encontrados no sítio da Prefeitura de Capão da Canoa (www.capaodacanoa.rs.gov.br), Publicações – Licitações – Procedimento de Manifestação de Interesse.

Capão da Canoa, 22 de julho de 2025.

SANDRO DALSOTTO

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:44CEFE12**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.144/2025**

Número do contrato: 300/2025.

Objeto: Aquisição de Reanimador Adulto para os ESFs da Secretaria da Saúde.

Contratada: **CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA.**

CNPJ da Empresa: 18.258.209/0001-15.

Valor: R\$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais).

Capão da Canoa, 22 de julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:152043F8

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.144/2025**

Número do contrato: 301/2025.

Objeto: Aquisição de Balança Digital Obeso para os ESFs da Secretaria de Saúde.

Contratada: **F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.**

CNPJ da Empresa: 49.535.491/0001-64.

Valor: R\$ 9.399,90 (nove mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Capão da Canoa, 22 de julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:F248B303

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.144/2025**

Número do contrato: 302/2025.

Objeto: Aquisição de Reanimador Infantil para os ESFs da Secretaria da Saúde.

Contratada: **JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA.**

CNPJ da Empresa: 22.525.517/0001-37.

Valor: R\$ 1.513,20 (um mil, quinhentos e treze reais e vinte centavos).

Capão da Canoa, 22 de julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:E5BF1EAC

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.144/2025**

Número do contrato: 303/2025.

Objeto: Aquisição de Kit Laringoscópio para os ESFs da Secretaria de Saúde.

Contratada: **MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.**

CNPJ da Empresa: 12.035.062/0001-18.

Valor: R\$ 14.618,90 (quatorze mil, seiscentos e dezoito reais e noventa centavos).

Capão da Canoa, 22 de julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:52187054

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.478/2025**

Número do contrato: 304/2025.

Objeto: Locação de ambulâncias tipo "B" de simples remoção, sem equipe e com quilometragem livre para a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: **CUIDAR SAUDE ASSISTENCIA MEDICA LTDA.**

CNPJ da Empresa: 40.687.349/0001-68.

Valor: R\$ 138.750,00 (cento e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais)

Capão da Canoa, 22 de julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:19FB6DB9

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.908/2025**

Número do contrato: 299/2025.

Objeto: Contratação de empresa para locação de sonorização, palco, grades, gerador e painel de LED para o Torneio Câmbio em comemoração ao 1º aniversário da Associação Pé naAreia, no Ginásio de Esportes Otto Birlen de Capão da Canoa, dia 30 de agosto, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Contratada: **59.346.962 ANDREIA CAROLINA AFFONSO RODRIGUES.**

CNPJ da Empresa: 59.346.962/0001-40.

Valor: R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais).

Capão da Canoa, 22 de julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:BA80AE0B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.076/2025**

Número do contrato: 305/2025.

Objeto: Contratação da Banda Santéria no dia 27 de julho para o Festival da Cerveja e Chopp, na Praça Dr. José Agostinelli, no município de Capão da Canoa, para a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Contratada: **57.624.401 LTDA.**

CNPJ da Empresa: 57.624.401/0001-30.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Capão da Canoa, 22 de julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:92E47894

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.105/2025**

Número do contrato: 307/2025.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias e portas em sistema naval, para a Secretaria de Orçamento e Finanças.

Contratada: **JOEL L. LEOPOLD LIMITADA.**

CNPJ da Empresa: 37.219.996/0001-30.

Valor: R\$ 65.895,28 (sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).

Capão da Canoa, 22 de julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:5DFD6C8F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Serviço de manutenção corretiva para o veículo Chevrolet Spin, placa JCC9G48, ano 23/24, da frota da Secretaria de Cidadania, utilizado pelo Conselho Tutelar, visando garantir sua operacionalidade e segurança.**

Dispensa no inciso IV do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 531/2025.

CONTRATADA: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA;

CNPJ N: 03.359.771/0001-68;

VALOR: R\$ 2.993,02.

Capão da Canoa, 22 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:BD6202B7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação de empresa para aquisição de passagens aéreas em classe econômica em vôos direto de Porto Alegre/RS para Brasília/DF, e retorno de Brasília/DF para Porto Alegre/RS, preferencialmente sem escalas, para as passageiras Cerli Ribeiro Novaski (Secretária de Assistência e Inclusão Social) e Tamara G. Germano Roth (Secretária Adjunta da Secretaria de Assistência e Inclusão Social), com a finalidade de apresentação de projetos e captação de recursos. Nos dias 04/08 a 07/08/25.**

Dispensa no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 534/2025.

CONTRATADA: LIT TRIP LTDA;

CNPJ N: 49.941.418/0001-92;

VALOR: R\$ 5.866,24.

Capão da Canoa, 22 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:5E6CCD16

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2025

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Aquisição de exemplares do livro "QUERIDO ESTUDANTE NEGRO." para o Quiz Literário.**

Inexigibilidade no inciso I do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 538/2025.

CREDOR: EDITORA PLANETA DO BRASIL LTDA.

CNPJ Nº 05.764.236/0001-18.

VALOR: R\$ 10.621,00

Capão da Canoa, 22 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:7A67E447

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2025

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de CLEONICE DE MELOS MENDER, inscrito no CPF sob o nº 042.173.154-06 para locação de imóvel situado na Rua dos Antúrios, n.º 3775, Bairro Capão Novo para a instalação do Programa Primeira Infância Melhor (PIM).**

Inexigibilidade no inciso V do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 539/2025.

CREDOR: CLEONICE DE MELOS MENDER.

CPF Nº 042.173.154-06.

VALOR: R\$ 66.000,00

Capão da Canoa, 22 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:1CCA1879

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 18/2025 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para **Aquisição de Tubos e Luvas MPVC DEFOFO**, até às **08h00min** do dia **28 de julho de 2.025**. Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações pelo WhatsApp (51) 3840-0257.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique da Costa

Código Identificador:58CD3AD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

Torna público a realização da licitação, com abertura das propostas no dia **06.08.2025, às 09 horas**, para Contratação de Serviço de Logística em Saúde e Serviços de Atendimento e Acolhimento, conforme especificações do Edital, com julgamento por lote. A sessão pública será realizada no **SISTEMA PREGÃO ONLINE BANRISUL**, endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. O edital estará disponível no site <https://www.caseiros.rs.gov.br> a partir do dia 22/07/2025. Informações através do Telefone (54) 3353-1166 ou no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal em horário de expediente.

Caseiros, 18 de julho de 2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evelyn Laura Rodrigues

Código Identificador:181B15AE

**SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**

MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

Torna público a realização da licitação, com abertura das propostas no dia **06.08.2025, às 14 horas**, para aquisição de dois veículos automotores novos, conforme especificações do Edital, com julgamento por item. A sessão pública será realizada no SISTEMA PREGÃO ONLINE BANRISUL, endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. O edital estará disponível no site <https://www.caseiros.rs.gov.br> a partir do dia 22/07/2025. Informações através do Telefone (54) 3353-1166 ou no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal em horário de expediente. Caseiros, 18 de julho de 2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evelyn Laura Rodrigues

Código Identificador:1145D5B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ANULAÇÃO PE 036-2024**

Prefeitura Municipal de Charqueadas

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **ANULAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4788/2024**, para a contratação de empresa para aquisição de 1 (um) Veículo de transporte sanitário, modelo van/minibus original de fábrica, com acessibilidade, novo, 0km, ano de fabricação/modelo no mínimo 2023/2024; cor preferencialmente branca; capacidade de, no mínimo 15 (14+1), através da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Charqueadas, conforme descrito e especificado no Termo de Referência (TR). **Motivo: Mudança conforme solicitação da própria secretaria demandante e readequação do edital, atendendo ao Memorando n.º 386/2025 - SMS.**

Charqueadas, 22 de julho de 2025.

RONALDO VIEIRA CABRAL -

Secretário de Saúde

Publicado por:

Lutieli Sena Santos de Marin

Código Identificador:1FA8A4C6

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 113-2025**

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 113/2025. **CONTRATADA:** TJ & TL CONSTRUÇÕES E PINTURAS EM GERAL LTDA. **CNPJ:** 07.383.209/0001-20. **CATEGORIA:** Contrato de prestação de serviços. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços gerais de reforma dos prédios das Bandeiras, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento Urbano e Mobilidade Urbana, situado à Avenida Getúlio Vargas, s/nº Centro, Charqueadas/RS, com área construída total de 696,83m². **VALOR GLOBAL:** R\$ 207.500,00 (duzentos e sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da emissão da Ordem de Início pelo arquiteto / engenheiro do Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **GESTOR DO CONTRATO:** Alex Sandro Macedo da Silva, Secretário Municipal de Administração, Planejamento Urbano e Mobilidade Urbana, Matrícula n.º 29171. **FISCAL DE CONTRATO:** Alex Koch de Almeida, Engenheiro Civil, Matrícula n.º 11689. **PORTARIA:** 1028/2025, de 08/07/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATADO: 15/07/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATANTE: 17/07/2025.

Publicado por:

Lutieli Sena Santos de Marin

Código Identificador:76851BC4

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 114-2025**

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 114/2025. **CONTRATADA:** SUL ENGENHARIA & CIA LTDA. **CNPJ:** 15.017.334/0001-45. **CATEGORIA:** Contrato de prestação de serviços. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços gerais de construção de módulo de vestiários da quadra coberta do Bairro Sul América, visando atender a demanda de espaço para práticas esportivas da população do Município de Charqueadas. O referido projeto apresenta uma área total de 73,72m², a serem implantados no Bairro Sul América, Rua Uruguai, n.º 107. **VALOR GLOBAL:** R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da emissão da Ordem de Início pelo arquiteto / engenheiro do Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **GESTOR DO CONTRATO:** Alex Sandro Macedo da Silva, Secretário Municipal de Administração, Planejamento Urbano e Mobilidade Urbana, Matrícula n.º 29171. **FISCAL DE CONTRATO:** Alberto Farias Pinheiro, Engenheiro Civil, Matrícula n.º 11164. **PORTARIA:** 1029/2025, de 08/07/2025. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATADO:** 14/07/2025. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATANTE:** 17/07/2025

Publicado por:

Lutieli Sena Santos de Marin

Código Identificador:E6BD0836

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº452/2025**

MUNICÍPIO DE CHARRUA/RS

AVISO DE LICITAÇÃO – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de Licitação – 452/2025. Contratação de empresa especializada para realizar a perfuração de um poço artesiano, localizado na Reserva Indígena do Ligeiro. Recebimento das propostas entre os dias 23 de julho a 31 de julho de 2025, até às 17h30min, no presente endereço de e-mail: compras@charrua.rs.gov.br ou na sede da Administração Municipal, situada na Rua Luiz Caus, nº 70, Centro, Charrua/RS. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065. Charrua/RS em 22 de julho de 2025.

GERSON JOSÉ RONCAGLIO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Valéria Smialoski

Código Identificador:A4437A7E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA**

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 427/2025 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: GAMA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.623.647/0001-61
Objeto: aquisições de pneus novos, utilizados pelas secretarias, conforme especificações do edital, sendo que os mesmos não estão registrados pelo consorcio do CIRAU
Valor total estimado: R\$ 8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais)
Dotação orçamentária: 2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30. (226) – material de consumo
 2025.11.1.8.244.604.2095.1082.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (6287) – material de consumo
Data: 15 de julho de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 442/2025 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção das praças, parques e jardins públicos do município e das atividades da secretaria de obras.

Valor total estimado: R\$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais).

Dotação orçamentária:
 2025.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (267) – MATERIAL DE CONSUMO
 2025.7.1.26.122.700.2077.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (221) – MATERIAL DE CONSUMO

Data: 15 de julho de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 443/2025 – Art. 75, III, A

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72 e FABIO JUNIOR LASKOSKI E CIA LTDA, CNPJ nº 21.800.901/0001-38

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção da escavadeira Komatsu PC130 e do caminhão de placa IZ14H49 da secretaria de obras.

Valor total estimado: R\$ 2.354,40 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais com quarenta centavos).

Dotação orçamentária:
 2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO

Data: 15 de julho de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 444/2025 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: JOSIMAR FABIANI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 90.719.469/0001-78 e BG ATACADO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº 92.014.356/0001-00

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para utilização dos professores para ministrar as aulas, adequação do ginásio municipal de esportes e manutenção das escolas municipais.

Valor total estimado: R\$ 10.058,32 (dez mil e cinquenta e oito reais com trinta e dois centavos).

Dotação orçamentária:
 2025.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (62) – MATERIAL DE CONSUMO
 2025.5.2.27.812.507.2062.1.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (131) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 2025.5.1.12.365.502.2024.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (81) – MATERIAL DE CONSUMO

Data: 15 de julho de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 445/2025 – Art. 75, III, A

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: RETIFICA MOCELLIN LTDA, CNPJ nº 89.424.782/0001-08 e JF SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS

PESADOS E COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 44.942.187/0001-18

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção da motoniveladora case e da escavadeira Komatsu PC 130 da secretaria de obras.

Valor total estimado: R\$ 6.299,95 (seis mil, duzentos e noventa e nove reais com noventa e cinco centavos).

Dotação orçamentária:
 2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
 2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Data: 16 de julho de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 446/2025 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: TASCA MOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ nº 03.037.657/0001-11 e ASSISTEC – COMERCIO E MANUTENCAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.365.246/0001-77

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção dos atendimentos realizados no consultório de psicologia da UBS da cidade alta e da autoclave da UBS da reserva indígena do ligeiro.

Valor total estimado: R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais).

Dotação orçamentária:
 2025.6.1.10.301.601.2046.40.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (155) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 2025.6.1.10.301.601.2050.4090.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (185) – MATERIAL DE CONSUMO

Data: 16 de julho de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 447/2025 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: G.V. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 32.946.856/0001-40

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção da plantadeira imasa 1600 da agricultura.

Valor total estimado: R\$ 234,60 (duzentos e trinta e quatro reais com sessenta centavos).

Dotação orçamentária:
 2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO

Data: 16 de julho de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 448/2025 – Art. 75, III, A

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: RETIFICA MOCELLIN LTDA, CNPJ nº 89.424.782/0001-08, AUTO MECANICA REBELATO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86 e JF SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS PESADOS E COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 44.942.187/0001-18

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção da escavadeira Komatsu PC 130 e kombi de placa IPT6693 da secretaria de obras e escavadeira hidráulica XCMG da agricultura.

Valor total estimado: R\$ 3.177,83 (três mil, cento e setenta e sete reais com oitenta e três centavos).

Dotação orçamentária:
 2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
 2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO

Data: 17 de julho de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 449/2025 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: REJANE J.Z. PRADELLA – PONTO UTIL, CNPJ nº 97.129.076/0001-53, LIVRARIA DA ALE LTDA, CNPJ nº 92.354.620/0001-47 e MARCIO PANISSON, CNPJ nº 13.923.408/0001-87

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção das atividades da biblioteca da escola Osvaldo Cruz e para utilização nas cozinhas das escolas para preparação da alimentação escolar.

Valor total estimado: R\$ 644,90 (seiscentos e quarenta e quatro reais com noventa centavos).

Dotação orçamentária:
2025.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (62) – MATERIAL DE CONSUMO

Data: 17 de julho de 2025.

Publicado por:

Valéria Smialoski

Código Identificador:ECADBDFD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Processo de Inexigibilidade nº 25/2025 – Inexigibilidade de Licitação

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: BANDA MUSICAL OS COMETAS LTDA, CNPJ nº 01.070.000/0001-20

Objeto: para contratação de serviços de musicalização para o tradicional jantar Italiano realizado pelo Clube Estrela do Sul
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Fundamento legal: art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

Charrua/RS, em 08 de julho de 2025.

Publicado por:

Valéria Smialoski

Código Identificador:1EBEFBBE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº09/2025**

Pregão Eletrônico nº 09/2025. Contratação de empresas para aquisição de adubo e ureia, distribuídos gratuitamente aos produtores rurais. Abertura da disputa às 9h do dia 04/08/2025. Sessão Virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://bll.org.br>. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54)3398-1065. Charrua/RS, em 22 de julho de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO –

Prefeito.

Publicado por:

Valéria Smialoski

Código Identificador:C8FBE5A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 132/2025**

DECRETO Nº 132, de 18 de julho de 2025

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS
ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 5015/2024, de 17/12/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores**, até o limite de **R\$ 11.414,09 (onze mil, quatrocentos e quatorze**

reais e nove centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura	
33330930000000000000.824 - Indenizações e restituições	R\$ 11.414,09
Total.....	R\$ 11.414,09

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:

27021173 - Outras Transf. Conv. ou Instrumentos Congêneres dos Municípios.	R\$ 11.414,09
Total.....	R\$ 11.414,09

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:3EE97804

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 133/2025**

DECRETO Nº 133, de 18 de julho de 2025

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 5015/2024, de 17/12/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação**, até o limite de **R\$ 680,03 (seiscentos e oitenta reais e três centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura	
33330930000000000000.823 - Indenizações e restituições	R\$ 680,03
Total.....	R\$ 680,03

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à

17021173 - Outras Transf. Conv. ou Instrumentos Congêneres dos Municípios.	R\$ 680,03
Total.....	R\$ 680,03

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:CFFE5D9F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 356/2025**

PORTARIA 356/2025, de 21 de Julho de 2025.

ANULA ATO ADMINISTRATIVO IRREGULAR
QUE EMPOSSOU SERVIDOR SEM
ATENDIMENTO AO REQUISITO BÁSICO DO
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO .

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor não cumpriu requisito básico para ingresso no serviço público municipal, de estar quite com as obrigações eleitorais;

Considerando que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

Considerando que a anulação pode ser feita pela Administração Pública, com base no seu poder de autotutela sobre seus próprios atos, que independe de provocação do interessado, uma vez que, estando a Administração vinculada ao princípio da Legalidade, ela tem o poder-dever de zelar pela sua observância;

Considerando despacho do Prefeito Municipal que determina a revogação do ato de posse.

RESOLVE:

Art.1º - Anular e, por consequência, tornar sem efeito o Termo que deu Posse ao Sr. **ELIAS ANTUNES CHAVES**, no dia 17 de julho de 2025, no cargo vigilante, tendo em vista aprovação no concurso público nº 001/2016, homologado em 22 de julho de 2016.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli

Código Identificador:B42A64A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 357/2025**

PORTARIA Nº 357/2025, de 22 de julho de 2025.

Prorroga Auxílio-doença.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018 e o Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o Auxílio-doença ao servidor LUIZ CARLOS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Motorista de veículo pesado, matrícula 986-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a contar de 21 de julho a 21 de outubro de 2025, de acordo com inspeção médica do Dr. Dari Leonhardt - CRM 12393.

Art. 2º – O servidor não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – O servidor deverá retornar ao trabalho em 22 de outubro de 2025.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 21 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:CBB7EBF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 358/2025**

PORTARIA Nº 358/2025, de 22 de julho de 2025.

Declara estável no serviço público, servidora municipal ocupante do cargo de Enfermeira.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável a servidora pública municipal **GESSICA DE LIMA OLIVEIRA DIAS**, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora ficou qualificada com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.490 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 22 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:7EB9EF4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
159/2025.**

**CONTRATO Nº 207/2023
CONTRATADA: PRETTO VEICULOS LTDA**

CNPJ nº 89.306.898/0004-87**OBJETO:** Contratação de empresa para primeira revisão no veículo Onix de placas JDF 8E38 com peças e mão de obra inclusa, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.**VALOR: R\$ 797,00 (setecentos e noventa e sete reais)**

Cotiporã, 22 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDÁ

Prefeito

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:E1A692F0**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2025**

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2025, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de métodos contraceptivos: Dispositivo Intrauterino Hormonal - Levonorgestrel 52mg e Implante Contraceptivo Subcutâneo-Etonogestrel 68mg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social que serão adquiridos quando deles tiverem necessidade. Sessão do Pregão no dia **07 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 09H00MIN.** Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 23 DE JULHO DE 2025

JOSÉ CARLOS BREDÁ

Prefeito De Cotiporã

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:1B54D8A5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 245, DE 22 DE JULHO DE 2025.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** PRETTO VEÍCULOS LTDA**CNPJ nº 89.306.898/0004-87****OBJETO:** Contratação de empresa para primeira revisão no veículo Onix de placas JDF 8E38 com peças e mão de obra inclusa, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.**VINCULAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 159/2025.**VALIDADE:** 15 (quinze) dias**VALOR: R\$ 797,00 (setecentos e noventa e sete reais)**

Cotiporã, 22 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Munic. de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:3B7D700B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02/2025 AO CONTRATO Nº 51/2025****ESPÉCIE:**ADITIVO 02/2025 AO CONTRATO Nº 51/2025**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA**CONTRATADA:** CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA**OBJETIVO:** SUPRESSÃO DE MATERIAL + MÃO DE OBRA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NO CRONOGRAMA-FÍSICO/FINANCEIRO, PLANTAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, ATRAVÉS DA EMENDA DE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DO SENADOR LUIS CARLOS HEINZE E RECURSOS PRÓPRIOS, através da Secretaria Municipal de Habitação.**VALOR:** R\$ 25.935,07 (VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS COM SETE CENTAVOS)**ADITIVO:** 22/07/2025**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** JOÃO VIANEI BONAFÉ**Publicado por:**

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:0673A5F9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2025****ESPÉCIE:** ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2025**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COXILHA**CONTRATADA:** BF3 TINTAS LTDA**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DEMANDAS DE SERVIÇOS EM GERAL, OBRAS, MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS, INSTALAÇÕES EM GERAL, RECUPERAÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES, REFORMAS/CONSTRUÇÕES DE BANHEIROS E CASAS PARA OS MUNÍCIPIOS DE COXILHA**VALOR:** R\$ 31.536,30 (TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).**INICIO:** 22/07/2025 **VIGÊNCIA:** 22/07/2026**ASSINAM:** PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL**PELA EMPRESA:** BRUNO ALEXANDRE MENSCH**Publicado por:**

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:85F73892**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2025****ESPÉCIE:** ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2025**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COXILHA**CONTRATADA:** BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA ME**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DEMANDAS DE SERVIÇOS EM GERAL, OBRAS, MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS, INSTALAÇÕES EM GERAL, RECUPERAÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES, REFORMAS/CONSTRUÇÕES DE BANHEIROS E CASAS PARA OS MUNÍCIPIOS DE COXILHA**VALOR:** R\$ 11.768,50 (ONZE MIL, SETECENTOS E SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**INICIO:** 22/07/2025 **VIGÊNCIA:** 22/07/2026**ASSINAM:** PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL**PELA EMPRESA:** JEAN MOMOLI**Publicado por:**

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:07A8FC3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2025**

ESPÉCIE: ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DEMANDAS DE SERVIÇOS EM GERAL, OBRAS, MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS, INSTALAÇÕES EM GERAL, RECUPERAÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES, REFORMAS/CONSTRUÇÕES DE BANHEIROS E CASAS PARA OS MUNÍCIPIES DE COXILHA
VALOR: R\$ 2.889,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).
INICIO: 22/07/2025 **VIGÊNCIA:** 22/07/2026
ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: CINDY MAÍRA TISSOT

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:9EE0479C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2025**

ESPÉCIE: ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DEMANDAS DE SERVIÇOS EM GERAL, OBRAS, MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS, INSTALAÇÕES EM GERAL, RECUPERAÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES, REFORMAS/CONSTRUÇÕES DE BANHEIROS E CASAS PARA OS MUNÍCIPIES DE COXILHA
VALOR: R\$ 21.573,50 (VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
INICIO: 22/07/2025 **VIGÊNCIA:** 22/07/2026
ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: DIEGO RUPERTI ROCHA

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:72E4CD5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2025**

ESPÉCIE: ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DEMANDAS DE SERVIÇOS EM GERAL, OBRAS, MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS, INSTALAÇÕES EM GERAL, RECUPERAÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES, REFORMAS/CONSTRUÇÕES DE BANHEIROS E CASAS PARA OS MUNÍCIPIES DE COXILHA
VALOR: R\$ 53.505,60 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS).
INICIO: 22/07/2025 **VIGÊNCIA:** 22/07/2026
ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: EVANDRO RICARDO KAMMLER

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:8971D68B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2025**

ESPÉCIE: ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DEMANDAS DE SERVIÇOS EM GERAL, OBRAS, MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS, INSTALAÇÕES EM GERAL, RECUPERAÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES, REFORMAS/CONSTRUÇÕES DE BANHEIROS E CASAS PARA OS MUNÍCIPIES DE COXILHA
VALOR: R\$ 12.891,00 (DOZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS).
INICIO: 22/07/2025 **VIGÊNCIA:** 22/07/2026
ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: ROGÉRIO DAMBROS

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:F2843470

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2025**

ESPÉCIE: ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: IVOLMIR KEMPFER LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DEMANDAS DE SERVIÇOS EM GERAL, OBRAS, MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS, INSTALAÇÕES EM GERAL, RECUPERAÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES, REFORMAS/CONSTRUÇÕES DE BANHEIROS E CASAS PARA OS MUNÍCIPIES DE COXILHA
VALOR: R\$ 260.755,00 (DUZENTOS E SESENTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)
INICIO: 22/07/2025 **VIGÊNCIA:** 22/07/2026
ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: IVOLMIR KEMPFER

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:8434B15C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2025**

ESPÉCIE: ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: J.J. VITALLI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DEMANDAS DE SERVIÇOS EM GERAL, OBRAS, MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS, INSTALAÇÕES EM GERAL, RECUPERAÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES, REFORMAS/CONSTRUÇÕES DE BANHEIROS E CASAS PARA OS MUNÍCIPIES DE COXILHA
VALOR: R\$ 7.877,88 (SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
INICIO: 22/07/2025 **VIGÊNCIA:** 22/07/2026
ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: JAIME JOSE VITALLI

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:A80E62FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2025**

ESPÉCIE: ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: JANAINA SARETO VOLPI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DEMANDAS DE SERVIÇOS EM GERAL, OBRAS, MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS, INSTALAÇÕES EM GERAL, RECUPERAÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES, REFORMAS/CONSTRUÇÕES DE BANHEIROS E CASAS PARA OS MUNÍCIPIES DE COXILHA

VALOR: R\$ 646,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).

INICIO: 22/07/2025 **VIGÊNCIA:** 22/07/2026

ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL

PELA EMPRESA: JANAINA SARETO VOLPI

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:C4D93BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2025

ESPÉCIE: ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: JK CASA E CONSTRUCAO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DEMANDAS DE SERVIÇOS EM GERAL, OBRAS, MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS, INSTALAÇÕES EM GERAL, RECUPERAÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES, REFORMAS/CONSTRUÇÕES DE BANHEIROS E CASAS PARA OS MUNÍCIPIES DE COXILHA

VALOR: R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL

PELA EMPRESA: JORGE LUIZ KUBIÇA

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:F0DAA103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2025

ESPÉCIE: ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: JV COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DEMANDAS DE SERVIÇOS EM GERAL, OBRAS, MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS, INSTALAÇÕES EM GERAL, RECUPERAÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES, REFORMAS/CONSTRUÇÕES DE BANHEIROS E CASAS PARA OS MUNÍCIPIES DE COXILHA

VALOR: R\$ 1.567,20 (MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL

PELA EMPRESA: ANNA JUCARA KRUTZMANN

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:80C3902A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2025

ESPÉCIE: ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: MADEIREIRA CARLOS GOMES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DEMANDAS DE SERVIÇOS EM GERAL, OBRAS, MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS,

INSTALAÇÕES EM GERAL, RECUPERAÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES, REFORMAS/CONSTRUÇÕES DE BANHEIROS E CASAS PARA OS MUNÍCIPIES DE COXILHA

VALOR: R\$ 31.400,00 (TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL

PELA EMPRESA: TATIANE PAULA ZAWADZKI

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:CDCCE57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2025

ESPÉCIE: ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: PRIME LONAS COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DEMANDAS DE SERVIÇOS EM GERAL, OBRAS, MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS, INSTALAÇÕES EM GERAL, RECUPERAÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES, REFORMAS/CONSTRUÇÕES DE BANHEIROS E CASAS PARA OS MUNÍCIPIES DE COXILHA

VALOR: R\$ 3.478,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)

ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL

PELA EMPRESA: TEREZA CRISTINA DE PAULI PIRES

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:6B775292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2025

ESPÉCIE: ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: ROQUE DA SILVA DA COSTA 01744561079

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DEMANDAS DE SERVIÇOS EM GERAL, OBRAS, MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS, INSTALAÇÕES EM GERAL, RECUPERAÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES, REFORMAS/CONSTRUÇÕES DE BANHEIROS E CASAS PARA OS MUNÍCIPIES DE COXILHA

VALOR: R\$ 6.719,28 (SEIS MIL SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL

PELA EMPRESA: ROQUE DA SILVA DA COSTA

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:6B7E3FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 102/2025

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 102/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: FELICE MOTORS LTDA

OBJETO: VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA (CD), A DIESEL, TRACÇÃO 4X4 - MARCA/MODELO: MITSUBISHI/TRITON GL MT 2026

VALOR: R\$ 247.990,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS)

INICIO: 22/07/2025 **VIGÊNCIA:** 22/09/2025

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL

PELA EMPRESA: JEFERSON SOUZA COSTA**Publicado por:**
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:F32276CC**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025

Contrato Nº 112/2025
Licitação: 91/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: THAINA SCHUMACHER
Valor: 21.700,00
Vigência: Início: 17/07/2025 Término: 17/07/2026
Objeto da Contratação: REFERENTE A FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA O SETOR DE ENCAMINHAMENTO CONFORME PROJETO EM ANEXO.

Crissiumal, 17 de Julho de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:0202E829**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**

Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2025, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de pessoa jurídica para desenvolvimento de aulas de consciência corporal junto ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 08 de agosto de 2025, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 22 de julho de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:330CF272**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2025 CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 04/2025

CONTRATO Nº 074/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025 Contratado: Eletrolima Soluções E Serviços Em Eletricidade Ltda. CNPJ nº 18.656.467/0001-50. Objeto: Contratação de serviços de construção civil, em regime de empreitada global, para instalação da iluminação de LED no Campo de Futebol do Centro Esportivo Municipal. Esta obra incluirá materiais e serviços, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos deste Edital. Convênio SEL Nº 114/2024 - PROA nº 24/2900-0000728-4, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer e o Município de Derrubadas, objetivando a realização de projeto selecionado no âmbito do edital SEL Nº 03/2024 - AVANÇAR + ILUMINA ESPORTE. Valor: R\$ 169.400,00 (cento e

quarenta e nove mil e quinhentos reais). Vigência: 21/07/2025 à 18/11/2025. Assinatura: 21/07/2025.
Derrubadas/RS, 21 de julho de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Esequiel Osèias Hermann
Código Identificador:92266996**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
ADMINISTRATIVO Nº 073/2025

INSTRUMENTO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO Nº 073/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2025 Contratado: GESTTI – GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ nº14.393.106/0001-07. Objeto: Aquisição de impressora portátil de 4” polegadas para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para fins de leitura de água no interior do município. Valor: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Assinatura: 18/07/2025.
Derrubadas/RS, 21 de julho de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Esequiel Osèias Hermann
Código Identificador:74A644F8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
ADMINISTRATIVO Nº 075/2025

INSTRUMENTO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO Nº 075/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025 Contratado: ANDRE LUIZ CANZI. CNPJ nº 61.449.535/0001-39. Objeto: Contratação de empresa com profissional habilitado para a elaboração do projeto elétrico completo e fiscalização técnica da futura execução da instalação elétrica de um pavilhão industrial com área aproximada de 800 m², localizado no município de Derrubadas/RS, nas condições estabelecidas no Processo de Dispensa Eletrônica nº 017/2025. Valor: R\$ R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais). Assinatura: 22/07/2025.

Derrubadas/RS, 22 de julho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Esequiel Osèias Hermann
Código Identificador:6B4AC51C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
075/2021

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2021 Pregão Presencial nº 002/2021 – CISA Contratado: Montardo e Nascimento Ltda. CNPJ nº 11.827.241/0001-25. Objeto: Fica ajustada entre as partes a prorrogação de vigência do Contrato supracitado por mais 12 (doze) meses. Vigência: 21/07/2025 a 21/07/2026. Assinatura do Termo Aditivo: 18/07/2025. Derrubadas/RS, 18 de julho de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Esequiel Osèias Hermann
Código Identificador:D342B25E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 070/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 070/2025, chamamento Público Nº 01/2025. Credenciado: 61.624.411 ROSELI ALVES WADENPHUL CNPJ nº 61.624.411/0001-42. Objeto: Prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, soldador e jardineiro. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 15/07/2025 à 11/03/2026. Assinatura do Termo de Credenciamento: 15/07/2025.

Derrubadas/RS, 22 de julho de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esequiel Oséias Hermann
Código Identificador:D2F76643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 071/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 071/2025 Chamamento Público Nº 02/2025. Credenciado: MECANICA UTILITARIA LTDA, CNPJ nº 06.173.832/0001-96. Objeto: Prestação de serviços mecânicos. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 18/07/2025 a 30/05/2026. Assinatura do Termo de Credenciamento: 18/07/2025. Derrubadas/RS, 18 de julho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esequiel Oséias Hermann
Código Identificador:B245104F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 072/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 072/2025 Chamamento Público Nº 02/2025. Credenciado: FERNANDO GARBIN LTDA, CNPJ nº 14.642.603/0001-00. Objeto: Prestação de serviços mecânicos. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 18/07/2025 a 30/05/2026. Assinatura do Termo de Credenciamento: 18/07/2025.

Derrubadas/RS, 18 de julho de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esequiel Oséias Hermann
Código Identificador:4BD57526

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: LMTZ Viagens e Turismo Ltda, CNPJ sob o nº 04.686.790/0001-61.
Objeto: Aquisição de três passagens aéreas (ida e volta), de Porto Alegre-RS à Brasília-DF para vereadores. A viagem ocorrerá no dia 26 de agosto com retorno no dia 29 de agosto de 2025.
Valor: R\$ 7.287,81 (Sete mil e duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos).

Dom Feliciano - RS, 22 de julho de 2025.

JOSÉ JAIRO WOŁOWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:D53EF58A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: R de F Altmann, CNPJ sob o nº 05.144.730/0001-80.
Objeto: Confecção de folders A4 com duas dobras, com informações institucionais do Poder Legislativo.
Valor: R\$ 1.190,00 (Um mil e cento e noventa reais).

Dom Feliciano - RS, 22 de julho de 2025.

JOSÉ JAIRO WOŁOWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:180A5E32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA EXTRATO CONTRATUAL

– RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - CNPJ 02.016.440/0001-62. Contrato Administrativo nº 202449/2025 – Inexigibilidade 012/2025 – Contrato de uso do sistema de distribuição. Valor estimado R\$ 92.400,00. Assinatura 18/07/2025.

– RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - CNPJ 02.016.440/0001-62. Contrato Administrativo nº 202370/2025 – Inexigibilidade 012/2025 – Contrato de compra de energia regulada. Valor estimado R\$ 92.400,00. Assinatura 18/07/2025.

– BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ nº 00.000.000/0001-91 – Termo de Credenciamento nº 011/2025 – Edital de Chamamento Público nº 006/2025 – Prestação de serviços bancários para recebimento, transferências e depósitos de receitas públicas municipais do Município de Doutor Mauricio Cardoso, com a taxação das tarifas incidentes a favor do credenciado. Assinatura: 15/07/2025.

– BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CNPJ nº 92.702.067/0001-96 – Termo de Credenciamento nº 013/2025 – Edital de Chamamento Público nº 006/2025 – Prestação de serviços bancários para recebimento, transferências e depósitos de receitas públicas municipais do Município de Doutor Mauricio Cardoso, com a taxação das tarifas incidentes a favor do credenciado. Assinatura: 21/07/2025.

– COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CONFIANÇA – SICREDI CONFIANÇA - CNPJ nº 89.049.738/0001-57 – Termo de Credenciamento nº 014/2025 – Edital de Chamamento Público nº 006/2025 – Prestação de serviços bancários para recebimento, transferências e depósitos de receitas públicas municipais do Município de Doutor Mauricio Cardoso, com a taxação das tarifas incidentes a favor do credenciado. Assinatura: 22/07/2025.

– CAMILA ELY GIRARDI RICHTER LTDA - CNPJ nº 03.945.583/0001/0001-11 – Termo de Credenciamento nº 012/2025 – Edital de Chamamento Público nº 007/2025 – Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços de exames (coleta de material e realização de exames). Assinatura: 21/07/2025.

– SK TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº 56.391.655/0001-92 – Termo Aditivo nº 001/2025 – Contrato Administrativo nº 123/2025 – Pregão Presencial nº 005/2025 – Prorrogação de prazo. Assinatura: 21/06/2025.

LAURI JOSÉ ELY

Prefeito

Publicado por:

Lucas Eder Machado

Código Identificador:2D822ECA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**

PROCURADORIA JURÍDICA**“CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL AO
SERVIDOR JEFERSON DA SILVEIRA”**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1.100, de 18 DE JULHO DE 2025.

“CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO
ESPECIAL AO SERVIDOR JEFERSON DA
SILVEIRA”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 5.979/25, **CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL** ao servidor **JEFERSON DA SILVEIRA**, Enfermeiro, matrícula 6004-6, fazendo jus ao adicional de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento do cargo atualmente ocupado, enquanto em pleno exercício deste comissionamento, a partir de 18 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 18 DE JULHO DE 2025.**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**ADELAR DE SENA RODRIGUES**

Secretário de Administração

Publicado por:

Rosselito Leal de Castro

Código Identificador:53562266**PROCURADORIA JURÍDICA****“CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL AOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS”**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1.099, de 18 DE JULHO DE 2025.

“CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO
ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 5.979/25 e de acordo com o Memorando 1Doc nº 7.160/25, **CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS**, fazendo jus ao adicional de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento do cargo atualmente ocupado, enquanto em pleno exercício deste comissionamento, a partir de 18 de julho de 2025, conforme abaixo especificado:

MAT.	SERVIDOR	CARGO
6988-4	CAMILA BEILICH GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6753-9	CARLA TALITA MACHADO DE MOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7081-5	DAIANA CLARO LONGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5859-9	DANUSA IZEPON MACEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6212-0	LETÍCIA DA SILVA SENNA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1835-0	LORENA DE FARIAS NEUMANN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
6810-1	MÁRCIA MAGAGNA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6887-0	MÔNICA AFFELDT DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6588-9	PATRICIA TIEPPO DE ALBUQUERQUE AZEVEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
3052-0	ROSA MARIA CORDEIRO SANCHES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 18 DE JULHO DE 2025.**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**ADELAR DE SENA RODRIGUES**

Secretário de Administração

Publicado por:

Rosselito Leal de Castro

Código Identificador:78FEDD81**PROCURADORIA JURÍDICA****“CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL À
SERVIDORA ROSANA CRISTINA DE OLIVEIRA”**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1.101, de 18 DE JULHO DE 2025.

“CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO
ESPECIAL À SERVIDORA ROSANA CRISTINA
DE OLIVEIRA”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 5.979/25, **CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL** à servidora **ROSANA CRISTINA DE OLIVEIRA**, Gerente P. E e C de Recursos, matrícula 7352-0, fazendo jus ao adicional de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento do cargo atualmente ocupado, enquanto em pleno exercício deste comissionamento, a partir de 18 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 18 DE JULHO DE 2025.**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**ADELAR DE SENA RODRIGUES**

Secretário de Administração

Publicado por:

Rosselito Leal de Castro

Código Identificador:0193F93F**PROCURADORIA JURÍDICA****“CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA EM SUBSTITUIÇÃO
DE DIRETOR DE ESCOLA À SERVIDORA ALINE MORAES
MARTIM”**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1.096, DE 17 DE JULHO DE 2025.

“CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA EM SUBSTITUIÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA À SERVIDORA ALINE MORAES MARTIM”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na Lei Municipal nº 1.095/1999, alterada pelas Leis Municipais nº 5.545/2022 e nº 5.564/2022, regulamentadas através do Decreto nº 9.479/2023, e de acordo com o Memorando 1Doc nº 16.887/25, **CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA EM SUBSTITUIÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA** à servidora **ALINE MORAES MARTIM**, Professora, matrícula 6716-4, passando a receber a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA COM MAIS DE 100 (CEM) ALUNOS – FG 04 - E.M.E.F. Octávio Gomes Duarte**, percebendo um adicional de 120% (cento e vinte por cento) do padrão referencial do magistério municipal, na **EMEF Octávio Gomes Duarte**, a partir de 17 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 17 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário de Administração

Publicado por:

Rosselito Leal de Castro

Código Identificador:78D321A0

PROCURADORIA JURÍDICA

“RETIFICA A PORTARIA Nº 1.039/25 QUE DETERMINA SUSPENSÃO PREVENTIVA DOS SERVIDORES”

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1.102, DE 18 DE JULHO DE 2025.

“RETIFICA A PORTARIA Nº 1.039/25 QUE DETERMINA SUSPENSÃO PREVENTIVA DOS SERVIDORES”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com Memorando 1doc nº 16.966/25, resolve:

Art. 1º – RETIFICA a Portaria nº 1.039/25 que **QUE DETERMINA SUSPENSÃO PREVENTIVA DOS SERVIDORES**, conforme abaixo especificado:

Onde lê-se:

“determina a SUSPENSÃO PREVENTIVA dos servidores citados no PAD Nº005/25, a referida medida cautelar será a partir da data da citação (notificação) dos servidores pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar”

Passa a ler-se:

“determina a SUSPENSÃO PREVENTIVA do servidor citado no PAD Nº005/25, a referida medida cautelar será a partir da data da citação (notificação) do servidor pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 18 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário de Administração e Patrimônio

Publicado por:

Rosselito Leal de Castro

Código Identificador:F75AEAB8

PROCURADORIA JURÍDICA

“REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MARIA ALICE PAULA DA SILVA PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)”.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1.094, DE 17 DE JULHO DE 2025.

“REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MARIA ALICE PAULA DA SILVA PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)”.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 4.342 de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações e no Memorando 1Doc nº 13.025/25, **REVOGA a DESIGNAÇÃO** da servidora **MARIA ALICE PAULA DA SILVA**, Professora, matrícula 6876-4, para **TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)**, concedido através da Portaria nº 376/25, a partir de 15 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 17 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário de Administração

Publicado por:

Rosselito Leal de Castro

Código Identificador:0E5ABBB7

PROCURADORIA JURÍDICA

“REVOGA A GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA CONCEDIDA À SERVIDORA MARIA ALICE PAULA DA SILVA”

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1.095, DE 17 DE JULHO DE 2025.

“REVOGA A GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA CONCEDIDA À SERVIDORA MARIA ALICE PAULA DA SILVA”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta no Art. 30 da Lei Municipal nº 1.095, de 22 de julho de 1999 e Memorando 1Doc nº 13.025/25, **REVOGA a GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** concedida à servidora **MARIA ALICE PAULA DA**

SILVA, Professora, matrícula 6876-4, concedida através da Portaria nº 378/25, a partir de 15 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 17 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:698540E2

PROCURADORIA JURÍDICA
“REVOGA O ADICIONAL DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS”

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.098, de 18 DE JULHO DE 2025.

“REVOGA O ADICIONAL DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 5.979/25 e de acordo com o Memorando 1Doc nº 7.160/25, **REVOGA O ADICIONAL DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS**, a partir de 18 de julho de 2025, concedido através da Portaria nº 278/25, conforme abaixo especificado:

MAT.	SERVIDOR	CARGO
6988-4	CAMILA BEILICH GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6753-9	CARLA TALITA MACHADO DE MOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7081-5	DAIANA CLARO LONGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5859-9	DANUSA IZEPON MACEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6212-0	LETÍCIA DA SILVA SENNA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1835-0	LORENA DE FARIAS NEUMANN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
6810-1	MÁRCIA MAGAGNA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6887-0	MÔNICA AFFELDT DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6588-9	PATRÍCIA TIEPPO DE ALBUQUERQUE AZEVEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
3052-0	ROSA MARIA CORDEIRO SANCHES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 18 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:BA4B7607

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA CANDIDATO PARA EXERCER O CARGO ABAIXO RELACIONADO

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 11, inciso II da Lei Municipal 1.108, de 28 de julho de 1999, resolve **NOMEAR O(A) CANDIDATO(A) ABAIXO RELACIONADO(A)** para exercer cargo do quadro permanente,

conforme o Edital do respectivo Concursos Públicos, nos termos da Legislação Municipal em vigor, a contar de **23 de julho 2025**.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Simone Ávila da Fonseca	Advogado I	2º Lugar	01/2022

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 22 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração e Patrimônio

Publicado por:
Bruno Antunes Figueiró
Código Identificador:909CB55E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA CANDIDATO PARA EXERCER O CARGO ABAIXO RELACIONADO

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 11, inciso II da Lei Municipal 1.108, de 28 de julho de 1999, resolve **NOMEAR O(A) CANDIDATO(A) ABAIXO RELACIONADO(A)** para exercer cargo do quadro permanente, conforme o Edital do respectivo Concursos Públicos, nos termos da Legislação Municipal em vigor, a contar de **23 de julho 2025**.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Clara Ravazzolo Lucena	Engenheiro Civil	10º Lugar	01/2022

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 22 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração e Patrimônio

Publicado por:
Bruno Antunes Figueiró
Código Identificador:E61764E6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA CANDIDATO PARA EXERCER O CARGO ABAIXO RELACIONADO

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 11, inciso II da Lei Municipal 1.108, de 28 de julho de 1999, resolve **NOMEAR O(A) CANDIDATO(A) ABAIXO RELACIONADO(A)** para exercer cargo do quadro permanente, conforme o Edital do respectivo Concursos Públicos, nos termos da Legislação Municipal em vigor, a contar de **23 de julho 2025**.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Scheila Fernanda Oruosi	Auxiliar Administrativo	219º Lugar	01/2018

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 22 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração e Patrimônio

Publicado por:
Bruno Antunes Figueiró
Código Identificador:E0FBFF62

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA CANDIDATO PARA EXERCER O CARGO ABAIXO
RELACIONADO

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 11, inciso II da Lei Municipal 1.108, de 28 de julho de 1999, resolve **NOMEAR O(A) CANDIDATO(A) ABAIXO RELACIONADO(A)** para exercer cargo do quadro permanente, conforme o Edital do respectivo Concursos Públicos, nos termos da Legislação Municipal em vigor, a contar de **23 de julho 2025**.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Márcio Daniel Lages Pinheiro	Professor de Geografia	14º Lugar	01/2022

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 22 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração e Patrimônio

Publicado por:
Bruno Antunes Figueiró
Código Identificador:60946C57

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA CANDIDATO PARA EXERCER O CARGO ABAIXO
RELACIONADO

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 11, inciso II da Lei Municipal 1.108, de 28 de julho de 1999, resolve **NOMEAR O(A) CANDIDATO(A) ABAIXO RELACIONADO(A)** para exercer cargo do quadro permanente, conforme o Edital do respectivo Concursos Públicos, nos termos da Legislação Municipal em vigor, a contar de **23 de julho 2025**.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Carine de Matos Soares	Atendente de Creche	81º Lugar	01/2018

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 22 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração e Patrimônio

Publicado por:
Bruno Antunes Figueiró
Código Identificador:2EC965AF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA CANDIDATO PARA EXERCER O CARGO ABAIXO
RELACIONADO

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 11, inciso II da Lei Municipal 1.108, de 28 de julho de 1999, resolve **NOMEAR O(A) CANDIDATO(A) ABAIXO RELACIONADO(A)** para exercer cargo do quadro permanente, conforme o Edital do respectivo Concursos Públicos, nos termos da Legislação Municipal em vigor, a contar de **23 de julho 2025**.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Raul da Silva Ayres	Eletricista	2º Lugar	01/2022

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 22 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração e Patrimônio

Publicado por:
Bruno Antunes Figueiró
Código Identificador:D57CBEBE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CINTIA ROSADO
ALVES PARA O CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** a nomeação para o cargo efetivo de **ATENDENTE DE CRECHE** de **CINTIA ROSADO ALVES** tendo em vista que o referido(a) servidor(a) desistiu da vaga, na qual foi nomeado(a) através da portaria nº 1052/2025, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 22 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Bruno Antunes Figueiró
Código Identificador:6383B8DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE ENIO SANTOS
VIANA FILHO PARA O CARGO DE FISCAL DE OBRAS E
POSTURAS

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** a nomeação para o cargo efetivo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** de **ENIO SANTOS VIANA FILHO** tendo em vista que o referido(a) servidor(a) desistiu da vaga, na qual foi nomeado através da portaria nº 1054/2025, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 22 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Bruno Antunes Figueiró
Código Identificador:85ADCB43

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE JOANA JONES
DOMBKOWITSCH PARA O CARGO DE ENGENHEIRO
CIVIL**

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** a nomeação para o cargo efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL** de **JOANA JONES DOMBKOWITSCH** tendo em vista que o referido(a) servidor(a) desistiu da vaga, na qual foi nomeado(a) através da portaria nº 1046/2025, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 22 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Bruno Antunes Figueiró
Código Identificador:048C7FE2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE LARRI DA ROSA
IGNÁCIO PARA O CARGO DE ELETRICISTA**

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** a nomeação para o cargo efetivo de **ELETRICISTA** de **LARRI DE SOUZA IGNÁCIO** tendo em vista que o referido(a) servidor(a) desistiu da vaga, na qual foi nomeado através da portaria nº 1053/2025, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 22 DE MAIO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDESCARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Bruno Antunes Figueiró
Código Identificador:E44E5CA6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE MARCIO ROSA DA
CUNHA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** a nomeação para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA** de **MARCIO ROSA DA CUNHA** tendo em vista que o referido(a) servidor(a) desistiu da vaga, na qual foi nomeado através da portaria nº 1051/2025, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe

o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 22 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Bruno Antunes Figueiró
Código Identificador:1E8D171A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE RENATA TELLES
SEVERO FLORES PARA O CARGO DE ADVOGADO I**

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** a nomeação para o cargo efetivo de **ADVOGADO I** de **RENATA TELLES SEVERO FLORES** tendo em vista que o referido(a) servidor(a) desistiu da vaga, na qual foi nomeado(a) através da portaria nº 1045/2025, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 22 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Bruno Antunes Figueiró
Código Identificador:E1E9C7BC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE TIAGO DAROS
BENITES PARA O CARGO DE AUXILIAR
ADMINISTRATIVO**

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** a nomeação para o cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** de **TIAGO DAROS BENITES** tendo em vista que o referido(a) servidor(a) desistiu da vaga, na qual foi nomeado através da portaria nº 1049/2025, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 22 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Bruno Antunes Figueiró
Código Identificador:C9C82861

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.417, DE 18 JULHO DE 2025

Altera a Lei n.º 2.980/2010 e confere nova denominação ao Serviço Municipal de Acolhimento.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:04982291

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.418, DE 18 JULHO DE 2025

Dá nome ao prédio público municipal onde localiza-se o Serviço de Acolhimento.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:152B16A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.419, DE 18 JULHO DE 2025

Altera a denominação da Escola Estadual de Ensino Fundamental Barão do Quarai.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:098CB9FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Execução emergencial de obra civil para a instalação de poço artesiano.

Fundamento Legal: Art. 75, I e VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratada: Paulo Sergio Mossi 887915480004.

Preço: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Entre Rios do Sul, RS, 22 de julho de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:2304D122

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 47/2025, PROCESSO
19417/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **MÉTRICA TECNOLOGIA LTDA.** Aquisição de licenças do software Métrica Topo. Valor total de R\$ **8.094,00**. Fundamento Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 22/07/2025.

JACKSON LUIS ARPINI,
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Flávia Rigo Busnello
Código Identificador:B16B9294

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 48/2025, PROCESSO
12329/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **ALBERTO SCHMITT 57558760020.** Contratação de empresa para a criação, desenvolvimento, produção e execução de mascote representativo da Linha Turismo Erechim. Valor total de R\$ **6.500,00**. Fundamento Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 22/07/2025.

EMERSON RICARDO SCHELSKI,
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:
Flávia Rigo Busnello
Código Identificador:8B6530B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 112/2025 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Cozinheiros(as), junto às Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos do Fundeb-VAAR Abertura: 06/08/2025 às 13:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 22 de julho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:67AB07B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 114/2025 Objeto: Aquisição de pneus novos para máquinas da frota da secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, com Recursos não Vinculados de Impostos Abertura: 05/08/2025 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 22 de julho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:B762A35B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 115/2025 Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para confecção, instalação e substituição de

totens de divulgação, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governança com Recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: 07/08/2025 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerrechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 22 de julho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Andressa Carla Camilotto

Código Identificador:7C4D1C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 42/2025

Registro de Preço de Outros Órgãos 42/2025
EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 045/2024 para registro de preços para aquisições de caminhões novos, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. CONTRATADA: SULPASSO COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA CNPJ: 34.098.668/0001-3. VALOR TOTAL: R\$ 470.000,00, realizada através da Secretaria de Desen. Econ. Inovação e Turismo, com Recursos não vinculados de impostos. Erechim, 22 de Julho de 2025.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Carla Camilotto

Código Identificador:DFB44DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 03 DE 22 DE JULHO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 22 DE JULHO DE 2025

Aprovação Plano Municipal de Assistência Social 2026 à 2029 e Aprovação Plano de Ação 2025 e Aprovação Projeto de Lei Orçamentária (LDO 2026) e Conferência Municipal Assistência Social 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS – Erechim, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a lei Municipal nº 2.714 de 24 de Agosto de 1995, em Reunião Ordinária realizada em 15 de julho de 2025, conforme ata nº 07/2025.

RESOLVE:

Art.1º - Considerando a documentação apresentada, Aprovação Plano Municipal de Assistência Social 2026 à 2029 aprovado por unanimidade;

Art. 2º - Considerando a documentação apresentada, Aprovação Plano de Ação 2025 aprovado por unanimidade;

Art.3º - Considerando a documentação apresentada, Aprovação Projeto de Lei Orçamentária (LDO 2026) aprovado por unanimidade;

Art.4 - Considerando a documentação apresentada, Aprovação Conferência Municipal Assistência Social 2025.

Art.5 - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Erechim, 22 de julho de 2025.

JORDANA CARARO MOMO

Presidente do COMAS

Publicado por:

Miriam de Lourdes Flach

Código Identificador:0B103BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JULGAMENTO DA PROPOSTA E ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSOS

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA,ANÁLISE E JULGAMENTO DO ENVELOPE 2 (PROPOSTAS) E ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSOS - Chamamento Público nº 01/2025 – SMEd.

A Secretária Municipal de Educação de Erechim/RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que às quatorze horas do dia quinze de julho de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Erechim/RS, situado na Praça da bandeira, nº 354, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção, designada pela Portaria nº 2437/2025, estando presentes os membros Imara Parise (Matrícula nº 15877), Jacson Luiz Zaparoli (matrícula nº 23205) e Kaue Pablo Farina (Matrícula nº 16181), para abertura, análise e julgamento do Envelope 2 (Propostas) das instituições participantes do Chamamento Público nº 01/2025 SMEd.

Após a análise e julgamento da documentação apresentada conforme os critérios, pesos e pontuações previstos no Anexo III do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – SMEd, **foram atribuídos 290 (duzentos e noventa pontos) à proponente FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA – URI ERECHIM** (CNPJ nº 96.216.841/0007-03), de acordo com a avaliação a seguir:

CRITÉRIO 1: DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO/REFORMA

Proposta: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Julgamento: A proposta apresentada enquadra-se no item “R\$ 1.000.000,00 – R\$ 1.200.000,00”.

Pontuação: 40 pontos.

CRITÉRIO 2: VAGAS DISPONIBILIZADAS

Proposta: 150 (cento e cinquenta) vagas

Julgamento: A proposta apresentada enquadra-se no item “De 150 a 200 vagas”

Pontuação: 30 pontos.

CRITÉRIO 3: BOLSAS DISPONIBILIZADAS (CUSTEIO DE 50%)

Proposta: 75 (setenta e cinco) vagas

Julgamento: A proposta apresentada enquadra-se no item “De 50 a 80 vagas”

Pontuação: 20 pontos

CRITÉRIO 4: BOLSAS DISPONIBILIZADAS (CUSTEIO DE 100%)

Proposta: 75 (setenta e cinco) vagas

Julgamento: A proposta apresentada enquadra-se no item “De 50 a 80 vagas”

Pontuação: 40 pontos

CRITÉRIO 5: SEDE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Proposta: Sediada em Erechim/RS, à Avenida Sete de Setembro, nº 1621, Bairro Fátima.

Julgamento: A proposta apresentada enquadra-se no item “Sediada em Erechim”

Pontuação: 80 pontos

CRITÉRIO 6: TEMPO NECESSÁRIO PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS VAGAS

Proposta: Início das obras: 01/08/2025; Execução da reforma: 01/08/2025 a 30/11/2025; Ambientação e instalação: 01/12/2025 a 15/12/2025; e, Conclusão Final: 31/12/2025.

Julgamento: A proposta apresentada enquadra-se no item “Até um ano”

Pontuação: 80 pontos

Assim, Diante da pontuação atribuída e considerando que a proponente foi a única participante inscrita, a FUNDAÇÃO

REGIONAL INTEGRADA – URI ERECHIM (CNPJ n.º 96.216.841/0007-03) foi **classificada em 1º (primeiro) lugar**.

A ata de julgamento encontra-se disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Erechim/RS: <https://www.pmerechim.rs.gov.br//edital/169/n-0012025---chamamento-publico-para-habilitacao-de-instituicoes-de-ensino-ao-recebimento-em-doacao-de-predio-para-fins-de-oferta>

Fica aberto o **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação desta, **para apresentação de recursos**, que poderão ser entregues de forma física na Secretaria Municipal de Educação de Erechim, sediada na Avenida Farrapos, nº 603, Bairro Centro, no Município de Erechim/RS, CEP: 99700-112, ou de forma digital, através do e-mail smed@erechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 22 de julho de 2025.

VERENICE TERESINHA LIPSCH

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Kaue Pablo Farina

Código Identificador:9036A63F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025
PROCESSO Nº 77/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalares, voltados a atender as Unidades de Saúde
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DOS ITENS: R\$ 15.854,50 (Quinze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

EDERSON WINK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliane de Souza Ferreira

Código Identificador:2F806D25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
CONTRATO Nº 10.007/2025**

CONTRATO Nº 10.007/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025, PROCESSO Nº 024/2025.

Contratada: **MEDEIROS & CUNHA PROJETOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 41.409.703/0001-55.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada para Complementação do Projeto Básico de Adequação e Reforma do Telhado de todo o prédio da Câmara Municipal de Esteio, conforme as diretrizes e recomendações apresentadas no Laudo Técnico emitido pela empresa Trivale.

Valor Total do Contrato: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) - Vigência: 06 meses a contar de 21/07/2025.

Esteio, 23 de julho de 2025.

FERNANDO MOREIRA DA LUZ

Presidente

Publicado por:

Andreza Jovana Salcher

Código Identificador:F1E4B380

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 48/2024**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA E RECEPÇÃO - CATSER: 8729 DE FORMA CONTINUADA E ININTERRUPTA (CBO Nº 5174-10).

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia **08 de Agosto de 2025** às 09h15min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia **08 de Agosto de 2025** a partir das 09h30min.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora-Geral

FSPSCE

Publicado por:

Luciana Polly

Código Identificador:BDF0E3F9

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 76/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 501/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA PERÍODO DE 90 DIAS

CONTRATADA: ATACADAO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ:90.341.561/0001-47

VALOR:R\$ 19.827,25 (Dezenove mil Oitocentos e Vinte e Sete reais e Vinte e Cinco centavos)

conforme Ordem de Compra nº 527/2025

CONTRATADA:PSGA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ:50.068.457/0001-06

VALOR:R\$ 4.314,60 (Quatro mil Trezentos e Quatorze reais e Sessenta centavos)

conforme Ordem de Compra nº 528/2025

FUNDAMENTO: Artigo 75, VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

FSPSCE

Publicado por:

Paola Eduarda de Oliveira

Código Identificador:07903A14

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 77/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 581/2025

OBJETO: CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO (PARA COLOCAR AS FOLHAS DEITADAS) MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA 25CMX 24 CM LARGURA X 36 CM DE COMPRIMENTO.

CONTRATADA: PELMASTER LTDA
CNPJ:32.477.067/0001-08
VALOR:R\$5.320,00 (Cinco mil Trezentos e Vinte reais)
 conforme Ordem de Compra nº 519/2025

FUNDAMENTO: Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
 Diretora Geral
 FSPSCE

Publicado por:
 Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:1416A322

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 81/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 586/2025

OBJETO: PEDIDO DE COMPRA EMERGENCIAL, REFERENTE À UM MEDICAMENTO DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA PACIENTES DA UTI NEO, TORNADO-SE NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO COM URGÊNCIA.

CONTRATADA:LICIMED DISTRIBUIDORAMEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ:04.071.245/0001-60
VALOR:R\$ 11.729,00 (Onze mil Setecentos e Vinte e Nove reais)
 conforme Ordem de Compra nº 526/2025

FUNDAMENTO: Artigo 75, VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
 Diretora Geral
 FSPSCE

Publicado por:
 Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:2A8AAA6A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 EXTRATO DE DECRETO Nº 8.636 DE 22 DE JULHO DE 2025**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de julho de 2025.

FELIPE COSTELLA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F1576CC0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 EXTRATO DE DECRETO Nº 8.637 DE 22 DE JULHO DE 2025**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de julho de 2025.

FELIPE COSTELLA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A3EA04D6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 11º ADENDO AO CONTRATO 104/2021**

ADENDO AO CONTRATO Nº 104/2021
 Décimo Primeiro Adendo
 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021
 ORDENS DE COMPRA Nº 2922 e 2923/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
 Contratada: CRVR RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.
CNPJ: 03.505.185/0003-46
OBJETO: 1.1 Fica reequilibrado o valor unitário do contrato em 12,79%, a partir de 13 de julho de 2025, referente à contratação da empresa CRVR RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS, nos termos encaminhado pela SMOSU no memorando nº 2025041828, acostado às folhas 1422 a 1606 do Processo Administrativo nº 3052/2021.
 1.2.Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de julho de 2025 até 12 de julho de 2026.
 Valor: R\$3.137.326,20 (três milhões e cento e trinta e sete mil e trezentos e vinte e seis reais e vinte centavos).
 Assinatura: 11 de julho de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:1FCAD100

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 3º ADENDO AO CONTRATO 153/2022**

ADENDO AO CONTRATO Nº 153/2022
 Terceiro Adendo
 CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
 ORDEM DE COMPRA Nº 2969/2025

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
 Credenciada: CELINA ZELENKO DA SILVEIRA
 CPF: 735.***.***-78

OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de agosto de 2025 até 9 de agosto de 2026.
 Valor: R\$43.825,60 (quarenta e três mil e oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).
 Assinatura: 21 de julho de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:473EF3F5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 3º ADENDO AO CONTRATO 161/2023**

ADENDO AO CONTRATO Nº 161/2023
 Terceiro Adendo
 CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 011/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
 Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA - CRESOL RAIZ
CNPJ: 17.343.510/0001/64
 Prazo: Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de julho de 2025 até 20 de julho de 2026.
 Assinatura: 18 de julho de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:CB10C97D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
8º ADENDO AO CONTRATO 015/2021

ADENDO AO CONTRATO Nº 015/2021
Oitavo Adendo
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021
ORDEM DE COMPRA Nº 3062/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ABEFI (ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FLORESTA IMPERIAL)
CNPJ: 91.695.577/0001-10
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 23 de julho de 2025 até 20 de setembro de 2025.
Valor: Os valores que serão repassados à entidade partícipe, corresponderão à importância pecuniária total de R\$ 115.618,01 (cento e quinze mil seiscentos e dezoito reais e um centavo), sendo parcelas mensais de R\$ 59.802,42 (cinquenta e nove mil e oitocentos e dois reais e quarenta e dois centavos).
Assinatura: 22 de julho de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:24E2EB2A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 2/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **CONCORRÊNCIA**, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

CONCORRÊNCIA Nº 2/2025 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO CENTRO DO IDOSO - SMCDH.** Processo Administrativo nº 3667/2025. Valor total estimado: **R\$ 71.409,61 (setenta e um mil e quatrocentos e nove reais e sessenta e um centavos).** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de Adjudicação: **GLOBAL.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E NÃO CONTINUADO.** Regime de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.** Modo de disputa: **ABERTO.** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Garantia de Execução: **5% (CINCO POR CENTO).** Data e hora da abertura da sessão pública: **NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:24D6BFDA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 91/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2025. Processo Administrativo: Nº 3922/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS COM LOGÍSTICA REVERSA - SMOSU.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de disputa: **ABERTO.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame:

<http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:2EEB265B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
COMUNICADO

COMUNICADO
CREDENCIAMENTO N. 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2498/2025

A Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a homologação dos proponentes habilitados: **IVO HENRIQUE DA SILVA DE SOUZA RHODEN**, pela *Inscrição Nº 08*, para a oficina de Informática – Nível Médio.

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:43FDC8AC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
OFÍCIO Nº 279/2025

À Empresa:
GLAM FOOD SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
CNPJ: 23.286.215/0001-16

Em atenção ao PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DIÁRIAS AOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - SMS - CONTRATO 270/2023, informamos que, mediante a ausência de recurso apresentado à Notificação Extrajudicial 221/2025, que aplicou a penalidade de multa e a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do memorando nº 2025010209 (fls.1924-1927), devidamente acostado ao Processo Administrativo nº 3814/2023, os autos do processo eletrônico foram submetidos à apreciação da Procuradoria Geral do Município – PGM, que exarou o seguinte parecer, contido no Despacho nº 965974/2025:

“[...]ausente recurso a sanção está consolidada.”

Desta forma, encaminhamos o DARM (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais) no valor de R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais), com vencimento em 22/08/2025, para pagamento de multa referente à Notificação supracitada.

Esteio, 22 de julho de 2025.

ROSELAINE RETAMOSO MOREIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:D8265F54

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
OFÍCIO Nº 280/2025

À Empresa:
REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 93.920.361/0001-37

Em atenção ao PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023 -REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS - SMGG E PREV-ESTEIO - ATA 031/2024, informamos que, mediante a ausência de recurso apresentado à Notificação Extrajudicial 262/2025, que aplicou a penalidade de multa e a manifestação da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos(SMCDH), através do memorando nº 2025000553 devidamente acostado ao Processo Administrativo nº 4105/2023, os autos do processo eletrônico foram submetidos à

apreciação da Procuradoria-Geral do Município – PGM, que exarou o seguinte parecer, contido no Despacho nº 967469/2025:

“[...]ausente recurso a sanção está consolidada.”

Desta forma, encaminhamos o DARM (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais) no valor de R\$ 39,50 (Trinta e nove reais e cinquenta centavos), com vencimento em 22/08/2025, para pagamento de multa referente à Notificação supracitada.

Esteio, 22 de julho de 2025.

ROSELAINE RETAMOSO MOREIRA

Diretora de Compras

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anunciação

Código Identificador:A6EF9129

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6223/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Jéssica Boemo Monego, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31753, a partir de 16/07/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:BDE80E3B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6224/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Cassius Athayde Valter, matrícula 7951, como Fiscal Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Ata, e designar o (a) servidor (a) Bruna Salles Velho, matrícula 31678, como Fiscal Substituto, da Ata da Secretaria Municipal da Educação -SME, abaixo relacionada:

- Ata nº 179/2025, celebrada entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada L.A COMPANY REPRESENTACOES LTDA., que tem por objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não-perecíveis - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 50/2025, oriunda do processo administrativo nº 2558/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:95B2CFD8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6225/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 01/07/2025, conforme Decretos 6660/2020 e 6849/2021, a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis - CPABM, ficando assim a representação:

I - 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Governança e Gestão (SMGG):

Edson de Mattos Ribeiro;

Fabiana Deichsel dos Santos;

Vilson da Silva Rocha de Quadros;

Brunelli Brandão Ruppental.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:75450C7D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6226/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla de Farias da Silva, Fiscal Tributário, Estatutário, matrícula nº 3577, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 08/06/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:42DB083E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6227/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudiane Aparecida Cruz da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30766, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 24/06/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:20E10F21

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6228/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa Lopes de Oliveira, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 31246, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 29/05/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:808EE88B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6229/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jeane Louise da Veiga, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31688, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 16/05/2025, em

conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:DA2538FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6230/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiola Correa Alba, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 3840, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 10/06/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:154F458D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6231/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cesar Alexandre Parreira da Rosa, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31542, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 10/06/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:D17322C3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6232/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mariza Medianeira da Silva, Agente Comunitário PSF - UT - 14, matrícula nº 50707, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 02/06/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:F4326F62

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6233/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roger Aguiar de Siqueira da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31711, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/07/2025 até 22/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:31AE6B15

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6234/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maristela Valenti de Oliveira, Professor de Educação Infantil 36h, matrícula nº 47492, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/07/2025 até 11/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:7D500220

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6235/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Pereira Ribeiro, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7312, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/07/2025 até 22/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:628E0E58

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6236/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniel Couto, Servente, Estatutário, matrícula nº 50346, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:6C333FCA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6237/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Pamela Souza Zimmermann, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47060, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:584AA892

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6238/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catiuscia Cristina Silva da Silva, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40040, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/07/2025 até 18/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4C40BD21

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6239/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Boeno da Gama, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41117, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:ABD5A94C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6240/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisiane Cardoso Hilgert, Odontóloga, Estatutário, matrícula nº 3431, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C6FA2C3D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6241/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Brenda Nesello Siqueira, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47819, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4D00CF89

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6242/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cleci Nunes da Silva, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 7067, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/07/2025 até 11/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E56B7A20

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6243/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Oliveira da Silva, Professor de Anos Iniciais/Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrículas nº 47975/47811, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/07/2025 até 22/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:60A752FE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6244/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marta Gisele Kiszewski Teixeira, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50581, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/07/2025 até 18/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6E5703F1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6245/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bianca Abdala Sias, Psicóloga, Estatutário, matrícula nº 30885, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 06/07/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4855B1A4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6246/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Thais Machado Rodrigues Nicolini, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41460, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 10/07/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:AB3B68DE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6247/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Scheila Magali Muller Bezerra, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41212, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 02/07/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:29028E4D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6248/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elena da Silva Borba, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47824, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 10/07/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A88E6184

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6249/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elena da Silva Borba, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47824, 07 (sete) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 12/07/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3BFB6D02

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6250/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angela Reus Dias Birgimann, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47173, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CB30BD39

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6251/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Cassius Athayde Valter, matrícula 7951, como Fiscal Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Bruna Salles Velho, matrícula 31678, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal da Educação -SME, abaixo relacionado:

- Contrato nº 057/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, que tem por objeto a chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis laticínios (leite UHT integral) - SME, vinculado a Chamada Pública 009/2025, oriunda do processo administrativo nº 1014/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9D7C85D1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6252/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Guilherme Nunes Zolin, matrícula 8780, como Fiscal Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Felipe Silva Alvienes, matrícula 47333, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, abaixo relacionado:

- Contrato nº 056/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada TRANSALVA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA., que tem por objeto serviço de ambulância para cobertura da final da Copa dos Campeões, no dia 25 de julho de 2025. - SMCEL, vinculado ao Pregão Eletrônico 005/2025, oriunda do processo administrativo nº 200/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:844A2888

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6253/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Fabiana Deichsel dos Santos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30896, como GESTOR DE CONTRATOS, para gerenciar os contratos da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, a contar de 16/06/2025.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:C3EC886D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6254/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, AVERBAR para a servidora CAMILA OXLEI PEREIRA, 742 (setecentos e quarenta e dois) dias trabalhados na Prefeitura de Esteio, no período de 24/04/2023 a 04/05/2025, no cargo de PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL, matrícula 47832, Estatutário, para a matrícula 49062, totalizando 742 dias de tempo bruto, sendo que constam neste período 10 dias de licença saúde e uma falta não justificada em 02/07/2024, conforme art. 103 da Lei Orgânica do Município.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:73278837

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6255/2025**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR a mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Gestão 2024/2026, conforme Lei Municipal nº 8207/2022, ficando assim a representação:

Presidente: Guilherme Artioli Alves - Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos (SMCDH);

Vice-Presidente: Maycon Alves da Silva – Instituto Educacional, Social e Cultural do Rio Grande do Sul (ISCERGS – Cufa Esteio).

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:483338C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR
JUSTIFICATIVA**

**CONTRATO Nº 96 DE 21 DE JUNHO DE 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 494/2025 – DISPENSA
POR JUSTIFICATIVA Nº. 418/2025**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII da Lei Federal
14.133/2021**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação do Lar da Menina, CNPJ nº 04.432.596/0001-50; **Objeto:** Constitui objeto deste instrumento o acolhimento de duas crianças em situação de risco, conforme decisão judicial exarada no Processo nº 5002506-85.2025.8.21.0078 em estabelecimento de abrigo especializado, visando garantir a proteção, cuidado e acolhimento das crianças. **Valor mensal:** R\$ 7.000,00 **Prazo:** imediato **Vigência:** de 18 de julho de 2025 a 18 de outubro de 2025 ou enquanto perdurar a decisão judicial. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 21 de julho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giarretta Ghidin

Código Identificador:0D906A77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE**

CONTRATO Nº 097 DE 21 DE JULHO DE 2025

Processo Administrativo nº 495/2025 – Dispensa por Limite nº 419/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Bruna Barbieri Favero Pessin 01678654043, CNPJ nº 44.213.801/0001-00; **Objeto:** A presente requisição tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia e consultoria para Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI) para o Evento Temporário Festa Dela Colonia e 2º Torresmaço, a ser realizado nos dias 26 e 27 de julho de 2025. O local da realização do projeto é o Ginásio Municipal e parte externa, incluindo todas as áreas a serem utilizadas no evento temporário. **Valor total:** R\$ 3.795,00 **Prazo:** imediato **Vigência:** até 31.07.2025. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 21 de julho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giarretta Ghidin

Código Identificador:8996C780

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE**

Processo Administrativo nº 497/2025 – Dispensa por Limite nº 421/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Gregol Solução em Impressos LTDA**, CNPJ nº 30.480.028/0001-34; **Objeto:** Aquisição de banner para a campanha Próspera Fagundes Varela, autorizada pela Lei Municipal 2.501/2025 a qual é realizada anualmente com o intuito de fomentar o comércio e a prestação de serviço local, além da emissão das notas fiscais. **Valor:** R\$ 110,00 **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Processo Administrativo nº 496/2025 – Dispensa por Limite nº 420/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Cerâmica São Lourenço LTDA**, CNPJ nº 93.309.573/0001-82; **Objeto:** A presente requisição tem por objeto a aquisição de tijolos para dar andamento a reforma dos banheiros femininos da EMEF. Caminhos do Aprender. O prazo de retirada dos materiais é de 05 dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento. **Valor:** R\$ 453,60 **Prazo:** 05 dias. O processo encontra-

se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 22 de julho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:ECF7D5A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO**

**ADENDO 02 AO CONTRATO Nº 086 DE 09 DE AGOSTO DE 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 034/2023**

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 086 de 09 de agosto de 2023, referente aos serviços de seguro dos prédios de propriedade do Município de Fagundes Varela, pelo período de 12 (doze) meses, a contar das VINTE E QUATRO HORAS DO DIA 11/08/2025 às VINTE E QUATRO HORAS DO DIA 11/08/2026; **VALOR:** R\$ 7.368,00 (sete mil, trezentos e sessenta e oito reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

ADENDO 02 AO CONTRATO Nº 085 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 034/2023**

CONTRATADA: ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A, inscrita no CNPJ nº 01.378.407/0001-10

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 085 de 09 de agosto de 2023, referente aos serviços de seguro dos prédios de propriedade do Município de Fagundes Varela, por mais 12 (doze) meses a contar das VINTE E QUATRO HORAS DO DIA 11/08/2025 às VINTE E QUATRO HORAS DO DIA 11/08/2026; **VALOR:** R\$ 3.975,15 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos); Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 22 de julho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:650A423E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO**

**TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 425/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 017/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024

EMPRESA: FORTE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.775.018/0001-77

OBJETO: Com base no interesse público, tendo em vista ser razoável a justificativa da contratada quanto à impossibilidade de cumprimento do fornecimento, **CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 053/2024**, da empresa acima, decorrente do Processo Administrativo nº 425/2024, Pregão Eletrônico nº 017/2024.
Fagundes Varela, 22 de julho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:20F51EDA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, III, alínea f da Lei nº 14.133/21. Objeto: Participação de duas professoras municipais em curso de capacitação “O olhar da gestão sobre as avaliações externas – SAEB, SAERS e IMERS” nos dias 28 e 29 de julho, na sede da FAMURS em Porto Alegre.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:C8D69E54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em destaque, com base no art. 74, I da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de eletrodos adulto e pediátrico com fornecedor exclusivo para utilização na Secretaria de Saúde do município.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:99520937

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/21. Objeto: Realização de curso presencial “Comprovação do tempo e da base de cálculo de contribuição: a CTC e demais documentos a serem emitidos pelo Município”, que será realizado no dia 29 de julho de 2025, das 09h às 12h e das 13h às 17h, no auditório da DPM Educação, em Porto Alegre – RS.RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:0EF18319

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32.2025 - TONERS PARA
IMPRESSORA**

Pregão Eletrônico n.º 32/2025 – O Município de Formigueiro – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que, se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a

contratação de empresa para fornecimento de Toners, Cartuchos e Refil de Tinta para impressoras. A **sessão pública será realizada no horário das 09h00min do dia 13 de agosto de 2025, através da Plataforma de licitações BLL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

Formigueiro, 22 de julho de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:847FE2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 361/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 361/2025
Processo n.º 423/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada no ramo de CORTINAS E TRILHOS, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	25	CORTINA EM SEMI BLACKOUT, LEVE FRANZIDO – 1,30X140	R\$ 275,00	R\$ 6.875,00
02	02	CORTINA EM SEMI BLACKOUT, LEVE FRANZIDO – 1,40X140	R\$ 295,00	R\$ 590,00
03	04	CORTINA EM SEMI BLACKOUT, LEVE FRANZIDO – 0,80X140	R\$ 180,00	R\$ 720,00
04	02	TRILHO SUIÇO – 2,40M	R\$ 80,00	R\$ 160,00
05	02	TRILHO SUIÇO – 1,40M	R\$ 45,00	R\$ 90,00
06	02	TRILHO SUIÇO – 3,40M	R\$ 112,00	R\$ 224,00
07	02	TRILHO SUIÇO – 3,25M	R\$ 105,00	R\$ 210,00
08	04	TRILHO SUIÇO – 2,50M	R\$ 82,00	R\$ 328,00
09	02	TRILHO SUIÇO – 2,60M	R\$ 85,00	R\$ 170,00
Material:				R\$ 9.367,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 9.367,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **DECORART'S COMERCIO E INDUSTRIA DE CORTINAS LTDA**
CNPJ **93.497.022/0001-90**
R SERAFIM VALANDRO, n.º1560, CENTRO, SANTA MARIA-RS 97015-630

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o equipamento por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a necessidade de fornecimento de Cortinas e Trilhos, visando amenizar o calor e a luminosidade das salas de aula e administrativo do prédio do CMEI Formiguinha.

2.2 – Dos preços

Empresa: **DECORART'S COMERCIO E INDUSTRIA DE CORTINAS LTDA**
CNPJ n.º **93.497.022/0001-90**
Valor global R\$ 9.367,00 – (Nove Mil Trezentos e Sessenta e Sete Reais);

Empresa: **ARY RICARDI & CIA LTDA**
CNPJ n.º **13.988.983/0001-68**

Valor global R\$ 11.068,90 – (Onze Mil e Sessenta e Oito Reais e Noventa Centavos) – desclassificado;

Empresa: **ALFREDO MACIEL DE VARGAS**
CNPJ n.º **51.731.704/0001-75**

Valor global R\$ 12.095,00 – (Doze Mil e Noventa e Cinco Reais) – desclassificado;

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria de Educação
Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2017
Fonte: 2500/20
Despesa: 3666
Despesa Principal: 3665

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como gestor a servidora Ana Paula Carlos Posser, matrícula 1518-0 e fiscalizador Alexandre de Oliveira Becker, matrícula n.º 414-6.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 21 de julho de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:71F0A8E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2025 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob N.º 03.652.030/0001-70. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025. Objeto: Aquisição de material ambulatorial, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá, no valor total de R\$ 5.400,00. Lei n.º 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 22 de junho de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:5C0F3A9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.165/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ R\$ 4.863,87 por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 4.863,87 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.04.04.124.0004.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.263,87
03.02.04.122.0004.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.600,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.263,87
03.02.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.600,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 21 de Julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:CA306DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.166/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ R\$ 10.238,99 (Dez mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos)

2500 Recursos não Vinculados de Impostos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 10.238,99 (Dez mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
09.04.27.812.0054.2.456	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO	R\$ 1.388,99	2500

		ALIMENTAÇÃO		
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.850,00	2500

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 21 de Julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:11DA9953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.168/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ R\$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.01.04.122.0045.2.134	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.040,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.01.04.122.0045.2.134	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS DE INSTALAÇÕES	R\$ 2.040,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 21 de Julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:9C4C8691

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 081**

PROCESSO Nº 862/2025

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM REGIME INTEGRAL E CONTÍNUO PARA 01 (UM) PACIENTE M.A.F.S

CONTRATADA:

INSTITUTO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL INAMEX

MODALIDADE:

INEXIGIBILIDADE Nº 119/2025

VALOR:

R\$ 105.600,00

FIRMADO EM:

16/07/2025

Glorinha, 22 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:3DB8EA34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº248/2025**

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1141/2025

Dispensa por Limite nº 248

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) CANECAS PARA SEREM OFERTADAS AOS CARRETEIROS NO DIA 15 DE AGOSTO NA CARRETEADA QUE SERÁ ORGANIZADA PELA IGREJA CATÓLICA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**, para a SECR. MUN. DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: COLOR DRINKS BRINDES PERSONALIZADOS E SERVICOS

CNPJ: 30.412.827/0001-73

ENDEREÇO: BRO JARDIM AMERICA, , GOIANIA/GO

VALOR R\$ R\$ 649,50

Glorinha, 22 de julho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:EDA4892E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº249/2025**

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1134/2025

Dispensa por Limite nº 249

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **01 KIT REPARO DO CILINDRO DA ROÇADEIRA. A AQUISIÇÃO DE PEÇA TEM POR**

OBJETIVO MANTER O BOM FUNCIONAMENTO DA ROÇADEIRA EM QUESTÃO, TENDO EM VISTA QUE TEMOS APENAS DOIS IMPLEMENTOS DESTES GÊNERO PARA ATENDER TODA EXTENSÃO RURAL DO MUNICÍPIO. A ROÇADEIRA CITADA NESTE ETP ATENDE AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS DE ROÇADA FORNECIDOS A POPULAÇÃO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, SENDO ESTE SERVIÇO INDISPENSÁVEL PARA A EXECUÇÃO DAS TAREFAS DIÁRIAS DOS SERVIÇOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para a SECR.MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: DANIEL SCHREINER FUR - ME

CNPJ: 10.323.687/0001-50

ENDEREÇO: Odoni da Silva Dultra, 247, GLORINHA/RS

VALOR R\$ R\$ 190,00

Glorinha, 22 de julho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:4CC9AB2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2025**

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às 09h50min do dia 06/08/2025. Abertura da sessão: às 10h00min do dia 06/08/2025, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net. Maiores informações pelo e-mail edital.smast@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI

Secretária de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:FCAE0B6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2025**

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objeto: **Aquisição de equipamentos de cozinha, refrigerador e freezer**, cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às **08h50min do dia 08/08/2025**. Abertura da sessão: às **09 horas do dia 08/08/2025**, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net. Maiores informações pelos fones (51) 3480-7020, ramal 3352 ou pelo e-mail fernanda.gil@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI

Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:71A64A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PREÇOS - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de luminárias com tecnologia LED nos pontos de iluminação pública no município de Guaíba/RS, conforme especificações constantes no ANEXO I (Termo de Referência).

VALIDADE: 12 meses.

PREÇOS REGISTRADOS:

ATA DE RP Nº 01. Executante: TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA - CNPJ Nº. 08.184.542/0002-54. Valores Unitários: Item 07 – R\$384,00 (Luminária pública LED de 180 Watts); **ATA DE RP Nº 02.** Executante: TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ Nº. 56.004.897/0001-86. Valores Unitários: Itens 01 e 02 – R\$202,95 (Luminária de LED para iluminação pública de 60W); itens 3 e 4 – R\$229,90 (Luminária de LED para iluminação pública de 80W); itens 5 e 6 – R\$293,59 (Luminária de LED para iluminação pública de 120W) e item 8 – R\$481,80 (Luminária pública LED de 180 Watts).

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:B3AA0B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 317/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57.438/2024

DATA CONTRATO: 17 de junho de 2025.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍBA** – Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO.

CONTRATADO: **RURAL RENTAL SERVICE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 93.969.707/0001-91, com sede na Rua Avenida A. J. Renner, nº 45, loja 02, Bairro Farrapos, na cidade de Porto Alegre/RS neste ato representado pelo Sr. Adriano Rogerio Goettems.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de duas viaturas – caminhonete cabine dupla – sem motorista, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme o Pregão Eletrônico nº 023/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:7876C974

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 37/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.

Contratada: **Menta Máquinas Agrícolas Ltda** - CNPJ nº 65.676.249/0001-67.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamento agrícola para a manutenção de Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Valor total: R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais).

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 20/2025.

Data: 21/07/2025

Publicado por:

Elaine Paula Cichowski

Código Identificador:69370B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

Memorando: Nº 3.048/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.

Objeto: Contratação de profissional para palestra especializada em humanoterapia, a ser realizada no dia 24 de julho de 2025, com duração aproximada de 01h30min, tendo por local o Auditório Sagrada Família da Escola Municipal de Ensino Fundamental São José.

Contratada: **61.598.851 Joselene Darciane Hamerski Perius** - CNPJ nº 61.598.851/0001-72.

Valor total: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Amparo Legal: Art. 74, inc. III, “f” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 22/07/2025

Publicado por:

Elaine Paula Cichowski

Código Identificador:2BFDECC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 38/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.

Contratada: **61.598.851 Joselene Darciane Hamerski Perius** - CNPJ nº 61.598.851/0001-72.

Objeto: Contratação de profissional para palestra especializada em humanoterapia, a ser realizada no dia 24 de julho de 2025, com duração aproximada de 01h30min, tendo por local o Auditório Sagrada Família da Escola Municipal de Ensino Fundamental São José.

Valor total: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Amparo Legal: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 11/2025.

Data: 22/07/2025

Publicado por:

Elaine Paula Cichowski

Código Identificador:542FF551

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 53/2025

CONTRATADO: CONSTRUTORA HERBERT LTDA

CNPJ: 59.188.531/0001-00

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PARA ATENDER OS SERVIÇOS E AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE HARMONIA/RS.

VALOR: R\$ 185.300,00

DATA DE EMISSÃO: 22/07/2025

VIGÊNCIA: 22/07/2025 A 21/07/2026

PROCESSO: CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Harmonia/RS, 23 de julho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:DA4C005D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DE HUMAITÁ/RS

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Dispensa de Licitação nº 28/2025

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Dispensa de Licitação nº 28/2025 e ratifico a contratação com a empresa **ERNANI LUIZ BOHN, inscrita no CNPJ nº 07.339.816/0001-93, com sede na Av. Vitorio Dezorzi, nº 939, Bairro Centro, município de Crissiumal/RS**, para contratação emergencial de empresa especializada para realizar conserto no veículo FIAT DUCATO, placa IXS 5170, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, utilizado para realização do transporte escolar da rede municipal de ensino, no valor de R\$ 10.908,10 (dez mil novecentos e oito reais e dez centavos).

Humaitá/RS, 22 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:FCC630CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.477/2025 DE 22 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto na Portaria Nº 1.410/2012 de 03/12/2012 do Ministério de Educação, publicada no Diário Oficial da União em 04/12/2012;

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 2.514/2021 de 07/07/2021, que aprovou o Plano Municipal de Educação de Ibiraiaras, decênio 2015/2025 e, institucionalizou mecanismos que facilitam a participação dos segmentos no planejamento educacional, garantindo o diálogo como método e a democracia como fundamento;

Considerando a competência do Município na coordenação de políticas municipais de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e executando função normativa, deliberativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais;

Considerando o teor do Ofício Nº 091/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

DECRETA:

Art. 1º O Fórum Municipal de Educação será constituído pelos órgãos, instituições, entidades, movimentos sociais e seus respectivos representantes a seguir designados:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI

Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças:
Titular: SAMARA LUNELLI
Suplente: JORGE LUIS CALLEGARI NOVELLO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
Titular: MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Suplente: ADRIANA LEMES

Conselho Municipal de Educação:
Titular: GEANA CAPELLARI
Suplente: GENECE VOLPATTO BARETTA

Sindicato dos Servidores Municipais de Ibiraiaras:
Titular: IVANIA MARINI
Suplente: KLEBER DA SILVA

Associação dos Universitários de Ibiraiaras:
Titular: LAURA BARETTA PIMENTEL
Suplente: MAIARA SAVARIS TEDESCO

Gestores de Escolas Municipais:
Titulares: ELIZABETA PIETA FROSI
ELAINA GOBET CUCULOTO
CLAIDIR VASSOLER TRUCCOLLO
Suplentes: VIVIANE CASAGRANDE GROTTTO
MELANIA TESSARO RODRIGUES
ELAINE MASCHIO SGARBOSSA

Gestores de Escolas Estaduais:
Titulares: LORECI TOCHETTO ZANELLA
ISMAEL LUIZ MINOZZO
Suplentes: JUCIENE SGARBOSSA PUERARI
DIANA MORO

Gestores de Escolas Particulares:
Titulares: VIVIANE CHICHELERO COSTA
ELOÁ CECILIA RIBEIRO
Suplentes: MAIRA BASSOLI
ILIANE DE FÁTIMA BARBOSA

Representantes da Câmara de Vereadores:
Titular: ROCELI BOITO
Suplente: PAULO CESAR PELISSARO

Art. 2º São competência do Fórum Municipal de Educação:
I. Monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação e acompanhar a sua implantação;
II. Convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, mobilizando o Município;
III. Acompanhar indicadores educacionais, articulando-se com observatório de monitoramento de indicadores disponíveis;
IV. Planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas de educação;
V. Coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes à educação por ocasião de reuniões de fórum, sessões especiais e outros eventos;
VI. Organizar o Fórum Municipal de Educação contribuindo na elaboração de Planos Municipais de Educação;
VII. Elaborar o anteprojeto de Lei das alterações na Lei e no Plano Municipal de Educação;
VIII. Realizar outras ações pertinentes.

Art. 3º O Coordenador do Fórum Municipal de Educação será escolhido entre seus pares;

Art. 4º O Fórum receberá suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

Art. 5º A participação no Fórum Municipal Permanente de Educação é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 6º Fica revogado o Decreto Nº 3.368 de 17 de outubro de 2023.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Ibiraíaras/RS, 22 de julho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 22 de julho de 2025

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:42C0EFF3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 100/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 134/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 3.702.987/0001-38, no valor de R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais), para aquisição de de refletores de LED para iluminação dos Pórticos da Cidade. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraíaras/RS, 22 de julho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:38A1A1C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 101/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 135/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa NEIQUER PETERLE - CENTRO AUTOMOTIVO PETERLE, CNPJ 11.977.356/0001-04, no valor de R\$ 6.190,31 (seis mil, cento e noventa reais, com trinta e um centavos), para aquisição de peças e materiais para manutenção do veículo Ford Ranger placas IZC1F72. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraíaras/RS, 22 de julho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:D6838FB9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 102/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 136/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa ELITON PRETTO - ME, CNPJ 21.034.591/0001-98, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para aquisição de peças para manutenção do veículo Onix placa JBI9D54. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraíaras/RS, 22 de julho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:07FBAC03

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 430/2025 DE 22 DE JULHO DE 2025.

Concede Promoção por Mudança de Classe a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe a Servidora municipal abaixo relacionada, conforme segue:

Matrí.	Nome	Padrão e Classe	Início
788-9	Sonia de Fatima Dal Olmo Vuelma	2-D para 2-E	julho/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 22 DE JULHO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 22 de julho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:0EF38C60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 173
DECORRENTE DE EMENDA IMPOSITIVA 2024

O Município de Ibirubá/RS divulga a celebração do Termo de Fomento abaixo relacionado, por meio de Dispensa de Chamamento Público, a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal:

Emenda parlamentar do ano de 2024 para execução em no ano de 2025, destinada à OSC LAR DO IDOSO ACONCHEGO, CNPJ 06.229.031/0001-03, no valor de RR\$ 45.883,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e três reais) para execução do projeto “ATENDIMENTO DE QUALIDADE AOS IDOSOS”. A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da lei federal 13.019/14.

Processo administrativo nº: 1935-25-IBR-PAR

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:810D1C15

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 174-2025 – Processo 268-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa MECANICA SAND LTDA - CNPJ 29.233.141/0001-36, para manutenção corretiva, peças e mão de obra, do caminhão, da frota nº 177, pelo valor total de R\$ 2.391,00 (dois mil, trezentos e noventa e um reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 343-2025.

Ibirubá - RS, 22 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:3B4C1E16

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 175-2025 – Processo 269-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa RONI SCHIEFELBEIN - CNPJ 93.609.972/0001-69, para aquisição de material e mão-de-obra para correção veicular da camioneta FORD RANGER frota 204, pelo valor total de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 344-2025.

Ibirubá - RS, 22 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:2E374E57

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.988/2025**

Nomeia comissão de acompanhamento técnico celebrada entre o município de Ibirubá e o Instituto de Patrimônio Histórico, objetivando a realização/atualização do Inventário do Patrimônio Cultural do Município, através do Sistema de Rastreamento Cultural - SRC.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os cidadãos abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Acompanhamento Técnico do Inventário do Patrimônio Cultural do Município, através do Sistema de Rastreamento Cultural — SRC:

Luana Bohrz – Arquiteta
Naeli Scheffler da Silva – Auxiliar Administrativo
Ivanisa Coréti Lentz – Geógrafa
João Sand – Historiador
Salette Camera Saggin – Professora de Anos Iniciais

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto para realização do Inventário do Patrimônio Cultural, com o intuito de

identificar os Patrimônios Culturais Materiais e Imateriais do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 21 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B979A150

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.989/2025**

Contrata ELISANGELA LEAL DE SOUZA, como
Agente Educacional.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.175/2025 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **ELISANGELA LEAL DE SOUZA**, para a vaga de **AGENTE EDUCACIONAL**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 2º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo nº 063/2025, homologado pelo Edital nº 079/2025, conforme Lei Municipal n.º 3.175/2025, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 22 de julho de 2025, tendo em vista suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:132D6FBC

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.994/2025**

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) LAR DO IDOSO ACONCHEGO. PROJETO“ATENDIMENTO DE QUALIDADE AOS IDOSOS” REPASSE DE RECURSOS

DESTINADOS VIA EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

RESOLVE

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a **OSC LAR DO IDOSO ACONCHEGO**, Processo Eletrônico nº. 1935-25-IBR-PAR, Dispensa de Chamamento Público nº 173-2025, os seguintes servidores:

Lia Denise Timann, Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação – Gestora da Parceria;
Joice Binsfeld- Assistente Social– que presidirá a Comissão;
Fabio Gelain Cocco - Assistente Social

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de Projeto “**ATENDIMENTO DE QUALIDADE AOS IDOSOS**” a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal.

Art. 3º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Clarete Soldin Schumann

Código Identificador:1D04A4C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 266/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025**, para aquisição de 02 (duas) retroscavadeiras novas, zero hora de uso, destinadas ao atendimento das Secretarias Municipais de Obras e Viação e de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Ambiental de Ibirubá/RS. **Início das Propostas: 14:00h do dia 23/07/2025 até às 07:59h do dia 12/08/2025. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 12/08/2025**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 23 de julho de 2025.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER

Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:8CFEA692

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 112-2024 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Altera a Cláusula Segunda e Terceira do contrato de locação de um imóvel para funcionamento da Creche Nona Olga, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo até 23 de julho de 2026, passando a ser pago, a contar de 24/07/25, o valor mensal de R\$ 12.989,73.

Vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 59-2024

Locador: ADEMAR SELVINO RODRIGUES DA SILVA

CPF: ***.721.310-**

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg

Código Identificador:BB6CFFCF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 68-2021 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Altera a Cláusula Segunda e Terceira do contrato de prestação de serviço de link de intranet simétrica 10 Mbps, atendido via 100% fibra óptica, interligado com a Prefeitura de Ibirubá e EMEF José de Anchieta (localidade de Fazenda Itaíba – interior), sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 25 de julho de 2026, passando a ser pago, a contar de 26/07/2025, o valor mensal de R\$ 333,36.

Contratada: COPREL TELECOM LTDA

CNPJ: 12.388.471/0001-06

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg

Código Identificador:A4D92CA8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100-2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 27-2025 – BONFANTE & CIA LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas para melhorias das estradas do vicinais do Município de Ibirubá, conforme cronograma e necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação de Ibirubá/RS.

Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 27-2025

Contratada: **BONFANTE & CIA LTDA**

CNPJ: 91.297.028/0001-98

Valor: 269.997,48

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg

Código Identificador:36B0C4F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO Nº 009-2025

Contratante: Município de Ibirubá.

Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas especializadas, para o fornecimento de vagas em Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT Tipo I, II e III), obedecendo a programação físico financeira, mediante autorização prévia da Secretaria da Saúde.

Valor: conforme quantidade de vagas ocupadas.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 61-2025.

Contratada: LAR RECANTO DOS PÁSSAROS LTDA

CNPJ 44.245.734/0002-97

Item: 1

Prazo: 22/07/2025 a 21/07/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 60-2025.

Contratada: AGAPE SERVICO DE RESIDENCIAL TERAPÊUTICO LTDA

CNPJ 33.379.369/0001-06

Item: 1

Prazo: 21/07/2025 a 21/07/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 59-2025.

Contratada: WILLIAN JURANDIR DA SILVA

CNPJ 05.769.326/0001-00

Item: 1 e 2

Prazo: 21/07/2025 a 21/07/2026

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:ED504D78

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º
62-2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Fica rescindido o contrato de prestação de serviços especializados de acolhimento de pessoa, em situação de vulnerabilidade social, a menor G. V. C. A. (Decisão Judicial 500103118.2022.8.21.0105/RS), a contar 18 de julho de 2025, de acordo com a cláusula décima, letra d, que menciona o caso da paciente ter alta/desacolhimento, antes de findo o prazo de vigência do contrato, devendo ser pago numerário proporcional ao tempo da prestação do serviço.

Contratado: JOVENS ANJOS CENTRO TERAPÊUTICO LTDA

CNPJ nº 24.447.838/0001-96

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2250C6DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308 E 309
/2025.

“CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs 004/2025, 002/205, 003/2025, 008/2025, 006/2024, 001/2024, 009/2024 e 006/203 para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:
EDITAL Nº 302/2025

Função: Técnico em Contabilidade

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
20	2025/875	Vivian Nunes Raupp	00

EDITAL Nº 303/2025**Função: Auxiliar de Educação Infantil**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
145	2025-1566	Rosa Maria Santos da Silva	20
146	2025-1592	Paula Andreia da Silva Jacques	20
147	2025-1058	Andrielly Lucrécio	20
148	2025-1589	Jenifer Oliveira Gonçalves	20
149	2025-1532	Marcia Elias Emerin	20

Função: Monitor de Turma

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
56	2025-1072	Eduarda de Souza Bilhar	30
57	2025-1380	Débora Regina de Castro	28

EDITAL Nº 304/2025**Função: Cozinheiro**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
62	2025/753	Daniela Fernanda Novaes De Oliveira	00
63	2025/361	Eloisa Lopes Suppi Luciano	00
64	2025/534	Marisa Da Silva	00
65	2025/395	Cleonice Do Amaral Galarca	00
66	2025/422	Rejane Beatriz Santos Dos Santos	00

Função: Cuidador Social

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
13	2025/693	Catiane Da Silva Silveira	30
14	2025/674	Kariel Guimaraes Mendes	30

Função: Professor Área II - Língua Portuguesa

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
13	2025/657	Katy Karine Dos Santos Thomé Da Cruz	10

EDITAL Nº 305/2025**Função: Visitador Social - PIM**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
31	2024 – 3533	Danieli da Rosa Borges	00
32	2024 – 3562	Tomas Paim Costa	00
33	2024 – 3554	Flávia Maria da Silva	00

Função: Assistente Social

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
05	2024 – 3532	Joziane dos Santos	68
06	2024 – 3544	Fernanda Seggiaro Andrade	65

EDITAL Nº 306/2025**Função: Secretário de Escola**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
23	2024-2719	Yasmin Moreira Pedroso	30
24	2024-2672	Cláudia Luciane De Oliveira	30

EDITAL Nº 307/2025**Função: Estoquista**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
08	1389/2024	Tales Luan Nunes Crasti	61

EDITAL Nº 308/2025**Função: Recepcionista em Serviços de Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
52	15528/2023	Tamara Benites Prado	05
53	15777/2023	Zoe Linck	05

Função: Auxiliar de Higiênização

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
31	15699/2023	Fabiane Siva Pontes	00

EDITAL Nº 309/2025**Função: Agente Administrativo**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
37	11549/2023	Sabrina Abreu Fagundes	51,40
38	11650/2023	Bryan da Cunha Flores	49,60

Função: Condutor de Ambulância

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
11	11796/2023	Jailson Rodrigo Rodrigues	31

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 23 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Mafasiolli Zwan

Código Identificador:B2249099

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
40/2025 PROCESSO Nº 420/2025 EDITAL Nº 49/2025 PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, às 08 horas e 30 minutos do dia 12 de agosto de 2025, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br. Independência, 22 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Felipe Vogt

Código Identificador:FC0069EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 304/2025 PROCESSO Nº
406/2025.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCERTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO DA PRAÇA JOÃO SAFFI**, sendo a empresa contratada LUCIANO LUIS ROBERTI MEI, inscrita no CNPJ nº 35.535.479/0001-45, no valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

Independência, 22 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:30B42F11

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.341, DE 22 DE JULHO DE 2025. REVOGA A LEI
MUNICIPAL Nº 2.655 DE 24 DE MARÇO DE 2016, EXTINGUE
GRATIFICAÇÃO HORA MÁQUINA E CRIA
GRATIFICAÇÃO POR ZELO E PRODUTIVIDADE AOS
OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS E
EQUIPAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica extinta a gratificação hora máquina estabelecida pela Lei Municipal n. 2.655 de 24 de março de 2016.

Art. 2º Fica criada gratificação por Zelo e de Produtividade aos Operadores de Máquinas Pesadas, lotados nas Secretaria de Obras e

Viação, Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito e Secretaria da Agricultura;

Art. 3º Para efeitos desta lei, são consideradas máquinas pesadas, retroescavadeira, motoniveladora, trator esteira, carregador, rolo compactador, caminhões caçambas e trator agrícola e equipamentos acoplados;

Art. 4º Para o operador ter direito a gratificação por Zelo, deverá atender as seguintes condições necessárias para contribuir na manutenção preventiva do seu equipamento ou máquina pesada, preservando seu regular estado de funcionamento, com os seguintes cuidados, exemplificativos:

verificar diariamente eventuais desgastes de peças, folgas, vazamento de óleo ou fluidos, conexão e mangueiras hidráulicas, ajustes e, se houverem, comunicar ao superior hierárquico para providências de manutenção e evitar prejuízos maiores;

Identificar ruídos anormais, odores de queima, super aquecimentos, tensão da correia de refrigeração, sujeira excessiva do sistema de refrigeração/radiador, comunicando qualquer anormalidade ao seu superior hierárquico;

Manter o livro de bordo atualizado diariamente, com todas as anotações pertinentes e eventuais comunicados de avarias ou anormalidades feitas ao superior hierárquico;

Atender as demais atribuições previstas para o cargo;

Desempenhar suas funções com presteza que a função exige;

Manter a máquina desligada quanto não estiver em operação de trabalho;

Contribuir na observação das demais máquinas pesadas apontando alguma anormalidade ou avaria observada, comunicando ao seu superior hierárquico;

Participar de cursos de capacitação oferecidos pelo município.

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por Produtividade, a efetiva hora de trabalho da máquina pesada, assim definida no art. 3º desta lei, realizada dentro do período normal de serviço, quando a máquina estiver em efetivo trabalho, cuja unidade de medida será a hora registrada no marcador “horímetro” e movimento da máquina registrado no localizador geográfico (GPS).

Parágrafo Primeiro: O controle da Produtividade será feito através da hora, efetivamente trabalhada e registrada pelo relógio marcador “horímetro”, contido em cada máquina e, o controle do movimento/locomução da máquina através de registro pelo GPS;

Parágrafo Segundo: O Secretário responsável pela Secretaria correspondente, encaminhará até o 5º dia útil do mesmo subsequente, Ato Declaratório, declarando o desempenho do servidor operador quanto ao Zelo de Manutenção Preventiva, bem como a Produtividade apurada pela quantia de horas efetivas de trabalho cumprido pelo servidor;

Parágrafo Terceiro: O Ato Declaratório emitido pelo Secretário, dever conter em seu bojo a expressão “Declaro, sob pena de lei, que são verdadeiras as informações prestadas.

Parágrafo Quarta: Os documentos de controle quanto ao Zelo de Manutenção Preventiva e controle de Produtividade/efetiva hora de trabalho, deverão permanecer arquivadas pelo prazo de 5 anos.

Art. 6º Para o servidor ter direito à Gratificação por Produtividade, terá que atender aos requisitos necessários para a gratificação por Zelo Manutenção Preventiva, sendo requisito imprescindível para receber a gratificação por Produtividade.

Art. 7º O valor da Gratificação por Zelo Manutenção Preventiva, será mensal e no valor de R\$ 400,00(quatrocentos reais), e a Gratificação por Produtividade será variável, conforme número de horas efetivamente trabalhadas, as quais terão valor de R\$ 5,82(cinco reais e oitenta e dois centavos).

Art. 8º Não será pago gratificação por zelo e produtividade durante o período de férias do servidor, frente a característica da sua natureza.

Art. 9º A gratificação de que trata esta lei não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, cessando seu pagamento com o afastamento do servidor da atividade.

Art. 10º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 11º Revoga-se a Lei Nº 2.655, de 24 de março de 2016.

Art. 12º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 22 DE JULHO DE 2025.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.**Publicado por:**

Camila Signorini

Código Identificador:DF0930B6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****LEI Nº 3.342, DE 22 DE JULHO DE 2025. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no orçamento de 2025 no valor de R\$ 108.953,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

08.01 10 301 0006 1.150 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DA SAÚDE

(AAA) 4490 52 – 601.06 (3110) – equipamento e material permanente.....

..... R\$ 83.983,00

(AAA) 4490 52 – 500.00 (1002) – equipamento e material permanente.....

..... R\$ 35.000,00

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar:

I – O superavit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 601.06 no valor de R\$ 83.983,00;

II – A redução das seguintes dotações orçamentárias:

11.02 99 999 0000 9.999 reserva de contingência e para créditos adicionais

(937) 9999 99 99 01 002 – 500.00 – reserva de contingência – cobertura de passivos contingentes..... R\$ 35.000,00

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 22 DE JULHO DE 2025.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.**Publicado por:**

Camila Signorini

Código Identificador:7A794720**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****LEI Nº 3.343, DE 22 DE JULHO DE 2025. ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DO FORNECIMENTO DO APARELHO “SENSOR DE GLICOSE” PARA O MONITORAMENTO CONTÍNUO DA GLICEMIA TIPO I, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o fornecimento gratuito do aparelho de monitoramento contínuo da glicose por meio do dispositivo SENSOR DE GLICOSE para crianças e adolescentes matriculados na rede municipal de ensino, com diabetes tipo 1, que residam no município e atendam os critérios estabelecidos:

Art. 2º A implementação do fornecimento gratuito do monitoramento de Glicose tem por objetivos:

prevenir a progressão da doença;

proporcionar qualidade de vida para crianças e adolescentes;

auxiliar no monitoramento, propiciando maior segurança aos beneficiários.

Art. 3º O fornecimento será destinado às crianças e adolescentes de 0 à 16 anos, diagnosticados com diabetes mellitus tipo 1, mediante apresentação de um laudo médico e necessidade do uso do dispositivo.

Art. 4º O fornecimento do medidor contínuo de glicose será realizado por meio de um processo de distribuição supervisionado pela Secretaria Municipal de Saúde, levando em conta a disponibilidade de recursos orçamentários do município.

Art. 5º O beneficiário do dispositivo de monitoramento da glicose deverá atender aos seguintes critérios:

I. estar matriculado na rede municipal de ensino, creche ou escola e/ou, ainda, os incluso na APAE;

II. possuir idade entre 0 a 16 anos;

III. residir e ter domicílio no município de Independência, mediante comprovante de residência atualizado;

IV. possuir laudo médico do diagnóstico da Diabetes tipo 1, emitido por um profissional vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS) ou por profissional vinculado à rede municipal de saúde;

VI. manter sua prescrição médica atualizada, a cada 6 meses;

VII. renda per capita familiar inferior a dois salário-mínimo mensais;

VIII. cadastro no Sistema Único de Saúde (SUS);

Art. 6º Será suspenso o fornecimento gratuito do aparelho nos seguintes casos:

atingir idade superior a 16 anos;

mudança de domicílio para outro município/estado;

por recomendação médica vinculado ao Sistema Único de Saúde ou por profissional da rede municipal de saúde, por intermédio de justificativa;

em caso que o beneficiário interrompa, sem motivos plausíveis, sua frequência escolar.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal está autorizado a estabelecer acordos de cooperação com entidades públicas ou privadas, organizações não governamentais e instituições de saúde, visando garantir a viabilidade e a continuidade do Programa

Art. 8º A Secretaria Municipal de Saúde será encarregada de realizar o acompanhamento e a análise periódica dos beneficiários, bem como será responsável pela divulgação de relatórios e desempenho, além da prestação de contas em um canal oficial de comunicação do Município.

Art. 9º O município de Independência garantirá a alocação de recursos orçamentários necessários para a execução desta Lei, levando em conta sua importância para a saúde pública.

Art. 10º A secretaria Municipal de Saúde será responsável pela capacitação de profissionais da rede pública de ensino, como professores, monitores e demais servidores da educação, garantindo treinamentos regulares bem como supervisão adequada para os pacientes beneficiários do programa.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 22 DE JULHO DE 2025.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.**Publicado por:**

Camila Signorini

Código Identificador:BF4BD3B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.344, DE 22 DE JULHO DE 2025. AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no orçamento de 2025 no valor de R\$ 115.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

07.02 15 451 0017 1.PPP CONSTRUÇÃO DE RUA COBERTA NA PRAÇA JOÃO SAFFI
(AAA) 4490 51 – 500.00 – obras e instalações..... R\$ 115.000,00

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista na *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03.01 04 122 0001 2.068 manutenção da secretaria de administração
(114) 3190 11 – 500.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....
..... R\$ 115.000,00

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA/RS, EM 22 DE JULHO DE 2025.**

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:FAD46506

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.345, DE 22 DE JULHO DE 2025. AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2025 no valor de R\$ 210.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

07.02 26 782 0017 1.029 pavimentação de vias urbanas
(AAA) 4490 51 – 706.09 (3110) – obras e instalações..... R\$ 210.000,00

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista na *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar:

I – O superavit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 706.09 no valor de R\$ 200.728,26;

II – O excesso de arrecadação nas seguintes naturezas de receita orçamentária e fontes de recursos:

1.3.2.1.01.0.1.01.99.19 – 706.09 – rend. investimento emend.ind.24070001.....
..... R\$ 9.271,74

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA/RS, EM 22 DE JULHO DE 2025.**

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:31CEC5E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº
75/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ nº 25.165.749/0001-10.

DO OBJETO: Contratação de empresa para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis para os veículos através da utilização de cartão magnético ou com chip para o abastecimento da frota do Município de Independência - RS, com taxa de administração de 0% (pelo maior percentual de desconto sobre o valor do produto, à vista).

DO ACRÉSCIMO DA ESTIMATIVA DE CONSUMO: A estimativa de consumo até a data de 24/7/2025 será de: 1500 litros de gasolina comum; 11000 litros de óleo diesel BS10 e 2000 litros de óleo diesel B S500.

Data de assinatura: Independência, 22 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:F6D0095E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº
75/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ nº 25.165.749/0001-10.

DO OBJETO: Contratação de empresa para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis para os veículos através da utilização de cartão magnético ou com chip para o abastecimento da frota do Município de Independência - RS, com taxa de administração de 0% (pelo maior percentual de desconto sobre o valor do produto, à vista).

DA VIGÊNCIA: Ajustam as partes novo prazo de vigência ao contrato nº 75/2024, passando a vigor em 25/07/2025 até 25/07/2026, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos até o prazo final, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Data de assinatura: Independência, 22 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:04E274D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº
71/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA., CNPJ nº 93.088.649/0001-97.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a implantação e locação de sistema informatizado de gestão pública municipal para o Município de Independência/RS e para a Câmara Municipal de Vereadores de Independência/RS, como parte integrante para os módulos de sua utilização.

DO ADITIVO: A renovação contratual ocorre com a aplicação de reajuste nos valores dos módulos, com base no índice IGP-M acumulado de 4,39% referente ao mês de junho de 2025.

DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DOS MÓDULOS DA CÂMARA: A fiscalização e gestão dos módulos específicos de Contabilidade, Folha de Pagamento e Portal da Transparência, utilizados pela Casa Legislativa, serão de responsabilidade de gestores e fiscais designados pela Câmara Municipal de Vereadores de Independência/RS.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 23/07/2025.

Data de assinatura: Independência, 22 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:627ED8C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**SEC.DA FAZENDA**
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2025

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE ITACURUBI-ITACURUBI-RS, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 0022/2025, Processo Administrativo nº 0000144 finalizado segunda-feira, 21 de julho de 2025 às 10:23, objeto: Aquisição de medicamentos NÃO Básicos. Pregão Eletrônico nº 22/2025, processo nº 144/2025. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA(52179963000106) com o lote 3 no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), lote 4 no valor de R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais), lote 7 no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), lote 8 no valor de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais), lote 12 no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) e lote 16 no valor de R\$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais) eKFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(15068089000103) com o lote 9 no valor de R\$ 487,20 (quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), lote 11 no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), lote 14 no valor de R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) e lote 15 no valor de R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais).

ITACURUBI (RS), terça-feira, 22 de julho de 2025

LUBIA ANDRADE DE LOURENÇO
Condutor de Processos

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:AC63DD74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO**
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 0572/2025**

Contratado: **Soma/Rs Produtos Hospitalares Ltda**
CNPJ: **06.294.126/0001-00**
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R\$ 10.731,00** (dez mil, setecentos e trinta e um reais)
Pregão Eletrônico nº 001/2025 (Consórcio Codepampa)
Datado de 21.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:FEBD07B5

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 0611/2025**

Contratado: **KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**
CNPJ: **41.836.567/0001-80**
Objeto: Aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS
Valor: **R\$ 3.030,00**(Três mil, e trinta reais)
Pregão Eletrônico nº 023/2025
Datado de 22.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:7AFF8E9E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 0612/2025**

Contratado: **CARLA VIRGILI BIASI ME**
CNPJ: **53.095.341/0001-54**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA
Valor: **R\$ 612,00**(Seiscentos e doze reais)
Pregão Eletrônico nº 020/2024
Datado de 22.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:C185A102

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 0613/2025**

Contratado: **FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**
CNPJ: **92.037.480/0001-83**
Objeto: Aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS
Valor: **R\$ 10.400,00**(Dez mil, e quatrocentos reais)
Pregão Eletrônico nº 023/2025

Datado de 22.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0614/2025

Contratado: **BERTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA ME**

CNPJ: **19.498.639/0001-77**

Objeto: Aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS

Valor: **R\$ 19.260,00**(Dezenove mil, duzentos e sessenta reais)

Pregão Eletrônico nº 023/2025

Datado de 22.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:F6C731DE

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0615/2025

Contratado:**ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**

CNPJ: **00.072.182/0001-06**

Objeto: Aquisição de MATERIAL AMBULATORIAL

Valor: **R\$ 1.012,72**(Um mil, e doze reais, com setenta e dois centavos)

Pregão Eletrônico nº 053/2024

Datado de 22.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:C96D6971

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 051/2025

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 051/2025**, referente a **Aquisição de Material de Limpeza**, conforme Processo Administrativo nº 6.766/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:B64D35E4

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 119/2025

Contratado: **VALIENTE E VALIENTE LTDA**

CNPJ: 05.502.837/000152

Objeto: Inclusão de Dotação

Contrato nº nº 376/2022

Datado de 21/07/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:6060D7DF

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2025

Referente ao Processo Administrativo nº MEM07835/2025, para AQUISIÇÃO DE TELEFONE CELULAR. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaquí/RS, 17 de julho de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:4A6724B7

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2025

Referente ao Processo Administrativo nº MEM07564/2025, para AQUISIÇÃO DE MUDAS. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaquí/RS, 18 de julho de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:EBBA4CFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2015

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais resolve ANULAR, com fundamento no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o Pregão Eletrônico nº 015/2025, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, por vício de legalidade decorrente da reabertura da sessão sem a devida observância do prazo legal mínimo, o que comprometeu os princípios da publicidade e da competitividade. O presente processo licitatório teve sua sessão suspensa, até resposta aos pedidos de impugnação / esclarecimentos.

Ocorre que a reabertura da sessão se deu sem a devida observância ao prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme previsto no §4º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021, o que comprometeu a ampla concorrência e a isonomia entre os licitantes;

Assim sendo, diante da necessidade de se resguardar a legalidade e a segurança jurídica do procedimento licitatório, fica determinada a anulação da licitação.

Fica determinada a adoção das providências cabíveis para a instauração de novo procedimento licitatório, em conformidade com a legislação vigente, garantindo-se a ampla participação e a devida publicidade dos atos administrativos.

Publique-se o presente Termo de Anulação no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da legislação aplicável.

Ivorá – RS, 21 de Julho de 2025.

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:C3DBCA89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO**, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto Retificado o Edital de Licitação Nº**036/2025** na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025** – Processo Licitatório Nº**079/2025** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**. Sessão Pública para lances será as **9h do dia 05 de agosto de 2025 no portal de compras públicas**. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho/RS, 17 de julho de 2025.

DINIZ JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Goelzer Lopes
Código Identificador:2239D8DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025**, em favor da **SOCIEDADE ASSISTENCIAL SANTO ANTÔNIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 91.566.034/0001-01. **OBJETO:** Formalização do Termo de Colaboração, com o objetivo de repassar auxílio financeiro no valor mensal de até 2,5 (dois e meio) salários mínimos por vaga ocupada por paciente/idoso de Jacutinga/RS, referente ao período de 1º de junho de 2025 a 31 maio de 2026, conforme Lei Municipal Nº 3.281/2025. **PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 12 meses, prorrogáveis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 31, Inciso II da Lei nº 13.019/2014.

Jacutinga, RS, 22 de julho de 2025.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:393ED2C2

LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025**, em favor da **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JACUTINGA – RS - CDL**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.703.484/0001-60. **OBJETO:** Formalização do Termo de Fomento, com o objetivo de celebração de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, previamente acordado entre o CDL e o Município, mediante repasse financeiro para auxiliar na Reconstrução da Ponte que liga as Comunidades de Linha União e Linha Biazus, no valor total de R\$ de R\$ 111.186,36 (cento e onze mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), conforme previsto na Lei Municipal Nº 3.282/2025. **PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 12 meses, prorrogáveis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 31, Inciso II da Lei nº 13.019/2014.

Jacutinga, RS, 22 de julho de 2025.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:CCB691C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONCORRÊNCIA 05/2025.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**, abertura prevista para o dia **08 de agosto de 2025 às 09:00 h**. Disponibilização do edital, nos endereços eletrônicos www.jari.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações complementares junto ao Departamento de Licitações e Contrato pelo telefone/WhatsApp 55 3272-9127 ou 55 93300-3106.

Jari, 21 de julho de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:8713F512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de implementos no caminhão VW 31.320 6x4**, abertura prevista para o dia **06 de agosto de 2025 às 09:00 h**. Disponibilização do edital, nos endereços eletrônicos www.jari.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações complementares junto ao Departamento de Licitações e Contrato pelo telefone/WhatsApp 55 3272-9127 ou 55 93300-3106.

Jari, 21 de julho de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:8A40F258

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 312 E NOMEAÇÃO DE ANALISTA FISCAL
SANITÁRIO**

EDITAL Nº 312/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03458/2025, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Analista Fiscal Sanitário, Ambiental, Obras e Posturas	Romulo Ropke Pereira	2207895	5º lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 12.3 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 637/2025,(em 15/07/2025).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 15 DE JULHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES Prefeito Municipal
--	---

PORTARIA Nº 637, DE 15 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA ROMULO ROPKE PEREIRA, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia ROMULO ROPKE PEREIRA**, aprovado em 5º(Quinto) lugar no Concurso Público nº 01/2024, inscrição nº 2207895, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Analista Fiscal Sanitário, Ambiental, de Obras e Posturas, Classe “A”, Padrão 08, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03458/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 15 DE JULHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES Prefeito Municipal
--	---

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:4BC08DE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 636 DE Torna SEM EFEITO**

PORTARIA Nº 636, DE 15 DE JULHO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 607/2025 QUE NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no processo administrativo nº PRO03458/2025, **TORNA SEM EFEITO** a portaria nº 607/2025 que nomeia a candidata **ANDREIA VIGOLO LOURENÇO**, aprovada em 4º (Quarto) lugar no Concurso Público nº 01/2024, e inscrição nº 2207421, para o cargo de Analista Fiscal, Sanitário, Ambiental, Obras e Posturas, Padão 08, classe “A”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 15 DE JULHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretária de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES Prefeito Municipal
--	---

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:644454EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS**

**COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2025**

**COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, torna público que, até as **08:45h do dia 14 de agosto de 2025** estará recebendo propostas para o Processo de Licitação nº 024/2025, Pregão Presencial nº 006/2025, sob o Regime de Execução: **de menor preço, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE CONJUNTO GERADOR DE HIPOCLORITO DE SÓDIO CONTÍNUO COM PRODUÇÃO DIÁRIA DE CLORO ATIVO A SER UTILIZADO NA PISCINA DE ONDAS.**

O edital encontra-se disponível no site www.termasdemarcelino.com.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: atendimento@termasdemarcelino.com.br.

Marcelino Ramos, RS, 22 de julho de 2025.

RODRIGO VECCHI
Diretor Presidente

Publicado por:
Gelciane Longo
Código Identificador:8447105F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 48, DE 22 DE JULHO DE 2025**

Abre crédito adicional suplementar por auxílios e convênios e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII da Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.119 de 18 de dezembro de 2024,

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar por auxílio e convênios no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

CREDITO ESPECIAL				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	RECURSO	Valor R\$
05.01	33.90.30.00.00.00	1010	1701	216.000,00
05.01	33.90.39.00.00.00	1010	1701	84.000,00
TOTAL				300.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o recurso recebido do Programa Recuperação de Estradas Termo Convenio FPE-139/2025. Secretaria de Agricultura, Pecuária, Produção sustentável e Irrigação do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 22 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JUCELIANE MIORANDO VALENTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gabriel Vieira Ribas

Código Identificador:D6A43AF7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2025

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 81/2025.

REQUERENTE:SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

OBJETO: Aquisição de dois computadores CPUs com kit de mouse e teclado. A presente contratação está alinhada ao planejamento da UBS de Mato Castelhano/RS, atendendo à finalidade prevista no recurso estadual SES 1098/2023, destinado à aquisição de equipamentos e mobiliários.

VALOR:R\$ 6.100,00(seis mil e cem reais).

Mato Castelhano, 22 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ingrid Prado Dos Santos

Código Identificador:F9A055A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 16/2025 – O Município de Monte Alegre dos Campos, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h do dia 04 de agosto de 2025, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> “acesso identificado”, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será a **LICITAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES DO**

MUNICÍPIO. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@montealegredoscamos.rs.gov.br - sites: www.montealegredoscamos.rs.gov.br/ <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/telefones>: (54) 3908 3700. Monte Alegre dos Campos - RS, 22 de julho de 2025.

ONILTON JOÃO CAPELINI,

Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos

Publicado por:

Jolise Cassiana Novelli Rosa

Código Identificador:EF32CAD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025

AIRTON BOHN, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 080/2025, para contratação direta da Empresa: **RGE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A INSCRITA NO CNPJ Nº 02.016.440/0001-62**, cujo objeto é **SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE REDE E POSTES DE ENERGIA**. O total do serviço é estimado em R\$ 45.771,98

Morro Reuter, RS, 22 de Julho de 2025.

AIRTON BOHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Ariel Deimling

Código Identificador:E1F4E16A

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS EDITAL Nº 146/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação, por Prazo Determinado, de Biólogo.

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para Processo Seletivo para formação de Cadastro Reserva (CR) de **Biólogo**. Habilitação: a) Idade: Mínima de 18 anos; b) Instrução: Superior Completo; c) Habilitação: Legal para o exercício da profissão; Deverá ter registro em vigor junto ao CRBio-03. A Carga Horária é de 34 (trinta e quatro) horas semanais, com vencimento básico de R\$ 4.296,02 reais (quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e dois centavos) + Vale-alimentação. **RECRUTAMENTO:** as inscrições serão feitas via protocolo online ou no Protocolo da prefeitura, na sede administrativa de Morro Reuter, situada a Rua Anita Garibaldi, 219, Centro, Morro Reuter/RS, **de 24 a 30 de julho** de 2025, nos seguintes horários: segunda a quinta-feira: das 8h às 11h e das 13h às 16h; sexta-feira: das 8h às 12h. Edital completo pode ser acessado no site da Prefeitura Municipal.

Morro Reuter, RS, 22 de julho de 2025.

AIRTON BOHN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Carine Daiane Perius

Código Identificador:E67589C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº67/2025**

Contratante: Câmara de Mostardas

Contratada: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ nº. 30.050.141/0001-80

Objeto: Pagamento de inscrição no curso “0025/2907” – assessoria e vereança eficientes; gestão documental, redação legislativa, produtividade, trabalho em equipe e desenvolvimento contínuo”, para os vereadores Dangelo Motta Soares e Marcelo Jesus Pedone de Souza, nos dias 29, 30 e 31 de julho e 01 de agosto de 2025, em Porto Alegre.

Valor Contratual R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de julho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:A6B4E1EF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 124/2025**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: GUILHERME DE ARAUJO COSTA

CNPJ nº32.604.497/0001-43

Objeto: Aquisição emergencial de material com objetivo de realizar recuperação e construção de pontes e construção de pontes situadas nas zonas rurais do município, que foram danificados pelas chuvas volumosas, conforme decreto Nº 9.645/2025, 9.609/2025, 9.617/2025, 9.643/2025, 9.646/2025 e 9.647/2025.

Valor Contratual: R\$ 26.450,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de julho de 2025.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:72D5EE47**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 49/2025, Processo nº 223/2025, **Contratação de empresa especializada para realizar serviços de dedetização, desinsetização, desratização, manejo/expurgo de morcegos e limpeza de caixas de água dos prédios públicos do município.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de julho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucier Lopes Paiva

Código Identificador:A9E587E4**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2025**

O Município de Nonoai/RS torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 009/2025**, tipo Maior Desconto, para contratação de empresa para prestação de **serviço de gerenciamento de cartão vale-refeição/alimentação**. A sessão de disputa ocorrerá no dia **07 de agosto de 2025, às 09h00min**, na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital completo e seus anexos estão disponíveis para consulta no mesmo site da licitação e no portal oficial do município em www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes.

Nonoai/RS, 22 de julho de 2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jefferson Clayton Poncio

Código Identificador:EBB7DC11**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA****MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2025**

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 12 de agosto de 2025, através do Portal de Compras Públicas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, às 09:00h estará recebendo as propostas para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO (Paver), através da Licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 03/2025.

Cópia do edital no site <http://www.novaalvorada.rs.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

EDILSON ANTONIO ROMANINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Padova

Código Identificador:66382B63**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 125/2025**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 3169/2025 e no parecer jurídico n.º 277/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **SAVAR VEICULOS LTDA**, para a revisão

dos 60.000km da Mercedes Sprinter de placa JCR9G30 na concessionária por ainda estar na garantia.
O valor total da contratação é de R\$2.960,90 (dois mil, novecentos e sessenta reais e noventa centavos), sendo R\$234,00 (duzentos e trinta e quatro reais) de serviços de mão-de-obra e R\$2.726,90 (dois mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa centavos) de peças utilizadas.
Nova Hartz, 18 de julho de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:3D2D2790

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação n.º 874/2025 - Edital n.º 128/2025 - Pregão Eletrônico n.º 035/2025 – Registro de Preço n.º 027/2025. REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS E PIRÂMIDES PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 07/08/2025.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 23 de julho de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:93A5F4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação n.º 878/2025 - Edital n.º 130/2025 - Pregão Eletrônico n.º 037/2025 – Registro de Preço n.º 029/2025. REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 11/08/2025.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 23 de julho de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:23723BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação n.º 875/2025 - Edital n.º 129/2025 - Pregão Eletrônico n.º 036/2025 – Registro de Preço n.º 028/2025. REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 08/08/2025.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e

www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 23 de julho de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:54AD7EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INEXIGIBILIDADE Nº 091/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

Processo Administração n.º 824/2025 – Inexigibilidade n.º 091/2025
Contratado: MASPER ASSESSORIA LTDA
Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) mensais, pelo período de 12 meses.
Finalidade: Licença e uso de software, implantação, parametrização treinamento e assessoria.
Nova Prata, 22 de julho de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ismael Frigo
Código Identificador:5CAEA393

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS COM CÂMARA DE AR E RODA**. A data de abertura da presente será **dia 05/08/2025 a partir das 09:01hs**. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 23 de julho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BC4E0579

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 5084/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

CONVOCA A “XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, em conjunto com a presidência do Conselho Municipal da Assistência Social, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal da Assistência Social, a ser realizada no dia **23 de Julho de 2025**, no horário das **12h30min às 16 horas**, no **CRAS Novas Amizades**, sito a Avenida

25 de Julho, 375, Centro, Novo Cabrais - RS, tendo como tema central: **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Novo Cabrais, 22 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:567A8735

GABINETE DO PREFEITO **LEI Nº 2779/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025**

INSTITUI GRATIFICAÇÃO MENSAL A AGENTES DE CONTRATAÇÃO/PREGOIEIRO E DE COMPRAS DO PODER EXECUTIVO DE NOVO CABRAIS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a gratificação mensal ao agente de contratação/pregoeiro e agente de compras do Poder Executivo.

§ 1º Para fins desta lei, entende-se Agente de Contratação/Pregoeiro os servidores encarregados de receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos à realização de processos de licitação, nas modalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Para fins desta lei, entende-se Agente de Compras o servidor responsável pelos procedimentos relativos à elaboração e publicação dos editais de dispensa e inexigibilidade de licitações.

§ 3º Serão nomeados 02 (dois) Agentes de Contratação / Pregoeiros, para examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos à realização de processos de licitação, em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 4º Será nomeado 01(um) Agente de Compras, para elaborar e auxiliar nos procedimentos relativos à elaboração e publicação dos editais de dispensa e inexigibilidade de licitações.

Art. 2º. O Agente de Contratação/Pregoeiro e Agente de Compras serão designados entre o quadro de servidores efetivos, mediante portaria, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. O valor da Gratificação mensal a ser concedida aos servidores designados para cumprir mandato de Agente de Contratação/Pregoeiro e Agente de Compras será de R\$ 503,22 (quinhentos e três reais e vinte e dois centavos).

§ 1º O valor da gratificação será reajustado na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral, anual, dos servidores do Poder Executivo Municipal.

§ 2º O membro suplente somente fará jus à gratificação prevista neste artigo quando substituir o titular e na proporção de sua efetiva participação.

Art. 4º. Fica vedada a percepção cumulativa de gratificação de função, devendo o servidor nomeado ou designado para desempenho da atividade, optar expressamente pela gratificação que deseja receber.

Art. 5º. Esta Lei Municipal será regulamentada, no couber, através de Decreto Municipal.

Art. 6º. As despesas necessárias à execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2025.

Art. 8º. Ficam revogadas as Leis Municipais nº 2.434/2022 de 31 de maio de 2022 e 2.436/2022, de 31 de maio de 2022.

Novo Cabrais, 22 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:DAA32ECF

GABINETE DO PREFEITO **LEI Nº 2780/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025**

Autoriza o Poder Executivo a Contratar Engenheiro Civil em Caráter Emergencial e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar **01(um) Engenheiro Civil**, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 57, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 2º - A quantidade, a função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contrato, será de conformidade com o constante na tabela abaixo, cujas atribuições do cargo consta no anexo I da presente Lei:

Quantidade	Função	Carga Horária Semanal	Coeficiente	Valor
01	Engenheiro Civil	20	3,95	R\$ 4.559,64

Art. 3º - O prazo de contratação será pelo período de até 6 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, sendo que as condições de trabalho e os requisitos para provimento constam nas disposições do **ANEXO I**.

Art. 4º - A remuneração somente será reajustada, em igual percentual, se houver no período de contratação, reajuste concedido aos servidores municipais.

Art. 5º - A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, às seguintes vantagens funcionais previstas no art. 236, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 e alterações posteriores.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 22 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Anexo I **CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO CIVIL** **PADRÃO: 07**

Síntese dos Deveres: Executar ou supervisionar trabalhos técnicos de engenharia em serviços públicos municipais.

Exemplo de Atribuições: Executar ou supervisionar trabalhos topográficos e geodésicos; executar projetos dando o respectivo parecer; dirigir ou fiscalizar a construção de edifícios e suas obras complementares; projetar, dirigir ou fiscalizar a construção de estradas de ferro e de rodagem bem como obras de captação e abastecimento de água, de drenagem e de irrigação das destinadas ao aproveitamento de energia das relativas a portos, rios, canais e das de saneamento urbano e rural; realizar perícias e fazer arbitramentos; estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânicas, eletrônicas e outras que utilizem energia elétrica, bem como as oficinas em geral de usinas elétricas e de redes de distribuição elétrica; executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 20 horas semanais;
 b) Outras: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens.

Requisitos para provimento:

- a) Escolaridade: Nível Superior
 b) Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro Civil;
 c) Idade: A partir dos 18 anos de idade.

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:561FCA4B**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 2781/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025**

Autoriza o município a realizar Termo de Cessão de Uso com a Associação de Desenvolvimento de Cortado - ADEC, e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar termo de Cessão de Uso com a **Associação de Desenvolvimento de Cortado - ADEC**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.720.022/0001-14, destinado a ceder o bem móvel de propriedade do município, **com número patrimonial de 7114**, conforme especificações abaixo:

Item Item	Qtd	Descrição do objeto	Nº Patrimonial
01	01	Mini escavadeira, nova, ano de fabricação 2021/2021, combustível diesel, esteira de borracha, peso operacional mínimo de 1700 kg, largura entre esteiras de no mínimo 950 cm, lamina frontal dobrável e ajustável, giro zero, motor com potência mínima de 13 HP, caçamba com capacidade de no mínimo 0,05 M³ e largura de 0,45 M, com concha e braço, proteção nos cilindros superiores, estrutura de proteção contra capotagem e contra queda de objetos rolos/fops, profundidade de escavação mínima de 2,2 M, com lâmina para nivelamento de solo, tanque de combustível de no mínimo 19 L, força de escavação de caçamba de no mínimo 15Kn, marca Yanmar.	7114

Parágrafo único. O prazo de cedência será pelo período de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada por iguais períodos.

Art. 2º A cedência é considerada como incentivo para o desenvolvimento das atividades de manutenção e ampliação da rede de água da localidade de Cortado.

Art. 3º A Cessão de Uso, de que trata esta lei, é feita a título precário e gratuito, conforme Termo de Cessão de Uso anexo a presente Lei.

Art. 4º Os direitos e obrigações decorrentes desta Lei serão objeto de termo de Cessão de Uso a ser firmado entre o Município e a entidade beneficiada, nos termos do ANEXO I desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.
 Novo Cabrais, 22 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

ANEXO I**MINUTA TERMO DE CESSÃO DE USO Nº/2025**

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, ATRAVÉS DO PODER EXECUTIVO E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CORTADO – ADEC.

CEDENTE: O MUNICIPIO DE NOVO CABRAIS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.601.856/0001-85, com sede na Avenida 28 de Dezembro, 1200, neste ato representado, por seu Prefeito Municipal Sr. LEODEGAR RODRIGUES, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador da carteira de identidade sob o nº 7049714244, expedida pela SSP/PC-RS, e CPF nº 595.955.820-34.

CESSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CORTADO - ADEC, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob nº

03.720.022/0001-14, com sede na Localidade de Cortado, snº, interior, neste ato representado, por seu Presidente Sr., portador da carteira de identidade sob o nº e CPF nº

As partes acima qualificadas, firmam o presente termo de cessão de uso, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O **CEDENTE**, através deste instrumento, com o objetivo de ser utilizada na manutenção e ampliação da rede de água da localidade de Cortado, procede, através do presente termo de **Cessão de Uso**, e na melhor forma de direito, a cessão de uso do bem abaixo descrito:

a) Mini escavadeira, nova, ano de fabricação 2021/2021, combustível diesel, esteira de borracha, peso operacional mínimo de 1700 kg, largura entre esteiras de no mínimo 950 cm, lamina frontal dobrável e ajustável, giro zero, motor com potência mínima de 13 HP, caçamba com capacidade de no mínimo 0,05 M³ e largura de 0,45 M, com concha e braço, proteção nos cilindros superiores, estrutura de proteção contra capotagem e contra queda de objetos rolos/fops, profundidade de escavação mínima de 2,2 M, com lâmina para nivelamento de solo, tanque de combustível de no mínimo 19 L, força de escavação de caçamba de no mínimo 15Kn, marca Yanmar.
Número patrimonial nº 7114.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A Cessão do uso do equipamento acima descrito é cedido para o fim único e específico de atender a demanda de serviços originadas pelos motivos expostos na clausula primeira.

Acordam as partes, contudo, que caso a destinação do equipamento seja diferente da acordada, ou alterada durante o prazo de vigência do presente instrumento, fica automaticamente rescindido o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

Constitui responsabilidade do Município **CEDENTE**:

- Repassar ao Cessionário o equipamento objeto do presente termo, em condições plenas de uso.

Constitui responsabilidade do **CESSIONÁRIO**:

I - O equipamento deverá ser operado por pessoa habilitada e qualificada tecnicamente;

II - Os encargos com as despesas funcionais do operador, compreendendo, salários, benefícios, deslocamentos, contribuições sociais e trabalhistas e fiscais, treinamento, fornecimento de EPI, enfim, todas os encargos necessários com operador, podendo o **CEDENTE** a qualquer momento solicitar documentos que comprovem o cumprimento com a legislação trabalhista e previdenciária do operador;

III - O custeio com transporte, recuperação, manutenção e conservação do bem, compreendido o fornecimento de diesel, óleos hidráulico e lubrificante, lubrificação, filtros, peças para conserto e reposição, enfim tudo que se for necessário para o perfeito funcionamento do bem na execução dos serviços, não cabendo ao **CESSIONÁRIO** ressarcimento pelas despesas que vier a efetuar, seja a que título for;

IV - Responsabilizar-se pela guarda e conservação do bem cedido.

V - Fiscalizar a execução dos serviços executados, bem como anotar em registro próprio, as horas máquinas trabalhadas diariamente e a descrição dos serviços executados.

VI - Providenciar todas as revisões e manutenção visando assegurar a garantia e o perfeito funcionamento do bem.

§ 1º - O **CESSIONÁRIO** deverá observar toda a legislação vigente afeta à conservação do solo e preservação ambiental, dentre outras, bem como àquelas que necessitem de liberação de órgãos municipais e estaduais competentes, quando for o caso.

§ 2º - O **CEDENTE** fica isento que qualquer responsabilidade civil ou criminal, em vista de acidentes ou quaisquer outros delitos, ficando ainda o **CESSIONARIO** responsável pelas infrações, municipais, estaduais e federais, que o bem vier a se envolver.

§ 3º - Ao **CEDENTE** fica facultado o direito de inspecionar, fiscalizar e acompanhar a utilização do bem, que não poderá ter destino diverso do expresso na Cláusula Primeira, deste instrumento, sob penas de ser o mesmo retirado da posse do **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente cessão terá sua vigência de 5 (cinco) anos, a contar da assinatura do presente Termo, podendo este termo ser prorrogado desde que solicitado dentro da vigência do mesmo pelo **CESSIONÁRIO**, devidamente justificado e aceito pelo **CEDENTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO/NÃO PRORROGAÇÃO

No caso de descumprimento de qualquer cláusula deste termo, bem como do término da vigência sem a assinatura de termo aditivo de vigência, o bem cedido deverá retornar ao poder do **CEDENTE**, observando, como exceção, o desgaste natural do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O Cessionário não poderá transferir ou ceder a título oneroso ou gratuito os direitos de uso a terceiros, sob pena de rescisão antecipada do presente termo.

O Cessionário, pelo presente termo, declara que recebe o bem vistoriado e em perfeitas condições de uso.

Todas as notificações relacionadas a este termo somente terão validade se forem enviadas por escrito, acompanhadas por aviso de recebimento, exceto se de outro modo expressamente pactuado pelas partes, aos endereços mencionados na qualificação das partes indicadas na Cláusula Primeira, ou através de notificação extrajudicial pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos.

O presente termo de Cessão de Uso detém natureza administrativa, incidindo sobre o mesmo às normas de direito administrativo que não conflitem com o aqui expresso.

As partes elegem o foro da Comarca de Cachoeira do Sul/RS, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente termo, com renúncia expressa de qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

Novo Cabrais, RS, de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal Novo Cabrais

Cedente

.....
Presidente - ADEC
Cessionário

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:EBDF1550

GABINETE DO PREFEITO**LEI Nº 2782/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025**

Institui o Programa de Incentivo à Fruticultura no Município de Novo Cabrais e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Município de Novo Cabrais, o “Programa de Incentivo à Fruticultura”, que será aplicado com base no disposto nesta Lei, objetivando atender os agricultores familiares do Município.

Parágrafo único - As culturas que podem ser financiadas por este Programa, incluem preferencialmente, citros, nogueira-pecã, pequenas frutas e morango.

Art. 2º - Este Programa tem como objetivo básico promover a inclusão social dos agricultores familiares, através de agregação de valores com a implantação da fruticultura e viabilidade econômica da pequena propriedade rural.

Art. 3º - O Programa de Incentivo à Fruticultura atenderá os seguintes objetivos:

I – Geração de renda na pequena propriedade rural;

II – Diversificação de produção na propriedade;

III – Inclusão social e produtiva das famílias;

IV – Melhoria na segurança alimentar e nutricional das famílias.

Art. 4º - O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio (SMAPIC), com as seguintes atribuições:

I – Coordenar o processo de organização dos produtores e implantação das culturas frutíferas, com assessoria própria ou de entidades conveniadas;

II - Receber as inscrições dos interessados;

III – Fornecer incentivos financeiros para os agricultores;

IV – Elaborar Termo de Compromisso a ser firmado entre a Secretaria e o agricultor familiar, estabelecendo cláusulas a serem cumpridas;

V – Promover excursões, visitas, palestras e seminários, visando à motivação, a troca de experiências e a integração dos agricultores familiares envolvidos;

VI – Acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos pomares;

VII – Realizar o transporte de mudas frutíferas do viveiro até a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio (SMAPIC), onde o agricultor deverá retirá-las.

Art. 5º - O assessoramento no desenvolvimento do Projeto, bem como a assistência técnica aos beneficiários, será realizado pelo Escritório Municipal da EMATER/RS-ASCAR de Novo Cabrais, com as seguintes atribuições:

I – Orientar a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio (SMAPIC), na seleção de mudas e no apoio na elaboração do Projeto;

II – Realizar visitas e contatos com os beneficiários, para avaliar o local e plantio das mudas;

III – Orientar o plantio das mudas e o manejo do pomar, através de visitas técnicas;

IV – Realizar oficinas com assuntos pertinentes ao cultivo de frutíferas.

Art. 6º - Poderão habilitar-se ao Programa de Incentivo à Fruticultura de Novo Cabrais, agricultores que preenchem os seguintes critérios:

§ 1º - Ser agricultor familiar, sendo priorizado os agricultores na seguinte ordem:

a) Famílias participantes da Feira Municipal da Agricultura Familiar;

b) Fornecedores do Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE e/ou Programa de Aquisição de Alimentos – PAA;

c) Proprietários de agroindústria de beneficiamento de frutas;

d) Agricultores familiares (comprovados com apresentação do Cadastro da Agricultura Familiar ativo).

§ 2º - Caso ocorrer mais demandas do que o número de vagas para beneficiários, a definição será realizada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Novo Cabrais - COMDANCAB, obedecendo os critérios da alínea “a” até alínea “d”.

Art. 7º - O auxílio financeiro para aquisição de mudas frutíferas, a ser concedido aos agricultores selecionados, será de até 20 (vinte) VRM (Valor de Referência Municipal), por família, a cada ano, conforme orçamento apresentado para o investimento, sendo que a liberação deverá estar de acordo com a capacidade orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio (SMAPIC).

Art. 8º - São deveres dos beneficiários:

a) Realizar a inscrição junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio (SMAPIC), com identificação dos componentes do grupo familiar, inscrição como produtor rural do Município de Novo Cabrais e matrícula do imóvel, Contrato de Compra e Venda ou Contrato de Arrendamento.

b) Assinar o Termo de Compromisso da execução do Projeto;

c) Realizar a amostragem do solo e encaminhar a amostra para análise, sendo o custo sob responsabilidade do beneficiário;

d) Realizar a correção do solo, de acordo com as orientações da assistência técnica;

e) Implantar quebra-ventos;

f) Realizar o plantio das mudas e seu manejo, conforme a orientação da assistência técnica;

g) Realizar o tutoramento das mudas;

h) Realizar o manejo das plantas segundo as boas práticas de produção;

i) Manter o pomar em condições de produção, sob pena de arcar com os custos de implantação do mesmo por parte da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio (SMAPIC);

j) Participar das oficinas realizadas pelo Escritório Municipal da EMATER/RS-ASCAR de Novo Cabrais referentes aos assuntos pertinentes ao cultivo de frutíferas; e

k) Prestar contas da aplicação do auxílio financeiro recebido, dentro do prazo pré-determinado no Termo de Compromisso. A falta da prestação de contas, acarretará na devolução total do auxílio financeiro recebido;

Art. 9º - As disposições da presente Lei, poderão ser regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 10 - As despesas decorrentes da presente Lei, ocorrerão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 22 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:5C43922F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 05/2025**

EXTRATO EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 05/2025

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência nº 05/2025 – Tipo Eletrônico.

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Construção de Berçário (EMEI Nossa Senhora de Fátima), Município de Novo Cabrais;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 12/08/2025.

Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jucela Ellwanger

Código Identificador:214480F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 579 - 2025 - CESSA LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**

PORTARIA Nº 579/2025, DE 22 DE JULHO 2025.

CESSA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA
EM PESSOA DA FAMÍLIA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e, com base no artigo 108 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - Cessar licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora, Sra. Geisibel do Nascimento, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 462-6, a contar de 15 de julho de 2025, devendo se apresentar ao serviço e retornar às suas atividades no dia 15 de julho de 2025, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2025.

Novo Cabrais, 22 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:C1B698E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 580 - 2025 - CONCEDE AFASTAMENTO DO
TRABALHO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DA MÃE**

PORTARIA Nº 580/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO
POR MOTIVO DE FALECIMENTO DA MÃE, A
SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 114, inciso IV “b”, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001:

Resolve:

Art. 1º - Conceder cinco dias consecutivos de **afastamento por motivo de falecimento da mãe**, com início no dia 15 de julho de 2025, à servidora do Município, Sra. **Geisibel do Nascimento**, matrícula nº 462-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, conforme certidão de óbito apresentada, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 20 de julho de 2025, ou no primeiro dia útil posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2025.

Novo Cabrais, 22 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:37DDF65A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 581 - 2025 - EXONERA TÉCNICO EM
CONTABILIDADE**

PORTARIA Nº 581/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

EXONERA SERVIDORA DO CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO EM
CONTABILIDADE.

LEODEGAR RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, Considerando a solicitação de exoneração protocolada sob o nº 3.010/2025, em 17 de julho de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **Edimara Tomazoni de Campos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, matrícula nº 1529-6, a contar de 28 de julho de 2025, sendo este o último dia de trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 22 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:B07D6B26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 32/2025 – TIPO ELETRÔNICO - RP**

PREGÃO Nº 32/2025 – TIPO ELETRÔNICO - RP

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:

Modalidade: Pregão nº 32/2025 – Tipo Eletrônico.

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material ambulatorial destinado a suprir as necessidades da Secretaria

de Saúde vinculada a prefeitura municipal de Novo Cabrais-RS, sob o sistema de registro de preços.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 13/08/2025.

Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:04141C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 35/2025.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por da Portaria 87/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 31/2025, TORNA PÚBLICO o que segue:

Classificação Preliminar:

– Agente Combate Endemias

Seq.	Protocolo	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
1	2.626/2025	Angelica Alves Pereira	10	5º E
3	2.647/2025	Maiara Caroline Grohe Lucas	10	5º E
4	2.684/2025	Tiago de Moraes Kasper	10	5º E
5	2.697/2025	Pedro Henrique Machado Schroeder	0	11º E
6	2.677/2025	Ricardo Pereira Auler	0	11º E
7	2.710/2025	Maria Lucia Ferreira Raimundo	60	1º
8	2.713/2025	Dionatan Macedo Neto	10	5º E
9	2.723/2025	Rubiara Bredow	0	11º E
10	2.741/2025	Douglas Vargas de Moura	35	3º
11	2.755/2025	Amanda Pires Machado	30	4º
12	2.754/2025	Giana Fabricia Lopes de Castro	10	5º E
13	2.762/2025	Fernanda Couto da Rosa	50	2º
15	2.781/2025	Gian Garcia Rosa	0	11º E
16	2.782/2025	Sonia Conceição da Silva	5	10º

1.2 Agente Comunitário de Saúde

Seq.	Protocolo	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
2	2.632/2025	Alan Gabriel Schultz Silveira	0	2º
14	2.763/2025	Fernanda Couto da Rosa	30	1º

2 - SORTEIO

2.1. – Após aplicados os critérios de desempate conforme item 9 do Edital, os candidatos que ainda permanece empatados, ficam convocados para o ato público de SORTEIO a realizar-se no dia **24 de julho de 2025, às 9:00h**, na **Prefeitura Municipal**, para definição da classificação dos casos em que houve empate na pontuação final.

2.2. - A presença do candidato ao sorteio público não é obrigatória. Os candidatos poderão se fazer presentes ou serem representados (através de ato formal). O seu não comparecimento (ou de seu representante) caracterizar-se-á como concordância com o resultado obtido.

3- HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL: o relatório de Classificação Final, será divulgado até o dia 24 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 22 de julho de 2025.

CLEILA MARIA DE CARVALHO

Matrícula nº 607-6

ALINE JUCELA ELLWANGER

Matrícula nº 753-6

CRISTIANE LUANA QUOOS ALVES

Matrícula nº 84-1

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:55E6D2D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 095/2023

OBJETO: Prestação de serviço de monitor escolar.

CREDENCIADA: JAIANE DE OLIVEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 095/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de monitor escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 28 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos até o limite legal.

EXPEDIENTE: 6411/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:E675C753

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 092/2023

OBJETO: Prestação de serviço de monitor escolar.

CREDENCIADA: FERNANDO JACI ERTAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 092/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de monitor escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 28 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos até o limite legal.

EXPEDIENTE: 6411/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:7AFD70FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 097/2023

OBJETO: Prestação de serviço de oficineiro de música.

CREDENCIADA: DIEGO SILVA DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 097/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de monitor escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 28 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos até o limite legal.

EXPEDIENTE: 6411/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Keilah Pinto Gulate Sandini

Código Identificador:2F71F552**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N.º 032/2025****CONTRATADA:** VOX10 ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva da rede telefônica da Prefeitura Municipal de Osório, nas condições estabelecidas no Termo de Referência**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento, sem prejuízo ao cumprimento do disposto no art. 94, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).**EXPEDIENTE:** 1459/2025**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

Publicado por:

Keilah Pinto Gulate Sandini

Código Identificador:5E0D4650**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO****RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 013/2025****CREDENCIADA:** BRENDA ESPINDULA FARIAS**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO****1.1.** Fica rescindido o presente Termo de Prestação de Serviços de Apoioador de Processos Inclusivos, nos termos da Cláusula Nona, item 9.1, alínea "b", a contar de 02 de julho de 2025.**EXPEDIENTE:** 21775/2025**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

Publicado por:

Keilah Pinto Gulate Sandini

Código Identificador:A1B537AB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1394/2025****PORTARIA Nº 1394/2025****OBJETO:** Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante.**MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE:** JOSIANE FIRME DOS SANTOS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula nº 3490-01, MARINA ROSA NUNES, do cargo de agente administrativo, matrícula nº 3252-01 e LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA, do cargo de auxiliar de administração, matrícula nº 6558-01.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei nº 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto nº 77/2025, de 09 de maio de 2025, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.**PRAZO:** 10 (dez) dias.PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de julho de 2025.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Victoria Lima Dos Santos

Código Identificador:A5A210DD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1395/2025****PORTARIA Nº 1395/2025**Concede Promoção por Merecimento ao servidor
RAFAEL DE OLIVEIRA MAGNUS.O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR RAFAEL DE OLIVEIRA MAGNUS**, matrícula nº 6529-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe A para Classe B, a contar de 07 de julho de 2025, de acordo com o processo nº 21526/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Victoria Lima Dos Santos

Código Identificador:9602441E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1396/2025****PORTARIA Nº 1396/2025**Designa servidores para exercerem a fiscalização da
CONTRATAÇÃO DIRETA POR
INEXIGIBILIDADE Nº 149/2025.O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 149/2025**, entre o Município de Osório e a empresa **FALCOM TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 19.385.843/0001-81, devendo ser observado as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 20034/2025:Titular: **LUANA BAIRO VIEIRA**, matrícula 7361-01Suplente: **MAILOR CRISTINA KINGESKI**, matrícula 1029-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Victoria Lima Dos Santos

Código Identificador:3FDD5713**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1397/2025****PORTARIA Nº 1397/2025**Exclui do quadro o servidor inativo OCLECIO
FRANCISCO DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, exclui do quadro, em virtude de falecimento, o servidor inativo **OCLECIO FRANCISCO DA SILVA**, matrícula 4854-02, conforme certidão de óbito lavrada no livro de Registro de Óbito, livro C-653, folha 146, termo 202306, matrícula 100024 01 55 2025 4 00653 146 0202306 91, do Cartório de Registro Civil da 2ª Zona, Nascimentos, Casamentos e Óbitos, do Município de Porto Alegre, a partir de 12 de julho de 2025, de acordo com o processo nº 22604/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Victoria Lima Dos Santos

Código Identificador:33868AC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1398/2025

PORTARIA Nº 1398/2025

Designa membros da Coordenação Municipal do Projeto Orla – CMPO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 8298/2021, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para compor a Coordenação Municipal do Projeto Orla, com o objetivo de divulgar, discutir, articular, acompanhar, monitorar, fiscalizar, avaliar e deliberar a respeito da implantação do conjunto de ações pertinentes ao Projeto Orla, assim como propor adequações e realinhamento das mesmas ao longo do tempo:

LOURDES HELENA FERREIRA GULARTE, matrícula 2930-01, do cargo de Secretária de Meio Ambiente e Gestão Territorial;

DENISE MIRIAN DE ARAUJO, matrícula 3036-01, do cargo de Bióloga;

LUCIANE AMANTINA BARCELLOS DA SILVA CONCEIÇÃO, matrícula 3181-01, do cargo de Engenheira Florestal;

ALEXANDRE COSTA RAMOS, matrícula 7363-01, do cargo de Secretário de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude;

CLAITON ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 2918-01, do cargo de Motorista;

MARIA JULIA ICHTCHUK, matrícula 3397-01, do cargo de Professora;

MAILOR CRISTINA KINGESKI, matrícula 1029-02, do cargo de Professora Área II – Disciplina de História.

E, fica revogada a portaria nº 835, de 25 de abril de 2022, conforme processo nº 1275/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Victoria Lima Dos Santos

Código Identificador:C9F43948

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1400/2025

PORTARIA Nº 1400/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização da contratação através do EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da contratação de obras e serviços de engenharia para a construção de UNIDADE DE SAÚDE Tipo II – UBS Glória, a serem executados em regime de contratação semi-integrada, através do processo licitatório do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processos nº 7913/2025 e 8959/2025:

Titular: **VINICIUS LIEDTKE GARCIA**, matrícula 6867-1

Suplente: **DANIEL RODRIGUES ACOSTA**, matrícula 6990-1

E fica revogada a Portaria nº 790, de 10 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Victoria Lima Dos Santos

Código Identificador:F488E5A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO 51/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) ANA RITA MACHADO DOS SANTOS, com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, nº XXX, bairro: XXXXX, Cidade: XXXXXXO- XX, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **ANA RITA MACHADO DOS SANTOS**, Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, CPF XXX.XXX.XXX-XX brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua XXXXXXXX, Nº XXX, bairro: XXXXX, Cidade: XXXX-XX, CEP XXXXX-XXX, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 5.569 de 19 de maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$1.964,19 (Um mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos) por 40(quarenta) horas semanais, conforme Padrão 2.

CLÁUSULA SEGUNDA A – A parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade

de acordo com artigos 88 e 89 da Lei Municipal nº 2351/1991, definidos pela Lei Municipal nº 5923/2017 com amparo em laudo técnico vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA C- A parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei nº 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 22/07/2026**, com base no art. 2º, inciso III da Lei 5.569/2015, em substituição a servidora Daiane Belloli da Silveira, que exonerou-se a contar de 19/04/2024, conforme portaria nº 987/2024, sendo autorizado a convocação no processo nº 13590/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 23/07/2025**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 031/2025, homologado pelo Edital nº 084/2025, tendo o Contratado logrado o 20º lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.
E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de Julho de 2025.

Contratante

Contratado (a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:4C5713BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL CONTRATO ADMINISTRATIVO 52/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) THIAGO BIEHL BECKER, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXX, cidade: XXXXXX – XX, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **THIAGO BIEHL BECKER**, Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXX, CPF XXX.XXX.XXX-XX, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXX, nº XXX, bairro: XXXX, Cidade: XXXX-XX, CEP XXXXX-XXX, doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ÁREA II- DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº5.569 de 19/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** perceberá a quantia de R\$2.487,92 (Dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível II.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei nº 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 22/07/2026**, com base no art. 2º, inciso III da Lei 5.569/2015, em substituição a Regina Conceição Teixeira,

matrícula nº 2315-03, que aposentou-se a contar de 02/01/2025, conforme portaria nº 2417/2024, sendo autorizado a convocação no processo nº 16503/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 23/07/2025**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 031/2025, homologado pelo Edital nº 084/2025, tendo o Contratado logrado o 1º lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de julho de 2025.

Contratante Contratado (a) Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:3E90FCB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 163/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 24 A 25 DE JULHO DE 2025**, conforme

autorizado através do expediente nº 16004/2025 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CAMILA PIRES	21º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.

III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 23 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:588D2643

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 164/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº 069/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº069/2024, **HOMOLOGADO** através do Edital nº166/2024, de 26 de Junho de 2024 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 24 A 25 DE JULHO DE 2025**, conforme autorizado através do expediente nº 19967/2025 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA II- DISCIPLINA DE MATEMÁTICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALISSON DA SILVA ALVES	3º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.

III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 23 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez

Código Identificador:D3618549**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO**

Nº 072/2025 de Prestação de Serviços. Contratada: Visibs Segurança e Serviços Ltda. Do objeto: prestação de serviço de higiene, limpeza e conservação das instalações de uso da municipalidade. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da Ordem de Início. Valor global: R\$ 589.899,96. Fund.Legal: Pregão Eletrônico n.º 25/2025.

Publicado por:

Alini Rodrigues Macarthy

Código Identificador:80CF13E1**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁÍ****CM PARAI
II ADITIVO CONTRATUAL****Câmara Municipal de Vereadores
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO**

Contrato Administrativo 001/2023. Aditivo de Contrato 002/2025
Objeto: Implantação da solução Portyx – Website para Órgãos Públicos; Importação dos dados do atual para o novo através do backup; Manutenção Evolutiva e Corretiva; Suporte através dos canais: Telefones, Sistema de Chamados Help Desk, E-mail, WhatsApp; Treinamento remoto; Hospedagem do com espaço de 50GB; Tráfego ilimitado; Serviço de Backup diário dos arquivos publicados no Website; Banco de dados utilizado: MYSQL; Assessoria de acompanhamento às publicações e identificação de bugs (Customer Success); Com a empresa **PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.359.260/0001-84 com sede à Avenida João Paulino Vieira Filho, 45, Sala 14, Zona 01, CEP: 87020-015, Maringá-PR, neste ato representada pelo Sr. Luciano Ferrari Francisco, portador do RG nº 8.651.714-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 039.968.307-71, doravante, denominada **CONTRATADA**. E de outro lado **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, portadora do CNPJ: 29.397.829/0001-51, neste ato representado por seu representante legal Alencar Caron, brasileiro, maior, solteiro, portador do CPF: 035.949.650-40, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE**. Valor Global R\$3.735,24 (três mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2023.

ALENCAR CARONPresidente da Câmara Municipal de Vereadores
Paráí/RS**Publicado por:**

Lidiane Paula Pellegrini

Código Identificador:7967B94C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO REVOGAÇÃO****TERMO DE REVOGAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 88.372.883/0001-01, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, neste ato representado pelo

Prefeito Municipal, Sr. **GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR**, matrícula nº 12.945-1, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a revogação da **Concorrência Eletrônica nº 003/2025**, instaurada no âmbito do processo administrativo nº 2907/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a reforma do prédio sede da Prefeitura Municipal de Parobé. A decisão fundamenta-se na verificação, no curso do procedimento, de que os projetos e planilhas orçamentárias encaminhados pela Secretaria Municipal de Planejamento não contemplam os itens referentes às instalações elétricas, os quais são essenciais para a completa execução da obra. Considerando que a reforma prevê mudanças de layout com alteração do posicionamento de paredes e demais elementos internos, constata-se a necessidade de revisão e complementação dos projetos técnicos e das respectivas planilhas orçamentárias. Dessa forma, com o intuito de assegurar a adequada contratação da obra de reforma, incluindo todos os custos e intervenções necessárias à plena execução dos serviços conforme as reais necessidades da Administração, opta-se pela **REVOGAÇÃO** do certame. Ressalta-se que o certame adota a inversão de fases, estando em etapa intermediária, com a fase de habilitação já concluída e sem que tenha ocorrido ainda a disputa de preços, o que permite a adoção da presente medida sem prejuízo à legalidade, à economicidade ou à competitividade do processo. A revogação do procedimento visa resguardar o interesse público, o planejamento adequado da contratação e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, planejamento e supremacia do interesse público que regem a Administração Pública. **Parobé, 22 de julho de 2025.**

MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tairone Dal Castel

Código Identificador:E53171CF**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.230 DE 21 DE JULHO DE 2025**

Designa gestor da parceria a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DE SÃO DIOGO E LAGÕES**.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Gabriele Pereira Dias, matrícula 1951-8, Coordenadoria de Agricultura, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, para a função de Gestora da parceria a ser celebrada com a **OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DE SÃO DIOGO E LAGÕES**, em atendimento a Lei Municipal nº 1.831/2025, que tem por objeto a execução de atividade de apoio, manutenção e fomento às atividades agrícolas e pecuárias (leite/corte) em áreas rurais com a finalidade de fortalecer a agricultura familiar do município, através da cedência de máquinas e equipamentos, e repasse de recurso financeiro.

Art. 2º São atribuições do gestor:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico

de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 21 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rosemari Souza Rosa

Código Identificador:E4DD7975

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.231 DE 22 DE JULHO DE 2025**

PORTARIA N.º 9.231 DE 22 DE JULHO DE 2025.

Retifica a Portaria nº 4.772/2019 que Designa Pregoeiro.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º Retifica-se o inciso I do art. 1º da Portaria nº 4.772, de 13 de maio de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica designado os servidores abaixo transcritos para compor o pregoeiro:

I – Pregoeiro: Alcides Alexandre Vieira Pinto, Agente Administrativo, matrícula 1289-0”

Art. 2º Revoga a Portaria nº 8.078 de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 22 de Julho de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal de Pedras Altas/RS

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Rosemari Souza Rosa

Código Identificador:51DB197C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.232 DE 22 DE JULHO DE 2025**

Retifica a Portaria nº 9.144/2025 que Designa a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º Retifica-se o inciso I do art. 1º da Portaria nº 9.144, de 10 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar membros para compor a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, passando a ser constituída pelos seguintes membros:

I - Coordenador:

Titular: Ricardo Nobre Medeiros, Coordenador de Manutenção de Estradas, matrícula nº 1973-9;”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 22 de Julho de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal de Pedras Altas/RS

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Rosemari Souza Rosa

Código Identificador:1F573807

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 105-2025**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Referência Educação LTDA

Objeto: Inscrição no treinamento presencial oficina técnica previdenciária para gestores dos rpps promovido pela empresa referencia

educação nos dias 24 e 25 de julho na cidade de Porto Alegre

Valor: R\$ 1.200,00 (hum mil duzentos reais)

Modalidade: Inexigibilidade 105/2025

Amparo Legal: art. 74, III, letra f da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 22 de julho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

1

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:F58048CD

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 317-2025**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Paulo Ricardo Gonçalves Dos Santos

Objeto: Peças para reposição veículo escolar spin jbc5c14

Valor: R\$ 419,00 (quatrocentos dezenove reais)

Modalidade: Dispensa por Limite 317/2025

Amparo Legal: art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 22 de julho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:BD468CDB

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL320-2025**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Marcel Vieira da Rosa

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de banners para o evento da 10ª fejupe-2025

Valor: R\$ 1.290,00 (hum mil duzentos noventa reais)

Modalidade: Dispensa por Limite 320/2025

Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 22 de julho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:F8B8FD59

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 321-2025**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Sul Bombas Inj.-Andre C. Ludtke-Me

Objeto: Material para manutenção no veículo renault master placas ply 3a16

Valor: R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos cinquenta reais)

Modalidade: Dispensa por Limite 321/2025
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 22 de julho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:C681F8E0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 322-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Márcio Rodrigues Bitencuort- ME
Objeto: Manutenção de veículo fiat uno mille fire flex renavan:
00948502282 chassi:9bd15822786054791 placa iok2g91 ano fab
2007, ano modelo 2008.
Valor: R\$ 2.106,00 (dois mil cento e seis reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 322/2025
Amparo Legal: art. 75, §7º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Pedras Altas, 22 de julho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:3828FCC1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA N.º 9.212 DE 16 DE JULHO DE 2025.

Suspende e libera férias de servidor lotado no
Gabinete da Prefeita.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul,
no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 034/2024, Protocolo nº
544/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias concedidas no Art. 2º da Portaria nº 9.107
de 22 de maio de 2025, do servidor **Clovis Marcelino Cardozo
Moraes**, Agente Administrativo, matrícula nº 138-4, a contar de
23/06/2025, restando um **saldo de 20 (vinte) dias** de férias.

Art. 2º Liberar 20 (vinte) dias de férias suspensas no Art. 1º da
Portaria nº 9.212 de 16 de julho de 2025, concedidas no Art. 2º da
Portaria nº 9.107 de 22 de maio de 2025, do servidor **Clovis
Marcelino Cardozo Moraes**, Agente Administrativo, matrícula nº
138-4, **no período de 01/07/2025 a 20/07/2025.**

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 16 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenès Rochel
Código Identificador:375762B0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA N.º 9.218 DE 18 DE JULHO DE 2025.

Libera férias suspensas de servidor lotado na
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul,
no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando, Processo Administrativo nº 033/2024, Protocolo nº
699/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Liberar 05 (cinco) dias de férias suspensas no Art. 2º da
Portaria nº 7.832 de 04 de novembro de 2024, concedidas no Art. 3º
da Portaria nº 7.821 de 23 de outubro de 2024, do servidor **Luiz
Carlos Machado Nunes**, Agente Administrativo, matrícula nº 1824-
4, **no período de 28/07/2025 a 01/08/2025**, restando um **saldo de 15
(quinze) dias** de férias.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 18 de Julho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:AB871B76

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA N.º 9.227 DE 21 DE JULHO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde à
servidora.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul,
no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art.108 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando, Memorando Interno nº 1668/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Suzana
Berenice Rodrigues Farias**, Serviços Gerais, matrícula nº 1394-3,
lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **no
período compreendido entre 04/07/2025 a 12/08/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 21 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:A885518D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA N.º 9.234 DE 22 DE JULHO DE 2025.

Suspende e libera férias de servidor lotado no
Gabinete da Prefeita.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul,
no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002,

Considerando, Processo Administrativo nº 034/2024; despacho nº 54;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias liberadas no Art. 2º da Portaria nº 9.217 de
18 de julho de 2025, liberadas e com saldo restante no Art. 2º da
Portaria 7.935 de 16 de dezembro 2024, suspensas no Art. 2º da
Portaria nº 7.907 de 02 de dezembro de 2024, concedidas no Art. 3º
da Portaria nº 7.876 de 26 de novembro de 2024, do servidor
Valdemir Gonçalves, Engenheiro Civil, matrícula nº 1897-0, **a
contar de 22/07/2025**, restando um **saldo de 07 (sete) dias** de férias.

Art. 2º Liberar 07 (sete) dias de férias suspensas no Art. 1º da Portaria
nº 9.234 de 22 de julho de 2025, liberadas no Art. 2º da Portaria nº
9.217 de 18 de julho de 2025, liberadas e com saldo restante no Art. 2º
da Portaria 7.935 de 16 de dezembro 2024, suspensas no Art. 2º da

Portaria nº 7.907 de 02 de dezembro de 2024, concedidas no Art. 3º da Portaria nº 7.876 de 26 de novembro de 2024, do servidor **Valdemir Gonçalves**, Engenheiro Civil, matrícula nº 1897-0, **no período de 23/07/2025 a 29/07/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 22 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:18D42DF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS
PORTARIA Nº 41 DE 04 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a designação da Equipe de Planejamento responsável pelo planejamento das contratações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas- PREVPEL.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS - PREVPEL, no exercício das atribuições que lhe conferem o Art. 16 da Lei Municipal nº 4.457 de 19 de dezembro de 1999 e o art. 8º Decreto Municipal nº 4.136 de 1º de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para compor a Equipe de Planejamento de que trata o inciso II do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023:

Renato Mendonça Abreu, Diretor Presidente, Matrícula nº 52000020;
Ricardo Petrucci Souto, Matrícula nº 52000006, Diretor Administrativo e Financeiro;

Tânia Mara Goulart Sousa, Chefe de Gabinete, Matrícula nº 52000012.

Art. 2º Dentre outras competências necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação, competirá à Equipe de Planejamento, sob coordenação do Agente Preparatório, quando houver, e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando necessário;

A elaboração da Análise de Riscos e da Matriz de Riscos;
Elaboração dos documentos técnicos de planejamento a que se refere o inciso III do art. 8º do Decreto Municipal nº 6.799, de 2023, incluído o Termo de Referência (TR).

Art. 2º Revogar a Portaria nº 33 de 02 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Diretor Presidente, em 04 de julho de 2025

Publicado por:
Tânia Mara Goulart Sousa
Código Identificador:10DB0CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1142/2025 – SMDR

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1142/2025,

promovida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, para Aquisição de Pregos, em favor da seguinte empresa:

- GERDI GONÇALVES VITORIA (CNPJ: 14.957.835/0001-49). No valor total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), através do Empenho nº E017286/2025.

Em conformidade com o DFD nº 26/2025 - SMDR, SC001142/2025, processo nº 200.081268/2025, anexo ao MEM CCGOF/002677/2025.

Pelotas, 22 de julho de 2025.

ANDERSON SCHMIDT
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:6AE2E6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4580/2025 – GABINETE DO PREFEITO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4580/2025, promovida pelo Gabinete do Prefeito, para a Aquisição de Material de Expediente para o PROCON, em favor da seguinte empresa:

- LIVRARIA E PAPELARIA D PEDRO I LTDA., (CNPJ: 73.438.590/0001-02). No valor total de R\$ 1.892,03 (um mil oitocentos e noventa e dois reais e três centavos), através dos Empenhos nº E017201/2025, E017200/2025 e E017199/2025.

Em conformidade com o DFD nº 048/2025 - GAB, SC004580/2025, processo nº 200.081138/2025, anexo ao MEM CCGOF/002886/2025.

Pelotas, 22 de julho de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito Municipal de Pelotas

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:26F1FABF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4725/2025 – SME

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4725/2025, promovida pela Secretaria Municipal de Educação, para a Aquisição de Pneus, em favor das seguintes empresas:

- MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, (CNPJ: 50.108.526/0001-68). No valor total de R\$ 1.698,00 (um mil seiscentos e noventa e oito reais), através do Empenho nº E017093/2025.

- LEVINO ZARNOTT KLUG ME, (CNPJ: 01.950.982/0001-45). No valor total de R\$ 38.840,00 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta reais), através do Empenho nº E017092/2025.

Em conformidade com o DFD nº 106/2025 - SME, SC004725/2025, processo nº 200.081041/2025, anexo ao MEM/008829/2025.

Pelotas, 22 de julho de 2025.

NAILE PINTO IUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:F0AFF9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4727/2025 –
SMDR

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso IV alínea a, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4727/2025, promovida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, para Contratação de Serviço para Revisão com Reposição de Peças do veículo placa: IOA1941, em favor da seguinte empresa:

- RODOKURTZ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA., (CNPJ: 07.672.726/0001-10). No valor total de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), através dos Empenhos nº E017283/2025 e E017282/2025.

Em conformidade com o DFD nº 48/2025- SMDR, SC004727/2025 e SC004729/2025, processo nº 200.081260/2025, anexo ao MEM CCGOF/003006/2025.

Pelotas, 22 de julho de 2025.

ANDERSON SCHMIDT

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:B654C13E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 1014/2025 –SARH

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Inexigibilidade nº 1014/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, para Contratação de serviço para revisão com reposição de peças do veículo placa JBQ3193, em favor da seguinte empresa:

-VIGUINE MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA(CNPJ:35.669.698/0001-17). No valor total de R\$2.108,33(dois mil cento e oito reais e trinta e três centavos), através dos Empenhos nº E012114/2025, E013756/2025 e E015018/2025.

Em conformidade com o DFD nº 060/2025-SARH, SC1014/2025, , Processos nº 200.000004/2025, nº200.000033/2025 e nº200.000104/2025, anexo ao Memorando CCGOF: 002554/2025.

Pelotas, 22 de julho de 2025.

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:9EC3FF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **PGL DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**
 Nome fantasia: **PERUZZO SUPERMERCADOS XI**
 Data de Autuação: **13/05/2025**
 CNPJ/CPF/RG: **87.397.865/0014-36**
 Endereço: **AVENIDA ADOLFO FETTER, 1380, AREAL, PELOTAS, RS**
 Localidade: **Pelotas - RS**
 Processo nº.: **0074/2025**
 Data da Decisão: **30/06/2025**

Tipificação da Infração: **artigos 433, I, II, IV, V e XV, 436 caput, 350 I e II, 355 caput, 340 caput, 499 todos do Decreto Estadual 23.430/1974 c/c artigo 10, incisos IV, XVIII, XXIX da lei federal 6437/977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 22 de julho de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:

Sidnei Louro Jorge Junior

Código Identificador:F24FC9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DAIANA LOPES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
 Nome fantasia: **DROGARIA CONQUISTADORA**
 Data de Autuação: **21/05/2025**
 CNPJ/CPF/RG: **02.570.219/0001-51**
 Endereço: **AVENIDA CIDADE DE LISBOA, 580, FRAGATA, PELOTAS, RS**
 Localidade: **Pelotas - RS**
 Processo nº.: **0078/2025**
 Data da Decisão: **30/06/2025**
 Tipificação da Infração: **artigo 15 da RDC ANVISA 22/2014, artigo 37 da lei federal 5991/1973, Anexo I da RDC ANVISA 67/2007 c/c artigo 10 incisos II, IV e XXIX da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R\$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R\$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 22 de julho de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:

Sidnei Louro Jorge Junior

Código Identificador:FE4533C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ANA CARLA PEIXOTO MEIRELES**
 Nome fantasia: **LAR DE IDOSOS SANTA CATARINA**
 Data de Autuação: **20/05/2025**
 CNPJ/CPF/RG: **20.039.570/0001-00**
 Endereço: **AVENIDA JOÃO GOMES NOGUEIRA, 567, AREAL, PELOTAS, RS**
 Localidade: **Pelotas - RS**
 Processo nº.: **0085/2025**
 Data da Decisão: **30/06/2025**
 Tipificação da Infração: **artigos 8,10 e 11 da RDC ANVISA 502/2021, artigo 842 parágrafo primeiro alínea “c” do Decreto**

Estadual 23.430/1974 c/c artigo 10, incisos II, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 22 de julho de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:D0DD5157

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 0008/2025

Pelo presente, fica notificado(a) **REI COMERCIO DE CARNES FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIDOS LTDA – DAIANA SIQUEIRA DE FREITAS**, nome fantasia **REI DAS CARNES – TRÊS VENDAS**, inscrito(a) no CPF/CNPJ/RG sob o número **15.038.411/0001-43**, de que na data de 07 (sete) de julho de 2025 foi julgado o processo administrativo sanitário referente ao auto de infração 0107/2025 em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): artigo 4 parágrafo segundo c/c artigo 18, artigo 4 parágrafo primeiro c/c artigo 18 da lei municipal 6617/2018, artigo 350, III do Decreto estadual RS 23.430/1974, artigo 436 do Decreto RS 23.430/1974, RDC ANVISA 216 item 4.2.1, Portaria 799/2023 item 4.1, artigo quarto parágrafo terceiro c/c artigo 18 da lei municipal 6617/2018, **tendo a(o) autuada(o) recebido como penalidade uma MULTA NO VALOR DE R\$8.000,00 (oito mil reais). Hoje, como a(o) autuada(o) está em lugar incerto e não sabido, fica notificada(o) por esse edital de que** tem de prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação desse edital, para apresentar recurso dessa decisão, protocolo que deverá ser feito junto ao Departamento de Vigilância Sanitária de Pelotas, localizado na rua Lobo da Costa, 1764, Pelotas/RS, em horário de atendimento externo, que é das 08:00 às 13:45 horas, de segunda a sexta-feira.

Pelotas, 22 de julho de 2025.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

VISA/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:9D87A6CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Município de Pelotas-RS torna público o 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2020, firmado entre o Município de Pelotas e Centro de Pesquisa Ginecológica – CPEG, de comum acordo, em 09 de janeiro de 2025, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto prorrogar, em caráter excepcional, por 12 meses a vigência do Contrato Administrativo nº 001/2020 e do Plano de Trabalho, mantendo os mesmos quantitativos físicos pactuados e os quantitativos financeiros, conforme Portaria GM/MS nº 3.426, de 14 de dezembro de 2020

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:470C34A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Município de Pelotas-RS torna público o 22º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para Desenvolvimento Humano - IBSaúde, de comum acordo, em 17 de abril de 2025, que reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações trazidas pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, cujo o objeto o repasse de recursos financeiros oriundos da Portaria SES nº 767/2024, a UPA – AREAL (IBSAÚDE), para incremento de custeio do Pronto Atendimento Municipal, 24 horas.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:829ED8E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO 01/2025 - ASSOCIAÇÃO
ESPORTIVA, RECREATIVA, CULTURAL E
CARNAVALESCA ÉDU POLVO**

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Turismo (SETUR) , e Associação Esportiva, Cultural e Carnavalesca ÉDU POLVO , vem celebrar o Termo de Fomento nº 01/2025, por meio de dispensa de chamamento público, consoante o regimento trazido pelas Leis Federais 13.019/2024 e 13.204, bem como o Processo Administrativo MEM 005157/2025, a fim de destinar recursos para o fomento cultural através do fortalecimento das ações culturais da associação, objetivando a realização do projeto Construindo Juntos: Oficina de Alegorias e Desfile de Carnaval, beneficiando assim diretamente a população e promovendo acesso democrático a cultura.

O montante do recurso público a ser repassado e empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) que será pago conforme cronograma de desembolso do Município, vinculado à Dotação Orçamentária abaixo:

Orçamento 2025
Emenda Impositiva: 345/2024
Projeto Atividade: 23.695.0140.2223.00
Classificação de Despesa : 3.3.50.43.00.00
Fonte de Recursos: 1501
Valor: R\$ 35.000,00

Pelotas , 22 de julho de 2025

DANILO RODRIGUES
Secretário Municipal de Turismo

Publicado por:
Francine da Silva Domingues
Código Identificador:EB31C4B5

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
EDITAL Nº 14/2025 - NOMEAÇÃO EDITAL DE ABERTURA
Nº 01/2020**

1. O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, nomeia em 23/07/2025 para o cargo público de Técnico em Enfermagem o candidato abaixo relacionado:

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 23/07/2025 a 03/08/2025	
CARGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	Lucianir Gonçalves Sousa

2. DA NOMEAÇÃO

2.1. O candidato nomeado deverá encaminhar em formato “PDF” os documentos especificados (**frente e verso**), em **e-mail único** para: sanep.concursos@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo do assunto do e-mail “nome completo + nomeação + cargo”. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados, de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho (dados de identificação e vínculos anteriores), mais PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados nesse Edital;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser também anexado o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- Comprovante de residência atual em nome do candidato (água, luz ou telefone fixo), ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta, acrescida de cópia de seu documento de identidade;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio/Técnico, conforme exigência do cargo;
- Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de conhecimento dos Editais 01/2020 e 14/2025 (anexa);
- Declaração de bens (anexa) ou cópia da declaração de imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3X4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declaração de Não-Cumulação de cargo, emprego ou função pública(anexa);
- Ficha de identificação para estatutários (anexa);
- Carteira de vacinação;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

a) Para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**: hemograma completo, glicemia de jejum, exame de urina, ureia, creatinina, transaminases (TGO e TGP), anti HCV, anti HBC, gama GT, radiografia de tórax, e eletrocardiograma;* * De acordo com o Edital nº 02/2020.

2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á **exclusivamente** para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

O prazo de posse se encerra em 11/08/2025, conforme estabelecido no artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17.

O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 23 de julho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor- Presidente do SANEP

Publicado por:

Matheus Cabistany Vargas

Código Identificador:6E1A2D2E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a ABERTURA do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, conforme segue:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2025: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), como avental, capa de chuva, jardineira, cone, fita e tela de tapume, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço

LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 10h01 do dia 01/08/25 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pelotas, 23 de julho de 2025.

GEORGE ALEXANDER BUCHNVEITZ SALYBI

Pregoeiro do SANEP

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Tamiris da Conceicao Cafumana Coelho

Código Identificador:81A0861D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 100/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 100/2025

DFD 003/2025 - DLA

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- PROLAB DISTR. DE MED. E PROD. P/ LABORATÓRIO LTDA: (CNPJ: 54.070.609/0001-66) No valor total de R\$ 4.329,40 (Quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), através do Empenho N S001053/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 100/2025.

Pelotas, 22 de julho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Giovane Jackson Borges
Código Identificador:FE456027

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 86/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 86/2025

DFD 67/2025 - DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- K.A. CONCRETOS LTDA: (CNPJ: 19.247.108/0001-01) No valor total de RS 17.920,00 (Dezessete mil, novecentos e vinte reais), através do Empenho N S001021/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 86/2025.

Pelotas, 22 de julho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Giovane Jackson Borges
Código Identificador:A059D207

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 99/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 99/2025

DFD 005/2025 - DLA

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA: (CNPJ: 00.398.022/0001-51) No valor total de RS 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais), através do Empenho N S001051/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 99/2025.

Pelotas, 22 de julho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Giovane Jackson Borges
Código Identificador:2F7ADF59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITAMENTO Nº 005/2025

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024
TOMADA DE PREÇOS 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344-9823 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022 QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE, COM ÁREA TOTAL DE 55 M² NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, NA LOCALIDADE DE IJUÍ MIRIM, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRAPÓEA EMPRESA METALURGICA E CONSTRUTORA R.V. LTDA.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE PIRAPÓ - RS, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 91.553.941/0001-08, com sede na Rua Afonso de Medeiros, 562, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Lauri Luiz Scheeren, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua São Nicolau, nº 266, na cidade de Pirapó, RS, portador do CPF nº 357.221.000-30 e RG nº 5016333139: CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PIRAPÓ firmou contratação de empresa especializada para a construção de ponte, com área total de 55 m² no interior do município, na localidade de Ijuí Mirim, em regime de empreitada global, cujos dados quantitativos, qualitativos, especificações e custo estimado, bem como detalhamentos das ruas a serem pavimentadas todas estão contidos nos memoriais, plantas e cronogramas de execução constam no Anexo II do presente Edital, com recursos do Contrato de repasse OGU nº 916673/2021- Operação 1078507-52 - Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano- construção de ponte em concreto armado, com a METALURGICA E CONSTRUTORA R.V LTDA., localizada na rua B - LOTES 19 E 20, N 35, São Pedro do Butiá RS CEP 97.920-000, inscrita no CNPJ nº 17.539.778/0001-76. CONSIDERANDO a vigência do Contrato nº 041/2024 até 05 de setembro de 2025; CONSIDERANDO consulta junto à da GIGOV-PF com relação aos valores contratados estarem divergentes do valor licitado pela Tomada de Preços nº 09/2023; CONSIDERANDO o § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/1993; CONSIDERANDO a medição realizada e paga no valor de R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais) à empresa Pavi Sul, anterior a rescisão contratual; CONSIDERANDO as demais informações constantes no presente processo administrativo: Rua Afonso de Medeiros, 562 - Fone PABX: (55) 3351-1800- www.pirapo.rs.gov.br - e-mail: pmpirapo@pirapo.rs.gov.br CNPJ: 91.553.941/0001-08- CEP: 97885-000 - Pirapó - RS Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Pirapó RESOLVE: Firmar o presente aditamento de supressão de valor ao Contrato nº 041/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a construção de ponte, com área total de 55 m² no interior do município, na localidade de Ijuí Mirim, em regime de empreitada global, com recursos do Contrato de repasse OGU nº 916673/2021- Operação 1078507-52 - Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos da Tomada de Preços nº 09/2023 com a empresa METALURGICA E CONSTRUTORA R.V LTDA, localizada na rua B - LOTES 19 E 20, N 35, São Pedro do Butiá RS CEP 97.920-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.539.778/0001-76. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR Fica suprimido o valor de R\$ 52.520,90 (Cinquenta e dois mil quinhentos e vinte reais e noventa centavos), ao contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA - DA MODIFICAÇÃO DO VALOR Com o aditivo de supressão de valor, o contrato principal, que era de R\$ 337.228,75 (trezentos e trinta e sete mil duzentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), passa para R\$ 284.707,85 (Duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e sete reais e oitenta e cinco centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CLÁUSULAS INALTERADAS Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal. Fica eleito o Foro da Comarca de São Luiz Gonzaga, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir as dúvidas do presente contrato. E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (três) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pirapó, RS, 15 de julho de 2025.

LAURI LUIZ SCHEEREN
Prefeito Municipal
Contratante

METALURGICA E CONST. R.V. LTDA.

CNPJ nº 17.539.778/0001-76

Contratada

Publicado por:

Adriana Diel Rohr

Código Identificador:EB7917B6**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA
PÚBLICA DE PATROCINADORES Nº 001/2025 PARA
RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO PARA SEMANA
FARROUPILHA .**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, torna público que a partir das **09:30** minutos do dia **01/08/2025** nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini, sito a Rua Comendador Freitas, nº 255, Centro, reunir-se-á Comissão Permanente de Patrocínio, designada pelo Decreto nº 135/2024, com a finalidade de receber e selecionar propostas referente ao Edital de Chamada Pública de Patrocinadores nº 001/2025, referente ao **RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO PARA A SEMANA FARROUPILHA DE PIRATINI**, a ser realizada de 13 à 20 de setembro de 2025.

O edital pode ser adquirido no site oficial da Prefeitura Municipal de Piratini: <http://prefeiturapiratini.rs.gov.br/>. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 991707849 ou pelo e-mail adm@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 23 de julho de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michele Alves Cruz

Código Identificador:D455A2C1**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO Nº109 DE 14 JULHO DE 2025**

Dispõe sobre a requalificação e reorganização do espaço público para os atuais ocupantes e exercentes das atividades comerciais de produtos alimentícios na modalidade de trailers e food trucks, e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,e

CONSIDERANDO a necessidade de requalificar e reorganizar o comércio de ambulantes atualmente exercido junto aos espaços públicos coletivos, em especial o comércio situado junto ao centro histórico do Município de Piratini/RS;

CONSIDERANDO o poder/dever que detém o Município de Piratini para fazer uso do poder de polícia administrativa, consoante determinação em processo judicial;

CONSIDERANDO Memorando n.º5.340/2025,

R E S O L V E:

Art. 1ºOs atuais ocupantes e exercentes das atividades de comércio popular, localizados nas ruas João de Deus Valente, Avenida Osvaldo Aranha e na Rua Gervásio Alves, deverão se adequar ao processo de transferência no prazo de 30 (trinta) dias, para fins de atender a regularização do centro histórico e irregularidades de ocupação dos espaços públicos.

Art. 2ºFica permitido o exercício das atividades de trailers e food tracks para o comércio de gêneros alimentícios, consoante pontos móveis de localização disponíveis para as atividades comerciais.

§1º- O projeto de requalificação e reorganização do centro histórico de Piratini, compreende a readequação do uso dos espaços públicos destinados ao comércio de gêneros alimentícios, a regularização desta exploração e a sua reorganização espacial, a fim de reestruturar o funcionamento e a organização do comércio de gêneros alimentícios no local.

§2º- A parte interessada deverá encaminhar requerimento ao Setor de Fiscalização junto a Secretaria de Governança, para fins de análise da autorização dos pontos móveis de uso espaço público, a qual será deferida pelo Prefeito Municipal.

§3º- Fica vedada a utilização dos pontos móveis de uso de espaço público pelos trailers e food tracks que não estiverem abertos e em funcionamento.

Art. 3ºPara implementação do projeto de requalificação e de readequação do uso destes espaços públicos, o poder público deverá coibir as invasões, e impedir as utilizações desautorizadas das áreas públicas, mediante a utilização do poder de polícia administrativa.

Parágrafo Único. Pelo descumprimento das obrigações previstas no presente Decreto, serão impostas as penalidades previstas no Código Tributário Municipal e no Código de Posturas.

Art. 4º.Os equipamentos móveis e assemelhados estarão sujeitos ainda, à fiscalização constante pelo poder público municipal, bem como a sua utilização restrita aos horários e aos locais designados e autorizados pelo poder público municipal.

Art. 5º.Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Art. 6º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 14 DE JULHO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**CARLOS MORAES GARCIA**

Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:1D66801E**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025 - Exclusivo À Micro E Pequenas Empresas:** Registro de Preços, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de materiais permanentes, mobiliários e materiais eletroeletrônicos, que tem por finalidade equipar e dar manutenção ao CRAM (Centro de Referência e Atendimento à Mulher), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA**

DISPUTA: às 09h 00min do dia 07/08/2025. LOCAL: Na internet, no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 22 de julho de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:873824AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

AVISO DE RETIFICAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que RETIFICOU a data de início da sessão de disputa e o item 6.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), no Edital do **pregão, na forma eletrônica nº 047/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico em diversos prédios públicos do Município, mediante utilização de Central, Centro de Operações 24 horas e acompanhamento motorizado e instalação em comodato de aparelhos de comunicação via rádio que utilize a tecnologia de comunicação (Rede Mesh), cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **NOVA DATA DO INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 06/08/2025.**

Quaraí/RS, 22 de julho de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:5BB90596

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico nº 035/2024. **Data do Aditivo:** 14/07/2025. **Objeto:** ADITIVO Nº 01 para PRORROGAÇÃO do contrato que tem como objeto a contratação de empresa qualificada para a prestação de serviços de poda de árvores, pintura de meios-fios, capina de canteiros das ruas e avenidas e varrição. **Empresa Contratada:** R&C Prestadora de Serviços Ltda. **Valor Mensal:** R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) mensais. **Valor com o reajuste:** R\$ 81.852,47 (oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos) mensais. **Início:** 26/07/2025 a 26/07/2026. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Quaraí, 22 de julho de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:B7E3924A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PE 56/2025 - AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS - CRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2025**

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 56/2025**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 09:00 horas do dia 07/08/2025**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AVIAMENTOS PARA OFICINAS DE CORTE E COSTURA DESTINADO AO PÚBLICO DE MULHERES VINCULADAS AO CADASTRO ÚNICO E ACOMPANHADAS PELO CRAS (PAIF E SCFV)**, conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura www.quevedos.rs.gov.br (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 22 de julho de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tieli Lautenschlaeger Braz

Código Identificador:E53470C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E TURISMO
PE 55/2025 - READEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA
QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL
OTHELO ROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025**

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2025**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 09:00 horas do dia 11/08/2025**, cujo **OBJETO** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES DE READEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL OTHELO ROSA, NA LOCALIDADE DE SÃO SEBASTIÃO, INTERIOR DE QUEVEDOS/RS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM, BASE DE SUPORTE E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E NORMAS TÉCNICAS**, conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura www.quevedos.rs.gov.br (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao Portal de Compras Públicas

(www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais:
Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS,
telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 22 de julho de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tieli Lautenschlaeger Braz

Código Identificador:786C8E16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

**SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 1125/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2025

AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1125/2025, dispensa de licitação nº 068/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação direta da empresa **PRO SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.396.813/0001-10, para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados na área da saúde, na seguinte especialidade: Médico Especialista em Saúde Mental, visando atender à demanda da população do município de Riozinho. O valor total da contratação é de R\$ 56.004,00 (Cinquenta e seis mil reais e quatro centavos), nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Riozinho, 22 de julho de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Maria Figueira da Silva

Código Identificador:CCDA543C

**SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1125/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2025.

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.

CONTRATADO: PRO SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.396.813/0001-10

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados na área da saúde, na seguinte especialidade: Médico Especialista em Saúde Mental, visando atender à demanda da população do município de Riozinho.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 56.004,00 (Cinquenta e seis mil reais e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 5 (Cinco) Meses.

DATA ASSINATURA: 22/07/2025.

Riozinho/RS, 22 de julho de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Maria Figueira da Silva

Código Identificador:61C9323A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA**

**LICITAÇÕES
CONCORRENCIA 02/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA – RS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

O Município de Sagrada Família – RS torna público que realizará licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 02/2025**, do tipo **menor preço global**, pelo site da **BLL Compras**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA/RS, EXTENSÃO DE 11,10 KM, DIVIDIDOS EM 3 TRECHOS (TRECHO 01: EXT.4,00KM; TRECHO 02: EXT.2,50 KM E TRECHO: 03 EXT. 4,60KM)**, DE ACORDO COM O CONVENIO FPE 325/2025 – PROCESSO Nº 25/1500-0002323-9.

Data e horário de abertura: dia 27/08/2025, às 9h00min.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial do Município: <https://bll.org.br/> e <https://sagradafamilia.rs.gov.br/site/> e também no setor de Licitações da Prefeitura, situado na Rua 20 de Março, Sagrada Família/RS, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Sagrada Família – RS, 22 de julho de 2025.

ELISETE DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Eliane Vargas Ronsani

Código Identificador:7B8AF020

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2023**

Processo Administrativo nº 593/2023 – Pregão Eletrônico 002/2023.

CONTRATADO: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., de CNPJ 19.207.352/0001-40.

OBJETO: Serviços de fornecimento, administração, gestão de sistemas e disponibilização de rede de estabelecimentos, assessoria e fornecimento de cartão magnético personalizado de cartão benefício alimentação. Prorroga o prazo contratual de 20/07/25 a 19/07/26, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:F85AEA4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2023**

Processo Administrativo nº 593/2023 – Pregão Eletrônico 002/2023.

CONTRATADO: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., de CNPJ 19.207.352/0001-40.

OBJETO: Serviços de fornecimento, administração, gestão de sistemas e disponibilização de rede de estabelecimentos, assessoria e fornecimento de cartão magnético personalizado de cartão benefício alimentação. Prorroga o prazo contratual de 20/07/25 a 19/07/26, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:27D33C53

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 037/2025, com fulcro no art. 24,"XI", da Lei 8.666/93, que tem por objeto a contratação de empresa com profissional de Educação Física e dois monitores esportivos para atuarem junto à continuidade do Projeto Jacuí Geração Saudável, pelo prazo de 6 (seis) meses, em detrimento da rescisão unilateral do contrato firmado com empresa através do Pregão Eletrônico 011/2023, firmado pela Lei 8.666/93, em favor da empresa JOÃO AIRTON BRAGANHOL – ME, inscrita no CNPJ 19.359.602/0001-68, no valor de R\$ 40.170,00 (quarenta mil, cento e setenta reais), sendo R\$ 6.695,00 mensais.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:34A5BB03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS**

ADITIVO Nº 058/2025

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2024 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA MARLON DE PAULA ME., inscrita no CNPJ nº 40.443.176/0001-32.

Objeto: 1.1 O objeto do presente instrumento é: 1.2 PRORROGAR o prazo de execução e vigência do objeto contratual, por mais 40 (quarenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 21 de julho de 2025 a 30 de agosto de 2025.

Valor: R\$ 47.435,16 (quarenta e e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:1AAF87FC

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO**

DECRETO

DECRETO N.º 5.820, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.493/2024 de 18 de dezembro.

DECRETO N.º 5.822, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.493/2024 de 18 de dezembro.

DECRETO N.º 5.828, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Altera a tabela de valores constante do Decreto Municipal n.º 5.528/2024, de 25 de janeiro, que dispõe sobre a concessão, aplicação e a prestação de contas de despesas realizadas em virtude do regime de adiantamento, conforme especifica.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:001974A7

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGAO ELETRONICO 34/2025: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PISO NO
GINASIO MUNICIPAL**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 193/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025, CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PISO MODULAR INDOOR NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES**. Início das **Propostas: 08:00 h do dia 23/07/2025 até as 08:00 h do dia 08/08/2025. Início da sessão Pública: às 08:01hs do dia 08/08/2025**, todos via portal <https://pregaobanrisul.com.br/>, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: <https://pregaobanrisul.com.br/> e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Emitido por Marivete Martins dos Santos - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 18 de julho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Marivete Martins Dos Santos
Código Identificador:BC8BA633

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE RESCISÃO**

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º 022/2025

Referente ao Contrato Administrativo n.º 034/2025
Processo Seletivo n.º 001/2024 - Lei Municipal n.º 5.531/2025
CARLOS DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 671.342.200-44
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescinde-se o contrato administrativo n.º 034/2025, a contar do dia 21 de julho de 2025, o qual não terá mais nenhum efeito legal, sem qualquer ônus para ambas as partes, salvo o pagamento dos dias efetivamente trabalhados até a data da rescisão.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º 023/2025

Referente ao Contrato Administrativo n.º 013/2025
Processo Seletivo n.º 001/2024 - Lei Municipal n.º 5.531/2025
DOUGLAS ELOINO BORTOLINI VARGAS, inscrito no CPF sob o n.º 033.851.230-62
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescinde-se o contrato administrativo n.º 013/2025, a contar do dia 21 de julho de 2025, o qual não terá mais nenhum efeito legal, sem qualquer ônus para ambas as partes, salvo o pagamento dos dias efetivamente trabalhados até a data da rescisão.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos, aditivos e demais atos administrativos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:D36DE5AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO
SUL****ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA
LDO E LOA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA
PÚBLICA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO/2026 e LEI
ORÇAMENTÁRIA-LOA/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL**, Senhor **Luiz Felipe Brenner Machado**, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento aos preceitos contidos no Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal-Lei Complementar nº 101/2000, a fim de proporcionar maior participação popular **CONVOCA** todos os seguimentos organizados da sociedade deste Município, tais como: Vereadores, Servidores Públicos, Representantes de Entidades Religiosas, Comerciantes, Representantes de Associações, Representantes dos Produtores Rurais, Representantes de Partidos Políticos e a Comunidade em Geral a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que realizar-se-á no dia **14 de agosto de 2025**, das 10 h às 12h, na Câmara de Vereadores de Santa Margarida do Sul, sito Avenida Brasil, nº 80, Bairro Jardim América, Santa Margarida do Sul/RS. Com o objetivo de:

“Colher sugestões para a Elaboração dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2026 e da Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.”

O presente Edital será publicado na página da FAMURS: <http://famurs.com.br> <http://www.diariomunicipal.com.br/>, no site da prefeitura <https://www.santamargaridadosul.rs.gov.br/>, e também, nas Redes Sociais oficiais do Município, além de ser afixado no Mural da Prefeitura de Santa Margarida do Sul.

Santa Margarida do Sul, 15 de julho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:B5CE8169

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 237/2025****CONCEDE FÉRIAS**

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Rosalina Urroz Sanchotene**, matrícula nº 569, de 14 a 28 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo de 02/05/2024 a 01/05/2025;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 14 DE JULHO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:0BBA3667

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 238/2025****CONCEDE FÉRIAS**

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Marcia Mota Marques**, matrícula nº 574, de 14 a 28 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo de 02/05/2024 a 01/05/2025;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 14 DE JULHO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:8D0B2E9A

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 239/2025****CONCEDE FÉRIAS**

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Maria Alice Gonçalves da Cruz da Luz**, matrícula nº 578, de 14 a 28 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo de 14/05/2024 a 13/05/2025;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 14 DE JULHO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:1CEA50DB

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 240/2025****CONCEDE FÉRIAS**

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Lisandra Sartori Pereira Benetti**, matrícula nº 202, de 14 de julho a 12 de agosto de 2025, referente ao período aquisitivo de 10/06/2023 a 09/06/2024;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 14 DE JULHO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:84FF70AF

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 241/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Humberto Baldo Di Domênico**, matrícula nº 314, de 14 de julho a 02 de agosto de 2025, referente ao período aquisitivo de 03/09/2022 a 02/09/2023;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 14 DE JULHO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:31611451

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 242/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias a servidora **Magale Seixas Pereira Passinato**, matrícula nº 325, 14 a 28 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo de 10/05/2024 a 09/05/2025;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 14 DE JULHO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:20963423

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 243/2025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 243/2025

OBJETO: Instauração de Sindicância Disciplinar para investigar conduta do servidor **Manoel Inacio Davila Silveira** e designação dos servidores Alessandro Soares Telles de Oliveira – Técnico em Contabilidade, matr. 681; Moisés Fialho dos Santos – Agente Administrativo, matr. 299; e Nilo Junior Fontoura Moreira – Motorista de Veículos Leves, matr. 253 para formarem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 169 da Lei 956, de 08 de janeiro de 2019.

PRAZO: trinta (30) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 15 DE JULHO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:DA129368

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 244/2025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 244/2025

OBJETO: Instauração de Sindicância Disciplinar para investigar conduta do servidor **Hercilio Soares Antunes** e designação dos servidores Alessandro Soares Telles de Oliveira – Técnico em Contabilidade, matr. 681; Moisés Fialho dos Santos – Agente Administrativo, matr. 299; e Nilo Junior Fontoura Moreira – Motorista de Veículos Leves, matr. 253 para formarem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 169 da Lei 956, de 08 de janeiro de 2019.

PRAZO: trinta (30) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 15 DE JULHO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:E35CA899

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 245/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Josiane Antunes Ardenghi**, matrícula nº 823, de 16 a 30 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo de 03/09/2023 a 02/09/2024;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 16 DE JULHO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Tatiane Formanowicz Lemos

Código Identificador:2B468D04**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 246/2025****CONCEDE FÉRIAS****LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,**Resolve:****Artigo 1º** - Conceder gozo de férias à servidora **Franciele Müller Rodrigues**, matrícula nº 1130, de 16 a 30 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo de 18/06/2024 a 17/06/2025;**Artigo 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 16 DE JULHO DE 2025.**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Tatiane Formanowicz Lemos

Código Identificador:18FBB0C7**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 247/2025****CONCEDE FÉRIAS****LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,**Resolve:****Artigo 1º** - Conceder gozo de férias à servidora **Márcia Ana Di Domênico Silveira**, matrícula nº 57, de 17 a 31 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo de 23/09/2023 a 22/09/2024;**Artigo 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 17 DE JULHO DE 2025.**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Tatiane Formanowicz Lemos

Código Identificador:AE084964**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 248/2025****DETERMINA ARQUIVAMENTO DE
SINDICÂNCIA E RESSARCIMENTO****LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,**Resolve:****Artigo 1º** - Determinar o **arquivamento** da Sindicância Disciplinar nº 003/2025, nos termos do artigo 170, parágrafo I da Lei nº 956/2019 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente à Portaria nº 231/2025;**Artigo 2º**- Efetuar o ressarcimento aos cofres públicos pelo do valor da multa de sua responsabilidade;**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 17 DE JULHO DE 2025.**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Tatiane Formanowicz Lemos

Código Identificador:1DDC584B**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 249/2025****DETERMINA ARQUIVAMENTO DE
SINDICÂNCIA****LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,**Resolve:****Artigo 1º** - Determinar o **arquivamento** da Sindicância Disciplinar nº 004/2025, nos termos do artigo 170, parágrafo I da Lei nº 956/2019 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente à Portaria nº 232/2025;**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 17 DE JULHO DE 2025.**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Tatiane Formanowicz Lemos

Código Identificador:A5B95B91**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 250/2025****DETERMINA ARQUIVAMENTO DE
SINDICÂNCIA E RESSARCIMENTO****LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,**Resolve:****Artigo 1º** - Determinar o **arquivamento** da Sindicância Disciplinar nº 005/2025, nos termos do artigo 170, parágrafo I da Lei nº 956/2019 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente à Portaria nº 234/2025;**Artigo 2º**- Efetuar o ressarcimento aos cofres públicos pelo do valor da multa de sua responsabilidade;**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 17 DE JULHO DE 2025.**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:C9CDAF30

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 251/2025

EXONERA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º -Exonerar, **Diane Diule Macedo Machado**, matrícula nº 1073, do cargo de Monitor de Educação Inclusiva, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de julho de 2025, em virtude da rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 17 DE JULHO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:54D0A62E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2025

Contrato: nº 195/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: CPX DISTRIBUIDORA S/A
CNPJ/CPF: 10.158.356/0001-01
Objeto: Aquisição de pneus.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 14/2024 – Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPEs
Valor total do contrato: R\$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais).
Vigência: De 15/07/2025 à 29/10/2025.
Data da Assinatura: 21/07/2025.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 22 de julho de 2025.

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1C3A8B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2025

Contrato: nº 199/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: CPX DISTRIBUIDORA S/A
CNPJ/CPF: 10.158.356/0001-01
Objeto: Aquisição de pneus.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 14/2024 – Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPEs

Valor total do contrato: R\$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais).
Vigência: De 18/07/2025 à 29/10/2025.
Data da Assinatura: 21/07/2025.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 22 de julho de 2025.

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:653E11D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO
Nº 194/2025

Contrato: nº 194/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 02.678.428/0001-13
Objeto: Aquisição de pneus
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 14/2024 – Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPEs

Data da Assinatura: 21/07/2025
Altera- se a cláusula primeira, onde se refere valor do lote 032 e o valor total do contrato devido a um erro de digitação.
Onde se lê:

A QUAL PASSA A VIGORAR:

O presente contrato tem por objeto a aquisição, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2024, com as estimativas de compra na vigência do Registro de Preços para o CONTRATANTE, os quais resultaram adjudicados à CONTRATADA, nos termos de suas propostas, de acordo com a ata de julgamento, e que constituem o item (ou itens) a seguir:

Desc. Lote/item	Quantidade	Descrição do item	Valor unit	Valor total
Lote 11 Item 11	16 UN	PNEU 185/60/R15 ÍNDICE 84H OU SUPERIOR.	R\$ 220,00	R\$ 3.520,00
Lote 15 Item 15	16 UN	PNEU 195/65/R15 ÍNDICE 91H OU SUPERIOR.	R\$ 287,00	R\$ 4.592,00
Lote 23 Item 23	06 UN	PNEU 205/60/16 ÍNDICE 92H OU SUPERIOR 92T.	R\$ 269,00	R\$ 1.614,00
Lote 32 Item 32	20 UN	PNEU 225/65 R16C.	R\$ 367,00	R\$ 7.340,00
			TOTAL:	R\$ 17.066,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 17.066,00 (dezessete mil e sessenta e seis reais).

Leia se:

A QUAL PASSA A VIGORAR:

O presente contrato tem por objeto a aquisição, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2024, com as estimativas de compra na vigência do Registro de Preços para o CONTRATANTE, os quais resultaram adjudicados à CONTRATADA, nos termos de suas propostas, de acordo com a ata de julgamento, e que constituem o item (ou itens) a seguir:

Desc. Lote/item	Quantidade	Descrição do item	Valor unit	Valor total
Lote 11 Item 11	16 UN	PNEU 185/60/R15 ÍNDICE 84H OU SUPERIOR.	R\$ 220,00	R\$ 3.520,00
Lote 15 Item 15	16 UN	PNEU 195/65/R15 ÍNDICE 91H OU SUPERIOR.	R\$ 287,00	R\$ 4.592,00
Lote 23 Item 23	06 UN	PNEU 205/60/16 ÍNDICE 92H OU SUPERIOR 92T.	R\$ 269,00	R\$ 1.614,00
Lote 32 Item 32	20 UN	PNEU 225/65 R16C.	R\$ 363,00	R\$ 7.260,00

			TOTAL:	R\$ 16.986,00
--	--	--	--------	---------------

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 16.986,00 (dezesseis mil e novecentos e oitenta e seis reais).

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de Direito.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 21 de julho de 2025.

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO

Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:E557922B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.647 DE 22 DE JULHO DE 2025

Fixa novo vencimento para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criado pela Lei nº 1996/2007.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde, criado pela Lei Municipal Nº 1996/2007, passa a corresponder ao valor de R\$ 3.036,00 (Três mil e trinta e três reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 22 DE JULHO DE 2025

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO

Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:60BACA59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 484/2025

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA A PEDIDO**, a contar de **31.07.2025**, a Servidora **NATÁLIA FAGUNDES DE OLIVEIRA**, matrícula **4244-7**, do cargo de Chefe de Seção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 22 DE JULHO DE 2025.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:D271A24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 485/2025

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **15.07.2025 a 18.07.2025**, **04**(Quatro) dias, à Servidora **ANA CLARECI DA ROSA CARDOSO**, Matrícula 1759-0, Professor, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 22 DE JULHO DE 2025.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:9012669C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025. Processo Administrativo nº 11848/2025. Objeto: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) na construção civil para construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social, no Município de Santiago/RS, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, FAR – Fundo de Arrecadamento Residencial – FAIXA 1 LOTEAMENTO PORTO SECO. Abertura: 21/08/2025, às 09:00h. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500. MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 22/07/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:250DF817

GESTÃO - CELIC HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025. Processo Administrativo nº 10110/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE EXTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA A RUA MILTON CIRILO SANTOS, ANA BONATO, PARA ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM IMÓVEIS ORIUNDOS DO PROGRAMA HABITACIONAL "A CASA É SUA. Valor: R\$ 15.670,00. Contratada: RW SOLUÇÕES ELÉTRICAS

LTDA. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 22/07/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:3EAABA68

**GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2025**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2025. Processo Administrativo nº 8519/2025. Objeto: Contratação de empresa para locação mensal de infraestrutura de comunicação, visando a interligação de unidades, conexão com internet, firewall, WI-FI e transporte de imagens para o Município de Santiago/RS. Abertura: 20/08/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500. MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 22/07/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:758D92B6

**GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2025**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2025. Processo Administrativo nº 4978/2025. Objeto: Aquisição de veículos para premiação na campanha Ação Premiada 2025. Abertura: 20/08/2025, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500. MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 22/07/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:C861A401

**GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2025**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2025. Processo Administrativo nº 743/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de redes de proteção no Complexo Zamperetti. Abertura: 20/08/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500. MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 22/07/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:2681AE08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 29/2025**

OBJETO: Aquisição de mobiliário para o Poder Legislativo.

Item 1: 5 - Mesa para escritório medidas 1,20x0,6x0,75; tampo com bordas arredondadas; Pés em ferro com sapatas; 2 gavetas com chave; Cor cinza. **Item 2:** 1 - Armário Medida 1,60x80x42; Cor cinza; 2 portas com chave; 3 prateleiras; Pés em ferro tubo 2cmx3cm. **Item 3:** 4 - Cadeira giratória modelo presidente, em corino preto, gomada e costurada, base em tubo de aço preto, espuma injetada no assento, ajuste de altura e relax, com braço T regulável.

Empresa Vencedoras: S&z Moveis Ltda Cnpj 18.192.535/0001-77 – Item 2 e 3 Valor total: R\$ 4.300,00; Classifone Bernardi Ltda Cnpj 00.061.505/0001-66 Valor Total: R\$ 3345,00.

JONATAS DUTRA TOLEDO

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Alcides Balzan

Código Identificador:81E8C5E3

**CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 30/2025**

OBJETO: Publicidade institucional alusivo ao colono e motorista.

Empresa: Gráfica Jornal das Missões Ltda CNPJ 88.729.629/0001-18 R\$ 720,00.

JONTAS DUTRA TOLEDO

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Alcides Balzan

Código Identificador:2E85CFF3

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DE
LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2025**

Aviso de alteração e reagendamento de licitação do Pregão Eletrônico nº. 49/2025. Objeto: Registro de preços de veículos tipo Van, para atender às necessidades do setor de transporte da Secretaria Municipal de Saúde, no transporte de pacientes. Propostas: deverão ser postadas até as 08 horas do dia 05/08/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 05/08/2025 às 09 horas. Alterações feitas na descrição do objeto, ANEXO I. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Eduarda Pietczak de Lima

Código Identificador:92E355BA

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2025**

Aviso de alteração e reagendamento do Pregão Eletrônico nº. 41/2025. Objeto: contratação de empresa especializada em sistemas de gestão pública municipal para serviços de diagnóstico, instalação, migração de dados, treinamento, garantia de atualização legal, manutenção evolutiva, corretiva e preventiva, serviços de hospedagem e suporte técnico dos sistemas, para atendimento das necessidades do município de Santo Ângelo, Câmara Municipal de Vereadores e Regime Próprio de Previdência Social; Propostas: deverão ser postadas até as 8 horas do dia 06/08/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Alterações: Acréscimo do Item 14.7, Retificação das letras “F, R e S” do item 12.1 do edital Sessão de lances: dia 06/08/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:BEE50CC2**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO****EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 002/2025 DO
CHAMAMENTO 002/2022**

Extrato do termo de credenciamento 002/2025 do chamamento 002/2022 tem como objeto a prestação dos serviços de exames laboratoriais, tendo como credenciada UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES – CAMPUS SANTO ÂNGELO, o prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, os serviços contratados por este Termo serão pagos de acordo com o número de atendimento e/ou exames efetuados.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Eduarda Pietczak de Lima

Código Identificador:650F42EB**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.373, DE 17 DE JULHO DE 2025.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei Municipal no 4.777/2024 de 30 de dezembro de 2024, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) conforme a classificação abaixo:

13 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

1301 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

15 451 1401 2,072 - Manutenção do Sistema Viário do Município

3390 30 00 (1155) (FR 0711) - MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00

3390 39 00 (1154) (FR 0711) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

15.000,00

TOTAL R\$..... 50.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura ao crédito suplementar autorizado no art. 1º, o excesso de arrecadação de acordo com Artigo 7º, Inciso I, Letra C, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Centro Administrativo José Alcebíades de Oliveira, 17 de julho de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabrieli da Cruz Dos Santos

Código Identificador:5B1DD40B**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.827, DE 03 DE JULHO DE 2025.**

Fica autorizada a instalação de placas de identificação ou de boas-vindas nos Bairros do Município de Santo Ângelo.

O **PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º do art. 67 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou, o Prefeito sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica autorizada a instalação de placas de boas-vindas nos bairros do município de Santo Ângelo, com o objetivo de valorizar as comunidades locais, promover a identidade de cada bairro e fortalecer o sentimento de pertencimento e cidadania entre os moradores.

Art. 2º As placas de identificação e "Bem-vindo ao Bairro" deverão atender aos seguintes requisitos:

I - Localização: As placas deverão ser instaladas em pontos estratégicos de entrada dos bairros, que não interfiram no trânsito, na segurança e na visibilidade dos motoristas e pedestres. A escolha do local deverá ser aprovada pela Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana.

II - Tamanho e Formato: As placas devem ter dimensões adequadas, de modo a garantir boa visibilidade e legibilidade, sem causar impacto visual negativo na paisagem urbana. O tamanho das placas deverá ser padrão determinado pelo Departamento Municipal de Urbanismo.

III - Design e Identidade Visual: O design das placas será padronizado para garantir uniformidade, respeitando a identidade visual da cidade de Santo Ângelo, mas permitindo que cada bairro adicione elementos que representem sua história. A placa deverá conter a inscrição "Bem-vindo ao Bairro "(Nome do Bairro) de forma clara e visível.

IV - Materiais e Durabilidade: As placas deverão ser confeccionadas com materiais resistentes às intempéries climáticas, garantindo sua durabilidade e integridade ao longo do tempo, sem causar danos ao meio ambiente.

V - Acessibilidade: As placas devem ser projetadas para garantir que sejam visíveis e legíveis para todas as pessoas.

Art. 3º A instalação das placas será realizada pela diretoria do Núcleo Comunitário/clube de mães de cada bairro, sendo acompanhado pelo Departamento Municipal de Urbanismo e Fiscalização, com a participação dos Conselhos de Bairro/associações, de modo a garantir que as placas representem adequadamente a identidade de cada comunidade.

Art. 4º Os custos relacionados à confecção, instalação e manutenção das placas serão arcados em parceria com a iniciativa privada, Associações de moradores e núcleos comunitários.

Art. 5º Fica estabelecido que as placas de identificação e "Bem-vindo ao Bairro" as empresas parceiras poderão colocar sua identificação, e será permitido somente mensagens voltadas para o acolhimento e valorização da comunidade local.

Art. 6º O Município de Santo Ângelo incentivará a participação da população local na escolha do design das placas, por meio de representantes eleitos para os Núcleos comunitários, Clubes de Mães e associações, garantindo que as comunidades tenham voz ativa no processo de construção e valorização do seu próprio espaço.

Art. 7º As infrações relacionadas à instalação inadequada das placas, danos ou vandalismo serão tratadas de acordo com a legislação vigente, com aplicação de multas e outras penalidades aos responsáveis, conforme previsto no Código de Posturas do Município.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Ângelo, em 03 de julho de 2025.

JONATAS DUTRA TOLEDO

Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:19F5288D

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.829, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Isenta os núcleos Comunitários e Clubes de Mães que funcionam em prédios públicos, de taxas e encargos na obtenção de licenças e demais documentos Municipais necessários para o seu funcionamento.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO PROMULGA, nos termos do §7º do art. 67 da Lei Orgânica do Município, a seguinte LEI, resultante de projeto vetado pelo Prefeito e mantido pelo Poder Legislativo:

Art. 1º - Os Núcleos Comunitários e Clubes de Mães, que realizam trabalhos voluntários, contribuindo principalmente com atividades para pessoas da comunidade, ficam isentos do pagamento de taxas para obtenção ou renovação de Alvará de localização e funcionamento e demais documentos necessários para o seu trabalho.

Art. 2º - Para ter direito a essa isenção, as entidades conforme disposto no art.1º, deverão apresentar requerimento de isenção ao setor competente da Administração Municipal, munido dos seguintes documentos:

I - Cópia da Ata de eleição e termo de posse da diretoria atual, assinado por servidor responsável pela coordenação do Movimento Comunitário de Santo Ângelo, (MOCOSA) e pela coordenação dos clubes de Mães do Município.

II - Cópia dos documentos pessoais do presidente e tesoureiro da entidade.

Art. 3º - As isenções concedidas nos termos desta Lei poderão ser revogadas a qualquer tempo, ou se o interessado deixar de cumprir com os requisitos ou finalidades estabelecidas para concessão do benefício.

Art. 4º - A isenção de que trata esta lei não confere qualquer direito a restituição ou a compensação de valores já pagos.

Art. 5º - A presente lei terá eficácia após a inclusão deste benefício fiscal nas leis orçamentárias Municipais, em razão de tratar - se de renúncia de receita, demonstrando seu impacto orçamentário ou formas de compensação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Ângelo, em 02 de julho de 2025.

JONATAS DUTRA TOLEDO
Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:DF3A34B3

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.830, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Denomina de TRAVESSA ERNESTINA LAUTERT RODRIGUES, no Bairro Santa Bárbara.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º do art. 67 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, o Prefeito sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Denomina de TRAVESSA ERNESTINA LAUTERT RODRIGUES,

a via pública que começa na Rua Padoim, Bairro Santa Bárbara, a partir do imóvel número 861, indo até o número 999, sentido Sul ao Norte.

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santo Ângelo, em 03 de julho de 2025.

JONATAS DUTRA TOLEDO
Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:6220C79A

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.836, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Altera o artigo 5º da Lei Municipal nº 3552/2011.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO PROMULGA, nos termos do §7º do art. 67 da Lei Orgânica do Município, a seguinte LEI, resultante de projeto vetado pelo Prefeito e mantido pelo Poder Legislativo:

Art. 1º Dá nova redação ao artigo 5º, da Lei Municipal nº3552/2011, nos seguintes termos:

“Art.5º. Em caso de infração às normas do estacionamento rotativo pago, o Município poderá apreender o veículo do infrator, recolhendo-o ao depósito para este fim determinado, sem prejuízo a aplicação de multa, observando-se o disposto no artigo 181, XVII da Lei Federal 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro e outras medidas administrativas, como Tarifas de Pós Uso, as quais serão obrigatoriamente convertidas em crédito para uso futuro pelo usuário, regulamentadas por Decreto Municipal. (Redação dada pela Lei nº 4495/2022)”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santo Ângelo, em 21 de julho de 2025.

JONATAS DUTRA TOLEDO
Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:E75A5EC8

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 52/SMGRH/2025 CONVOCAÇÃO DE
APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

NÍVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 71/SMGRH/2021, para contratação por prazo determinado, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas previstas, conforme segue:

Categoria funcional – Agente de Combate às Endemias (Classificação 15)
15- Maria Natália Bueno da Silva

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **24 E/OU 25 DE JULHO**, no horário das 08h30 às 11h30, munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho, 01 foto 3x4 e dos seguintes documentos originais com cópia: RG; CPF; PIS OU PASEP; Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (disponível no link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor> ; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores e dependentes de

imposto de renda; Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; Comprovante de especialização, cursos e/ou experiência exigida para o cargo (se for o caso); Comprovante de residência com até 60 dias (em caso de o comprovante estar em nome de terceiros deve anexar declaração do titular reconhecida em cartório); Certidão Negativa da Justiça Estadual e da Justiça Federal (disponível nos links: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/> e <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>)
Aos candidatos do sexo masculino apresentar documento comprobatório de quitação das obrigações militares.
O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção com vistas à nova convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 22 de julho de 2025.

NÍVIO BOLTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:7DF5E91C

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1214/2025/SMGRH

De 21 de julho de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, **ANA ECLÉIA DE FREITAS DORNELLES SCHENKEL**, do Cargo de **PSICÓLOGA**, matrícula 48402, do Quadro de Servidores, a contar de 30 de junho do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 21 de julho de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:A79D0B2C

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1215/2025/SMGRH

De 21 de julho de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, **KELLY BEATRYZ RZIGOSKI ICKERT**, do Cargo de **PROFESSORA ANOS INICIAIS**, matrícula 81833, do Quadro de Servidores, a contar de 07 de julho do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 21 de julho de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:9CEABF1B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1216/2025/SMGRH

De 21 de julho de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.604/02, concomitante com a Lei nº 2.788/04, **NOMEIA SILVIA MACHADO DA SILVA**, para o Cargo de Conselheiro(a) Tutelar Suplente, em período de substituição de acordo com Ofício 067/2025, do Conselheiro Titular JONATÃ FERREIRA que se encontra de férias no período de 14 de julho à 02 de agosto do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 21 de julho de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:F96ABB75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO EDUARDO
LUCHESI ADVOGADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025
CONTRATADA: EDUARDO LUCHESI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS LTDA, CNPJ: 36.475.529/0001-09

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, com especificidade sobre a construção, confecção e encaminhamento de emendas impositivas individuais e de bancada para o exercício de 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 14.471,95

PRAZO: 31/12/2025

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:BAB770FD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO EDUARDO
LUCHESI ADVOGADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025
CONTRATADA: EDUARDO LUCHESI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS LTDA, CNPJ: 36.475.529/0001-09

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, com especificidade para promover revisão e adequação do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha e Lei Orgânica Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 19.900,00

PRAZO: 31/12/2025

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:D7B285CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 028/2025

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.º 028/2025 do tipo menor preço, exclusiva às beneficiárias da lei complementar nº 123/2006, destinada à contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a instalação de pisos laminados na EMEI Pequeno Aprendiz, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 28 de agosto de 2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luiza de Freitas Muller

Código Identificador:4EAE37A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 029/2025

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.º 029/2025 do tipo menor preço, exclusiva às beneficiárias da lei complementar n.º 123/2006, destinada à na Contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais para construção de Monumento à História de Santo Antônio da Patrulha. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 29 de agosto de 2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luiza de Freitas Muller

Código Identificador:B0EFDB72

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS EDITAL N.º 136/2025**

Nomeia candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
I Professora Área I - Educação Infantil 32h/s	Katia Batista Hermenegildo	53º

Santo Antônio da Patrulha, 22 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:FD80ECC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

DECRETO N.º 215, DE 22 DE JULHO DE 2025

Altera dispositivo do Decreto n.º 333, de 21 de setembro de 2022, que Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto n.º 333, de 21 de setembro de 2022, que Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências, passa a vigorar acrescido do art. 196-A, com a seguinte redação:

"Art. 196-A. Nos termos do art. 1º, § 3º da Lei n.º 14.770/2023, a faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, relativamente a ata de registro de preços firmada por órgãos ou entidades previstas na legislação vigente, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado, nos termos da legislação vigente, mediante licitação, processo de inexigibilidade e/ou dispensa de licitação.

§ 1º Para adesão nos termos do caput deste artigo, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos:

I - Estar disposto nos editais licitatórios ou documentos equivalentes a previsão da possibilidade de outros órgãos ou entidades aderirem a respectiva ata;

II - Documentos que formalizem a demanda pretendida, a exemplo do Estudo Técnico Preliminar, dentro outros;

III - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

IV - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

V - Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 2º Conforme art. 86, § 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021, as aquisições ou contratações adicionais feitas pelo Município não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 3º O termo de adesão à ata de registro de preços e às contratações dele decorrentes serão divulgados no sítio eletrônico oficial do Município, e os respectivos extratos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:20227C6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

EDITAL N.º 001/2025 - MOTORISTA 40H

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 001/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 013/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Saúde, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 013/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.516 de 17 de abril de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MOTORISTA	ANDRÉ DUTRA DE OLIVEIRA	1.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer

Código Identificador:D682E171

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**EDITAL N.º 002/2025 - MOTORISTA 40H****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)****NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO****EDITAL N.º 002/2025**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 013/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 013/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.522 de 30 de abril de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MOTORISTA	Jéssica Silveira de Oliveira	2.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer

Código Identificador:7714B885

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**EDITAL N.º 003/2025 - MOTORISTA 40H****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)****NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO****EDITAL N.º 003/2025**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 013/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 013/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.526 de 30 de abril de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MOTORISTA 40H	Jeferson Santos Portal	3.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:E39166B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 154/2025 na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 043/2025, que tem como objeto contratação da empresa J B Produções e Eventos LTDA para produção e apresentação da Banda Biss, durante a 38ª edição da FENACAN, em conformidade com o pedido de compra nº 2025/2041 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE e o memorando PGM nº 1.602/2025 o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no Inciso II do Artigo 74 da Lei 14.133/21, através da empresa J B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 14.284.425/0001-84, para produção e apresentação de show musical da Banda Biss, na data de 10 de agosto de 2025, às 19h30, com aproximadamente 1h40 duração, por ocasião da 38ª edição da FENACAN, no Parque Caetano Tedesco, Pitangueiras em Santo Antônio da Patrulha, RS, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de julho de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:C4CDE3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2025 na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 046/2025, destinado contratação da empresa CARLOS ALEXANDRE DA SILVA REIS para Show da Banda Percivais durante a 38ª edição da FENACAN, em conformidade com o Mem. nº 307/2025 - SECTE, Pedido de Compra nº 2025/2142, bem como o Memorando nº 1.676/2025 - PGM, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no inciso II, do art. 74, da Lei 14.133/21, através da empresa CARLOS ALEXANDRE DA SILVA REIS, CNPJ nº 19.993.504/0001-88, para produção e apresentação do Show da Banda Percivais na 38ª Fenacan, no dia 09 de agosto de 2025, às 19h, com aproximadamente 1h30 de duração, no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de julho de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:5BE32014

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA N.º 2.037, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 11/2020, relativo à Portaria n.º 1.988, de 9 de setembro de 2020, contra a empresa Itaca Eireli.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de advertência, multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de cláusula contratual (art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial n.º 11/2020, instaurado pela Portaria n.º 1.988, de 9 de setembro de 2020, em virtude do descumprimento ao constante na Ata de Registro de Preços n.º 30/2019, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 16/2019, por parte da empresa Itaca Eireli;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato, correspondendo ao valor de 928,48 (novecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), à empresa **Itaca Eireli**, inscrita no CNPJ sob n.º 24.845.457/0001-65, situada na Rua Luiz Altemburg Senior, n.º 635, bairro Escola Agrícola, na Cidade de Blumenau, SC, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Santo Antônio da Patrulha, 22 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:C7366949

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SÚMULA DE 15.º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 310/2022

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 034/2022

CONTRATO: 15.º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 310/2022

OBJETO: Contratação de entidade beneficente sem fins lucrativos para atuar no Hospital de Santo Antônio da Patrulha.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;

CONTRATADA: ASSOCIACAO HOSPITALAR VILA NOVA CNPJ n.º 04.994.418/0008-99;

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica alterada a Cláusula Primeira do 14º aditivo que passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato original para acrescentar 12 (Doze) horas médicas pediátricas, equivalente a 872 (Oitocentos e setenta e duas) horas a mais de Plantão Pediátrico, durante o período de 20/06/2025 até 31/08/2025, ao custo de R\$ 251,42 (Duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos) por hora, totalizando, no período, a importância de R\$ 219.238,24 (Duzentos e dezenove mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), ficando a gestão do cumprimento, diário ou mensal, por conta do Administrador da Contratada, podendo considerar os reforços nos horários e dias de maior pico, conforme previamente acertado entre as partes e nos termos do Memorando 599/2025-SEMSA, de 26/06/2025, devendo tal quantitativo ser comprovado no final, quando da emissão de cada nota. § Único – O valor do presente aditivo será suportado pelos Municípios de Santo Antônio da Patrulha e Caraá, sendo que R\$ 204.330,04 (duzentos e quatro mil, trezentos e trinta reais e quatro centavos) serão de responsabilidade do Município de Santo Antônio da Patrulha e R\$ 14.908,20 (Quatorze mil, novecentos e oito reais e vinte centavos) serão de responsabilidade do Município de Caraá. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:D8E04276

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**
SÚMULA DE 2.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 102/2023

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 067/2022
CONTRATO: 2.º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 102/2023
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução de projeto de construção da nova Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Medianeira.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;
CONTRATADA: CONSTRUTORA COTREFE LTDA CNPJ n.º 01.448.425/0001-20;
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato para incluir a importância de R\$ 124.852,74 (Cento e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos), a título de Reajuste Contratual, do período 2024/2025, conforme cálculo apresentado pelo Sr. Diretor Financeiro, nos termos do memorando 140/2025-DEF, de 18/07/2025, com base no IPCA/IPGE, com alíquota de 5,06922% e aprovação contida no memorando 1023/2025-SEMED, de 18/07/2025e Termo pedido de Compra n.º 2025/2055, de 03/07/2025. CLÁUSULA SEGUNDA- As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no aditivo firmado. As demais Cláusulas e condições não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:C5359234

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 047/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 047/2025** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de **15 (quinze) dias úteis, a roçada e limpeza com a retirada dos resíduos do terreno** de sua propriedade, localizado na Rua Alipio Selistre, n.º 47, imóvel 1155000, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na legislação e ao que dispõe o Artigo 29 da Lei Municipal n.º 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
15839	ESPOLIO DE ARISTIDES RODRIGUES DOS SANTOS	2232/2025

Publicado por:
Rosana Portal de Souza Flor
Código Identificador:A1D505BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 048/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 048/2025** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de **15 (quinze) dias úteis, a roçada e limpeza com a retirada dos resíduos do terreno** de sua propriedade, localizado na Rua Alziro Baltazar da Luz, imóvel 1138400, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na legislação e ao que dispõe o Artigo 29 da Lei Municipal n.º 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
13680	ESPOLIO DE PEDRO ORTENCIO DOMINGOS	2241/2025

Publicado por:
Rosana Portal de Souza Flor
Código Identificador:BDA8F497

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 049/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 049/2025 - AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO n.º 171/2025** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria intimado(a), em razão da não realização da **roçada e limpeza com a retirada dos resíduos** do terreno de sua propriedade, localizado na Rua Edi Roberto Fahrion, imóvel 25676, Santo Antônio da Patrulha/RS, a regularizar a sua situação no prazo de 15 (quinze) dias, bem como recolher à Fazenda Municipal o total da multa no valor de 175 URM's, que nesta data equivalem a R\$1.044,40 (hum mil, quarenta e quatro reais e quarenta centavos) em conformidade com os padrões estabelecidos na legislação e ao que dispõe o Artigo 29 da Lei Municipal n.º 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
020.530.780-90	DENIS VINICIUS DA SILVA	426/2025 AUTO DE LANÇAMENTO 171/2025

Publicado por:
Rosana Portal de Souza Flor
Código Identificador:8B99E6CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 050/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 050/2025 - AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO n.º 172/2025** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria intimado(a), em razão da não realização da **roçada e limpeza com a retirada dos resíduos** do terreno de sua propriedade, localizado na Rua Marco Cristino Fioravante, imóvel 1671500, Santo Antônio da Patrulha/RS, a regularizar a sua situação no prazo de 15 (quinze) dias, bem como recolher à Fazenda Municipal o total da multa no valor de 175 URM's, que nesta data equivalem a R\$1.044,40 (hum mil, quarenta e quatro reais e quarenta centavos) em conformidade com os padrões estabelecidos na legislação e ao que dispõe o Artigo 29 da Lei Municipal n.º 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
11495	ESPÓLIO DE ADACIR ANTONIO RAMOS GARCIA	4084/2024 AUTO DE LANÇAMENTO 172/2025

Publicado por:
Rosana Portal de Souza Flor
Código Identificador:91BC5F02

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 051/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 051/2025 - AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO n.º 163/2025** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria intimado(a), em razão da não

realização da **roçada e limpeza com a retirada dos resíduos** do terreno de sua propriedade, localizado na Rua Madre Theofora Krzonkalla, imobiliário 1794200, Santo Antônio da Patrulha/RS, a regularizar a sua situação no prazo de 15 (quinze) dias, bem como recolher à Fazenda Municipal o total da multa no valor de 175 URM's, que nesta data equivalem a R\$1.044,40 (hum mil, quarenta e quatro reais e quarenta centavos) em conformidade com os padrões estabelecidos na legislação e ao que dispõe o Artigo 29 da Lei Municipal nº 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
10255	ESPÓLIO DE JOSÉ CORREA DE OLIVEIRA FILHO	960/2025 AUTO DE LANÇAMENTO 163/2025

Publicado por:
Rosana Portal de Souza Flor
Código Identificador:6AD1B2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 052/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 052/2025** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de **15 (quinze) dias úteis, a roçada e limpeza com a retirada dos resíduos do terreno** de sua propriedade, localizado na Rua Alberto Tedesco, imobiliário 1361000, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com o que dispõe o Artigo 29 da Lei Municipal nº 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CPF / CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
269.014.710-68	ANTONIO SANTO FERREIRA PINHEIRO	2772/2025

Publicado por:
Rosana Portal de Souza Flor
Código Identificador:57115A54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO ERRATA

Modalidade:Pregão Eletrônico nº 020/2025 (Processo Administrativo nº 112/2025).**Da errata:** Na publicação do EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul/FAMURS, Código Identificador: F45CA333, veiculado na edição do dia 10/07/2025, pág. 135, ANO XVII| Nº 4116, onde se lê: **MAURO LUIZ SCHACHT LTDA - CNPJ: 19.129.945/0001-36 lê-se MR COMÉRCIO, SERVIÇOS, TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA CNPJ:19.129.945/0001-36 e onde se lê PASQUALOTTI & CIA LTDA - CNPJ: 32.445.589/0001-28 lê-se C&F COMERCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 32.445.589/0001-28.**

Santo Augusto-RS, 22/07/2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:B241D020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 040/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a

Empresa LOCFACIL LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.589.649/0001-56. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 40/2025, de 21 de julho de 2025 (Processo Administrativo nº 149/2025). OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação mensal de veículos, sem motorista, para atender as atividades operacionais das secretarias da prefeitura municipal de Santo Augusto RS. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08. VALOR TOTAL: R\$ 1.116.478,56 (um milhão, cento e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 23/07/2025 a 23/07/2026. Santo Augusto – RS, 22 de julho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:5296B328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 041/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa MELISSA VASCONCELLOS CHIATTONE NEDEL, CNPJ 14.062.718/0001-17. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 22/2025, de 03 de julho de 2025 (Processo Administrativo nº 121/2025). OBJETO: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de suprimentos de informática (cartucho de tinta e bobina de papel) para atender as demandas e atividades administrativas da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento-SESUPLAN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Itens: 01 e 03. VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 23/07/2025 a 23/07/2026. Santo Augusto – RS, 22 de julho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:9B56DC16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 042/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 13.383.196/0001-92. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 22/2025, de 03 de julho de 2025 (Processo Administrativo nº 121/2025). OBJETO: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de suprimentos de informática (cartucho de tinta e bobina de papel) para atender as demandas e atividades administrativas da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento-SESUPLAN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Item: 02. VALOR TOTAL: R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 23/07/2025 a 23/07/2026. Santo Augusto – RS, 22 de julho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:B8A84F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial nº 41/2025 (Processo Administrativo nº 139/2025). **Objeto:** Contratação de instituição para internação de incapaz, através do Humanize Centro de Reabilitação Ltda, no município de Gravataí (RS), para realização de internação, para acolhimento de D.F.J., sendo o município intimado a arcar com

todos os custos da referida internação. Procedimento 5003547-83.2024.8.21.0123/RS. **EMPRESA:** HUMANIZE CENTRO DE REABILITACAO LTDA, (CNPJ nº 49.120.117/0001-06); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 15.000,00. **Base Legal:** Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços.

Santo Augusto-RS, 22 de julho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:200D8E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial nº 42/2025 (Processo Administrativo nº 140/2025). **Objeto:** Contratação de instituição para internação de incapaz, para fins de cumprimento de Ordem Judicial. Procedimento 5002824-64.2024.8.21.0123/RS. **EMPRESA:** CENTRO DE TRATAMENTO D'ANGELLYS, (CNPJ nº 40.433.106/0001-01); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 21.000,00. **Base Legal:** Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços.

Santo Augusto-RS, 22 de julho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:A3E47EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade nº 57/2025 (Processo Administrativo nº 153/2025). **Objeto:** Inscrição no curso intitulado "Elaboração do Impacto Orçamentário e Financeiro", organizado pelo Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos, para servidoras da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN. **EMPRESA:** IGAM-INST. GAMMA DE ASSES.E ÓRGÃOS PUBLICOS SC LT, (CNPJ nº 01.484.706/0001-39); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 2.241,00. **Base Legal:** Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Santo Augusto-RS, 22 de julho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:7FCD506A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade nº 58/2025 (Processo Administrativo nº 157/2025). **Objeto:** Pagamento de inscrição no curso intitulado "ESOCIAL - Eventos de Segurança e Saúde no Trabalho" a ser conduzido na modalidade on-line pela DPM Educação, com carga horária de 04 horas, para participação da servidora Raquel Wagi Kraemer, Assistente Técnico em Segurança do Trabalho. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 300,00. **Base Legal:** Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Santo Augusto-RS, 22 de julho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:B80143D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2025.

Extrato do Contrato Nº: 075/2025. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: GELCI GONÇALVES DE LIMA LTDA. Valor.....: R\$ 28.740,00 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta reais). Vigência.....: Início: 23/07/2025. Término: 23/01/2026. Licitação....: Concorrência nº 008/2025 (Processo Licitatório nº 122/2025). Dotações orçamentárias: 3390/53-309 e 3390/53-312. Objeto.....: Contratação para execução dos projetos de reforma da Biblioteca/Ludoteca e sala da Direção da Escola Municipal Cívico-Militar de Ensino Fundamental São João, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Projeto Técnico, anexos ao Edital (ANEXOS II, III e IV) e da proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Santo Augusto – RS, 22 de julho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:42DF6C8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 081/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2025 – Empresa: **Medylog Logística e Distribuição Ltda**, CNPJ nº 11.958.200/0001-78. São Gabriel, 22 de julho de 2025. Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R\$
21	30.000	UN	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DE β HCG (GONADOTROFINA CORIÔNICA) EM SORO, PLASMA OU URINA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	GOLD ANALISA	0,4700

Observação: Valor unitário, incluso Frete CIF e demais impostos e taxas.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:4702771D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 061/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2025 – Empresa: **ABN Comercial Hospitalar Ltda**, CNPJ nº 48.135.227/0001-70. São Gabriel, 22 de julho de 2025. Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R\$
54	9.000	RL	LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEL, PARA USO HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS, QUIMICAMENTE PURO, COM LARGURA MINIMA 70CM E COMPRIMENTO MINIMO DE 50 METROS/ROLO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. ROLO 50M	ALICE	7,7800

Observação: Valor unitário, incluso Frete CIF e demais impostos e taxas.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:1CB54950

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 063/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2025 – Empresa: **Barão Sul Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, CNPJ nº 43.906.605/0001-59. São Gabriel, 22 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R\$
49	1.500	CX	HASTE FLEXIVEL COM PONTAS DE ALGODAO HIDROFILO, TIPO COTONETES, EMBALAGEM COM 75 UNIDADES, EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	NATHY	1,2800

Observação: Valor unitário, inclusos Frete CIF e demais impostos e taxas.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:DC673633

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 067/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2025 – Empresa: **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda**, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. São Gabriel, 22 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R\$
29	30.000	TB	CURATIVO DE COLAGENASE COM CLORAFENICOL EFICAZ PARA FERIDAS NA PELE, PARA O TRATAMENTO DA DOR E LIMPEZA DE LESÕES DE DIFÍCIL CURA, ULCERAÇÕES E NECROSES, EM ADULTOS E CRIANÇAS. APRESENTAÇÃO TUBO COM 30 GRAMAS, COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. TUBO 30G	CRISTÁLIA	10,8100

Observação: Valor unitário, inclusos Frete CIF e demais impostos e taxas.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:136B0C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 070/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2025 – Empresa: **Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** CNPJ nº 02.520.829/0001-40. São Gabriel, 22 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R\$
30	15.000	FR	CURATIVO DE RIFAMICINA SV SÓDICA (PROPILENOGLICOL, ÁCIDO ASCÓRBICO, METABISSULFITO DE POTÁSSIO, EDETATO DISSÓDICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA PURIFICADA), INDICADO NO TRATAMENTO TÓPICO DE INFECÇÕES DE SUPERFÍCIE, CAUSADAS POR MICROORGANISMOS SENSÍVEIS A RIFAMICINA. FERIMENTOS E FERIDAS INFECTADAS, QUEIMADURAS, FURÚNCULOS, PIODERMITES, DERMATOSES INFECTADAS, ÚLCERAS VARICOSAS, PÓS FLEBÍTICAS, ATÉROESCLERÓTICAS E DIABÉTICAS, DERMATITES ECZEMATOIDES E CURATIVOS DE FERIDAS PÓS-CIRÚRGICAS INFECTADAS. APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO TÓPICA: FRASCO SPRAY CONTENDO 20 ML. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - FRASCO 20 ML	Natulab	4,3900
100	36.000	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9 %, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA - SOLUÇÃO INJETÁVEL.	JP	3,5000

		ADULTO E PEDIÁTICO. SISTEMA FECHADO. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. FRASCO 250 ML	
--	--	--	--

Observação: Valor unitário, inclusos Frete CIF e demais impostos e taxas.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:6BCFEB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 072/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2025 – Empresa: **Firstlab Indústria Importação e Exportação de Produtos para Laboratórios Ltda**, CNPJ nº 27.089.709/0002-42. São Gabriel, 22 de julho de 2025. Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R\$
73	4.500	UN	PORTA LÂMINAS PARA CITOLOGIA CAPACIDADE 3 LÂMINAS. UNIDADE	MODELO FLG-3LJ / PRÓPRIA	0,4500

Observação: Valor unitário, inclusos Frete CIF e demais impostos e taxas.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:561BAD47

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 076/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2025 – Empresa: **KDN Comércio Atacadista Ltda**, CNPJ nº 39.346.590/0001-44. São Gabriel, 22 de julho de 2025. Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R\$
66	900	UN	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL COM 2 PILHAS AAA; ESTOJO COM FECHO VELCRO PARA TRANSPORTE E CAPA DE PROTEÇÃO EM SILICONE. UNIDADE	Fingertip	44,9800

Observação: Valor unitário, inclusos Frete CIF e demais impostos e taxas.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:92E0EC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 079/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2025 – Empresa: **Mastermedic Distribuidora Ltda**, CNPJ nº 39.840.107/0001-83. São Gabriel, 22 de julho de 2025. Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R\$
9	6.000	FR	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%, APRESENTAÇÃO GEL, PARA ANTISSEPZIA COMPLEMENTAR DAS MÃOS, EMBALAGEM PLÁSTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. FRASCO 1 LITRO	Prolink	6,8900
67	3.000	UN	PAPEL ELETROCARDIOGRAMA DIMENSOES DE 80MM X 30M - BOBINA 30 M	Fourstar	8,7800
70	1.500	UN	PILHA ALCALINA MÉDIA C - EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	Maxprint	11,7000
71	1.200	UN	PILHA CR 2032, 3 V - UNIDADE	Maxprint	0,8500

Observação: Valor unitário, inclusos Frete CIF e demais impostos e taxas.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:09CCF243

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 148/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2025 - Aquisição de materiais permanentes para atender as

necessidades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Carlota Vieira da Cunha e Mascarenhas de Moraes, com recursos oriundos das emendas impositivas LOA 2024 – **R\$ 5.050,00 – BD Informática Ltda.** São Gabriel, 22 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:77AC3128

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 149/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2025 - Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Carlota Vieira da Cunha e Mascarenhas de Moraes, com recursos oriundos das emendas impositivas LOA 2024 – **R\$ 5.880,00 – Caroline Disque da Silva.** São Gabriel, 22 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:BF755C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 150/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2025 - Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Carlota Vieira da Cunha e Mascarenhas de Moraes, com recursos oriundos das emendas impositivas LOA 2024 – **R\$ 4.980,00 – SM Info Comércio de Eletrônicos Ltda.** São Gabriel, 22 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:466527B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO Nº 52/2025

Contrato 52/2025 – Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e engenharia ambiental, compreendendo a elaboração de projetos e estudos técnicos necessários à obtenção de licenças ambientais. **Processo Administrativo nº 320/2025, Dispensa de Licitação nº 264/2025 – Contratada:** N A ESPINDOLA GEOLOGIA, inscrita no CNPJ 10.561.951/0001-93. **Valor total:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura em 22 de julho de 2025.

São João do Polêsine, RS, 22 de julho de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dallanora
Código Identificador:836E2841

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 044/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **PRATICAS EM BOTANICA COMERCIO E SERVICOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.926.284/0001-81, cuja finalidade é a capacitação de servidora Deize Fabiana Fagundes Licenciadora Ambiental, a qualificação será com a seguinte temática "Cobertura Vegetal" a realizar-se nos dias 07 e 08 de agosto de 2025 das 08h00 às 12h00 à tarde 13h30 à 18h00 com carga horária de 17 horas, ministrada na sede da AMUFRON em Santa Rosa/RS., no valor de R\$ 462,00 nos termos do processo nº 1017/2025, e com base no Caput, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, por não haver viabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:47F08678

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025: Dia 07 de agosto de 2025, às 9h, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico no site: /bllcompras.com/, visando a contratação de empresa especializada para reativação do campo de futebol localizado no Parque de Exposições Municipal, na Vila Hípica em São José do Ouro, com a implantação completa do sistema de drenagem superficial, conforme projeto, memorial descritivo e demais documentos técnicos, com recursos da Emenda Parlamentar 202428630001, Plano de Ação 09032024-071698/2024.

Edital completo no site: www.saojosedoouro.rs.gov.br
Informações: (54) 3352-4516. Em 22 de julho de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:24B5C89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025: Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de cozinha, para preparo de alimentos aos grupos do SCFV e PAIF.

Fornecedor: Rika Comercial de Produtos Governamentais Ltda
CNPJ Nº 46.728.867/0001-69
Itens: Batedeira, Máquina de Crepe e de Algodão Doce
Total: R\$ 2.953,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e três reais)

Fornecedor: Comercio de Materiais de Escritorio Moretto Ltda
CNPJ Nº 97.476.451/0001-31
Item: Sanduicheira Elétrica 4 pães
Total: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Processo Homologado em 23 de julho de 2025.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:DDE0F093

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Fica aqui registrado o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2025 o qual possui como objeto aquisição, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura da Revista Expansão, referente a 01 (um) exemplar físico para a Câmara de São Leopoldo, conforme especificações do processo de inexigibilidade nº 09/2025; trata-se de periódico específico da região e representa uma ferramenta de trabalho aos vereadores e demais funcionários uma vez que através deste se é capaz de acompanhar assuntos como empreendedorismo, inovação, turismo, economia e dentre outros assuntos da região, uma vez que circula entre 72 (setenta e dois) municípios da região, entre eles, o Vale dos Sinos. A Inexigibilidade se ampara pelo art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133, no valor total de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), em favor de EDITORA PACHECO LTDA (CNPJ: 03.526.627/0001-79). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.01.00.

São Leopoldo, 23 de julho de 2025.

IARA CARDOSO

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:0EA87E45

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento a convocação de notificação expedido para a testemunha **MATHEUS DIAS FERREIRA**, Servidor Público Municipal, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Paula, 434, Feitoria, São Leopoldo - RS, e com endereço profissional na Av. João Corrêa, 265 - sala 2 - São José, São Leopoldo - RS, foram realizadas as seguintes diligências para efetivar a convocação para a oitiva da CEI "Peixe Dourado" designada para o dia 21 de julho de 2025, às 9h:30min:

1. No endereço profissional da testemunha (Av. João Corrêa, 265 - sala 2 - São José, São Leopoldo - RS):

- **1ª Tentativa:** Em 10 de julho de 2025, a convocação não foi entregue em razão de o mesmo encontra-se de férias.
- **2ª Tentativa:** Em 16 de julho de 2025, a intimação não foi entregue em razão de o mesmo estar afastado do trabalho.

2. No endereço residencial da testemunha (Rua Joaquim de Paula, 434, Feitoria, São Leopoldo - RS):

- **1ª Tentativa:** Em 10 de julho de 2025, a intimação não foi entregue em razão de apesar de a casa encontrar-se aberta, ninguém atendeu as chamadas nominais e palmas.
- **2ª Tentativa:** Em 16 de julho de 2025, a intimação não foi entregue em razão de apesar de a casa encontrar-se aberta, ninguém atendeu as chamadas nominais e palmas.
- **3ª Tentativa (com acompanhamento da Guarda Municipal):** Em 10 de julho de 2025, acompanhado(a) de equipe da Guarda Municipal, conforme o agente Maurício Victorino da Silva, constatou a presença de sinais indicativos de que havia pessoas no interior da residência, porém, mesmo após insistentes chamados, ninguém atendeu ou se manifestou.

Diante do exposto, certifico que a testemunha supra mencionada não foi localizada para o recebimento da convocação, apesar de todas as tentativas realizadas.

São Leopoldo, 21 de julho de 2025.

DANIELA F DOS REIS
Chefe do Serviço Legislativo

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:584BD46D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA OITIVA Nº 3/2025

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO (CEI) "PEIXE DOURADO"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LEOPOLDO**, por sua **Comissão Especial de Inquérito (CEI) "Peixe Dourado"**, instituída pela Portaria Nº 4/2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o disposto no Art. 35, inciso I, e Art. 36, inciso II, ambos do **Regimento Interno da Câmara Municipal de São Leopoldo**, e no Art. 58, § 3º, da **Constituição Federal de 1988**, bem como na **Lei nº 1.579/1952**, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por esta Comissão e secretaria se processam os autos referentes às investigações da CEI "Peixe Dourado", e que, pelo presente ficam **DEVIDAMENTE CONVOCADOS** para comparecerem à sessão de oitiva a ser realizada no dia **28 de julho de 2025 (segunda-feira)**, às **9h:30min**, no **Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo**, localizado na Rua Independência, 66, Centro, São Leopoldo/RS. Os convocados são:

- **Claudia Pereira da Costa**, Servidor Municipal, Matrícula nº 55644.
- **Rafael de Almeida**, Servidor Municipal, Matrícula nº 55840.

A presente convocação visa colher depoimentos e/ou esclarecimentos relevantes para as investigações em curso no âmbito da CEI "Peixe Dourado", que investiga a Contratação para a Fabricação e Execução do Projeto do Barco Escola "Peixe Dourado". Contrato de número 48/2023 e seus aditivos.

Informamos que, nos termos da legislação vigente, o não comparecimento injustificado poderá implicar em medidas legais cabíveis, incluindo a condução coercitiva, conforme previsto no **Art. 218 do Código de Processo Penal** e em conformidade com o entendimento do Supremo Tribunal Federal sobre o poder de investigação das Comissões Parlamentares de Inquérito. Os convocados terão o direito de ser acompanhados por advogado(a). Os documentos pertinentes à tramitação podem ser consultados no site da Câmara Municipal: www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br, na aba processo legislativo/consulta proposições legislativas.

São Leopoldo, 21 de julho de 2025.

JAILSON NARDES -
Presidente da CEI "Peixe Dourado" Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:C3BE5B78

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
TERMO DE REFERENCIA DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 529/2025

SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO

OBJETO: A presente dispensa de Licitação tem como objeto a contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para a

prestação de serviços como Atendentes de Nutrição, Cozinheiros e Técnicos de Nutrição, para desenvolverem suas atividades junto ao Serviço de Nutrição e Dietética da Fundação Hospital Centenário.

O termo de referência desta contratação deverá ser solicitação via e-mail, para contratos@hospitalcentenario.rs.gov.br.

DO PRAZO: As propostas deverão ser enviadas impreterivelmente até a data de 28/07/2025 às 16h para o e-mail contratos@hospitalcentenario.rs.gov.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Será considerado o menor preço global para fins de julgamento da proposta vencedora.

ADRIANA SIBEMBERG

Vice- Presidente Administrativa

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Andrea Tyska

Código Identificador:B1AF01A7

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO FHC

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2024 – FHC
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO.
SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR NOS LOTES 22 E 27.**

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, torna público a **SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDORES** dos Lotes 22 E 27 oriundos da licitação na modalidade Pregão Eletrônico – SRP, tombado sob o Nº 12/2024 com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade Registrar Preços, para Aquisição futura de DIETAS ENTERAIS, INSUMOS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso na Fundação Hospital Centenário. A empresa CM HOSPITALAR S.A. – CNPJ: 12.420.164/0001-09 empresa adjudicante dos referidos lotes, NÃO REALIZOU AS DEVIDAS E RESPECTIVAS ENTREGAS, TAMPOUCO RETORNA OU ATENDE A QUAISQUER FORMA DE CONTATO, sendo assim, após averiguação junto às empresas remanescentes, nos Lotes 22 e 27 e as segundas colocadas assumiram os itens, conforme segue:

NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP – CNPJ 12.694.747/0002-57

Lote 22 – Descrição/apresentação: PRODUTO PROBIÓTICO COMPOSTO POR NO MÍNIMO QUATRO CEPAS DE PROBIOTICOS QUE CONTRIBUEM NO EQUILIBRIO DA FLORA INTESTINAL, SEM FIBRA DIETETICA, SEM LACTOSE(apenas com traços provenientes da materia-prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2027 e RDC 136/20217) sem glúten e sem açúcar. Marca: SIMFORT/VITAFOR Apresentação: SACHES de 1g à 2g Unidade: KG; Quantidade máxima: 4kg/ano Valor unitário: R\$ 1.250,000/Kg.

LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – CNPJ 04.071.245/0001-60

Lote 27 – Descrição/apresentação: SUPLEMENTO ALIMENTAR LIQUIDO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALORICO, FORMULADO PARA DIABETES E SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA, ISENTA DE LACTOSE (APENAS COM TRAÇOS PROVENIENTES DA MATERIA PRIMA CONFORME RDC 21/2015, RDC 135/2017 E RDC 136/2017) E GLUTEN, ISENTA DE SACAROSE, FRUTOSE E GLICOSE Marca: DIAMAX IG/PRODIET Apresentação: EMBALAGEM DE 125ML A 200 ML Unidade: litro; Quantidade máxima: 340 l/ano Valor unitário: R\$ 66,500/l.

A Ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Luciana Santos de Mello

Código Identificador:BEE1476E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CERTIDÃO NARRATIVA Nº 164/2025

CERTIFICO, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, ESTANISLAU CAMILO, em requerimento protocolado sob o nº 10319/2025, de 25 de abril de 2025, e diante de informações do Cadastro Fiscal de Contribuintes de Alvará de Localização e Funcionamento, que localizamos registro em nome de ESTANISLAU CAMILO, CPF nº 373.517.610-00, com atividade de reparador de bicicletas – autônomo, no período de 05/04/1983 à 31/12/1983, quando efetuou a baixa. Possui tributos lançados no ano de 1983. Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:89FE0BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 10.316, DE 04 DE JULHO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 9.750, de 28 de dezembro de 2022, que “Institui normas de proteção e estímulo à preservação do patrimônio cultural material do Município de São Leopoldo.”.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO, Prefeita Municipal de São Leopoldo, em Exercício.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. A Lei Municipal nº 9.750, de 28 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 87. A despoluição visual dos bens culturais protegidos será obrigatória a partir de 01 de janeiro de 2026. (NR)”

Art. 2º. Fica revogada a Lei nº 10.008, de 18 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2025.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO

Prefeita Municipal, em Exercício

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:E976F3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 136.891

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 316/2025, da Secretaria Geral de Governo,

R E S O L V E

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 132.456, de 22 de agosto de 2024, que nomeou os membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO na forma abaixo relacionada:

MEMBROS:

Titular: Arquiteto Artur Domingos Spagnol - SGG
Titular: Arquiteta Lara Palma Elsing - SEMURB
Titular: Arquiteta Renata Serafin de Albernard- SGG
Titular: Arquiteto Wilian Tabaldi - SGG
Titular: Engenheiro Renan da Rosa Souza - SGG
Titular: Arquiteta Cristiane C. de Oliveira Maciel - SGG
Titular: Arquiteta Marcele Azambuja Pagot - SGG
Titular: Arquiteta Letícia Bettio Machado - SGG
Titular: Arquiteta Adriana Merker Candotti – SGG
Titular: Arquiteta Virgínia G. Granjeiro - SGG
Titular: Marcelo Rodrigues de Fraga - SGG
Titular: Carlos Roberto Schokal – SGG

Art. 2º. Nomear os Coordenadores da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO na forma abaixo relacionada;

Coordenadora Titular: Arquiteta Lara Palma Elsing - SEMURB
Coordenadora Suplente: Arquiteta Virgínia G. Granjeiro – SGG

Art. 3º. Nomear para secretário da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO os membros;

Secretário: Marcelo Rodrigues de Fraga - SGG
Secretário: Carlos Roberto Schokal – SGG

Art. 4º. Nomear representante da Secretaria Municipal da Fazenda para integrar a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO os membros;

Titular 1: Jaqueline Guarize Pinto - SEMFA
Suplente 1: Vinicius Martins Paim - SEMFA

Titular 2: Daniela Patrícia Moraes da Rosa - SEMFA
Suplente 2: Guilherme Meyer Voguel - SEMFA

Art. 5º. Nomear representante da Procuradoria Geral do Município – PGM, para integrar a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO os membros;

Titular 1: Procurador Pietro Goethel Borba - PGM
Suplente 1: Procuradora Lilian Maria Frozza – PGM

Titular 2: Procuradora Lilian Maria Frozza - PGM
Suplente 2: Procurador Pietro Goethel Borba – PGM

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DE420B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 136.642

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 278/2025, da Secretaria Geral de Governo,

C A N C E L A

com vigência a partir de 23 de junho de 2025, a Portaria nº 134.943, de 04 de fevereiro de 2025, que concedeu a Função Gratificada de Diretor de Edificações e Projetos, símbolo FG-2, da Secretaria Geral de Governo, ao servidor CLADIR SCHNEIDER, matrícula nº 80640.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:959F5B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 136.643

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 279/2025, da Secretaria Geral de Governo,

C A N C E L A

com vigência a partir de 23 de junho de 2025, a Portaria nº 135.076, de 20 de fevereiro de 2025, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Programas Estratégicos, símbolo FG-3, da Secretaria Geral de Governo, à servidora PATRÍCIA GUIDALLI, matrícula nº 84207.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9D1D866A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 136.644

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 278/2025, da Secretaria Geral de Governo,

D E S I G N A

com vigência a partir de 23 de junho de 2025, PATRÍCIA GUIDALI, matrícula nº 84207, para a Função Gratificada de Diretor de Edificações e Projetos, Símbolo FG-2, da Secretaria Geral de Governo, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D40B5D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 136.649

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 279/2025, da Secretaria Geral de Governo,

D E S I G N A

com vigência a partir de 23 de junho de 2025, RENAN DA ROSA SOUZA, matrícula nº 87303, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Programas Estratégicos, Símbolo FG-3, da Secretaria Geral de Governo, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.041, de 23 de dezembro de 2013 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:55DEAD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.853

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 17614/2025, de 15 de julho de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor FERNANDO GOMES SILVEIRA, matrículas nº 55765, CPF nº 810.203.500-59, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, pela convocação para o Campeonato Brasileiro de Bicicross, conforme lei Federal nº9.615, de 24 de março de 1998, por ser Presidente da Federação Gaúcha de Bicicross e participará do campeonato como Diretor Técnico Chefe da Delegação do Estado do Rio Grande do Sul, a ocorrer em Salvador/BA, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:86905261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.854

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 17551/2025, de 15 de julho de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento da Conselheira Tutelar **ADELI FERNANDES**, matrícula nº990073, CPF nº 422.827.130-87, a fim de atender ao Despacho referente ao Pedido de Medida de Proteção nº 5002250-20.2024.8.21.0103/RS, para acompanhar uma criança até o Município de São Sepé/RS, no dia 01 de janeiro de 2025, fazendo juz ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:52D8BD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.855

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 15871/2025, de 26 de junho de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor MARCOS MEDEIROS SOUZA, matrículas nº85326, CPF nº 353.428.460-72, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar do 30º Congresso Paulista de Obstetrícia e Ginecologia em São Paulo/SP, no período de 21 de agosto de 2025 a 23 de agosto de 2025, sem ônus para o município,

conforme dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:992EFA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.856

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 169/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de julho de 2025, LIA KIRCH DA SILVA, matrícula nº 55902, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Relações Comunitárias Nordeste, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Habitação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A273E6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.857

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 167/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de julho de 2025, GABRIELA LEÃO DOMINGUES, matrícula nº 55903, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Padronização, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5FA41D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.858

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1269/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

no período de 18 de julho a 1º de agosto de 2025 (15 dias), o servidor GABRIEL DE SOUZA MARTINS, matrícula nº 87817, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Agendamento de Cirurgias e Consultas, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular JALDO DA SILVA CASTRO, matrícula nº 80811, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:9241D8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.859

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 836/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

D E S I G N A

no período de 14 a 24 de julho de 2025 (11 dias), a servidora **LUCIANA DE FREITAS ARAUJO**, matrícula nº 87719, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade/Centro POP, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular CAROLINE GONÇALVES TIMM, matrícula nº 83986, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:F9F526BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.860

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 866/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de julho de 2025, a Portaria nº 123.723, de 19 de dezembro de 2022, que concedeu Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Cândido Xavier, Símbolo GSE-1B, à servidora LUCIELE RIBEIRO LIRIO, matrículas nº 84924, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:ADD52535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.861

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 63/2025, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos,

N O M E I A

no período de 14 a 20 de julho de 2025 (07 dias), a servidora **DÉBORA SMOLSKI MACHADO** matrícula nº 55767, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo dos Conselhos, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-2, em substituição a titular PATRÍCIA DAUBER, matrícula nº 85159, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:56301BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.862

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 883/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 1º de julho de 2025, à servidora CHAIENE LUZARDO SANTOS, matrícula nº 85630, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Cândido Xavier, Símbolo GSE-1A, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:DD228D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.863

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 883/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 1º de julho de 2025, ao servidor ÉVERTON HENRIQUE CERRI, matrícula nº 86011, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Cândido Xavier, Símbolo GSE-1A, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:320CBE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.864

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0338/2025/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

DESIGNA

no período de 28 de julho a 03 de agosto de 2025 (07 dias), a servidora BRUNA WEEGE DA SILVEIRA MARTINS, matrícula nº 87676, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Programas de Prevenção à Violência, da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular FERNANDA MOSMANN, matrícula nº 87724, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FB35F6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.865

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 166/2025, do Gabinete do Prefeito,

EXONERA

com vigência a partir de 1º de julho de 2025, GIAN PETERSON COSTA, matrícula nº 55805, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Espaços Esportivos, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeado através da Portaria nº 134.729, de 20 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E22D0EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.866

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 165/2025, do Gabinete do Prefeito,

EXONERA

com vigência a partir de 1º de julho de 2025, FERNANDO SPECHT, matrícula nº 55727, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeado através da Portaria nº 134.693, de 16 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FC607E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.867

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 166/2025, do Gabinete do Prefeito,

NOMEIA

com vigência a partir de 1º de julho de 2025, GEAN PETERSON COSTA, matrícula nº 55805, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3AC499CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.868

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 165/2025, do Gabinete do Prefeito,

NOMEIA

com vigência a partir de 1º de julho de 2025, FERNANDO SPECHT, matrícula nº 55727, para o Cargo em Comissão de Diretor de Projetos Esportivos, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E673560E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.872

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 170/2025, do Gabinete do Prefeito,

NOMEIA

com vigência a partir de 1º de julho de 2025, CONRADO RODRIGUES SCHREIBER, matrícula nº 55904, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Espaços Esportivos, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de julho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4B30CC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.876

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Interno nº 653/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

CONCEDE

no período de 02 a 31 de julho de 2025 (30 dias), à servidora CAMILA GODOY, matrícula nº 85940, a Gratificação de Supervisão em EMEI, da Escola Municipal de Educação Infantil Waldir Schmidt, Símbolo GSE-2B, da Secretaria Municipal de Educação, em substituição a titular TAILINE KOLLING MARTINS, matrícula nº 85674, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de julho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E07DDC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.890

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando sob o nº 39/2025/DT/DTT, de 01 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

RESOLVE

Alterar a Portaria nº 135.000 de 12 de fevereiro de 2025, que nomeou os representantes da JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DA AUTUAÇÃO – JADA, para o biênio 2025/2026, na forma abaixo relacionada:

TITULAR PRESIDENTE: CRISTIANE MARIA HILLESHEIM

SUPLENTE PRESIDENTE: JAQUELINE DIAS

TITULAR: FÁBIO DOS SANTOS

SUPLENTE: MÁRCIO VOGES RODRIGUES

TITULAR: ARI MOCELLIN

SUPLENTE: PAULO CÉSAR CEZIMBRA

TITULAR: JAIRO BORGES LUMERTZ

SUPLENTE: FERNANDA MOSSMANN

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2025. .

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1830F691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.892

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 357/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC,

RESOLVE

Alterar a Portaria nº 130.949, de 10 de abril de 2024, que nomeou os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – COMDESI**, Conselho Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - FUMDESI, renomeando os demais, na forma abaixo relacionada:

SEDETTEC

Titular: **REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO**

Suplente: **MÁRIO FERREIRA ROSITO**

SGG

Titular: **RUBENS ALESSANDRO SELINKE**

Suplente: **SANDRA REGINA TOLEDO DOS SANTOS**

SEMFA

Titular: **MARCIO DE DEUS**

Suplente: **LEANDRO PAIM DE CAMPOS**

ACIST SL

Titular: **DANIEL KLAFKE**

Suplente: **CARLOS REIS**

UNISINOS – UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS

Titular: **SILVIO BITENCOURT DA SILVA**

Suplente: **GISELE SPRICIGO**

SEBRAE/RS

Titular: **MARCO AURÉLIO COPETTI**

Suplente: **DANIELA SILVEIRA BITTENCOUT**

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D9A2C74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.893

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 263/2025, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais,

RESOLVE

Alterar a Portaria nº 136.525 de 17 de junho de 2025, que nomeou os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE SÃO LEOPOLDO**, indicados pelos seus respectivos Fóruns representativos das áreas culturais organizadas juntamente com os conselheiros indicados pelas Secretarias da Administração Municipal, para o biênio 2025/2027, conforme o Decreto nº 11.060/2025, na forma abaixo relacionada:

REPRESENTANTE ENTIDADE

Titulares:

Lionella Goulart

Edson Dutra

Gustavo Ortácio

Olimar Queiroz

Maurício Miorim

Suplentes:

Luis Fernando Fracasso

Denis da Rosa

Vanessa Chaves

Michel Quevedo

Kátia Caxambú Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais

Titulares:

Lília Bichler

Michele Besutti

Suplentes:

Sulino Oliveira

Matheus Cordova Mantelli Representantes da Diretoria de Turismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico

Titulares:

Camila Guedes

Ligia Pilger

Suplentes:

Diego Adams

Graziela da Silva Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titulares:

Débora Machado Representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Titular:

Daniele Marques

Suplente:

Renata Oliboni Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Titular:

Margarete Dias

Suplente:

Daiane Izoton da Silva Representantes da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres

Titular:

Roberto da Silva

Suplente:

Gerson Paulo Rodrigues dos Santos Representantes da Fundação Centro de Eventos

Titular:

Melissa Goulart

Suplente:

Ramon da Rosa Representantes do Serviço Municipal de Água e Esgotos - SEMAE

Titular:

Régis Stumpf Bessmann

Suplente:

Gilmara Fontes dos Passos Tradição e Folclore

Titular:

Alexandra Castilhos Moojen

Suplente:

Giovana Negrini Isotton Artes Cênicas

Titular:

José Luiz Dias da Silva Lima

Suplente:

Rita Beatriz Santos Portella Livro, Literatura e Leitura

Titular:

Raul Quiroga

Suplente:

Maria Claudia Mariano Música

Titular:

Braian Aparecido de Almeida Gehlen

Suplente:

Alexandre da Silva Meinen Hip Hop

Titular:

Suzane da Rosa Wonghon

Suplente:

Valdir Lara de Andrade Junior Artes Visuais

Titular:

Alzemiros Jacintho da Silva

Suplente:

Daniel Fagundes dos Santos

Carnaval

Titular:

Rosecler Winter

Suplente:

Tânia Rodrigues Methodio da Costa Tibério

Ciganos

Titular:

Adriângela da Silva Cabral

Suplente:

Thiago Passos dos Santos

Povos Tradicionais de Matriz Africana

Titular:

Luis Eduardo Dutra

Suplente:

Márcia Teresinha da Cruz Fernandes Fórum das Entidades Negras

Titular:

Andre Rotta

Suplente:

Maiquel Gabriel da Silva Cultura Germânica

Titular:

João Henrique Dias

Suplente:

Ismael Mendonça dos Santos Patrimônio

Titular:

Andrea Guedes

Suplente:

Lorenzo Cornelius SESC

Titular:

Indrid Marx

Suplente:

Julia da Silva ACIST

Titular:

Carolina Nogueira

Suplente:

Vinicius da Silva Oliveira Audiovisual

Titular:

Maria Noeli da Silva Evangelio

Suplente:

Vinicius dos Santos Aguiar Economia Solidária

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:ECDBA40A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.905**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 0901, de 17 de julho de 2025

C O N C E D E

Com vigência a partir de **10 de agosto de 2022**, a **CLEUSA GONÇALVES DIAS**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo I, matrícula nº 81993, nomeada através da Portaria nº 31.584, de 05 de agosto de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão “**I**” para o Padrão “**J**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2025

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F159C1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.906

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 0901, de 17 de julho de 2025

C O N C E D E

Com vigência a partir de **28 de maio de 2025**, a **GASTÃO MELLO COELHO SILVA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Médico Cirurgião Pediatra, matrícula nº 85516, nomeado através da Portaria nº 79.929, de 24 de maio de 2013, a Progressão Horizontal do Padrão “**D**” para o Padrão “**E**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2025

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:84244EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.907

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 0901, de 17 de julho de 2025

C O N C E D E

Com vigência a partir de **19 de abril de 2025**, a **MARCO ANTONIO ANDREOLLA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Odontólogo Buco Maxilo Facial, matrícula nº 85498, nomeado através da Portaria nº 79.597, de 19 de abril de 2013, a Progressão Horizontal do Padrão “**D**” para o Padrão “**E**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2025

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:06A4FCE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.908

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.869 de 17 de julho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **PATRICIA CARINI FONSECA**, matrícula nº 85898, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30horas, Nível “**III**”, Padrão “**B**”, nomeada através da Portaria nº 99.067 de 17 de fevereiro de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE**

DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, relativo ao dia **15 de julho de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B257E93C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.909

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 16.793 de 07 de Julho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **MARA LUCIA ZIMMER**, matrícula nº 81416, ocupante de cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**I**”, nomeada através da Portaria nº 28.603 de 03 de maio de 1996, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **1º de março de 2011 a 03 de outubro de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CFC49BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.910

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº.17579/2025,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **LÚCIA INÊS KRAMM**, matrícula 81546, de 1.004(MIL E QUATRO) dias, correspondendo a 02(DOIS) ANOS, 09(NOVE) MESES E 04(QUATRO) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 14 de julho de 2025, Protocolo nº. 20021080100436252, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:581F21FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.911

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº.17814/2025,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora MARIA INÊS CASSOL, matrícula 83222, de 588(QUINHENTOS E OITENTA E OITO) dias, correspondendo a 01(UM) ANO, 07(SETE) MESES E 13(TREZE) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 16 de julho de 2025, Protocolo nº.20022020100522254, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:AD40D175

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.912**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 17808/2025.

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **ELVIA CRISTINA SILVA DA ROSA**, matrícula **82196**, de 477(QUATROCENTOS E SETENTA E SETE) dias, correspondendo a 01(UM)ANO, 03(TRÊS) MESES E 22(VINTE E DOIS) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, incluindo o período de 04/03/1991 a 31/12/1991 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 13 de fevereiro de 2025, Protocolo nº 14024070100057253, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:6F2B755C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.919**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 17.307 de 11 de julho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **AILANA CRISTINA DE AMORIM**, matrícula nº **85544**, ocupante do cargo de **Professora de História**, Nível “VIII”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 81.395 de 09 de setembro de 2013, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **10 de setembro de 2013 a 13 de abril de 2025** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:9C769D1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.930**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº.17944/2025,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora MARIBEL SOUZA DIAS, matrícula 85908, de 1.065(MIL E SESSENTA E CINCO) dias, correspondendo a 02(DOIS) ANOS, 11(ONZE) MESES E 05(CINCO) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, com base na Certidão fornecida pelo Fundo de Previdência Social do Município de Portão, datada de 25 de novembro de 2021, nº. 009/2021, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:7ACA2A77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.931**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº.18054/2025,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora JAQUELINE DA SILVA FLOR, matrícula 84678, de 192(CENTO E NOVENTA E DOIS) dias, correspondendo a 06(SEIS) MESES E 10(DEZ) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 09 de julho de 2025, Protocolo nº.19024086100001250, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:80AB1FD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.136.932**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 18056/2025,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora JAQUELINE DA SILVA FLOR, Matrícula 84678, de 867(OITOCENTOS E SESSENTA E SETE) dias, correspondendo a 02(DOIS) ANOS, 04(QUATRO) MESES E 17(DEZESETE) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, referente ao período de 22/10/2007 a 15/03/2010, com base na Certidão nº 037652 fornecida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, datada de 07 de agosto de 2024, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:69C495DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
– INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS – MCMV - FAR –
PORTARIA MCID 738/2024 – EMPREENDIMENTO
MORADAS DO CAIBATÉ**

EDITAL Nº ____/2025 – INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS – MCMV
- FAR – PORTARIA MCID 738/2024 – EMPREENDIMENTO
MORADAS DO CAIBATÉ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação - SEMHAB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a deliberação do Conselho Municipal de Habitação, em reunião no dia 08 de Julho de 2025, e a Portaria MCID nº 738, de 22 de julho de 2024 (que dispõe sobre os procedimentos para definição das famílias beneficiárias com recursos do FAR), torna pública a abertura das inscrições dos interessados nos empreendimentos habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa Urbano 1, conforme as seguintes condições:

1. DO OBJETO

Regulamentar o processo de inscrição, elegibilidade, hierarquização, enquadramento e verificação documental de famílias interessadas em participar de empreendimento habitacional Moradas do Caibaté, financiado pelo Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, conforme previsto na Portaria MCID nº 738/2024, e deliberação do Conselho Municipal de Habitação de São Leopoldo.

2. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Portaria MCID nº 738/2024 (procedimentos de seleção de famílias para Faixa Urbano 1 e, excepcionalmente, Faixa Urbano 2).
Lei nº 14.600/2023, Decreto nº 11.468/2023, Lei nº 14.620/2023.
Ata nº 02 de 08 de Julho de 2025 do Conselho Municipal de Habitação

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Famílias residentes em São Leopoldo, com renda familiar bruta de até R\$ 2.850,00, enquadradas na Faixa Urbano 1 do Programa MCMV-FAR. A Faixa Urbano 2 será atendida apenas se houver autorização do ente público;
3.2 Não ser proprietário de imóvel;
3.3 Morar nos bairros Campina ou Arroio da Manteiga, com data anterior ao mês de fevereiro de 2025.

4. DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

A participação no processo de seleção das famílias deve obedecer ao fluxo abaixo:

1. Inscrição no Cadastro Habitacional para o empreendimento Moradas do Caibaté;
2. Hierarquização das famílias e divulgação da lista (mínimo de 130% das unidades existentes entre titulares e suplentes);
3. Entrega e verificação documental das famílias ao Município;
4. Envio da lista hierarquizada à Caixa Econômica Federal para pesquisa de enquadramento;
5. Envio da documentação a Caixa Econômica Federal da documentação, após análise e aprovação do Agente Financiador;
6. Publicações periódicas (candidatos selecionados, contemplados, convocações, cronogramas) via site da Prefeitura Municipal.

5. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEMHA – Secretaria Municipal de Habitação

E-mail: semhab@saoleopoldo.rs.gov.br Telefone: 2200-0345

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – 3º andar

1. Verificação de elegibilidade obedecem aos seguintes critérios, conforme Portaria 738, atendendo as demais condições previstas no art. 9º da Portaria 738/2024 (vedações legais etc.) e deliberação do Conselho Municipal de Habitação.
2. Residir nos bairros Campina e Arroio da Manteiga, anterior a fevereiro de 2025;
3. Renda bruta familiar até R\$ 2.850,00;
4. Não ter imóvel, e;
5. Compôr o déficit habitacional local.
6. DAS INSCRIÇÕES

Período: de 23/07/2025 a 29/08/2025, nas segundas, quartas e sextas, das 9h às 14h.

Local: presencial na Praça Tiradentes, 119 – Centro ou via link que será disponibilizado no site na Prefeitura Municipal de São Leopoldo.

Documentação: RG, CPF, comprovante de residência e cartão do SUS para as Pessoas

Com Deficiência ou Doença Rara Crônica e degenerativa.

7. DA HIERARQUIZAÇÃO E ENVIO À CAIXA

A lista será organizada segundo os seguintes critérios objetivos de pontuação

Critério Pontuação

Máxima

Descrição

Compõe Déficit

Habitacional

48 Caracteriza-se por viver em habitação precária, situação de coabitação, adensamento excessivo, ônus excessivo com aluguel, Aluguel Social e em situação de rua.

Mulher responsável

familiar

15 Mulher na condição de responsável pela unidade familiar,

declarada no CadÚnico

Pessoa Idosa 5 Idoso na composição familiar

Pessoa com deficiência 5 Pessoa com deficiência na composição familiar, comprovado

por avaliação biopsicossocial

Número criança ou

adolescente

4 02 pto por criança ou adolescente.

Doença grave ou rara 5 Pessoa com câncer ou doença rara crônica e degenerativa,

comprovado por laudo médico

Vítima de violência

doméstica

6 Mulheres vítimas de violência doméstica e familiar na composição familiar, encaminhado pelo Centro Jacobina

Morador em área de

risco

4

Residentes em área de risco de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas e processos geológicos ou hidrológicos correlatos, conforme Plano Municipal de Redução de Riscos - PMRR, mapeamento de riscos produzido pelo Serviço Geológico do Brasil - CPRM ou laudo da Defesa Civil estadual ou municipal

Pessoa negra 3 Pessoa negra, na composição familiar, declarada no

CadÚnico

Integrantes de povos
indígenas e quilombolas

3 integrantes de povos indígenas e quilombolas, declarados

no CadÚnico

Contrato
distratado/rescindido
involuntariamente

2 Beneficiário cujo contrato foi distratado ou rescindido
involuntariamente, conforme normativo específico, a ser
indicado pelo Ente Público ao Agente Financeiro

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
SEM HAB – Secretaria Municipal de Habitação
E-mail: semhab@saoleopoldo.rs.gov.br Telefone: 2200-0345
Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – 3º andar

No caso de empate na pontuação, será aplicado os seguintes critérios:

Critério Desempate

Pontuação

Máxima

Maior Idade 10

Maior número de crianças e adolescentes (04 pts por membro) 08

Número de Idosos na composição familiar (03 pts por membro) 06

Maior tempo de moradia no município (Até 02 anos 04 pts e acima
04 pts) 04

Menor distância do empreendimento 02

9. DA APLICAÇÃO DE PRIORIDADES OBRIGATÓRIAS

As prioridades definidas no art. 9º da Portaria 738/2024, Ministério
das Cidades, deverão ser
observadas no processo de seleção, considerando o percentual
obrigatório de 3% aos idosos, 3%
as Pessoas Com Deficiência e 50% de pessoas Beneficiárias do Bolsa-
Famílias, Benefício de
Prestação Continuada – BPC ou Microcefalia.

10. DA VERIFICAÇÃO E RESULTADOS

Após pesquisa da Caixa, serão verificadas documentações e
publicadas as listas de convocação e
os cronogramas.

11. DA COMISSÃO GESTORA

Será instituída por Portaria, composta por representantes da Secretaria
Municipal de Habitação,
responsável pelo acompanhamento de todo o processo, com poderes
de decidir sobre casos
omissos.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Recursos contra resultados preliminares poderão ser apresentados em
até 05 dias úteis, via e-mail
semhab@saoleopoldo.rs.gov.br, após a publicação da lista com a
pontuação e classificação.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO BACH MARTINS

Secretário Municipal de Habitação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Kassiane Ramos Rosa

Código Identificador: BDAE9401

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 304/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 163/2024,

CONTRATADA: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
91.852.087/0001-80.

DO FISCAL: Informa-se que, durante o período de 01/07/2024 a
30/07/2025, fica designado como Fiscal o servidor Nilson Rodrigues
Karam, matrícula nº 84.324, em substituição a titular Dulcemar
Marcirio Nilson, matrícula nº 03.170, que estará em gozo de férias,
responsável pelo acompanhamento do objeto contratado e prestar as
informações cabíveis, conforme previsto na Clausula Nona, item 9.1.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Quilmair Milman de Oliveira

Código Identificador: 72CC4501

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 300/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 160/2024

CONTRATADA: ANA PAULA BARBOSA DE ALMEIDA LTDA,
inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.718/0001-57.

DA DOTAÇÃO: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do
contrato supra, o seguinte recurso orçamentário:

Órgão: 22 – Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Compras
e Licitações; Unidade: 05; Projeto atividade/operação:
17.452.0009.2141 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública;
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de
Terceiros – Pessoa Jurídica; Rubrica do Item: 3.3.90.39.78.00.00.00 –
LIMPEZA E CONSERVACAO; Recurso: 1500 – Recursos não
Vinculados de Impostos.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Quilmair Milman de Oliveira

Código Identificador: 1FB0BD11

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 23/2023,

CONTRATADA: GERACÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE
INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.982.372/0001-
00.

DO FISCAL: Inclui-se no item 9.2 da Cláusula Nona do contrato
supra, para fazer constar que passa a ser fiscal administrativo, o
servidor Luis Vanderlei Ferrasso, matrícula nº 84.296, a partir de 27
de maio de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Quilmair Milman de Oliveira

Código Identificador: 4BE68AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1050/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10007/2019 - FMS
CONTRATADA: ADOLPHO E RODRIGUEZ LTDA - ME,
inscrita no CNPJ sob o nº 20.359.806/0001-88.

ALTERAÇÃO DA FISCAL DO CONTRATO: Altera-se a Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal a servidora **Daniela dos Santos Ferreira**, matrícula nº **85.453**, em substituição de **Fernanda Maria Pauletto**, matrícula nº **85460**, para fiscalizar e prestar as informações cabíveis, a partir de 09 de julho de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:8AFB9600

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
151/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 30/2020

CONTRATADA: OCTAFY CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.298.837/0001-45.

DO FISCAL: Inclui-se no item 9.6 da Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que o servidor Luis Vanderlei Ferrasso, matrícula nº 84.296, passa a ser fiscal administrativo a partir de 13 de junho de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Quilmair Milman de Oliveira

Código Identificador:EDABB5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
132/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 25/2021

CONTRATADA: CLARO S.A , inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47.

DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Décima sexta do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal administrativo o servidor Luis Vanderlei Ferrasso, matrícula nº 84.296, que devera acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis a partir de 02/07/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:AF1E6F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 287/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 123/2024,

CONTRATADA: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.016.440./0001-62.

DO FISCAL: Inclui-se no item 9 da cláusula nona do contrato “Comunicação” supra, como fiscal Administrativo, o servidor Sr. Luís

Vanderlei Ferrasso, matrícula nº 84.296, a partir de 02 de julho de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Quilmair Milman de Oliveira

Código Identificador:B102F132

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 96/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 55/2023,

CONTRATADA: GERACÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o 07.982.372/0001-00.

DO FISCAL: Altera-se a cláusula Décima do contrato supra, item 10.3, para fazer constar que passa a ser INCLUSO como FISCAL ADMINISTRATIVO o servidor Luís Vanderlei Ferrasso, matrícula nº 084296, responsável pela fiscalização e pelo acompanhamento da execução do contrato, a partir do dia 01 de julho de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Quilmair Milman de Oliveira

Código Identificador:F0342360

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 149/2022

MODALIDADE: Pregão Eletronico nº. 49/2022,

CONTRATADA: EDITORA JORNALÍSTICA JARROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.512.930/0001-24.

DO FISCAL: Informa-se que, durante o período de 21/07/2024 a 05/08/2025, fica designada como Fiscal a servidora Neusa Rosane Blasi, matrícula nº 87.467, em substituição a titular Marlise Juliana Stephanini, matrícula nº 87.634, que estará em gozo de férias, responsável pelo acompanhamento do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, conforme previsto na cláusula décima.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Quilmair Milman de Oliveira

Código Identificador:88B3B394

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 92/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 17/2023

CONTRATADA: NEXXERA TECNOLOGIA E SERVIÇOS SA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.813.865/0001-65.

DO PRAZO: Renova-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 12 (doze) meses, contados do término contratual, qual seja, 19 de Julho de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:121DD2BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 10026/2021**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10022/2020
CONTRATADA: PERFECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.128.382/0001-76.
DA ALTERAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO: Altera-se a Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal o servidor Rafael Timm de Andrade, matrícula nº 83.561, em substituição de Marcos Antônio Cordeiro Flausino, matrícula nº 55.748, para fiscalizar e prestar as informações cabíveis, a partir de 08 de julho de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:9FF17D0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
116/2022**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 43/2022,
CONTRATADA: EVOLUA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.843/0001-60.
DO FISCAL: Inclui-se no item 9.3 da Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que o servidor Luís Vanderlei Ferrasso, matrícula 84.296, passa a ser fiscal, a partir de 13 de junho de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:A695E3E9

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 3023/2021.**

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 3023/2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

CONTRATADO: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS -CNPJ Nº: 92.559.830/0001-71

OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões alimentação e refeição, processamento e carga de créditos, a ser realizada semanalmente e quinzenalmente, nos cartões magnéticos próprios (vale-alimentação/vale-refeição) fornecidos aos servidores do Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I.

ACRÉSCIMO: Fica acrescido o valor de **R\$921.000,00**, equivalente a 25% sobre o valor original contratado, devido a previsão de valores, calculado pela média dos últimos meses e as novas contratações de servidores realizadas.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:ACDC9B55

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE Nº 26/2025**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 26/2025, OBJETO:** Contratação de empresa para assessoria técnica especializada para revisão do Planejamento Estratégico 2023-2028. **FORNECEDOR:** MENTHOR CONSULTORIA E CAPACITACAO EMPRESARIAL LTDA. CNPJ Nº 11.033.916/0001-64.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:FA628B18

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE Nº 27/2025**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 27/2025, OBJETO:** Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para manutenção de centrífugas decantadoras da marca Pieralisi, por exclusividade. **FORNECEDOR:** PIERALISI DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 01.302.778/0001-18.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:04760527

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE Nº 28/2025**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 28/2025, OBJETO:** Contratação de empresa especializada para participação do Encontro Técnico de Medição de Vazão na Área de Saneamento. **FORNECEDOR:** SOCIEDADE BRASILEIRA DE METROLOGIA. CNPJ Nº 01.802.270/0001-89.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:75E2B923

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

**GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULA DE ADITIVO**

SúmuladoTermoAditivo- Processo Adm. n.º1.573/2024 Concorrência Eletrônica nº90027/2024

Termo de aditamento ao contrato de Concorrência Eletrônica nº90027/2024 que visa a execução de obra de engenharia para pavimentação com concreto usinado em ruas urbanas do Município. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e HIPERTEX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA; OBJETO DO ADITIVO: redução de valor – supressão quantitativo, conforme proc. adm nº379/2024, LOCAL EDATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 16 de julho de 2025.

São Luiz Gonzaga, 22 de julho de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACHWERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:29402A64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº
4.427 DE 22 DE JULHO DE 2025

A **HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** a qual decidiu pela aplicação da demissão ao servidor, com a viabilização da restituição ao erário público, descontado das verbas rescisórias, os valores recebidos indevidamente pelo servidor, com base nos arts. 170, inciso III, 175, inciso II e 178, todos da Lei Municipal nº 313/1990. A Secretaria Municipal de Administração irá comunicar a Comissão Processante, a qual procederá com a notificação da decisão à servidora.

Considera-se publicada a Portaria Municipal nº 4.427 de 22 de julho de 2025, de que trata este Extrato.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:A8F71763

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0799/2025, 22 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0799/2025, 22 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **DENISE MAURER TATSCH**, matrícula 2059, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio **28.07.2014 a 27.07.2019** concedido pela **Portaria 0774/2019 de 17.06.2019**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.07.2025 a 31.07.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **02.07.2024**.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:4994751D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0800/2025, 22 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0800/2025, 22 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **RONALDO EBLING PEREIRA**, detentor do cargo efetivo em provimento de Controlador Interno, matrícula 2224, o gozo de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio **21.01.2013 a 20.01.2018**, concedidos pela **Portaria 0532/2020, de 09.06.2020**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.08.2025 a 29.08.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:955ADB55

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0801/2025, 22 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0801/2025, 22 DE JULHO DE 2025

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE, o gozo de férias da servidora **MARIA REGINA REZENDE SCHERER**, matrícula 4300, detentora do cargo efetivo de Monitor, o gozo de férias concedida pela **DP Nº 0707/2025, 27 DE JUNHO DE 2025**, a contar de **21.07.2025**, restando **10 dias a ser gozado em outra oportunidade**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:EBF12DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0802/2025, 22 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0802/2025, 22 DE JULHO DE 2025

CANCELA INSALUBRIDADE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, da servidora **GRAZIELA FLORES BATISTA**, matrícula 4236, detentora do cargo de Professora Educação Infantil/Anos Iniciais a **INSALUBRIDADE DE 20%**, a contar de **01.07.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.07.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:31BF8B55

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0803/2025, 22 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0803/2025, 22 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULARES

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, pelo período de até 02 anos a contar de **01.06.2025**, a servidora **ELISABETE COMARETTO GABBI**, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula 3532, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo nº 119 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, conforme Requerimento de 23.05.2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a 01.06.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:F2CFA430

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.424, DE 22 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E MENSAGEIROS DO AMOR PURA VIDA RESIDENCIAL E COMUNIDADE URBANA TERAPÊUTICA LTDA EDÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1ª servidora **Micheli Barcelos Loviski** para atuar como fiscal do Contrato nº 051/2025, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Mensageiros do Amor Pura Vida Residencial e Comunidade Urbana Terapêutica Ltda.

Art. 2ª a fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 051/2025, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:C8E4EB61

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.425, DE 22 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E GILBERTO CAMINHÕES LTDA EDÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor **Alecssander Oesterreich** para atuar como fiscal do Contrato nº 052/2025, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Gilberto Caminhões Ltda.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 052/2025, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário da Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por:

Luciana Essy Brutti

Código Identificador:DBF53156

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.426, DE 03 DE JULHO DE 2025.

RETIFICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.408 DE 03 DE JULHO DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes no Art. 24, § 7º, com a nova redação da Lei Municipal nº 313 de 17/10/1990, dada pela Lei Municipal nº 1.249 de 05/04/2000;

Considerando o teor do Memorando CEADep nº 017/2025, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, faz saber que:

RETIFICA

A Portaria Municipal nº 4.408 de 03 de julho de 2025, a qual homologa a avaliação final de desempenho da servidora SABRINA SANTOS GARCIA, matrícula nº 3885, passando a constar a data de nomeação como sendo dia 30 de maio de 2022, conforme Portaria de Nomeação nº 0590/2022, sendo mantidas todas as demais disposições da Portaria Municipal retificada.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário da Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por:

Luciana Essy Brutti

Código Identificador:E536AD31

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 11/2025. CONTRATAÇÃO – PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 2.022/2010 e nº 3.167/2020, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado**, a ser conduzido pela Comissão Permanente especialmente designada para este fim, visando a formação de cadastro reserva de Professor (a) de Geografia, para atuar junto à Secretaria de Educação, conforme a disponibilidade de vagas e necessidade da referida Secretaria.

I - DAS CARACTERÍSTICAS DOS CONTRATOS:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa selecionar candidatos para o preenchimento de Cadastro Reserva de Professor(a) de Geografia, para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação, mediante Contrato Administrativo Temporário, de caráter precário e a título emergencial, por um período de até 12 (doze) meses, para o desempenho das atribuições descritas no Anexo I deste Edital, cuja atuação será junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme a disponibilidade de vagas e a necessidade da Administração Municipal.

O(a) contratado(a) será regido(a) pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990 e suas alterações, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo o prazo contratual.

A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato em razão da homologação de concurso público para provimento efetivo da vaga.

A carga horária do(a) contratado(a) será de 24 (vinte e quatro) horas semanais, com **vencimento mensal de R\$ 2.920,69 (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e nove centavos)**, e garantidos os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa nas Leis Municipais nº 313/1990 e 314/1990, inclusive a filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social

II - DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante Avaliação Curricular dos candidatos inscritos e o preenchimento dos requisitos legais de habilitação, sendo que todos os atos decorrentes deste Processo Seletivo serão divulgados oficialmente por meio de Editais publicados no Diário Oficial dos Municípios, acesso pelo endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/> e em caráter informativo no site www.saopedrodoosul.org podendo ainda, serem divulgadas notas ou informativos na imprensa local ou regional.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, que somente começam a correr no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

III – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

Ter idade mínima de dezoito (18) anos;

Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exames MÉDICOS a serem apresentados no momento da contratação;

Ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;

Possuir aptidão para o exercício do cargo;

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas no período de **23 DE JULHO DE 2025 A 28 DE JULHO DE 2025, ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA** dos documentos junto a Secretaria Municipal de Administração sito a Rua Floriano Peixoto, nº 222, Bairro Centro, São Pedro do Sul - RS, CEP 97.400-000, de forma presencial, podendo ser, também, através de **SEDEX** (a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição e recebida até o dia 28 de julho de 2025), **OU** através do e-mail d-pessoal@saopedrodoosul.org, mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

Preenchimento da Ficha de Inscrição assinada pelo candidato;

Cópia do RG e CPF;

Cópia do certificado do curso de graduação que habilite para o cargo ou documento equivalente;

Cópia dos certificados de cursos, seminários e outros previstos no item IV deste edital, a serem valorados para fins da análise curricular. Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal expedida na(s) localidade(s) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores;

Procuração representando o candidato, em caso de não haver a possibilidade de comparecimento presencial.

Todos os documentos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e ou substituição de documentos.

As certidões ou declarações de conclusão de cursos mencionados neste Edital, nos critérios de pontuação, referem-se a cursos comprovadamente concluídos.

A comprovação da experiência profissional refere-se a atividades relacionadas ao cargo/área de conhecimento/especialidades constantes deste Edital, devendo ser feita da seguinte forma:

A experiência profissional prestada na iniciativa privada deverá ser comprovada através da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

A experiência profissional realizada como autônomo deverá ser comprovada mediante apresentação da cópia do contrato de prestação de serviços ou de recibo de pagamento de autônomo – RPA;

A experiência profissional no serviço público será comprovada através de contrato de trabalho ou declaração de autoridade competente para tal ou ainda através de portaria de nomeação.

Não será computado para efeito de pontuação como experiência profissional período de estágio, monitoria na área de ensino e/ou bolsista de estudo para os cargos previstos neste Edital.

A ficha de inscrição deve ser encaminhada completamente preenchida e assinada. A documentação comprobatória de cursos e/ou titulação deverá ser encaminhada em cópia simples, de forma nítida e completa (frente e verso, se for o caso). Os títulos serão avaliados conforme forem recebidos, quanto a sua nitidez e legibilidade, devendo ser apresentada a via original dos títulos para fins de conferência e autenticação pelo servidor municipal que receber a documentação para a inscrição, salvo se forem cópias autenticadas em Cartório.

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão Permanente designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas. Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão de eventuais impugnações.

IV – DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade e conhecimentos, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato.

A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos exigidos como requisito para a comprovação de escolaridade e habilitação ao cargo.

Na análise curricular será atribuída pontuação de acordo com os critérios abaixo, sendo avaliadas as competências, habilidades, segundo os requisitos definidos no Quadro a seguir:

A) PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
PÓS-GRADUAÇÃO – LATO SENSU RECONHECIDO PELO MEC – MÁXIMO DE 02	15 PONTOS	30
PÓS-GRADUAÇÃO – STRICTO SENSU MESTRADO – MÁXIMO DE 01	15 PONTOS	15
PÓS-GRADUAÇÃO – STRICTO SENSU DOUTORADO – MÁXIMO DE 01	20 PONTOS	20
B) PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO:		
–até10horascada	02	50
–até20horascada	04	
–até30horascada	06	
–até40horascada	08	

–60horas ou maiscada	10	
C) PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE	5 PONTOS A CADA MÊS TRABALHADO	SEM LIMITE

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, o candidato poderá interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.

A escolaridade e o curso especializado exigidos para o desempenho da função não serão objetos de avaliação, e nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não serão pontuadas as participações do candidato em eventos que não sejam na condição de cursista/ouvinte (por exemplo: integrante de comissão organizadora/monitor), assim como não serão pontuados títulos/certificados relativos a estágios ou bolsas.

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

V – DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar do candidato é cabível recurso endereçado à Comissão Permanente, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

Os recursos serão direcionados à Comissão Permanente, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico dpessoal@saopedrodoosul.org.com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

A Comissão Permanente poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão Permanente, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

VI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

Possuir maior pontuação no item “A” do item IV deste edital;

Possuir maior pontuação no item “B” do item IV deste edital;

Possuir maior pontuação no item “C” do item IV deste edital;

Sorteio.

O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens “a”, “b”, “c” e “d”.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VII – CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única de cadastro reserva, garantindo ao primeiro classificado a preferência na contratação.

A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal (www.saopedrodoosul.rs.gov.br) e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

VIII – DA HOMOLOGAÇÃO:

Decidida à seleção, a Comissão Permanente encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal, para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

IX – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, os candidatos selecionados serão convocados pelo Departamento de Pessoal, conforme a disponibilização de vagas, para a formalização dos Contratos e recebimento de orientações, oportunidade em que deverão comprovar/apresentar a seguinte documentação:

Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;
 Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;
 Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
 Cópia da Certidão de Nascimento do(s) dependentes;
 Certificado Militar, se homem;
 Comprovante de residência;
 Cópia do Cartão PIS/PASEP;
 Declaração de Bens (modelo do Departamento de Pessoal);
 Atestados médicos, conforme rol a ser definido pelo Departamento de Pessoal, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;
 Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas em Lei;
 Declarar se percebe ou não proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);
 Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);
 Número de conta bancária;
 Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da Constituição Federal.
 Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e de habilitação legal para o exercício da profissão.
 A não apresentação dos documentos elencados no item IX, no prazo de 03 (três) dias após a convocação pelo Departamento Pessoal do Município de São Pedro do Sul ensejará na desclassificação do candidato, permitindo a chamada do próximo classificado.
 Além desses documentos, o candidato terá que apresentar via original ou cópia autenticada dos títulos encaminhados por ocasião de sua inscrição.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>, no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodosul.rs.gov.br, e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010 e 313/1990.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

Anexo I

CARGO: PROFESSOR

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-

pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Condições de Trabalho:

a) Carga horária semanal: 24 (vinte e quatro) horas para Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental, Professor da Educação Infantil, Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, e Educador Especial.

Requisitos para preenchimento do cargo:

a) Idade mínima de 18 anos.

b) Formação:

b.1) para a docência na Educação Infantil e nos Anos iniciais do Ensino Fundamental: curso superior de licenciatura plena, específico para educação infantil e anos iniciais;

b.2) para a docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislações vigentes;

b.3) para a docência das disciplinas de Arte e Inglês na Educação Infantil e no Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96.

b.4) para a docência da disciplina de Educação Física na Educação Infantil e no Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96;

b.5) para a realização do atendimento especializado, aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: curso superior de licenciatura plena em Educação Especial.

b.6) para a docência da disciplina de Ensino Religioso: a habilitação indicada são os professores titulados em nível superior para a docência na educação infantil e/ou nos anos iniciais do ensino fundamental; ou, os licenciados em qualquer área do Ensino Fundamental que tenham realizado curso ou cursos de preparação para lecionar o Componente Curricular Ensino Religioso, para atuar nos anos finais do Ensino Fundamental.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 11/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 23 DE JULHO DE 2025 ATÉ 28 DE JULHO DE 2025

CARGO: PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA

NOME: _____

RG nº: _____ **CPF nº:** _____

DATA NASCIMENTO: ____/____/____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE: () _____ **Cel: ()** _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES () RG () CPF

() Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal;

() Comprovante de Escolaridade - Curso de Graduação - Nível Superior;

() Quantidade de comprovantes de cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento e Especialização na Área de atuação com 10 horas;

() Quantidade de comprovantes de cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento e Especialização na Área de atuação com 20 horas;

() Quantidade de comprovantes de cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento e Especialização na Área de atuação com 30 horas;

() Quantidade de comprovantes de cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento e Especialização na Área de atuação com 40 horas;

() Quantidade de comprovantes de cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento e Especialização na Área de atuação com 60 horas ou mais;

() Comprovante de aprovação em curso de Pós-Graduação – Lato Sensu Reconhecido Pelo Mec;

() Comprovante de aprovação em curso de Pós-Graduação, Stricto Sensu- Mestrado

() Comprovante de aprovação em curso de Pós-Graduação, Stricto Sensu- Doutorado

São Pedro do Sul - RS, ____ de ____ de 2025.

Candidato (a).

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:FA06EC08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 28/2025, para a aquisição de veículos para o Município de São Sebastião do Caí, **com recursos da Proposta n.º 12010.453000/1240-15 – Ministério da Saúde; Proposta n.º 12010.453000/1240-18 – Ministério da Saúde; e Convênio administrativo nº 03/SADMCM – FPE 5048/2024 – PROA 24/0804-0000700-1**, conforme condições descritas no Anexo I - Termo de Referência do edital. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 05 de agosto de 2025, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaoocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 23 de julho de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:96581297

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 08/2025, para contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de

materiais para o restabelecimento da edificação pública de uso do Centro Integrado Navegantes, **com recurso RES-RS-4319505-20240728-09**, conforme memorial descritivo e anexos do edital. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 07 de agosto de 2025, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaoocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 23 de julho de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:7451A973

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Sr. MOISÉS CAVANUS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 037/2025, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

OBJETO: Aquisição de tinta acrílica branca fosca e tinta acrílica amarela ambas piso, para pintura dos meios fios da área urbana do Município de São Valentim do Sul/RS.

CONTRATADAS: POLETO E TURATTI LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.206.170/0001-95, com sede administrativa na Av. Antonio de Conto, nº 1415, Sala 01, Bairro Planalto na cidade de Encantado/RS e, MUNDIAL TINTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.062.518/000150, com sede administrativa na Rua Julio de Castilhos, nº1804, bairro Centro na cidade de Encantado/RS.

VALOR: R\$ 190,00 (tinta branca) e R\$ 230,00 (tinta amarelo), baldes de 18litros.

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 21 de julho de 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:4760BE90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Sr. MOISÉS CAVANUS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 038/2025, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de (Playground) parque infantil na forma do Termo de Referência.

CONTRATADA: MUNDO DA CRIANÇA IND. COM. DE BRINQUEDOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.850.231/0001-20, com sede administrativa Av Parobé, nº 4375, km 5, Bairro Scharlau, na cidade de São Valentim do Sul – RS.

VALOR: R\$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais)
Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 21 de julho de 2025.

MOISÉS CAVANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maierle Bombassaro

Código Identificador:78495E18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 037/2025**

O Município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **O Cancelamento da Dispensa de Licitação nº 037/2025 - Processo Adm: 20353/2025. Objeto:** Contratação de empresa especializada na produção, manipulação e fornecimento sob demanda de alimentação pronta (tipo "quentinha"), acondicionada em embalagem térmica do tipo "marmiteira", destinada ao atendimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) – incluindo CAPS II, CAPS AD e CAPS IJ – no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Sapucaia do Sul e também a Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social, em eventual estado de calamidade pública – enchentes e outros, bem como, a todas as demais secretarias municipais, assegurando o fornecimento de alimentação conforme as necessidades dos órgãos da administração pública municipal. Tendo em vista o fracasso do Pregão nº 04/2025.

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA

Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:6C677B01

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 024/2025**

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 2787/2025, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 024/2025 – modalidade Pregão Eletrônico modalidade cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, equipamento e insumos para uso veterinário (para atendimento básico e castração) e, ração animal para cães adultos e filhotes, visando atender animais que foram resgatados (canil municipal) pelo Setor de Bem Estar Animal que estão sob a responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente. Empresas vencedoras: ABB IMPORTACAO, COMERCIO E INTERMEDIACAO LTDA, CNPJ: 33.742.700/0001-00, para os itens 24,43,45,70, AGRO LACTUS VGO LTDA, CNPJ: 50.916.842/0001-66, para os itens 08,44, ALC MORAES COMERCIAL LTDA, CNPJ: 46.339.373/0001-92, para os itens 02,23,55,56,60,63,64,65,67,68,69, ALCANCE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MATERIAIS MEDICOS DISTRIBUIDORA & REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 51.687.922/0001-50, para o item 40, CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA, CNPJ: 15.038.394/0001-44, para os itens 28,32,33, Elmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ: 04.932.432/0001-91, para os itens 19,26,27,38, FOCINHOS &

PELOS PET SHOP LTDA, CNPJ: 60.241.119/0001-88, para os itens 49,57,71, G. N. FOODS COM E TRANSPORTES DE RACOES LTDA, CNPJ: 43.564.314/0001-20, para o item 47, GO DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 47.826.082/0001-91, para o item 50, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02, para os itens 05,13, JANAINA SARETO VOLPI, CNPJ: 32.050.743/0001-62, para o item 72, Nutriggero Nutrição Animal, CNPJ: 09.051.762/0001-91, para o item 48, Supramil Comercial Ltda, CNPJ: 11.262.969/0001-57, para os itens 01,03,06,34,51,53,58,59, VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 28.591.670/0001-49, para os itens 52,54,62, YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 51.740.794/0001-60, para o item 39, Itens não ADJUDICADOS 04, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 25, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 41, 42, 46, 61, 66.

FERNANDA RODRIGUES

Pregoeira

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA

Diretora de Compras e licitações

Publicado por:

Fernanda de Freitas Magalhães

Código Identificador:0A700B36

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO RP Nº. 33/2025**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 33/2025. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 11041/2025, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 33/2025 – modalidade Pregão Eletrônico RP aquisição de material para a sinalização viária no município de Sapucaia do Sul. Empresas vencedoras: A.B SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.250.428/0001-20, para o lote 04. CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 00.390.052/0001-11, para o lote 06. JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA, CNPJ: 26.979.673/0001-29, para o lote 01. KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA – EPP, CNPJ: 26.646.563/0001-45, para o lote 03. PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 57.598.558/0001-38, para o lote 02. URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI, CNPJ: 38.382.996/0001-10, para o lote 05. Sapucaia do Sul, 22 de julho de 2025.

ALINE JACQUES

Pregoeira

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA

Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:49E63172

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 286102 – PERP nº 0101/2025 – **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 05/08/2025 às 09:00 horas.
PROCESSO 287215 – PERP nº 0113/2025 – **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 04/08/2025 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 23 de julho de 2025.

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:69B65B22

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº. 5.216, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre os critérios de elegibilidade para uso do transporte social eletivo intra e intermunicipal para tratamento de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O transporte social eletivo para tratamento de saúde destina-se às famílias de baixa renda que não possuam condições de se locomover até o local da consulta e/ou exame, condicionando-se ao parecer favorável da avaliação social técnica.

Art. 2º Para a concessão do benefício, o usuário deve atender cumulativamente aos seguintes critérios:

I – Ser morador do município de Sapucaia do Sul/RS;

II – Ter cadastro atualizado no sistema de prontuário eletrônico dos serviços de saúde;

III – Não ser beneficiário do programa de gratuidade nas passagens – Passe Livre;

IV – Possuir renda familiar per capita de até 2 (dois) salários mínimos para transporte intermunicipal e de até 1,5 (um e meio) salário mínimo para transporte intramunicipal;

V – Não possuir meios próprios ou familiares de prover o transporte;

VI – Apresentar comprovante de agendamento da consulta e/ou exame pelo SUS.

Art. 3º A solicitação do benefício deve ser realizada pelo usuário no seu Serviço de Saúde de referência com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da consulta/exame, para avaliação social.

§1º O Serviço de Saúde informará o setor responsável, que realizará visita domiciliar em até 5 (cinco) dias úteis, conduzida por assistente social da Secretaria Municipal de Saúde.

§2º A avaliação social incluirá entrevista e análise documental, considerando os critérios do art. 2º, bem como aspectos da organização sociofamiliar, financeira e das necessidades do tratamento.

Art. 4º O usuário será notificado do parecer social via contato telefônico.

Art. 5º Caso o parecer social seja favorável, o usuário deverá agendar o transporte diretamente no setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

§1º O parecer social favorável não garante automaticamente o agendamento, que está condicionado à disponibilidade de vagas nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 14 de julho de 2025.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:6F79CAD0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.218, DE 16 DE JULHO 2025.

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMUDI, conforme dispõe a Lei nº 4.254 de 11 de outubro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as) para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMUDI, para o biênio 2025-2026 os conselheiros conforme abaixo segue:

I – Representantes governamentais:

a) Representante da Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social:

1. Titular: Luciane Jovasque da Rocha;

2. Suplente: Carolina Melati Gandolfi.

b) Representante da Procuradoria Geral do Município:

1. Titular: Caroline Costa Vargas;

2. Suplente: Graciela Gaiddzinski Marques Boschini.

c) Representante da Secretaria Municipal da Saúde, sendo, obrigatoriamente, o titular da Vigilância Sanitária:

1. Titular: Marcele Giacomini Gonçalves;

2. Suplente: Alessandra Machado Braga.

d) Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

1. Titular: Nelson Marcus Prates Pereira da Silva;

2. Suplente: Ana Cristina Camargo da Silva.

II – Representantes da sociedade civil organizada:

a) Representante da União Sapucaense de Aposentados e Pensionistas – USAPEN:

1. Titular: Ivete Bottega Larentis;

2. Suplente: Nelmira Nunes Bueno.

b) Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sapucaia do Sul – APAE:

1. Titular: Pierina Benin da Rosa;

2. Suplente: Nilza Maria Silveira Disegna.

c) Representantes dos usuários:

1. Titular: Terezinha Matos de Medeiros;

2. Suplente: Tania Marisa Oliveira Paulo;

3. Titular: Pulciana Terezinha Porto;

4. Suplente: Cleonice Lira Berbigier Soares.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 5.112/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 16 de julho de 2025.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:0A9FD36C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.222, DE 18 DE JULHO 2025.

Atualiza as tarifas para o serviço de táxi no Município de Sapucaia do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a proposta apresentada pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários e Transporte de bens de Sapucaia do Sul e suas extensões de bases Territoriais – SINCAVER,
DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizadas as tarifas para o serviço de táxi no Município de Sapucaia do Sul, nas seguintes bases:

I – bandeirada inicial: R\$ 4,57;

II – bandeira 1 – quilômetro rodado diurno, das 06 horas às 22 horas: R\$ 4,57;

III – hora táxi parado: R\$ 25,24;

IV – bandeira 2 – das 22 horas às 06 horas: R\$ 5,49;

V – para serviços fora do Município, o preço será ajustado previamente entre o motorista e o usuário;

VI – das 12 horas de sábado às 06 horas de segunda-feira e nos feriados, será adotado bandeira 2, em tempo integral.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 4.150/2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 18 de julho de 2025.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:C63A4FEC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.223, DE 21 DE JULHO 2025.**

Oficializa o desligamento de conselheiro que compõem o Conselho de Alimentação Escolar- CAE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica desligado de sua função de titular dos Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e dos Discentes, José de Luna Morais Júnior, nomeado no inciso II, "a", do art. 1º, do Decreto Municipal nº 4.848, de 25 de outubro de 2022, com Redação dada pelo Decreto nº 4.891/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 21 de julho de 2025.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:52B75BC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº
065/2025**

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2025** do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução do inventário patrimonial dos bens móveis do Município de Sarandi/RS, incluindo levantamento físico, identificação, codificação, avaliação técnica com laudos e ART, assessoria contábil, relatórios e entrega de planilha digital.** Data da abertura será no dia **13 de agosto de 2025 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 23 de julho de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Pricila Anhaia de Oliveira

Código Identificador:6F52FBA1

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº
066/2025**

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2025** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de baterias automotivas novas, seladas, livres de manutenção, de diferentes capacidades (amperagem), destinadas à substituição e manutenção da frota de veículos oficiais do Município de Sarandi/RS, para garantir o funcionamento adequado dos veículos e a continuidade dos serviços públicos.** Data da abertura será no dia **15 de agosto de 2025 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 23 de julho de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Pricila Anhaia de Oliveira

Código Identificador:777ADAA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3272/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a aquisição de um lava-jato, STIHL, modelo RE 145, 2.320 libras, para EMEF Presidente Costa e Silva, com a empresa LOJAS BECKER LTDA TAPERA. **GABINETE DO PREFEITO**, em 22 de Julho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:08A7B3DA

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3274/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de pisos para reforma na sala da Direção da Escola Presidente Costa e Silva e Banheiros da Emei Criança Feliz, com a empresa LOJAS BECKER LTDA TAPERA. **GABINETE DO PREFEITO**, em 22 de Julho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:AB293335

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3275/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de peças e serviço de mão de obra para diversas máquinas do município, com a empresa MF REPARAÇÃO DE TRATORES LTDA. **GABINETE DO PREFEITO**, em 22 de Julho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:86F3DCB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
3º TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM ARP 057/2024

3º TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024

Processo nº: 2024/6032

Licitação: Pregão Eletrônico nº 085/2024

Objeto: Registro de Preço para aquisição de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para atendimento do Posto 24h, das UBS - Unidades Básicas de Saúde, SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Corpo de Bombeiros (Unidades de Resgate), conforme as especificações técnicas detalhadas no termo de Referência.

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, neste ato representado por seu Vice Prefeito Municipal, **Sr. Delmar Henrique Backes**, resolve **CANCELAR** o Item de nº 21 da Ata de Registro de Preços nº 057/2024, fornecidos pela empresa **7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.108.702/0001-07, conforme indicado no Parecer Jurídico nº 695/2025, após descumprimento das obrigações contratuais da empresa.

O cancelamento ora formalizado, se dá sem prejuízo da apuração posterior de responsabilidade da fornecedora.

Taquara/RS, 18 de julho de 2025.

DELMAR HENRIQUE BACKES
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassio Willi Bauer
Código Identificador:8D61F30E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 029/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 029/2025

Processo nº: 2025/7018

Interessado: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Critério de julgamento: Menor preço global / Modo de disputa: Aberto

Data e Hora da abertura da sessão: 13 de agosto de 2025, às 08h30min.

Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data.

Licitação Ampla Concorrência

Contratação de empresa especializada para execução de obra de Reforma do Ginásio do Parque do Trabalhador, com recursos oriundos do Edital SEL nº 04/2024 - AVANÇAR + ESPORTE: INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - Convênio SEL 156/2024 - FPE nº 5398/2024, conforme Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico- financeiro, RRT/ART e Declaração de BDI, fornecido pela Secretaria de Planejamento, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 22 de julho de 2025.

DELMAR HENRIQUE BACKES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:ECB124D4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 097/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
097/2025

PROCESSO Nº: 2025/6931

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de disputa: ABERTO

DATA/HORA: 06 de agosto 2025, às 08h30min.

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de PONTEIRAS PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, a serem utilizadas nos consultórios odontológicos das Unidades de Saúde do Município, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 21 de julho de 2025.

DELMAR HENRIQUE BACKES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:A17B6C13

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025

PROCESSO Nº: 2025/5159

DESTINAÇÃO:Secretaria Municipal de Saúde

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto

DATA/HORA:08 de agosto 2025, às 08h30min.

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.

A presente licitação tem por finalidade aquisição e entrega de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, a serem utilizados pela Equipe de Atenção Domiciliar, Programa Melhor em Casa, financiados com recursos da proposta de Emenda Parlamentar nº 11940346000124014, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e Proposta do Ministério da Saúde, que seguem anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 21 de julho de 2025.

DELMAR HENRIQUE BACKES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado

Código Identificador:006F66DA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025

PROCESSO Nº: 2025/5142

DESTINAÇÃO:Secretaria Municipal de Saúde

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto

DATA/HORA:11 de agosto 2025, às 08h30min.

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.

A presente licitação tem por finalidade aquisição e entrega de AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE a serem utilizados no Complexo Municipal de Saúde, financiados com recursos da proposta de emenda Parlamentar nº 11940346000124010, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e Proposta do Ministério da Saúde, que seguem anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 21 de julho de 2025.

DELMAR HENRIQUE BACKES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:C4199499

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025

PROCESSO Nº: 2025/6115

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de disputa: ABERTO

DATA/HORA:12 de agosto 2025, às 08h30min.

Licitação Ampla Concorrência.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para prestação de serviços, de forma parcelada, de HORA/MÁQUINA, para uso da Secretaria de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 22 de julho de 2025.

DELMAR HENRIQUE BACKES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado

Código Identificador:C3357DD9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025

PROCESSO Nº: 2025/5721

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de disputa: ABERTO

DATA/HORA:12 de agosto 2025, às 08h30min.

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R\$ 80.000,00 e Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R\$ 80.000,00.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por finalidade Registro de Preço para o fornecimento, de forma parcelada, de MATERIAIS ELÉTRICOS para uso do Setor de Iluminação Pública, vinculado à Secretaria de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 22 de julho de 2025.

DELMAR HENRIQUE BACKES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:3A41A8F1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 098/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 098/2025
PROCESSO Nº: 2025/6018

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de disputa: ABERTO

DATA/HORA: 07 de agosto 2025, às 08h30min.

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de MATERIAIS PARA ROÇADA, para a Secretaria de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 21 de julho de 2025.

DELMAR HENRIQUE BACKES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:COCE49FB

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 099/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 099/2025
PROCESSO Nº: 2025/5720

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de disputa: ABERTO

DATA/HORA: 08 de agosto 2025, às 08h30min.

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R\$ 80.000,00 e Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R\$ 80.000,00.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por finalidade Registro de Preço para o fornecimento, de forma parcelada, de dentes/unhas e lâminas (acompanha parafusos) para as Retroescavadeiras, Motoniveladoras (patrôla) e Escavadeiras pertencentes à Secretaria de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 21 de julho de 2025.

DELMAR HENRIQUE BACKES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:11D8AC03

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 102/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 102/2025
PROCESSO Nº: 2025/6720

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de disputa: ABERTO

DATA/HORA: 11 de agosto 2025, às 08h30min.

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R\$ 80.000,00 e Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R\$ 80.000,00.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por finalidade Registro de Preço para o fornecimento, de forma parcelada, de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para atender as demandas das Unidades de Saúde, Complexo Municipal de Saúde e SAMU, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 21 de julho de 2025.

DELMAR HENRIQUE BACKES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:85399972

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

Processo nº 7096/2025 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para aquisição fracionada de “vale-transporte sanitário” para a realização de exames e/ou procedimentos médicos nos Municípios de São Francisco de Paula, Três Coroas, Rolante e Parobé, credenciados pelo SUS, com amparo no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021 e parecer jurídico 700/2025 em anexo ao processo. **Taquara, 22 de julho de 2025.**

DELMAR HENRIQUE BACKES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:CDFB036D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/3725

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/3725, para aquisição de materiais para reforma da Secretaria distrital de Entrepelado e a entrega do material deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 28/07/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
 Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.
 As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
 As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
 Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:79251048

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/3753

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº2025/3753, para aquisição de PEÇAS para a manutenção do caminhão VW/13.190 CRM 4X2, placa IVH6F79, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 28/07/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
 Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
 Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
 Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:86759F5C

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 3732/2025

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido nº 3732/2025

Cotação de preços para aquisição, em caráter de urgência, de MATERIAIS e INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Complexo Municipal de Saúde, considerando os critérios por dispensa de licitação, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados poderão enviar cotação até as 23h59min do dia 25/05/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBS.: Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido, devendo, a empresa apresentar o referido protocolo.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almox01@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde

Fone: (51) 3541 9323

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Ivete Dos Santos Luz
Código Identificador:0291B0D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A agente e contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1004 de 01 de dezembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/06/2025, às 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 105/2025, Pregão Presencial nº 34/2025.

DATA: 30/07/2025

HORÁRIO: 09h – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Trata-se de solicitação para **eventual e futura aquisição de camisetas personalizadas para eventos promovidos pela Administração Municipal, bem como de jaquetas destinadas**

aos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br.

TenentePortela-RS, 21 de julho de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:4FCEA460

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL RETIFICAÇÃO DE EDITAL

**TERMO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2025
Processo de Licitação nº 33/2025**

1.1 Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do Edital de Pregão Presencial nº 39/2025, cujo OBJETO é a Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa do ramo para futura e eventual aquisição de fertilizante mineral misto, para programa de recuperação de pastagens, conforme convênio FPE, firmado entre o município de Tenente Portela e Secretaria da Agricultura, Pecuária e desenvolvimento rural do Estado do Rio Grande do Sul. O presente processo de licitação tem retificada a qualificação no item 7.5.

Em decorrência das alterações supracitadas, considerando o disposto no §1º do art. 55 da Lei 14.133/20121, publica-se o extrato de RETIFICAÇÃO pela mesma forma que se deu o texto original e transfere-se a data do Pregão Presencial a saber:

DATA DA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL: 05/08/2025, ÀS 09h.

Tenente Portela, 22 de julho de 2025.

BÁRBARA C. LOVATO
Pregoeira
Portaria nº 431/2024

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:45139E90

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO EXTRATO DA DISPENSA

**AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO
Processo de Contratação nº 90/2025 por Dispensa de Licitação 46/2025**

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 90/2025 e ratifico a dispensa de licitação nº 46/2025, para a contratação da empresa Tainan Alen Pivatto- CNPJ 45.392.783/001-34 para **prestação de serviço de ensaio da banda municipal**, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), com prazo de 05 dias para início do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 22 de julho de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:D1700E32

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação 104/2025 por Dispensa de Licitação 45/2025

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 104/2025 e ratifico a dispensa de licitação nº 45/2025, para a contratação da empresa HERCIO ALFREDO BAUER- ME, CNPJ 93.514.065/0001-36 para **fornecimento de motocompressor e cortadora de concreto, asfalto e piso**, no valor de R\$ 11.190,00 (onze mil cento e noventa reais), com prazo de 05 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 22 de julho de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:A1A4A847

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Irmãos Goncalves Reparação Automotiva Ltda
CNPJ/CPF: 91.892.745/0001-68
Objeto: Pagamento de franquia de seguro do veículo micro Onibus placas IYX6413. OS: 17692295, Porto Seguro.
Valor: R\$ 1.178,00 (mil, cento e setenta e oito reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

REJANE HOFFMANN MENDER
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:4771F255

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Irmãos Goncalves Reparação Automotiva Ltda
CNPJ/CPF: 91.892.745/0001-68
Objeto: Pagamento de franquia de seguro do veículo Renault Duster Oroch placas JAX1B58. OS: 17994288 Porto Seguro.
Valor: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

REJANE HOFFMANN MENDER
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:CF677AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: IESA VEICULOS LTDA – (RENAULT OSÓRIO)
CNPJ/CPF: 01.304.136/0001-24
Objeto: REVISÃO DE 100.000 KM DO VEÍCULO RENAULT MASTER MINIBUS PLACA: JCT-4D50. SERÁ UMA DISPENSA

DIRETA POR SE TRATAR DE UM SERVIÇO QUE NECESSITA SER EM MECÂNICA ESPECIALIZADA, DEVIDO A GARANTIA DO VEÍCULO.

Valor: R\$ 2.413,59 (dois mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e nove centavos).

Fundamento legal: Art.75, inciso IV, alínea “A”, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

REJANE HOFFMANN MENDER

Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:

Adercides Anderson Amaro Valim

Código Identificador:454F5032

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 73/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: ML INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA ME.

CNPJ/CPF: 32.955.281/0001-22.

Objeto: COMPRA DE 01 (UM) PAR DE PLACAS PARA O ÔNIBUS ESCOLAR DE PLACA: IQM-5237, CUJA IDENTIFICAÇÃO ATUAL ENCONTRA-SE APAGADA, SENDO SUBSTITUÍDA POR A PLACA: IQM-5C37, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS VIGENTES.

Valor: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Fundamento legal: Art.74, inciso I, Lei nº 14.133/2021.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN

Secretária de Educação

Publicado por:

Adercides Anderson Amaro Valim

Código Identificador:D3AE9B1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025.((aquisição de equipamentos de Proteção Individual – EPI, para os servidores da Secretaria Municipal de Obras. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: **AD LICITACOES LTDA** – Lote 01, Quantidade: 315 unidades, valor unitário: R\$ 31,89 * **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** – Lote 02, Quantidade: 510 unidades, valor unitário: R\$ 49,90; – Lote 08, Quantidade: 270 unidades, valor unitário: R\$ 26,80 – Lote 09, Quantidade: 420 unidades, valor unitário: R\$ 13,60 * **FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**: – Lote 06, Quantidade: 300 unidades, valor unitário: R\$15,20; – Lote 07, Quantidade: 200 unidades, valor unitário: R\$ 160,00 - Lote 10, Quantidade: 470 unidades, valor unitário: R\$ 8,00; – Lote 15, Quantidade: 470 unidades, valor unitário: R\$ 2,60. – Lote 16, Quantidade: 335 unidades, valor unitário: R\$ 1,32; – Lote 17, Quantidade: 320 unidades, valor unitário: R\$ 32,50 - Lote 18, Quantidade: 350 unidades, valor unitário: R\$ 365,00 * **BARAOSEG LTDA**: – Lote 04, Quantidade: 500 unidades, valor unitário: R\$ 45,20; – Lote 11, Quantidade: 450 unidades, valor unitário: R\$ 9,99 - Lote 13, Quantidade: 600 unidades, valor unitário: R\$ 2,54; – Lote 14, Quantidade: 600 unidades, valor unitário: R\$ 10,85. * **ALELISE COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA**: – Lote 03, Quantidade: 400 unidades, valor unitário: R\$ 47,73.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:CF1ECD6F

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2024.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2024. ((Locação de Banheiros Químicos para a utilização nos eventos do calendário de eventos do Município e demais atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Turismo. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: **MC ECO-SANEAMENTO LTDA** – Lote 01, Quantidade: 11.964 dias, valor unitário: R\$ 62,00 – Lote 02, Quantidade: 400 dias, valor unitário: R\$ 62,00; – Lote 03, Quantidade: 740 dias, valor unitário: R\$ 698,00 – Lote 04, Quantidade: 10 dias, valor unitário: R\$ 698,00 – Lote 05, Quantidade: 50 dias, valor unitário: R\$1.276,00; – Lote 06, Quantidade: 50 dias, valor unitário: R\$ 584,00.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:0FB5D5D0

LICITAÇÃO

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 084/2023.

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 084/2023. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. **CONTRATADA:** J & W VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 46.850.651/0001-71. **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento via GPRS e manutenção total do sistema de alarmes, em regime de comodato, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil e demais Departamentos. Tendo em vista o descumprimento contratual, foram abertos Processos Administrativos Especiais de nº 12311/2025 e 12312/2025, sem devido comparecimento, a empresa contratada inadimpliu o objeto contratado, ficando EXTINTO o Contrato, com fulcro no art 138,I, da Lei 14.133/2021, datado de 11 de julho próximo passado.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:BC2E0D82

LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA Nº 60/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2025

PROCESSO Nº 31001/2025

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 31001/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2025 O Município de Tramandaí torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 60/2025, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para transporte do Coral Municipal de Tramandaí, para Encontro de Coros a realizar-se no município de Canoas. Fornecedor: Miragem Transportadora Turística Ltda – CNPJ Nº **01.590.313/0001-00**. Fundamentação legal: Art. 75 Inciso II c/c Art. 95, inciso I da Lei 14.133/2021. **Onde lê-se valor total R\$2.646,33 (Dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos), leia-se: R\$1.890,00 (Mil oitocentos e noventa reais).**

Publicado por:

Cindi Garcia Amaral

Código Identificador:549346AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 004/2025: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE ACESSO À PRAÇA RECANTO DA ALEGRIA NO MUNICÍPIO DE TRAVESEIRO, METÁLICA, NA RUA AUGUSTO MARCO STEFANI,

DENOMINADA DE “RUA COBERTA”, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO, Contrato de Repasse nº 972017/2024/MTUR/CAIXA, de acordo com as especificações do Edital e anexos. As propostas serão recebidas a partir das 09h do dia 23/07 até as 09h do dia 06/08/2025. Abertura das propostas: 09h01min do dia 06/08/2025. Tipo: menor preço global. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3840-1123 ou e-mail: licita@travesseiro.rs.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 22 de julho de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:3F125C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 961/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 961/2025

O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 961/2025, o Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a Aquisição de peças para conserto da caixa de satélite do diferencial dianteiro do caminhão basculante Mercedes-Benz Atron 2729 placa IVH-8G10.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.

CONTRATADO (A): COMERCIAL DE MÁQUINAS MIGUEL LTDA.

CNPJ Nº 94.604.907/0001-03.

VALOR: R\$ 17.729,00 (dezessete mil, setecentos e vinte e nove reais).

Travesseiro, 22 de julho de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:09C8D585

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 051/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 051/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.

CONTRATADA: COMERCIAL DE MÁQUINAS MIGUEL LTDA.

CNPJ Nº 94.604.907/0001-03.

OBJETO: Aquisição de peças para conserto da caixa de satélite do diferencial dianteiro do caminhão basculante Mercedes-Benz Atron 2729 placa IVH-8G10.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 75 II nº 961/2025.

PRAZO/VALIDADE: 22 de julho de 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 17.729,00 (dezessete mil, setecentos e vinte e nove reais).

Travesseiro, 22 de julho de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 251/2025

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares ao servidor CLEBER BETTIO, MOTORISTA, Padrão “3”.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 636/2025, de 11 de junho de 2025, **CONCEDE** dez (10) dias de férias regulamentares ao servidor **CLEBER BETTIO, MOTORISTA, Padrão “3”**, referente ao período aquisitivo de 17/09/2023 a 16/09/2024, a partir do dia 23 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 22 de julho de 2025.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:0B2B6D60

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 252/2025

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares à servidora PATRÍCIA FEINE, ENFERMEIRA, Padrão “6”.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 729/2025, de 04 de julho de 2025, **CONCEDE** dez (10) dias de férias regulamentares à servidora **PATRÍCIA FEINE, ENFERMEIRA, Padrão “6”**, referente ao período aquisitivo de 08/11/2023 a 07/11/2024, a partir do dia 23 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 22 de julho de 2025.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:6ED120E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 253/2025

DESIGNA Comissão Especial para avaliação de bens imóveis, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, conforme processo protocolado sob o nº 229/2025, de 24 de fevereiro de 2025, **DESIGNA** os servidores CRISTIANO BOTH, KADAN JOSÉ GRIEBELER e RAFAEL JOÃO ZAMBIASI para integrarem a Comissão Especial que deverá avaliar os imóveis relacionados abaixo, situados nas Ruas Santa Catarina e Paraná, matriculados no Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio, para fins de aquisição das referidas áreas em atendimento ao Programa Minha Casa, Minha Vida, no âmbito da linha de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas:

Número matrícula	da	Área do imóvel (m²)	Quadra	Lote
23.694		377,81	305	01
23.695		320,46	305	02
23.696		320,46	305	03
23.697		320,46	305	04

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 22 de julho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:3564F320

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 254/2025

DESIGNA Comissão Especial para avaliação de bens imóveis, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, conforme processo protocolado sob o nº 278/2025, de 07 de março de 2025, **DESIGNA** os servidores CRISTIANO BOTH, KADAN JOSÉ GRIEBELER e RAFAEL JOÃO ZAMBIASI para integrarem a Comissão Especial que deverá avaliar os imóveis relacionados a seguir, para fins de desapropriação das áreas em razão da passagem da Estrada Geral de Barra do Fão:

- Uma área de terras com superfície de 3.882,91m², matriculada no Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio sob nº 821;
- Uma área de terras com superfície de 3.885,97m², matriculada no Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio sob nº 6.426.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 22 de julho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:1A7281FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 255/2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como fiscal titular e substituto no processo de fiscalização do Contrato decorrente do Edital de Concorrência Eletrônica nº 004/2025, vinculado ao Contrato de Repasse nº 972017/2024/MTUR/CAIXA, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor KADAN JOSÉ GRIEBELER, Engenheiro Civil, matrícula nº 591, para atuar como Fiscal Titular do Contrato a ser firmado em decorrência do Edital de Concorrência Eletrônica nº 004/2025.

Art. 2º Designar, como Fiscal Substituto, o Engenheiro Civil ARTHUR GUILHERME FRITSCHER GRIESANG, inscrito no CREA/RS sob o nº 230280, vinculado ao Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2025.

Art. 3º O contrato mencionado refere-se à contratação de empresa para execução de obra de construção de estrutura metálica de acesso à Praça Recanto da Alegria, localizada na Rua Augusto Marco Stefani, denominada "Rua Coberta", incluindo fornecimento de material e mão de obra, conforme o Contrato de Repasse nº 972017/2024/MTUR/CAIXA, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Travesseiro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 22 de julho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:0903B551

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação por Limite nº 027/2025, cujo objeto é a contratação da empresa **CAMBOATA VIVEIRO DE PLANTAS LTDA**, para aquisição de mudas frutíferas para atendimento da Lei Municipal nº 4.414/23. A entrega será de forma imediata conforme pedido da Secretaria de Agricultura, o MUNICÍPIO compromete-se a pagar a importância de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Três Coroas, em 22 de julho de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:2335865E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.759, DE 18 DE JULHO DE 2025.

ALTERA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES LOTADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - A jornada de trabalho dos servidores públicos municipais, lotados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, no período de 21 de julho à 02 de agosto de 2025, ocorrerá das 8h às 15h, sem fechar ao meio dia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 18 de julho de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:1EC748BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025 – Proc. 217/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 05 de agosto de 2025, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:2DEE41F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - RS

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 08 de agosto de 2025, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1BDBC1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo de julgamento por item na forma de Global (Menor Preço)**.

ÓRGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA**

OBJETO: Aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do veículo caminhão basculante, modelo VW/17.250E, placa INH 3712, ano 2006, patrimônio 22027, chassi nº 9BWCN82T36R627922, conforme Termo de Referência (Anexo III).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 224/2025 – Requisição nº 741/2025

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 118/2025**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23 de julho de 2025 ao dia 25 de julho de 2025, até às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastrifors@gmail.com e comprastrifors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:70BC32F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo de julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário**.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo Trator Agrale, ano 2015, patrimônio 31756, conforme Termo de Referência (Anexo III).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 225/2025 – Requisição nº 775/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 119/2025

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23 de julho de 2025 ao dia 25 de julho de 2025, até às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastrunfords@gmail.com e comprastrunfords@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A7883CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo de julgamento por item na forma Global (Menor Preço)**.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

OBJETO: Aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do veículo Caminhão VW M. Bens Atron 2729K, ano/modelo 2014/2014, placas IVI 4413, patrimônio 30850, chassi nº 9BM693388EB946870, conforme Termo de Referência (Anexo III).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 226/2025 – Requisição nº 716/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 120/2025

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23 de julho de 2025 ao dia 25 de julho de 2025, até às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastrunfords@gmail.com e comprastrunfords@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4CB9DC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 205/2025

Dispensa de Licitação nº 109/2025

Aviso de Publicação de Dispensa nº 105/2025

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças para manutenção do veículo Fiat Palio Fire, Ano/Modelo 2010/2010, Placa IVQ 9938, conforme especificações do Termo de Referência e Edital, mediante Dispensa de Licitação da Empresa VILMAR LUIS DE LIMA PEIXOTO & CIA.LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.911.820/0001-00, que apresentou o valor total de R\$ 1.153,00 (mil, cento e cinquenta e três reais), com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F29356C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 640/2022

Pregão Eletrônico sob o nº 166/2022

Contrato nº 332/2022

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Termo aditivo nº 04

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A E B, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Reajuste no valor referente ao contrato acima de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado do período compreendido entre dezembro de 2022 a novembro de 2024, equivalente a 8,878750%, passando o valor mensal do contrato de R\$ 4.992,00 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais) para R\$ 5.435,23 (cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos), com efeito retroativo a dezembro de 2024.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:C00810D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO****Processo Administrativo nº 663/2021****Chamada Pública sob o nº 07/2021****Contrato nº 200/2021****Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: ECORAD DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA****Termo aditivo nº 05****Objeto do contrato:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo período de 01 de julho de 2025, com previsão de encerramento em 30 de setembro de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Processo Administrativo 1Doc nº 3.544/2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE JULHO DE 2025.**MARCELO ESSVEIN**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Abigail Bertola Abade

Código Identificador:B9EFA3C7**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO****Processo Administrativo nº 376/2021****Inexigibilidade de Licitação sob o nº 10/2021****Contrato nº 92/2021****Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA****Termo aditivo nº 05****Objeto do contrato:** Contratação de Empresa especializada no fornecimento/locação/implantação de sistema de informações geográficas (SIG) para gestão do imposto sobre a propriedade territorial rural (ITR), com rotinas para atendimento da instrução normativa 1640, gerenciamento de postagens de intimações e notificações de lançamento, e de sistema de informações geográficas para gestão do Cadastro Técnico Rural Multifinalitário, para subsidiar a tomada de decisão no campo da arrecadação fiscal e no processo de planejamento. Com plataforma SIG e Banco de Dados Geográficos que contenham dados auxiliares pré-formatados e compilados, possibilitando o acesso compartilhado pelos diversos agentes da gestão municipal, com aplicativo mobile e coleta de dados em campo para cadastramento de imóveis e pontos de interesse, conforme termo de referência e documentos anexos ao processo de Inexigibilidade de licitação acima mencionado.**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 26 de junho de 2025, com previsão de encerramento em 25 de junho de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 5.757/2025. Podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE JULHO DE 2025.**MARCELO ESSVEIN**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Abigail Bertola Abade

Código Identificador:6372DC33**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº 4.048, DE 22 DE JULHO DE 2025**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma fração de área de lote rural que abriga poço tubular artesiano a ser destinado ao abastecimento de água da comunidade de Lajeado Estiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigo 5º, alínea “p”, do Decreto-Lei Federal Nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando que a área em questão abriga um poço tubular artesiano perfurado que será destinado ao abastecimento de água potável da comunidade de Lajeado Estiva;

Considerando que o abastecimento de água é um serviço essencial, e que a regularização da titularidade da área é necessária para assegurar o pleno funcionamento e manutenção do sistema de abastecimento;

Considerando o interesse público envolvido e a necessidade de formalizar a posse da área pelo Município;

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, nos termos do artigo 5º, alínea “p”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação, uma fração do Lote Rural Nº 124, da 8ª Seção Santo Cristo, neste Município de Tuparendi, com área 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), conforme croqui de localização, parte integrante do presente Decreto, oriundo de uma fração maior de 125.750,00m² (Cento e vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta metros quadrados), confrontando ao norte por linha seca com o lote nº 125, em 640,00 metros, ao sul por linha seca com o lote nº 121 em 506,80 metros, a Leste com terras do mesmo lote nº 124, em toda sua largura ou seja 274,80 metros e a oeste por um caminho com os lotes nº 140 e 139 e por linha seca com o lote nº 125, de propriedade de Fermino Dall’ Alba e Santina Maria Lavarda Dall’ Alba, registrado sob matrícula 4843, do Ofício dos Registros Públicos de Tuparendi.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 22 DE JULHO DE 2025.**JULIO CESAR MATTIAZZI**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MARCOS FACCHINETTO

Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:1FA04939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 100/2025

EDITAL Nº 100/2025

RESULTADO PRELIMINAR RELATIVO A ANÁLISE CURRICULAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 092/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO PRELIMINAR RELATIVO A ANÁLISE CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO** de que trata o Edital Nº 092/2025, para cadastro de reserva na função de **VISITADOR**:

Nº de inscrição	Nome do Candidato(a)	Pontuação
48401	Julia Bozzetto Avrella	10
48446	Jaqueline Vitoria Viana Bonett	05
48463	Joyce Soares Feitosa dos Santos	00
48465	Carla Adriana Hirsch	20
48475	Morgana Pauman Gomes	05
48476	Marcia dos Santos Pauman	00
48478	Lidiane Rizzi	05
48479	Ana Luiza Abertol da Silva	25
48481	Solange Jaqueline Raiher	05

Tuparendi-RS, 22 de julho de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:464C8D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 162/2021

Sétimo Termo Aditivo ao contrato nº 162/2021 de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total de veículo.

Validade: 19/07/2025 até 18/07/2026.

Termo aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Julio César Mattiazzi, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Gente Seguradora S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº450, Centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-060, representada por Marcelo Wais, inscrito no CPF sob o nº 632.005.380-15, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo 162/2021 pelo período de 12 (doze) meses.

Cláusula Segundo: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 08 de julho de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:6D0C5CB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: PITFALL SISTEMAS LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, respectivamente até 02/08/2026. Ao mesmo tempo, o contrato deverá sofrer um acréscimo no valor constante da sua Cláusula Primeira, qual seja, R\$ 17.741,25 (dezessete mil, setecentos e quarenta e um reais, vinte e cinco centavos), passando a vigorar ao preço de R\$ 18.690,61 (dezoito mil seiscentos e noventa reais e sessenta e um centavos), para licença de 12 (doze) meses, ordenado com base nas disposições da Cláusula Quinta, bem como, do artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 22/07/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:DDB23CCB

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 45/2025, com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, gestão e administração de cartão eletrônico ou com tarja magnético para concessão de vale-alimentação e vale-feira, destinados aos servidores do município de Venâncio Aires/RS. Credor: BANRISUL SOLUCOES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO. Valor: R\$ 00,00. Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/07/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: BANRISUL SOLUCOES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 45/2025, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, gestão e administração de cartão eletrônico ou com tarja magnético para concessão de vale-alimentação e vale-feira, destinados aos servidores do município de Venâncio Aires/RS. Dotações Orçamentárias: 2025/126 – 2003 – Benefícios ao Servidor – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio-Alimentação. Vigência: O Contrato terá validade de 03 (três) meses a contar de 09/08/2025. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor referente aos vales disponibilizados mensalmente aos servidores e lançados em sistema da própria Contratada. Data da Ass: 18/07/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B0A4E986

SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 101/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Locação de sistema informatizado de gestão ambiental, destinado ao gerenciamento de processos e informações relacionados ao meio ambiente, abrangendo o controle de licenças ambientais, autorizações, fiscalização, monitoramento de áreas e emissão de relatórios gerenciais. Credor: SYSNOVA INFORMATICA LTDA. Valor estimado: R\$ 35.780,04 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta reais e quatro centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 22/07/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: SYSNOVA INFORMATICA LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 101/2025, que tem por objeto: Locação de sistema informatizado de gestão ambiental, destinado ao gerenciamento de processos e informações relacionados ao meio ambiente, abrangendo o controle de licenças ambientais, autorizações, fiscalização, monitoramento de áreas e emissão de relatórios gerenciais. Dotações Orçamentárias: 2025/868 – 13.01.18.122.0002.2089 – Manutenção Serviços Administrativos Secretaria Meio Ambiente. Vigência: O Contrato terá validade de 12 (doze) meses a contar de 24/08/2025. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 2.981,67 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos). Data da Ass: 22/07/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:3272EB79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA - PPA - LDO

Prefeitura Municipal de Xangri-Lá/RS
Rua Elmar Ricardo Wagner, 854 – Centro – Xangri-Lá/RS
AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 125/2025
PPA – 2026/2029
LDO – 2026

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, conforme Art. 86, § 8º da Lei Orgânica Municipal e conforme Decreto nº 059/2005, torna público que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discussão e elaboração do Plano Plurianual de Aplicação 2026/2026 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no dia 15

de julho do corrente ano, no Plenário da Câmara Municipal de Xangri-Lá a partir das 14 horas.

Xangri-Lá, 22 de julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0EFD8EB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170098/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “O direito à prática de atividades de lazer é assegurado a todos os cidadãos brasileiros pela Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 6º, o qual estabelece que o lazer é um dos direitos sociais fundamentais. Dessa forma, impõe-se ao Estado o dever de proporcionar meios que assegurem o acesso efetivo a esse direito, cabendo ao poder público incentivar o lazer como forma de promoção social e bem-estar coletivo.” com fulcro no artigo 74, INC II , da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 170098/2025.

CREDOR: 57.624.401 LTDA
ENDEREÇO: MILITAO DE ALMEIDA TRAMANDAI
74324 57.624.401/0001-30

VALOR: 4.000,00

Xangri-Lá, 22 de Julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:907B3A33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 05 de agosto de 2025 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme Edital de nº **124/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 22 de julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:319B6B81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

Objeto: Aquisição de pulverizadores elétricos, tipo mochila, para borrifação intradomiciliar de inseticidas para controle de vetores de zoonoses.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PULVERIZADOR COSTAL ELÉTRICO Pulverizador elétrico, tipo mochila, com bateria de lítio recarregável. O equipamento deve possuir mecanismo de regulação de fluxo que garanta 1,5 bar (22 psi) constante ou vir acompanhado de válvula de controle de fluxo de vazão (CFV) de 1,5 bar (22 psi); A lança deve ser compatível e vir acompanhada de ponteira para Jato Plano 8002E (EVEN, E ou EVS) e filtros de malha que podem variar de 50 a 100 MESH. Características do objeto: Manual em Português. Carregador: Bivolt. Tensão: Entre 11,1 e 14v. Autonomia Mínima da Bateria: 16h. Material tanque: Polietileno. Capacidade Mínima do Tanque: 16l. Material Lança: Metal. Comprimento Mínimo Lança: 60cm. Comprimento Mínimo Mangueira: 1m. Vazão: Entre 2,1 e 2,6l/min (Vazão em Aberto). Tipo de bomba: Diafragma. Pressão de Trabalho: 58 psi (4 bar) ou maior. Regulagem de pressão: Sistema eletrônico com Potenciômetro.	UN	02	R\$1.815,00	R\$3.630,00

Contratada: AGROCONTINENTAL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 05.953.911/0001-57.

Valor Total: R\$3.630,00 (três mil e seiscentos e trinta reais).

Alvorada, 22 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierry Rech
Código Identificador:E8A35969

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE DERRUBADAS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025		
LRF, art. 48 – Anexo 6		R\$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		32.759.281,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		32.759.281,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		32.478.001,08
DESPESA COM PESSOAL		VALOR % SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		670.136,13 2,06
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		1.948.680,06 6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		1.851.246,06 5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		1.753.812,05 5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR % SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		0,00 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00 0,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR % SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00 0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		VALOR % SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00 0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		0,00 0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00 0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00 0,00

Publicado por:
Edio Reimar Kuntz
Código Identificador:2B5213DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCruzilhada DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

UF: Rio Grande do Sul	Município: Encruzilhada do Sul
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

2º Bimestre Março e Abril de 2025			
RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)			R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b) % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	17.380.000,00	17.380.000,00	6.921.737,18 39,83
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.100.000,00	4.100.000,00	1.772.941,35 43,24
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.600.000,00	2.600.000,00	1.150.025,16 44,23
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.780.000,00	6.780.000,00	2.285.621,52 33,71
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.900.000,00	3.900.000,00	1.713.149,15 43,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	79.989.648,00	79.989.648,00	26.918.351,17 33,65
Cota-Parte FPM	37.897.200,00	37.897.200,00	13.397.289,96 35,35
Cota-Parte ITR	1.480.000,00	1.480.000,00	116.940,20 7,90
Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.150.638,98 57,53
Cota-Parte do ICMS	38.256.750,00	38.256.750,00	11.936.848,48 31,20
Cota-Parte do IPI - Exportação	355.698,00	355.698,00	316.633,55 89,02
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	97.369.648,00	97.369.648,00	33.840.088,35 34,75

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.658.674,00	7.290.174,00	3.155.237,43	43,28	1.711.759,88	23,48	2.958.325,36	40,58	1.443.477,55
Despesas Correntes	6.653.674,00	7.275.174,00	3.142.828,09	43,20	1.699.350,54	23,36	2.945.916,02	40,49	1.443.477,55
Despesas de Capital	5.000,00	15.000,00	12.409,34	82,73	12.409,34	82,73	12.409,34	82,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (V)	5.895.710,00	25.000,00	4.590.099,04	18.360,40	1.511.133,62	6.044,53	2.575.933,63	10.303,73	3.078.965,42
Despesas Correntes	5.845.710,00	10.000,00	4.577.689,70	45.776,90	1.498.724,28	14.987,24	2.563.524,29	25.635,24	3.078.965,42
Despesas de Capital	50.000,00	15.000,00	12.409,34	82,73	12.409,34	82,73	12.409,34	82,73	0,00
SUORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (VI)	785.500,00	631.500,00	199.225,23	31,55	167.035,64	26,45	160.088,83	25,35	32.189,59
Despesas Correntes	780.500,00	626.500,00	199.225,23	31,80	167.035,64	26,66	160.088,83	25,55	32.189,59
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	343.300,00	144.300,00	77.765,63	53,89	77.765,63	53,89	72.240,00	50,06	0,00
Despesas Correntes	343.300,00	144.300,00	77.765,63	53,89	77.765,63	53,89	72.240,00	50,06	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	764.500,00	699.500,00	300.965,27	43,03	300.965,27	43,03	277.428,59	39,66	0,00
Despesas Correntes	759.500,00	694.500,00	297.005,27	42,77	297.005,27	42,77	273.468,59	39,38	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	3.960,00	79,20	3.960,00	79,20	3.960,00	79,20	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.733.030,00	1.622.030,00	344.810,56	21,26	344.677,56	21,25	232.625,91	14,34	133,00
Despesas Correntes	1.718.030,00	1.607.030,00	344.810,56	21,46	344.677,56	21,45	232.625,91	14,48	133,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	16.196.714,00	10.412.504,00	8.668.103,16	83,25	4.113.337,60	39,50	6.276.642,32	60,28	4.554.765,56

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.668.103,16	4.113.337,60	6.276.642,32
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.668.103,16	4.113.337,60	6.276.642,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.076.013,25		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.592.089,91	-962.675,65	1.200.629,07
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-962.675,65	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,61	12,15	18,54

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP ou cancelados prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	5.076.013,25	4.113.337,60	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2024	13.295.950,49	19.130.197,44	5.834.246,95	593.325,79	430.222,14	0,00	463.952,87	68.131,17	61.241,75	6.203.227,34
Empenhos de 2023	12.842.644,92	17.537.119,82	4.694.474,90	360.681,75	140.305,85	0,00	315.320,36	0,00	45.361,39	4.789.419,36
Empenhos de 2022	11.845.625,16	15.076.271,90	3.230.646,74	160.323,52	108.457,88	0,00	121.920,40	0,00	38.403,12	3.300.701,50
Empenhos de 2021	11.032.507,87	12.958.883,71	1.926.375,84	610.808,80	3.074.140,38	0,00	569.808,59	0,00	41.000,21	4.959.516,01

Empenhos de 2020	8.379.945,79	13.218.106,52	4.838.160,73	39.452,56	39.452,56	0,00	39.452,56	0,00	0,00	4.877.613,29
Empenhos de 2019	7.506.329,18	11.103.757,23	3.597.428,05	381.463,23	177.574,58	0,00	381.248,24	0,00	214,99	3.774.787,64
Empenhos de 2018	7.525.012,47	11.103.757,23	3.578.744,76	177.574,58	177.574,58	0,00	173.364,08	0,00	4.210,50	3.752.108,84
Empenhos de 2017	6.691.080,88	9.580.049,50	2.888.968,62	189.668,41	0,00	0,00	170.193,95	0,00	19.474,46	2.869.494,16
Empenhos de 2016	6.394.400,23	8.455.382,39	2.060.982,16	184.537,67	0,00	0,00	148.998,86	0,00	35.538,81	2.025.443,35
Empenhos de 2015	5.661.773,67	8.170.059,99	2.508.286,32	155.137,68	155.137,68	0,00	99.368,50	0,00	55.769,18	2.607.654,82
Empenhos de 2014	5.475.617,06	9.572.648,23	4.097.031,17	10.554,86	113.146,18	0,00	1.110,90	0,00	9.443,96	4.200.733,39
Empenhos de 2013	5.124.637,72	6.443.722,88	1.319.085,16	138.051,95	138.376,95	0,00	84.104,09	6.649,82	47.298,04	1.410.164,07

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	6.973.239,00	6.973.239,00	2.486.453,24	35,66
Provenientes da União	5.667.719,00	5.667.719,00	2.017.063,02	35,59
Provenientes dos Estados	1.305.520,00	1.305.520,00	469.390,22	35,95
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	6.973.239,00	6.973.239,00	2.486.453,24	35,66

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	5.088.418,00	5.507.118,00	2.430.658,05	44,14	2.237.462,01	40,63	2.053.853,81	37,29	193.196,04
Despesas Correntes	5.067.918,00	5.313.918,00	2.366.493,06	44,53	2.188.192,01	41,18	2.004.583,81	37,72	178.301,05
Despesas de Capital	20.500,00	193.200,00	64.164,99	33,21	49.270,00	25,50	49.270,00	25,50	14.894,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	1.193.280,00	1.392.980,00	191.640,44	13,76	188.635,59	13,54	184.704,01	13,26	3.004,85
Despesas Correntes	1.193.280,00	1.193.280,00	191.640,44	16,06	188.635,59	15,81	184.704,01	15,48	3.004,85
Despesas de Capital	0,00	199.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	292.000,00	292.000,00	76.714,99	26,27	41.566,47	14,24	41.566,47	14,24	35.148,52
Despesas Correntes	277.000,00	277.000,00	76.714,99	27,69	41.566,47	15,01	41.566,47	15,01	35.148,52
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	118.378,00	98.378,00	7.452,77	7,58	7.235,74	7,36	7.235,74	7,36	217,03
Despesas Correntes	108.378,00	88.378,00	7.452,77	8,43	7.235,74	8,19	7.235,74	8,19	217,03
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	344.163,00	364.163,00	46.800,79	12,85	43.824,79	12,03	42.017,53	11,54	2.976,00
Despesas Correntes	316.663,00	336.663,00	43.824,79	13,02	43.824,79	13,02	42.017,53	12,48	0,00
Despesas de Capital	27.500,00	27.500,00	2.976,00	10,82	0,00	0,00	0,00	0,00	2.976,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	575.960,00	191.960,00	165.450,90	86,19	150.538,97	78,42	145.809,73	75,96	14.911,93
Despesas Correntes	553.960,00	169.960,00	165.450,90	97,35	150.538,97	88,57	145.809,73	85,79	14.911,93
Despesas de Capital	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) =	7.612.199,00	7.846.599,00	2.918.717,94	37,20	2.669.263,57	34,02	2.475.187,29	31,54	249.454,37

(XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	11.747.092,00	12.797.292,00	5.585.895,48	43,65	3.949.221,89	30,86	5.012.179,17	39,17	1.636.673,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	7.088.990,00	1.417.980,00	4.781.739,48	337,22	1.699.769,21	119,87	2.760.637,64	194,69	3.081.970,27
SUPOORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	1.077.500,00	923.500,00	275.940,22	29,88	208.602,11	22,59	201.655,30	21,84	67.338,11
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	461.678,00	242.678,00	85.218,40	35,12	85.001,37	35,03	79.475,74	32,75	217,03
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	1.108.663,00	1.063.663,00	347.766,06	32,70	344.790,06	32,42	319.446,12	30,03	2.976,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	2.308.990,00	1.813.990,00	510.261,46	28,13	495.216,53	27,30	378.435,64	20,86	15.044,93
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	23.808.913,00	18.259.103,00	11.586.821,10	63,46	6.782.601,17	37,15	8.751.829,61	47,93	4.804.219,93
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	6.973.239,00	7.591.639,00	2.750.084,48	36,23	2.515.542,04	33,14	2.326.195,00	30,64	234.542,44
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	16.835.674,00	10.667.464,00	8.836.736,62	82,84	4.267.059,13	40,00	6.425.634,61	60,24	4.569.677,49
FONTE: SIOPS, Encruzilhada do Sul									
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2- Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
3- Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									
Justificativa:									

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:BFB57C68

SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

UF: Rio Grande do Sul				Município: Encruzilhada do Sul	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
3º Bimestre Maio e Junho de 2025					
RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)					R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	17.380.000,00	17.380.000,00	9.642.534,38	55,48	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.100.000,00	4.100.000,00	2.282.656,18	55,67	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.600.000,00	2.600.000,00	1.698.532,61	65,33	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.780.000,00	6.780.000,00	3.444.920,53	50,81	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.900.000,00	3.900.000,00	2.216.425,06	56,83	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	79.989.648,00	79.989.648,00	41.540.198,01	51,93	
Cota-Parte FPM	37.897.200,00	37.897.200,00	20.941.686,21	55,26	
Cota-Parte ITR	1.480.000,00	1.480.000,00	141.626,64	9,57	
Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.657.042,04	82,85	
Cota-Parte do ICMS	38.256.750,00	38.256.750,00	18.426.455,36	48,17	
Cota-Parte do IPI - Exportação	355.698,00	355.698,00	373.387,76	104,97	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	97.369.648,00	97.369.648,00	51.182.732,39	52,57	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.058.674,00	7.440.174,00	5.541.071,40	74,48	4.986.470,72	67,02	4.941.474,10	66,42	554.600,68
Despesas Correntes	7.053.674,00	7.375.174,00	5.527.697,06	74,95	4.973.096,38	67,43	4.928.099,76	66,82	554.600,68
Despesas de Capital	5.000,00	65.000,00	13.374,34	20,58	13.374,34	20,58	13.374,34	20,58	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.895.710,00	6.979.210,00	6.051.447,20	86,71	3.972.389,47	56,92	3.901.906,81	55,91	2.079.057,73
Despesas Correntes	5.845.710,00	6.973.210,00	6.046.633,79	86,71	3.967.576,06	56,90	3.897.093,40	55,89	2.079.057,73
Despesas de Capital	50.000,00	6.000,00	4.813,41	80,22	4.813,41	80,22	4.813,41	80,22	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	785.500,00	631.500,00	334.642,41	52,99	246.489,88	39,03	241.784,91	38,29	88.152,53
Despesas Correntes	780.500,00	626.500,00	334.642,41	53,41	246.489,88	39,34	241.784,91	38,59	88.152,53
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	343.300,00	144.300,00	128.250,30	88,88	128.250,30	88,88	118.268,84	81,96	0,00
Despesas Correntes	343.300,00	144.300,00	128.250,30	88,88	128.250,30	88,88	118.268,84	81,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	764.500,00	699.500,00	419.583,61	59,98	419.583,61	59,98	400.496,60	57,25	0,00
Despesas Correntes	759.500,00	694.500,00	415.623,61	59,85	415.623,61	59,85	396.536,60	57,10	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	3.960,00	79,20	3.960,00	79,20	3.960,00	79,20	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.733.030,00	1.572.030,00	580.133,49	36,90	579.440,49	36,86	404.104,70	25,71	693,00
Despesas Correntes	1.718.030,00	1.557.030,00	580.133,49	37,26	579.440,49	37,21	404.104,70	25,95	693,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	16.596.714,00	17.466.714,00	13.055.128,41	74,74	10.332.624,47	59,16	10.008.035,96	57,30	2.722.503,94

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.055.128,41	10.332.624,47	10.008.035,96
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.055.128,41	10.332.624,47	10.008.035,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	7.677.409,85		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	5.377.718,56	2.655.214,62	2.330.626,11
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,50	20,18	19,55

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Inscrito no exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	7.677.409,85	10.332.624,47	2.655.214,62	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2024	13.295.950,49	19.130.197,44	5.834.246,95	593.325,79	430.222,14	0,00	463.952,87	68.131,17	61.241,75	6.203.227,34
Empenhos de 2023	12.842.644,92	17.537.119,82	4.694.474,90	360.681,75	140.305,85	0,00	315.320,36	0,00	45.361,39	4.789.419,36
Empenhos de 2022	11.845.625,16	15.076.271,90	3.230.646,74	160.323,52	108.457,88	0,00	121.920,40	0,00	38.403,12	3.300.701,50
Empenhos de 2021	11.032.507,87	12.958.883,71	1.926.375,84	610.808,80	3.074.140,38	0,00	569.808,59	0,00	41.000,21	4.959.516,01
Empenhos de 2020	8.379.945,79	13.218.106,52	4.838.160,73	39.452,56	39.452,56	0,00	39.452,56	0,00	0,00	4.877.613,29
Empenhos de 2019	7.506.329,18	11.103.757,23	3.597.428,05	381.463,23	177.574,58	0,00	381.248,24	0,00	214,99	3.774.787,64
Empenhos de 2018	7.525.012,47	11.103.757,23	3.578.744,76	177.574,58	177.574,58	0,00	173.364,08	0,00	4.210,50	3.752.108,84
Empenhos de 2017	6.691.080,88	9.580.049,50	2.888.968,62	189.668,41	0,00	0,00	170.193,95	0,00	19.474,46	2.869.494,16
Empenhos de 2016	6.394.400,23	8.455.382,39	2.060.982,16	184.537,67	0,00	0,00	148.998,86	0,00	35.538,81	2.025.443,35
Empenhos de 2015	5.661.773,67	8.170.059,99	2.508.286,32	155.137,68	155.137,68	0,00	99.368,50	0,00	55.769,18	2.607.654,82
Empenhos de 2014	5.475.617,06	9.572.648,23	4.097.031,17	10.554,86	113.146,18	0,00	1.110,90	0,00	9.443,96	4.200.733,39
Empenhos de 2013	5.124.637,72	6.443.722,88	1.319.085,16	138.051,95	138.376,95	0,00	84.104,09	6.649,82	47.298,04	1.410.164,07

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	6.973.239,00	6.973.239,00	3.906.348,60	56,02
Provenientes da União	5.667.719,00	5.667.719,00	3.131.057,09	55,24
Provenientes dos Estados	1.305.520,00	1.305.520,00	775.291,51	59,39
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	6.973.239,00	6.973.239,00	3.906.348,60	56,02

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	5.088.418,00	5.567.118,00	3.562.174,71	63,99	3.186.820,62	57,24	3.004.879,34	53,98	375.354,09
Despesas Correntes	5.067.918,00	5.373.918,00	3.490.757,72	64,96	3.135.852,62	58,35	2.955.588,96	55,00	354.905,10
Despesas de Capital	20.500,00	193.200,00	71.416,99	36,97	50.968,00	26,38	49.290,38	25,51	20.448,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	1.193.280,00	1.392.980,00	290.845,91	20,88	275.378,85	19,77	267.649,59	19,21	15.467,06
Despesas Correntes	1.193.280,00	1.193.280,00	280.750,91	23,53	275.378,85	23,08	267.649,59	22,43	5.372,06
Despesas de Capital	0,00	199.700,00	10.095,00	5,06	0,00	0,00	0,00	0,00	10.095,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	292.000,00	292.000,00	86.119,71	29,49	57.917,89	19,83	57.917,89	19,83	28.201,82
Despesas Correntes	277.000,00	277.000,00	86.119,71	31,09	57.917,89	20,91	57.917,89	20,91	28.201,82
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	118.378,00	98.378,00	7.452,77	7,58	7.452,77	7,58	7.452,77	7,58	0,00
Despesas Correntes	108.378,00	88.378,00	7.452,77	8,43	7.452,77	8,43	7.452,77	8,43	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	344.163,00	364.163,00	75.603,06	20,76	73.443,06	20,17	66.753,05	18,33	2.160,00
Despesas Correntes	316.663,00	339.328,00	72.627,06	21,40	70.467,06	20,77	63.777,05	18,80	2.160,00
Despesas de Capital	27.500,00	24.835,00	2.976,00	11,98	2.976,00	11,98	2.976,00	11,98	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	575.960,00	191.960,00	165.450,90	86,19	150.538,97	78,42	148.759,99	77,50	14.911,93
Despesas Correntes	553.960,00	169.960,00	165.450,90	97,35	150.538,97	88,57	148.759,99	87,53	14.911,93
Despesas de Capital	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	7.612.199,00	7.906.599,00	4.187.647,06	52,96	3.751.552,16	47,45	3.553.412,63	44,94	436.094,90
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)			
ATENÇÃO BÁSICA(XL) = (IV + XXXIII)	12.147.092,00	13.007.292,00	9.103.246,11	69,99	8.173.291,34	62,84	7.946.353,44	61,09	929.954,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	7.088.990,00	8.372.190,00	6.342.293,11	75,75	4.247.768,32	50,74	4.169.556,40	49,80	2.094.524,79
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	1.077.500,00	923.500,00	420.762,12	45,56	304.407,77	32,96	299.702,80	32,45	116.354,35
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	461.678,00	242.678,00	135.703,07	55,92	135.703,07	55,92	125.721,61	51,81	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	1.108.663,00	1.063.663,00	495.186,67	46,55	493.026,67	46,35	467.249,65	43,93	2.160,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	2.308.990,00	1.763.990,00	745.584,39	42,27	729.979,46	41,38	552.864,69	31,34	15.604,93
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	24.208.913,00	25.373.313,00	17.242.775,47	67,96	14.084.176,63	55,51	13.561.448,59	53,45	3.158.598,84
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	6.973.239,00	7.651.639,00	4.019.013,60	52,52	3.597.830,63	47,02	3.401.470,08	44,45	421.182,97
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	17.235.674,00	17.721.674,00	13.223.761,87	74,62	10.486.346,00	59,17	10.159.978,51	57,33	2.737.415,87
FONTE: SIOPS, Encruzilhada do Sul									
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									
Justificativa:									

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:C6573B9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.167/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ R\$ 6.336,33 (Seis mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 6.336,33 (Seis mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
12.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.519,55
12.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 3.816,78

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
12.01.15.452.0025.2.081	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.519,55
12.01.15.452.0026.2.085	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 3.816,78

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 21 de Julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:9A474D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL Nº 2.363/2024

DISPÕE SOBRE ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GLORINHA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:
- o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta;
 - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos da Administração.

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Da Estimativa da Receita

- Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 65.606.000,00 (Sessenta e cinco milhões, seiscentos e seis mil reais).
Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS				
Código da Receita	Especificação	Orçamento Fiscal	Seguridade Social	Total
RECEITAS CORRENTES		52.392.007,54	12.299.061,77	64.691.069,31
1.1.0.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	10.659.080,95	1.983.813,17	12.642.894,12
1.2.0.0.0.00.0.0.00	Rec. Contribuições	643.053,58	0,00	643.053,58
1.3.0.0.0.00.0.0.00	Rec. Patrimonial	-64.759,13	1.302.625,87	1.237.866,74
1.4.0.0.0.00.0.0.00	Rec. Agropecuária	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.0.00.0.0.00	Rec. Industriais	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.0.00.0.0.00	Rec. Serviços	284.456,95	0,00	284.456,95
1.7.0.0.0.00.0.0.00	Transf. Correntes	40.812.395,39	9.012.622,73	49.825.018,12
1.9.0.0.0.00.0.0.00	Outras Rec. Corr.	57.779,80	0,00	57.779,80
RECEITAS DE CAPITAL		8.103.633,34	1.366,66	8.105.000,00
2.1.0.0.0.00.0.0.00	Oper. De Crédito	7.999.126,48	0,00	7.999.126,48
2.2.0.0.0.00.0.0.00	Alienação de Bens	104.506,86	1.366,67	105.873,53
2.3.0.0.0.00.0.0.00	Empr. Concedidos	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.0.00.0.0.00	Transf. De Capital	0,00	0,00	0,00
2.9.0.0.0.00.0.0.00	Outras Rec Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS		0,00	0,00	0,00
7.2.0.0.0.00.0.0.00	Rec. Contribuições	0,00	0,00	0,00
7.3.0.0.0.00.0.0.00	Rec. Patrimonial	0,00	0,00	0,00
7.9.0.0.0.00.0.0.00	Outras Rec. Corr.	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA ORÇAMENTÁRIAS		0,00	0,00	0,00
8.2.0.0.0.00.0.0.00	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
8.3.0.0.0.00.0.0.00	Empr. Concedidos	0,00	0,00	0,00
8.9.0.0.0.00.0.0.00	Outras Rec Capital	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita		-6.940.194,34	-249.874,97	-7.190.069,31
TOTAL		53.555.446,54	12.050.553,46	65.606.000,00

- Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 65.606.000,00 (Sessenta e cinco milhões seiscentos e seis mil reais).
- No Orçamento Fiscal, em R\$ 53.555.446,54 (Cinquenta e três milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
 - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 12.050.553,46 (Doze milhões cinquenta mil e quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos).
- Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

DESPESAS				
Código da Despesa	Especificação	Orçamento Fiscal	Seguridade Social	Total
DESPESAS CORRENTES		40.698.574,44	11.809.885,28	52.508.459,73
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	20.563.284,20	4.509.749,00	25.073.033,20
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	1.133.953,08	0,00	1.133.953,08
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	19.001.337,17	7.300.136,28	26.301.473,45
DESPESAS DE CAPITAL		10.623.719,60	240.668,18	10.864.387,78
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos	9.398.569,66	240.668,18	9.639.237,84
4.5.00.00.00.00.00	Inversões Financeiras	0,00	0,00	
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida	1.225.149,94	0,00	1.225.149,94
RESERVA DO R P P S		0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.233.152,49	0,00	2.233.152,49
T O T A L		53.555.446,54	12.050.553,46	65.606.000,00

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2350/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:

– Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

anulação parcial ou total de suas dotações;

incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

excesso de arrecadação.

– Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

§ 1º As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de Créditos Especiais.

§ 2º Para fins da alínea b do inciso I do caput, também poderá ser considerado como superávit financeiro do exercício anterior, os recursos que forem gerados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

Art. 8º No caso do Poder Executivo, o limite autorizado no artigo 7º não será onerado quando crédito suplementar se destinar a atender:

- insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais;
- despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
- despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado;
- despesas, mediante a utilização de recursos oriundos de reserva de contingência e do superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, respeitando-se as fontes de recursos;
- despesas, mediante a utilização de recursos oriundos do excesso de arrecadação apurado no exercício, respeitando-se as fontes de recursos.
- insuficiências de dotações, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas dentro do mesmo Órgão.

Parágrafo único. As disposições dos incisos II, III, IV e V não se aplicam ao Poder Legislativo.

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 – Lei Municipal nº 2350/2024.

Art. 10 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de créditos por antecipação de receita, com finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 11 Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 12 O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 13 Ficam atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no parágrafo único, inciso I, alínea a, do art. 1º da Lei Municipal Nº 2350/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 em conformidade com o disposto no §1º do artigo 2º.

Parágrafo único. Para efeito de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4o, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário e nominal, apurados pela metodologia acima da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 14 O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das naturezas de receitas, despesas orçamentárias, funções e subfunções e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE- RS).

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 16 de dezembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:FD956A32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 076/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Materiais de Informática, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Access Point: Suporte a Wi-Fi 6E (802.11ax), Tri-Band (2.4 GHz, 5 GHz e 6 GHz), porta Ethernet de 2.5 GbE (2.5 Gigabit Ethernet), gerenciamento centralizado da rede, Throughput agregado de até 10.2 Gbps, capacidade para mais de 600 clientes simultâneos, alimentação PoE+ (Power over Ethernet Plus), tecnologias avançadas Wi-Fi (MUMIMO e OFDMA), roaming rápido (802.11r/k/v), recursos de segurança e de rede avançadas (WPA-PSK, WPA Enterprise (WPA/WPA2/WPA3), suporte a VLAN (802.1 Q), QoS avançado (limitação de banda por usuário), isolamento de rede de convidados). Modelo de Referência: Ubiquiti UniFi Wi-Fi 6 U6 – Enterprise.	01	Unidade
02	Nobreak: 1400 va, 04 tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136, bivolt automático: entrada 11V/220V, potência máxima: 1400 VA, com entrada para bateria externa, expansão de autonomia com conector de engate rápido (bateria externa).	05	Unidade
03	Switch Gerenciável L2: 24 portas RJ 45 de 10/100/1000 Mbps, 4 x Slots SFP Gigabit, 1 x porta de console RJ45, 1 x porta de console micro – USB, fonte de alimentação: 100-240 V AC~50/60 Hz, suporte VLAN e QOS , acessórios para uso/encaixe compatível com RACK padrão U. Modelo de Referência: TPLINK (TL- SG3428).	04	Unidade

- 2 – A entrega dos itens deverá ser em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede do Almoarifado Central;
4 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 28 DE JULHO DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:B0A2889A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 47, DE 22 DE JULHO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII da Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.119 de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 263.400,00 (duzentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Recurso	Valor R\$
05.01	33.90.30.00.00.00	2014	1500	30.000,00
06.03	33.90.39.00.00.00	2026	1540	100.000,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	1500	50.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2033	1600/4500	10.000,00
09.01	33.90.30.00.00.00	2038	1500	20.000,00
12.01	33.90.93.00.00.00	1041	1632	3.400,00
12.01	32.90.21.00.00.00	2049	1500	50.000,00
TOTAL				263.400,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária de igual valor, classificado na seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Vínculo	Valor R\$
06.02	33.90.39.00.00.00	2023	1500/1001	100.000,00
06.02	33.90.39.00.00.00	2021	1500/1001	25.000,00
06.02	44.90.52.00.00.00	1017	1500/1001	30.000,00
06.02	44.90.52.00.00.00	1018	1755	58.400,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	1600/4500	50.000,00
				263.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhana, 22 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JUCELIANE MIORANDO VALENTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:C16796BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
DECRETO Nº 114/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 6974/2024:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 296.107,76 (duzentos e noventa e seis mil, cento e sete reais e setenta e seis centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(298) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 170.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(434) 3.3.1.90.94 -15000020	Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 34.850,00
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(493) 3.3.3.90.30 -15000020	Material de consumo	R\$ 10.000,00
05.021.0012.0365.0195.4104	RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) - FUNDEB	
(659) 3.3.1.90.04 -15400031	Contratação por tempo determinado	R\$ 150,00
05.023.0012.0364.0196.2311	AUXILIO AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	
(709) 3.3.3.90.18 -15000001	Auxílio financeiro a estudantes	R\$ 50.000,00
09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	
09.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1594) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 31.107,76
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 296.107,76

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.005.0004.0131.0022.2209	GESTÃO DA UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
(42) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 170.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.004.0012.0272.0031.12	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(464) 3.3.1.91.13 -15000020	Contribuições patronais	R\$ 34.850,00
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(490) 3.3.1.90.92 -15000020	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 10.000,00
05.021.0012.0361.0194.4103	RECURSOS HUMANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
(658) 3.3.1.90.94 -15400031	Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 150,00
05.023.0012.0362.0198.2114	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MEDIO	
(702) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 45.000,00
05.023.0012.0367.0199.2414	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
(737) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 5.000,00
09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	
09.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1598) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 807,76
(1590) 3.3.3.90.32 -15000001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 100,00
(1592) 3.3.3.90.35 -15000001	Serviços de consultoria	R\$ 100,00
(1599) 3.3.3.90.93 -15000001	Indenizações e restituições	R\$ 1.000,00
09.025.0004.0122.0021.4054	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DESENVOLVIMENTO	
(1607) 3.3.3.90.14 -15000001	Diárias - civil	R\$ 4.600,00
09.030.0013.0391.0143.2466	MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO	
(1654) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 2.000,00
(1656) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 100,00
(1653) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 1.000,00
(1655) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 100,00
09.030.0013.0392.0143.2497	PROJETOS DE INCENTIVO A CULTURA	
(1674) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 100,00
(1678) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 100,00

(1676) 3.3.3.90.32 -15000001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 100,00
(1680) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 100,00
(1675) 3.3.3.90.31 -15000001	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R\$ 2.000,00
(1677) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 100,00
(1679) 3.3.3.90.48 -15000001	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 100,00
09.030.0013.0392.0272.2140	MANUT E CONSERV DO LARGO DOS ESTUDANTES	
(1682) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 3.000,00
09.030.0023.0695.0275.2159	MANUT INFRA-ESTRUT CAMPINGS /PRAIAS	
(1709) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 100,00
(1707) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 3.000,00
09.032.0022.0661.0274.2080	INCENTIVOS À INDÚSTRIA	
(1721) 3.3.3.90.41 -15000001	Contribuições	R\$ 1.000,00
(1720) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1.000,00
(1722) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 100,00
09.032.0023.0691.0274.1490	INSTALAÇÃO DO ESPAÇO EMPREENDEDOR	
(1746) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 100,00
(1744) 3.3.3.90.32 -15000001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 1.000,00
(1743) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 1.000,00
09.032.0023.0691.0274.2081	INCENTIVOS AO COMÉRCIO E SERVIÇOS	
(1751) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 1.000,00
(1749) 3.3.3.60.42 -15000001	AUXILIOS	R\$ 100,00
(1750) 3.3.3.60.45 -15000001	Subvenções econômicas	R\$ 100,00
(1754) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 100,00
09.035.0023.0695.1212.2089	PROMOÇÃO DO RODEIO CRIOULO INTERNACIONAL	
(1805) 3.3.3.50.41 -15000001	Contribuições	R\$ 100,00
(1806) 3.3.3.50.43 -15000001	Subvenções sociais	R\$ 100,00
(1807) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 1.000,00
(1808) 3.3.3.90.31 -15000001	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R\$ 1.000,00
(1809) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 1.000,00
(1811) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 100,00
09.035.0023.0695.1212.2289	EVENTOS EM ATLÂNTIDA SUL E MARIÁPOLIS	
(1827) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 1.000,00
(1830) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 100,00
09.035.0023.0695.1212.2499	REALIZAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS	
(1852) 3.3.3.90.48 -15000001	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 1.000,00
(1842) 3.3.3.50.41 -15000001	Contribuições	R\$ 1.000,00
(1843) 3.3.3.50.43 -15000001	Subvenções sociais	R\$ 100,00
(1844) 3.3.3.60.41 -15000001	CONTRIBUICOES	R\$ 100,00
(1845) 3.3.3.60.45 -15000001	Subvenções econômicas	R\$ 100,00
(1847) 3.3.3.90.32 -15000001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 100,00
(1850) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 100,00
(1851) 3.3.3.90.41 -15000001	Contribuições	R\$ 100,00
(1853) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 100,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$ 296.107,76

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em 10 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:27F91544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
DECRETO Nº 116/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 6974/2024:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 470.880,00 (quatrocentos e setenta mil e oitocentos e oitenta reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(301) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 7.600,00
03.025.0004.0122.0128.2175	ESCOLA DE GOVERNO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	
(310) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 100,00
05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

(434) 3.3.1.90.94 -15000020	Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 50.000,00
(444) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 500,00
06	SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.030.0004.0122.0021.2044	CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	
(776) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 53.000,00
(779) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 30.000,00
06.030.0015.0452.0190.2174	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	
(823) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 5.000,00
06.031.0015.0451.0190.1011	CONSTRUÇÃO/PAVIMENT.VIAS MUNICIPAIS/ESTRADAS	
(2629) 3.4.4.90.51 -27060008	Obras e instalações	R\$ 200.000,00
06.031.0015.0451.0190.2045	CONSERVAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS	
(878) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 124.000,00
16		
16.025.0008.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(2043) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 680,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 470.880,00

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.005.0004.0131.0022.2209	GESTÃO DA UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
(42) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 117.310,90
02.025.0004.0122.0021.4025	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS DISTRITAIS	
(154) 3.3.3.90.33 -15000001	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 7.600,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.025.0004.0122.0021.2192	MANUT./CONSERVAÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO ADM DA PREFEITURA	
(2287) 3.4.4.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 100,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.004.0012.0122.0051.4037	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IPE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO	
(454) 3.3.3.90.08 -15000020	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$ 50.000,00
05.023.0012.0122.0021.2227	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
(672) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 500,00
06	SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(739) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 10.000,00
(745) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 4.000,00
06.025.0017.0512.0112.2004	LIMPEZA DE VALOS, CANAIS E DRENAGEM	
(772) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 1.000,00
06.030.0015.0452.0190.2174	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	
(823) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 10.000,00
(824) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 5.000,00
06.030.0017.0512.0190.2169	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO REDE ESGOTO	
(830) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 28.000,00
06.030.0025.0752.0190.2042	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
(843) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 30.000,00
06.031.0015.0453.0190.1012	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS P/PARADAS ONIBUS	
(911) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 6.689,10
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
16.013.0008.0243.0027.2233	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
(1862) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 680,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$ 270.880,00

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, o superavit financeiro no vínculo 27060008 - Emenda de Transferência Especial nº 40330010 – Pavimentação de vias urbanas. no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Emenda de Transferência Especial nº R\$ 200.000,00 27060008 40330010 - Pavimentação de vias urbanas.

TOTAL DA SUPERÁVIT	R\$ 200.000,00
---------------------------	-----------------------

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 15 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:F24C9CF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO - RS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	292.180.000,00	292.180.000,00	54.898.880,59	18,79	165.711.017,40	56,72	126.468.982,60	
RECEITAS CORRENTES	289.690.000,00	289.690.000,00	54.529.267,46	18,82	163.908.605,36	56,58	125.781.394,64	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	85.502.050,00	85.502.050,00	12.700.657,37	14,85	52.395.499,61	61,28	33.106.550,39	
Impostos	77.836.100,00	77.836.100,00	11.682.741,67	15,01	47.126.954,60	60,55	30.709.145,40	
Taxas	7.664.950,00	7.664.950,00	1.017.644,96	13,28	5.267.631,51	68,72	2.397.318,49	
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	270,74	27,07	913,50	91,35	86,50	
CONTRIBUIÇÕES	13.400.000,00	13.400.000,00	2.191.346,26	16,35	7.460.524,66	55,68	5.939.475,34	
Contribuições Sociais	9.950.000,00	9.950.000,00	1.517.158,00	15,25	5.492.149,53	55,20	4.457.850,47	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.450.000,00	3.450.000,00	674.188,26	19,54	1.968.375,13	57,05	1.481.624,87	
RECEITA PATRIMONIAL	19.200.300,00	19.200.300,00	7.498.698,37	39,06	16.391.173,55	85,37	2.809.126,45	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	915.300,00	915.300,00	246.444,14	26,92	526.635,48	57,54	388.664,52	
Valores Mobiliários	18.285.000,00	18.285.000,00	7.252.254,23	39,66	15.864.538,07	86,76	2.420.461,93	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	90.600,00	90.600,00	25.252,59	27,87	87.092,77	96,13	3.507,23	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.600,00	20.600,00	13.488,38	65,48	61.801,56	300,01	(41.201,56)	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	70.000,00	70.000,00	11.764,21	16,81	25.291,21	36,13	44.708,79	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	170.185.900,00	170.185.900,00	30.131.723,39	17,71	84.976.162,41	49,93	85.209.737,59	
Transferências da União e de suas Entidades	73.568.500,00	73.568.500,00	12.460.977,68	16,94	35.188.151,37	47,83	38.380.348,63	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	54.637.400,00	54.637.400,00	10.485.310,71	19,19	29.147.526,06	53,35	25.489.873,94	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	
Transferências de Instituições Privadas	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	41.500.000,00	41.500.000,00	7.185.435,00	17,31	20.640.484,98	49,74	20.859.515,02	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.311.150,00	1.311.150,00	1.981.589,48	151,13	2.598.152,36	198,16	(1.287.002,36)	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.800,00	9.800,00	3.970,64	40,52	17.817,68	181,81	(8.017,68)	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	49.650,00	49.650,00	52.982,88	106,71	200.227,08	403,28	(150.577,08)	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO - RS							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho							
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.251.700,00	1.251.700,00	1.924.635,96	153,76	2.380.107,60	190,15	(1.128.407,60)
RECEITAS DE CAPITAL	2.490.000,00	2.490.000,00	369.613,13	14,84	1.802.412,04	72,39	687.587,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	220.494,75	0,00	(220.494,75)
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	220.494,75	0,00	(220.494,75)
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	420.000,00	420.000,00	48.902,83	11,64	151.205,30	36,00	268.794,70
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.070.000,00	2.070.000,00	320.710,30	15,49	1.430.711,99	69,12	639.288,01
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	469.029,50	0,00	(469.029,50)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.070.000,00	2.070.000,00	320.710,30	15,49	961.682,49	46,46	1.108.317,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	43.650.000,00	43.650.000,00	6.966.116,27	15,96	20.646.352,04	47,30	23.003.647,96
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	335.830.000,00	335.830.000,00	61.864.996,86	18,42	186.357.369,44	55,49	149.472.630,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	335.830.000,00	335.830.000,00	61.864.996,86	18,42	186.357.369,44	55,49	149.472.630,56
DÉFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	335.830.000,00	335.830.000,00	61.864.996,86	18,42	186.357.369,44	55,49	149.472.630,56
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.553.541,47	-	-	11.553.541,47	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	11.553.541,47	-	-	11.553.541,47	-	-
---	---	---------------	---	---	---------------	---	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO - RS										
Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: Consolidado										
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho										
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No Bimestre	3º Bimestre (h)	Até 3º Bimestre (g+h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	273.359.581,00	297.405.625,94	47.666.770,48	157.975.293,29	139.430.332,65	50.376.454,64	130.920.057,10	166.485.568,84	128.794.118,36	
DESPESAS CORRENTES	263.822.158,89	279.231.956,36	47.455.625,42	155.163.293,29	124.068.663,07	49.542.993,20	129.173.510,70	150.058.445,66	127.049.914,90	
Pessoal e Encargos Sociais	168.472.672,36	173.317.236,83	31.180.093,84	81.634.871,16	91.682.365,67	31.217.169,10	81.634.871,16	91.682.365,67	81.460.157,59	
Juros e Encargos da Dívida	3.010.100,00	3.810.100,00	391.667,85	2.995.074,89	815.025,11	764.893,31	1.671.894,36	2.138.205,64	1.671.894,36	
Outras Despesas Correntes	92.339.386,53	102.104.619,53	15.883.863,73	70.533.347,24	31.571.272,29	17.560.930,79	45.866.745,18	56.237.874,35	43.917.862,95	
DESPESAS DE CAPITAL	6.987.422,11	16.423.669,58	211.145,06	2.812.000,00	13.611.669,58	833.461,44	1.746.546,40	14.677.123,18	1.744.203,46	
Investimentos	2.531.772,11	12.987.842,58	211.145,06	612.000,00	12.375.842,58	262.991,10	325.463,36	12.662.379,22	323.120,42	
Inversões Financeiras	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	550,00	0,00	
Amortização da Dívida	4.455.100,00	3.435.277,00	0,00	2.200.000,00	1.235.277,00	570.470,34	1.421.083,04	2.014.193,96	1.421.083,04	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.550.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00	1.750.000,00	0,00	0,00	1.750.000,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	41.080.419,00	36.843.356,07	6.933.734,38	20.554.625,96	16.288.730,11	6.933.734,38	20.554.625,96	16.288.730,11	17.734.304,66	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	314.440.000,00	334.248.982,01	54.600.504,86	178.529.919,25	155.719.062,76	57.310.189,02	151.474.683,06	182.774.298,95	146.528.423,02	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	314.440.000,00	334.248.982,01	54.600.504,86	178.529.919,25	155.719.062,76	57.310.189,02	151.474.683,06	182.774.298,95	146.528.423,02	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	7.827.450,19	-	-	34.882.686,38	-	39.828.946,42	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	314.440.000,00	334.248.982,01	54.600.504,86	186.357.369,44	-	57.310.189,02	186.357.369,44	-	186.357.369,44	
RESERVA DO RPPS	21.390.000,00	21.390.000,00	0,00	0,00	21.390.000,00	0,00	0,00	21.390.000,00	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 21/07/2025, às 14:36:16.										
¹ O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
NOTA:										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	43.650.000,00	43.650.000,00	6.966.116,27	15,96	20.646.352,04	47,30	23.003.647,96
RECEITAS CORRENTES	43.650.000,00	43.650.000,00	6.966.116,27	15,96	20.646.352,04	47,30	23.003.647,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	43.050.000,00	43.050.000,00	6.853.928,45	15,92	20.364.189,23	47,30	22.685.810,77
Contribuições Sociais	43.050.000,00	43.050.000,00	6.853.928,45	15,92	20.364.189,23	47,30	22.685.810,77
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO - RS								
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								
Entidade: Consolidado								
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho								
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	600.000,00	600.000,00	112.187,82	18,70	282.162,81	47,03	317.837,19	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	600.000,00	600.000,00	112.187,82	18,70	282.162,81	47,03	317.837,19	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO - RS							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho							
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTARIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
				No Bimestre	3º Até 3º Bimestre (f)		No Bimestre	3º Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES		36.280.419,00	32.043.356,07	5.669.354,14	17.030.600,04	15.012.756,03	5.669.354,14	17.030.600,04	15.012.756,03	14.210.278,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		36.279.019,00	30.368.529,54	4.435.554,82	15.796.800,72	14.571.728,82	4.435.554,82	15.796.800,72	14.571.728,82	14.210.278,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.400,00	1.674.826,53	1.233.799,32	1.233.799,32	441.027,21	1.233.799,32	1.233.799,32	441.027,21	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		4.800.000,00	4.800.000,00	1.264.380,24	3.524.025,92	1.275.974,08	1.264.380,24	3.524.025,92	1.275.974,08	3.524.025,92
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		4.800.000,00	4.800.000,00	1.264.380,24	3.524.025,92	1.275.974,08	1.264.380,24	3.524.025,92	1.275.974,08	3.524.025,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:9965F8B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	69.400.000,00	41.967.933,69
Receita de Contribuições dos Segurados	9.950.000,00	5.492.149,53
Ativo	9.500.000,00	5.491.880,96
Inativo	450.000,00	268,57
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	43.050.000,00	20.364.189,23
Ativo	41.750.000,00	20.318.178,67
Inativo	1.300.000,00	46.010,56
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	16.000.000,00	14.077.188,26
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	16.000.000,00	14.077.188,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	400.000,00	2.034.406,67
Compensação Financeira entre os Regimes	400.000,00	2.033.486,97
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	919,70
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	69.400.000,00	41.967.933,69

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
Benefícios	0,00	21.770.319,89	21.770.319,89	21.764.073,08
Aposentadorias	0,00	19.004.466,77	19.004.466,77	19.000.687,97
Pensões por Morte	0,00	2.765.853,12	2.765.853,12	2.763.385,11
Outras Despesas Previdenciárias	500.000,00	325.000,00	135.964,61	135.964,61
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	500.000,00	325.000,00	135.964,61	135.964,61
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	500.000,00	22.095.319,89	21.906.284,50	21.900.037,69
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	68.900.000,00	19.872.613,80	20.061.649,19	20.067.896,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	21.390.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	267.462.627,15
Outro Bens e Direitos	425.352.078,57

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)	
Receitas Correntes	600.000,00		282.162,81	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	600.000,00		282.162,81	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	550.000,00	49.219,94	27.593,78	27.593,78
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	550.000,00	49.219,94	27.593,78	27.593,78
Despesas de Capital (XIV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	600.000,00	49.219,94	27.593,78	27.593,78
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	0,00	232.942,87	254.569,03	254.569,03
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outro Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 21/07/2025, às 14:42:34.				
¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.				
NOTA:				

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:FCC1B7B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO	
Prestação de Contas	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	263.340.000,00	142.304.860,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.502.050,00	52.395.499,61
IPTU	32.875.000,00	25.870.587,02
ISS	23.100.000,00	11.401.641,54
ITBI	7.300.000,00	3.303.565,64
IRRF	14.561.100,00	6.551.160,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.665.950,00	5.268.545,01
Contribuições	3.450.000,00	1.968.375,13
Receita Patrimonial	3.200.300,00	2.313.985,29
Aplicações Financeiras (II)	2.285.000,00	894.946,95
Outras Receitas Patrimoniais	915.300,00	1.419.038,34
Transferências Correntes	170.185.900,00	84.976.162,41
Cota-Parte do FPM	51.220.000,00	23.933.355,90
Cota-Parte do ICMS	35.360.000,00	16.931.038,63
Cota-Parte do IPVA	11.520.000,00	8.576.745,50
Cota-Parte do ITR	160.000,00	32.431,52
Transferências da LC 61/1989	360.000,00	197.476,49
Transferências do FUNDEB	42.220.000,00	20.790.389,73
Outras Transferências Correntes	29.345.900,00	14.514.724,64
Demais Receitas Correntes	1.001.750,00	650.838,46
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	65.038,21
Receitas Correntes Restantes	1.001.750,00	585.800,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	261.055.000,00	141.344.875,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	54.000.000,00	28.172.908,24
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	16.000.000,00	14.077.188,26
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.490.000,00	1.802.412,04
Operações de Crédito (VIII)	0,00	220.494,75
Amortização de Empréstimos (IX)	420.000,00	151.205,30
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.070.000,00	1.430.711,99
Convênios	2.070.000,00	961.682,49
Outras Transferências de Capital	0,00	469.029,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.070.000,00	1.430.711,99
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	317.125.000,00	170.948.495,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	263.125.000,00	142.775.587,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2025						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PROCESSADOS (b)	PAGAR PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	262.715.312,43	150.049.353,50	124.270.232,46	119.332.562,17	5.680.761,69		2.667.322,38	2.639.718,19
Pessoal e Encargos Sociais	156.175.766,37	75.661.351,99	75.661.351,99	73.906.363,25	2.988.875,24		8.219,89	8.219,89
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.810.100,00	2.995.074,89	1.671.894,36	1.671.894,36	179.361,60		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	102.729.446,06	71.392.926,62	46.936.986,11	43.754.304,56	2.512.524,85		2.659.102,49	2.631.498,30
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	102.729.446,06	71.392.926,62	46.936.986,11	43.754.304,56	2.512.524,85		2.659.102,49	2.631.498,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	258.905.212,43	147.054.278,61	122.598.338,10	117.660.667,81	5.501.400,09		2.667.322,38	2.639.718,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	48.560.000,00	22.144.539,83	21.933.878,28	21.927.631,47	33,61		12.522,41	12.522,41
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	21.173.669,58	6.336.025,92	5.270.572,32	5.268.229,38	950.861,32		369.415,38	283.071,05
Investimentos	12.937.842,58	612.000,00	325.463,36	323.120,42	668.660,54		369.415,38	283.071,05
Inversões Financeiras	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	8.235.277,00	5.724.025,92	4.945.108,96	4.945.108,96	282.200,78		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	12.937.942,58	612.000,00	325.463,36	323.120,42	668.660,54		369.415,38	283.071,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL	322.203.155,01	169.810.818,44	144.857.679,74	139.911.419,70	6.170.094,24		3.049.260,17	2.935.311,65

(XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	273.593.155,01	147.666.278,61	122.923.801,46	117.983.788,23	6.170.060,63	3.036.737,76	2.922.789,24
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							21.931.670,38
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							15.698.949,63

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até 3º Bimestre/2025
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.787.349,81
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.687.802,66
	15.798.496,78

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	42.265.090,13	48.389.164,16
DEDUÇÕES (XL)	26.486.237,18	42.027.113,72
Disponibilidade de Caixa ¹	22.412.035,29	37.950.405,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.699.982,35	41.556.847,51
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	6.512.715,00	419.462,72
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.775.232,06	3.186.979,34
Demais Haveres Financeiros	4.074.201,89	4.076.708,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	15.778.852,95	6.362.050,44
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		9.416.802,51
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Bimestre/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	(6.093.252,28)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	3.323.550,23	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.224.003,08	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.553.541,47	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.553.541,47	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	21.390.000,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 21/07/2025, às 14:44:33.		
¹ Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
NOTA:		

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:219B348F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	77.836.100,00	47.126.954,60
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	32.875.000,00	25.870.587,02
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.300.000,00	3.303.565,64
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	23.100.000,00	11.401.641,54
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	14.561.100,00	6.551.160,40
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	122.210.000,00	62.088.809,45
2.1- Cota-Parte FPM	62.400.000,00	29.916.694,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	55.900.000,00	29.916.694,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	44.200.000,00	21.163.798,21
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	246.845,57
2.4- Cota-Parte ITR	200.000,00	40.539,29
2.5- Cota-Parte IPVA	14.400.000,00	10.720.931,79
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	560.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	200.046.100,00	109.215.764,05
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	23.170.000,00	12.417.761,41
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	26.869.525,00	14.886.179,12

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
---	-------------------------	---

6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	42.400.000,00	20.802.824,97
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	41.680.000,00	20.802.824,97
6.1.1- Principal	41.500.000,00	20.640.484,98
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	180.000,00	162.339,99
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	720.000,00	0,00
6.4.1- Principal	720.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	18.330.000,00	8.222.723,57
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	20.802.824,97	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	44.181.807,70	22.694.700,70	21.923.501,09	20.826.914,39
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	40.299.354,56	20.446.420,20	20.446.420,20	19.626.850,86
10.1.1- Educação Infantil	8.451.500,00	551.115,36	551.115,36	541.350,90
10.1.2- Ensino Fundamental	31.847.854,56	19.895.304,84	19.895.304,84	19.085.499,96
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.882.453,14	2.248.280,50	1.477.080,89	1.200.063,53
10.2.1- Educação Infantil	2.756.282,64	1.743.092,64	973.806,14	973.806,14
10.2.2- Ensino Fundamental	1.126.170,50	505.187,86	503.274,75	226.257,39
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	20.617.743,00	19.846.543,39	18.749.956,69	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.617.743,00	19.846.543,39	18.749.956,69	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.757.615,64	18.757.615,64	17.938.046,30	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.561.977,48	18.757.615,64	18.757.615,64	90,17
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.080.282,50	956.281,58	956.281,58	0,00	4,60

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	4.081.734,68	1.992.894,90	2.076.957,70	0,00	(84.062,80)	1.531,82
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.017.335,63	1.992.894,90	1.991.363,08	0,00	1.531,82	1.531,82
19.2- Total das Despesas custeadas	64.399,05	0,00	85.594,62	0,00	(85.594,62)	0,00

com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						
---	--	--	--	--	--	--

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	31.792.624,37	15.960.680,91	14.398.278,26	13.782.190,42
20.1- Educação Infantil	9.248.548,43	2.955.041,24	2.144.549,44	2.116.627,79
20.2- Ensino Fundamental	9.769.125,94	4.109.443,20	3.609.513,68	3.559.051,53
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	1.100,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	8.471.950,00	6.965.721,37	6.713.740,04	6.603.590,83
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	4.301.900,00	1.930.475,10	1.930.475,10	1.502.920,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	71.672.532,07	36.724.906,51	34.391.304,25	33.106.184,54
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.456.331,07	5.249.249,24	3.669.470,94	3.631.784,83
21.1.1- Creche	7.981.516,46	2.048.117,48	1.431.729,99	1.417.025,87
21.1.2- Pré-escola	12.474.814,61	3.201.131,76	2.237.740,95	2.214.758,96
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	51.216.201,00	31.475.657,27	30.721.833,31	29.474.399,71

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		14.398.278,26
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		12.417.761,41
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)		1.531,82
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		1.537,73
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		26.812.970,12

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	27.303.941,01	26.812.970,12	24,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.104.135,45	21.893,53	2.062.926,64	1.537,73	39.671,08
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.082.963,45	10.692,64	2.044.056,56	1.504,26	37.402,63
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	15.317,24	7.469,48	15.138,67	33,47	145,10
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	5.854,76	3.731,41	3.731,41	0,00	2.123,35

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.718.500,00	3.171.168,57
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.363.000,00	2.293.948,52
31.1.1- Salário-Educação	2.340.000,00	1.359.827,46
31.1.2- PDDE	6.500,00	4.279,01
31.1.3- PNAE	743.500,00	327.734,79
31.1.4 - PNATE	244.000,00	110.527,72
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	29.000,00	491.579,54
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.355.500,00	877.207,59
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	12,46

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	11.592.483,57	4.458.125,05	2.825.344,84	2.590.475,67
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.116.587,11	1.659.063,59	1.003.510,75	855.187,59
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.893.092,27	1.218.294,88	802.565,42	802.565,42
32.3- ENSINO MÉDIO	2.498.654,19	1.522.693,69	968.890,29	882.344,28
32.4- ENSINO SUPERIOR	150,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	56.000,00	49.979,14	48.770,70	48.770,70
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	28.000,00	8.093,75	1.607,68	1.607,68
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	87.666.915,64	43.375.214,64	39.282.517,22	37.330.697,93
33.1- Despesas Correntes	84.060.046,39	43.318.469,07	39.273.955,22	37.322.135,93
33.1.1- Pessoal Ativo	60.155.104,56	28.956.455,54	28.956.455,54	27.798.369,09
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.165.909,28	1.602.969,28	833.682,78	833.682,78
33.1.4- Outras Despesas Correntes	21.739.032,55	12.759.044,25	9.483.816,90	8.690.084,06

33.2- Despesas de Capital	3.606.869,25	56.745,57	8.562,00	8.562,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.606.869,25	56.745,57	8.562,00	8.562,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.098.129,70	125.316,44
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	20.952.729,71	1.359.827,46
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	20.845.784,47	451.911,52
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.205.074,94	1.033.232,38
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.205.074,94	1.033.232,38
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 21/07/2025, às 14:47:17.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”. Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
NOTA:		
* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.		

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:8683676F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO - RS	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 3º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	335.830.000,00
Previsão Atualizada	335.830.000,00
Receitas Realizadas	186.357.369,44
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.553.541,47
DESPESAS	
Dotação Inicial	314.440.000,00
Créditos Adicionais	19.808.982,01
Dotação Atualizada	334.248.982,01
Despesas Empenhadas	178.529.919,25
Despesas Liquidadas	151.474.683,06
Despesas Pagas	146.528.423,02
Superávit Orçamentário	34.882.686,38
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 3º Bimestre
Despesas Empenhadas	178.529.919,25
Despesas Liquidadas	151.474.683,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 3º Bimestre
Receita Corrente Líquida	272.297.599,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	272.197.599,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	269.638.975,63

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 3º Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	20.061.649,19
Receitas Previdenciárias Realizadas	41.967.933,69
Despesas Previdenciárias Empenhadas	22.095.319,89
Despesas Previdenciárias Liquidadas	21.906.284,50
Despesas Previdenciárias Pagas	21.900.037,69
Resultado Previdenciário	20.061.649,19
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 3º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
-------------------------------	--	---------------------------------------	---------------------------

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	15.698.949,63	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	9.416.802,51	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 3º Bimestre	Pag. Até 3º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.063.809,33	37.140,17	6.631.656,62	395.012,54
Poder Executivo	7.063.809,33	37.140,17	6.631.656,62	395.012,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.808.586,81	257.864,80	2.935.311,65	1.615.410,36
Poder Executivo	4.742.638,92	257.864,80	2.886.571,76	1.598.202,36
Poder Legislativo	65.947,89	0,00	48.739,89	17.208,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.872.396,14	295.004,97	9.566.968,27	2.010.422,90

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 3º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	26.812.970,12	25,00	24,55
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	18.757.615,64	70,00	90,17
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	220.494,75	(220.494,75)
Despesa de Capital Líquida	6.336.025,92	14.887.643,66

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	27.300.667,01	14.076.002,55	20.163.176,78	14.429.682,93
Receitas Previdenciárias	53.230.031,15	78.066.927,20	93.022.242,91	91.316.182,32
Despesas Previdenciárias	25.929.364,14	63.990.924,65	72.859.066,13	76.886.499,39
Resultado Previdenciário	27.300.667,01	14.076.002,55	20.163.176,78	14.429.682,93
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	1.569,16	2.430,84
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	6.710,00	4.893,96
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	26.955.970,03	%Mínimo a Aplicar no Exer.
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	% Aplicado Até 3º Bimestre
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 21/07/2025, às 15:00:09.		
NOTA:		

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:E699B915

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DAS ATAS DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025

Extrato das Atas dos Contratos do Pregão Eletrônico 27/2025, que tem como objeto registro de preços serviços de conserto, recapagens e vulcanização de pneus da frota municipal, tendo como prestadores de serviços contratados nos seguintes itens e valores:

ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN – ME

Nº do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R\$
007	15	UN	RECAPAGEM DE PNEU 750 X 16 CB PARA CAMINHONETES E CAMINHÕES. A frio, com conserto de carcaça se necessário	458,50
008	50	UN	RECAPAGEM DE PNEU 215/75/R17.5 ZY PARA ÔNIBUS E MICROÔNIBUS. A frio, com conserto de carcaça se necessário	569,50
014	40	UN	RECAPAGEM DE PNEU 12X16.5 ORIGINAL PARA RETROESCAVADEIRAS E MINICARREGADEIRAS. À quente, com conserto de carcaça se necessário.	1.104,00
016	14	UN	RECAPAGEM DE PNEU 14 X 17.5 ORIGINAL DIANTEIRO PARA RETROESCAVADEIRAS JCB. À quente, com conserto de carcaça se necessário.	1.990,00

JDM BECCON & CIA LTDA – EPP

Nº do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R\$
001	10	UN	RECAPAGEM DE PNEU 245/70/R16 ORIGINAL PARA D20 E S10. A frio, com conserto de carcaça se necessário	495,00
010	10	UN	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X25 ORIGINAL PARA PÁ CARREGADEIRAS E MOTONIVELADORAS. À quente, com conserto de carcaça se necessário.	2.700,00
025	70	UN	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X25 ORIGINAL PARA PÁ CARREGADEIRAS E MOTONIVELADORAS. À quente, com conserto de carcaça se necessário.	2.700,00

CARLOS ALBERTO THOMÉ & FILHOS LTDA

Nº do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R\$
013	5	UN	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 ORIGINAL PARA RETROESCAVADEIRAS E MOTONIVELADORAS. À quente, com conserto de carcaça se necessário.	2.320,00
026	35	UN	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 ORIGINAL PARA RETROESCAVADEIRAS E MOTONIVELADORAS... À quente, com conserto de carcaça se necessário.	2.320,00

M B RECONDICIONAMENTO DE PNEUS LTDA

Nº do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R\$
002	20	UN	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 ZY PARA CAMINHÕES. A frio, com conserto de carcaça se necessário	802,00
017	8	UN	RECAPAGEM DE PNEU 18.4 X 34 ORIGINAL PARA TRATORES AGRÍCOLAS. A quente, com conserto de carcaça se necessário.	3.224,00
022	8	UN	RECAPAGEM DE PNEU 14.9 X 24 ORIGINAL TRASEIRO PARA TRATORES AGRÍCOLAS. À quente, com conserto de carcaça se necessário	2.139,00

GUERRA PNEUS LTDA

Nº do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R\$
004	30	UN	RECAPAGEM DE PNEU 275/80/R22.5 ZY PARA CAMINHÕES. A frio, com conserto de carcaça se necessário	808,00
005	70	UN	RECAPAGEM DE PNEU 275/80/R22.5 RBG85 BORRACHUDO PARA CAMINHÕES. A frio, com conserto de carcaça se necessário	845,00
024	0	UN	RECAPAGEM DE PNEU 275/80/R22.5 ZY PARA CAMINHÕES.. A frio, com conserto de carcaça se necessário.	808,00

DR PNEUS LTDA

Nº do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R\$
003	30	UN	RECAPAGEM DE PNEU 1100X22 ZY PARA CAMINHÕES. A frio, com conserto de carcaça se necessário	937,00
006	15	UN	RECAPAGEM DE PNEU 900 X 20 ZY PARA CAMINHÕES. À quente com conserto de carcaça se necessário	735,00
009	68	UN	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5 ORIGINAL PARA CAMINHÕES E SEMI REBOQUES. A frio, com conserto de carcaça se necessário	825,00
012	4	UN	RECAPAGEM PNEU 900X16 ORIGINAL PARA TRATORES AGRÍCOLAS. À quente, com conserto de carcaça se necessário	750,00

STAMM COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

Nº do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R\$
011	6	UN	RECAPAGEM DE PNEU 18.4 X 30 ORIGINAL TRASEIRO PARA TRATOR AGRÍCOLA LS MTRON 80 PLUS. À quente, com conserto de carcaça se necessário.	3.220,00
015	40	UN	RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80/R18 ORIGINAL PARA RETROESCAVADEIRAS. À quente, com conserto de carcaça se necessário	1.335,00
019	8	UN	RECAPAGEM DE PNEU 12.4X24 ORIGINAL DIANTEIRO PARA TRATORES AGRÍCOLAS LS MTRON 80 PLUS. À quente, com conserto de carcaça se necessário.	2.260,00

TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Nº do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R\$
018	10	UN	RECAPAGEM DE PNEU 19.5 X 24 ORIGINAL TRASEIRO PARA RETROESCAVADEIRAS JCB. À quente, com conserto de carcaça se necessário.	2.670,00
020	8	UN	RECAPAGEM DE PNEU 23 X 26 ORIGINAL TRASEIRO PARA ROL. À quente, com conserto de carcaça se necessário.	4.725,00
021	8	UN	RECAPAGEM DE PNEU 24.5X32 ORIGINAL TRASEIRO PARA TRATORES AGRÍCOLAS. À quente, com conserto de carcaça se necessário.	5.245,00
023	6	UN	RECAPAGEM DE PNEU 23.1 X 26 ORIGINAL TRASEIRO PARA ROLO XCMG 123. À quente, com conserto de carcaça se necessário.	5.048,00
028	40	UN	RECAPAGEM DE PNEU 19.5X24 ORIGINAL TRASEIRO PARA RETROESCAVADEIRAS JCB..	2.670,00

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:0484C35D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2025**VALIDADE: 10/07/2026**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 028/2025 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição de produtos e artigos odontológicos conforme especificados abaixo:

- Através da presente ata ficam registradas as quantidades e preços para aquisição de produtos e artigos odontológicos, conforme especificações a seguir:

a) Para a empresa **ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº **34.412.925/0001-61**, o s seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
05	150	bls	Extirpa nervos nº 15, instrumento farpado, fabricado em aço inoxidável. Cabo de cor Branca. Embalado em blister/cartela com no mínimo seis unidades.	Perfect	R\$ 21,16

31	100	un	FIO DENTAL, 100 m, Fio de poliamida de espessura média ou regular, revestido com cera mineral, aromatizado, para higienização dentária, com 100 metros, para uso caseiro, embalado em estojo de plástico rígido, com cortador de fio. A embalagem externa deve apresentar impressos dados de identificação da procedência (fabricante), datas de fabricação e vencimento, nº de lote, registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da ABO. Certificação de boas práticas expedida pela ANVISA é necessária.	Alg Sun	R\$ 1,43
59	200	un	Broca fg carbide em aço inoxidável nº. 2, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Perfect	R\$ 4,69
60	250	un	Broca fg carbide em aço inoxidável nº. 4, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Perfect	R\$ 4,69
61	250	un	Broca fg carbide em aço inoxidável nº. 6, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Perfect	R\$ 4,69
62	250	un	Broca fg carbide em aço inoxidável nº. 8, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Perfect	R\$ 4,69
63	200	un	Broca Zecrya 23 mm de comprimento, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Perfect	R\$ 9,74
71	120	un	Broca Zecrya 28 mm de comprimento, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Perfect	R\$ 9,58

b) Para a empresa **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 06.175.908/0001-12**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
55	200	un	Agente união carga fotopolimerizável e monocomponente (esmalte + dentina) frasco único, contendo 6 g composto por água e etanol, 10% de sílica coloidal com partículas de 5nm. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	BondAF Nano DE_AF do Brasil	R\$ 11,38
66	150	un	RESTAURADOR provisório a base de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros, apresentação em kit composto por frasco contendo 38 g de pó, conta-gotas, e frasco contendo 15ml de líquido. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Inter-A_AF do Brasil	R\$ 15,43

c) Para a empresa **BIOLOG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 17.866.888/0001-42**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
11	250	rl	Papel grau cirúrgico, rolo com 10 cm x 100 m, com gramatura de 60 a 70 g/m2, descartável, termoselável, para fabricação de embalagens de artigos médico hospitalares em esterilização a vapor saturado e formaldeído, por 3680 pressão (autoclavável a vapor), com as seguintes características: resistente a rasgo durante o processo de abertura, porosidade controlada, filme laminado transparente, em polietileno e polipropileno, gramatura bem próxima de 54 g/m2, sistema de selagem tripla em filete, resistente ao calor em ambas faces ate 140 c, que preserve a Integridade física do material após a esterilização, conter impresso no papel o indicador químico visível para a esterilização a vapor saturado por pressão com espaço máximo de até 15 cm e que possibilite a migração de tinta para o próprio papel, com sinalização e indique o sentido correto de abertura, a data de esterilização, validade, nome do responsável técnico, o papel deve obedecer às normas preconizadas pela NBR-14990. Com registro no M.S e laudo de barreira microbiana. - ROLO de 100 m.	Hospiflex	R\$ 46,53
12	250	rl	Papel grau cirúrgico, rolo com 15 cm x 100 m, com gramatura de 60 a 70 g/m2, descartável, termoselável, para fabricação de embalagens de artigos médicos hospitalares em esterilização a vapor saturado por pressão (autoclavável a vapor), com as seguintes características: resistente a rasgo durante o processo de abertura, porosidade controlada, filme laminado transparente, em polietileno e polipropileno, gramatura bem próxima de 54 g/m2, sistema de selagem tripla em filete, resistente ao calor em ambas faces ate 140 c, que preserve a integridade física do material após a esterilização, conter impresso no papel o indicador químico visível para a esterilização a vapor saturado por pressão com espaço máximo de ate 15 cm e que possibilite a migração de tinta para o próprio papel, com sinalização e indique o sentido correto de abertura, a data de esterilização, validade, nome do responsável técnico, o papel deve obedecer às normas preconizadas pela NBR-14990. Com registro no M.S e laudo de barreira microbiana. - ROLO 100M.	Hospiflex	R\$ 68,31
13	250	rl	Papel grau cirúrgico, rolo com 30 cm x 100 m, com gramatura de 60 a 70 g/m2, descartável, termoselável, para fabricação de embalagens de artigos médicos hospitalares em esterilização a vapor saturado e formaldeído, por pressão (autoclavável a vapor), com as seguintes características: resistente a rasgo durante o Processo de abertura, porosidade controlada, filme laminado transparente, em polietileno e polipropileno, gramatura bem Próxima de 54 g/m2, sistema de selagem tripla em filete, Resistente ao calor em ambas faces ate 140 c, que preserve a integridade física do material após a esterilização, conter impresso no papel o indicador químico visível para a esterilização a vapor saturado por pressão com espaço máximo de ate 15 cm e que possibilite a migração de tinta para o próprio papel, com sinalização e indique o sentido correto de abertura, a data de esterilização, validade, nome do responsável técnico, o papel deve obedecer às normas preconizadas pela NBR-14990. Com registro no M.S e laudo de barreira microbiana. - ROLO 100 m.	Hospiflex	R\$ 116,82

d) Para a empresa **CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ Nº 18.836.913/0001-08**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
105	100	un	Lima periodontal nº 5-11, com cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Prata	R\$ 37,00

e) Para a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0022-86**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
28	200	cx	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL SEM VASO. Anestésico injetável local, com cada ml contendo 30 mg de Cloridrato de MEPIVACAÍNA, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes com 1,8 ml e êmbolos silicizados. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes.	Cristalia	R\$ 143,50

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
22	100	cx	Pontas siliconadas abrasivas para acabamento e polimento de resina composta, com hastes fabricadas em aço inoxidável, autoclaváveis, caixa com no mínimo 6 pontas.	Microdont	R\$ 33,40

f) Para a empresa **DENTAL BH BRASIL, CNPJ Nº 31.401.798/0001-07**, os seguintes itens:g) Para a empresa **DENTAL IPO LTDA, CNPJ Nº 50.567.060/0001-69**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
27	100	Fr	Verniz com flúor, para aplicação tópica, caixa com o kit contendo verniz e solvente. Frasco com no mínimo 8 ml.	FGM/Dentscare	R\$ 18,61

h) Para a empresa **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 07.978.004/0001-98**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
01	15	un	Cariostático, flúor diamina de prata, vidro com no mínimo 10 ml.	Iodontosul	R\$ 16,43
03	100	un	Escova plástica com cerdas de aço, de uso odontológico, para limpeza de brocas.	Jon	R\$ 6,86
33	50	fr	Desoxidante para instrumental com ácido fosfórico + fluorídrico + sulfônico, com 500ml.	Tecpon	R\$ 22,04
38	100	bl	Papel articular para registro dos contatos em superfícies dentais, dupla cor, com 12 folhas, de dimensões 25 mm x 110 mm.	Biodinamica	R\$ 3,55
41	50	un	Restaurador dental - Cor D A4 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	FGM	R\$ 13,48
43	50	un	Restaurador dental - Cor D C2- resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	FGM	R\$ 19,00
44	50	un	Restaurador dental - Cor D C4 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	FGM	R\$ 21,00
97	200	un	Pinça clínica para algodão nº17, contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	MT	R\$ 6,35
98	200	un	Seringa Carpole sem sistema para fluxo, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	MT	R\$ 27,90
101	50	un	Cuba redonda pequena, dimensões 10cmx5cm, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Açonox	R\$ 17,55
103	50	un	Aplificador para cimento de hidróxido de cálcio confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimentos perfeitos, ponta ativa com ângulos precisos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Trinsk	R\$ 7,59
104	100	un	Bandeja de aço com dimensões 29 cm X 1,5 cm X 18 cm, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimentos perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Açonox	R\$ 38,90
108	100	un	Espátula de cimento nº 24, cabo contendo inscrições do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Trinsk	R\$ 9,86
138	140	un	Espátula para inserção de resina composta nº 6, ponta ativa com Ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Trinsk	R\$ 17,82
155	150	un	Caixa metálica com tampa, com dimensões 26 cm X 12 cm X 6 cm, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Açonox	R\$ 106,61
159	100	un	Calçador de Hollemback nº 1, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Trinks	R\$ 7,45
160	100	un	Calçador de Hollemback nº 6, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Trinks	R\$ 7,65
162	100	un	Calçador de Ward nº 2, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Trinks	R\$ 7,62
167	100	un	Espátula para resina, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Trinks	R\$ 10,50
174	100	un	Saco para sacolê transparente com dimensões aproximadas de 4,5 x 25 cm.	Seg Plast	R\$ 0,46

i) Para a empresa **DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ Nº 35.215.257/0001-45**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
02	40	cx	Cunhas de madeira, individualizada, de uso odontológico tamanho sortido – caixa com 100 unidades.	Aaf do Brasil	R\$ 6,32
04	500	un	Espelho plano nº 5, Odontoscópio, sem cabo, autoclavável, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, embalagem constando: marca comercial, procedência de fabricação, data de fabricação, nº do lote.	Cooperflex	R\$ 2,50
15	10.000	un	Escova dental infantil, cerdas macias, com 3 a 4 fileiras de tufo, c/no mínimo 24 tufo homogêneos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente e da mesma altura, cada tufo com 24 a 44 cerdas de nylon todas da mesma altura, cabeça arredondada e compacta, cabo anatômico de polipropileno atóxico, distância máxima de 1 mm entre as cerdas. A escova deve conter a marca em relevo no cabo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO ou laboratório credenciado. Embalada em saquinhos 3682 plásticos devidamente identificados conforme legislação vigente, com estojo de proteção de cerdas em PVC cristal transparente.	ALG	R\$ 0,82
99	200	un	Sonda exploradora nº 5, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R\$ 7,00
100	100	un	Alavanca apical reta nº301. 15Cm, cabo anatômico contendo inscrições de número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente e procedência de fabricação	Cooperflex	R\$ 19,86
106	50	un	Gengivômetro de Orban, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R\$ 9,28
110	150	un	Cureta periodontal tipo McCall 1-10, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R\$ 8,37
112	100	un	Pinça Halstead mosquito, curva, 12 cm, contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R\$ 20,00

117	100	un	Tesoura Iris reta, 12 cm, contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R\$ 11,98
118	170	un	Tesoura Iris curva, 12 cm, contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R\$ 11,96
120	50	un	Fórceps nº 1, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R\$ 52,40
121	50	un	Fórceps nº 16, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R\$ 50,26
122	100	un	Fórceps nº 17, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R\$ 52,40
123	100	un	Fórceps nº 18R, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R\$ 52,40
124	100	un	Fórceps nº 18L, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R\$ 52,40
125	150	un	Fórceps nº 150, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R\$ 52,40
126	150	un	Fórceps nº 151, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R\$ 52,40
127	50	un	Fórceps nº 65, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento perfeito, autoclavável, embalado individualmente e procedência de fabricação.	Cooperflex	R\$ 52,40
129	50	un	Fórceps nº 68, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento perfeito, autoclavável, embalado individualmente constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R\$ 52,40
130	100	un	Fórceps nº 151, infantil, cabo anatômico contendo inscrições de número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R\$ 52,40
131	100	un	Fórceps nº 150, infantil, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento perfeito, autoclavável embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R\$ 52,40
132	100	un	Alavanca reta Seldin nº 2, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R\$ 19,17
139	50	un	Fórceps nº 16, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R\$ 52,40
140	150	un	Alavanca reta Seldin, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R\$ 19,17
143	60	un	Alavanca apical Seldin ESQUERDA, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R\$ 19,50
144	80	un	Alveolôto mo reto, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R\$ 64,00
145	80	un	Alveolôto mo Luer curvo, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R\$ 52,40
146	100	un	Alavanca reta Seldin, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R\$ 19,18
147	100	un	Alavanca apical reta, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R\$ 19,18
148	150	un	Cureta periodontal Mc Call 11-12, cabo contendo inscrição no número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R\$ 8,75
149	50	un	Alavanca apical, DIREITA, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R\$ 19,17
150	50	un	Alavanca apical, ESQUERDA, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R\$ 19,17
151	50	un	Alavanca Seldin, ESQUERDA, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R\$ 19,17
156	150	un	Caixa metálica com tampa, com dimensões 18 cm X 8 cm X 5 cm, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R\$ 47,32
158	50	un	Cabo de bisturi nº 3, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R\$ 6,00
163	50	un	Cuba redonda aço inox, 200ml, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável.	Cooperflex	R\$ 16,50
164	100	un	Cureta periodontal M'call, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R\$ 8,60
168	100	un	Mandril CA Adaptador FG, tamanho 13 mm.	Cooperflex	R\$ 8,50
169	50	un	Tentacânula, 16 cm, confeccionada em aço inox 304, com acabamento e polimento perfeitos, resistente ao processo de esterilização por autoclavagem. Embalado individualmente, constando marca comercial, procedência e número do lote de fabricação.	Cooperflex	R\$ 8,90
170	100	un	Tesoura Spencer, 12 cm, RETA, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionada em aço inox 304, com acabamento e polimento perfeitos, resistente ao processo de esterilização por autoclavagem. Embalado individualmente, constando marca comercial, procedência e número do lote de fabricação.	Cooperflex	R\$ 24,12

171	100	un	Tesoura Spencer, 11 cm, CURVA, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionada em aço inox 304, com acabamento e polimento perfeitos, resistente ao processo de esterilização por autoclavagem. Embalado individualmente, constando marca comercial, procedência e número do lote de fabricação.	Cooperflex	R\$ 24,12
-----	-----	----	--	------------	-----------

j) Para a empresa **DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA, CNPJ Nº 91.083.212/0001-35**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
18	1.000	tb	Creme dental com no mínimo 1450 ppm concentração de flúor, com pelo menos 50 g.	Alg	R\$ 1,50
69	100	Fr	Agente de resfriamento à base de água, indicado para teste de vitalidade nos dentes, aplicado em spray à temperatura de - 50 C°, frasco de no mínimo 200 mL, com bico aplicador, uso odontológico. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Souza	R\$ 27,22
172	100	Un	Tesoura Iris, ponta romba, 11 cm, reta, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionada em aço inox 304, com acabamento e polimento perfeitos, resistente ao processo de esterilização por autoclavagem. Embalado individualmente, constando marca comercial, procedência e número do lote de fabricação.	Maryan	R\$ 21,30

k) Para a empresa **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 08.697.852/0001-91**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
113	150	un	Porta Agulha Mayo Hegar, 17 cm, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Future/Harsm Instruments	R\$ 28,71
114	50	un	Porta agulha Mayo Hegar, 14 cm, contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Future/Harsm Instruments	R\$ 26,23
116	120	un	Tesoura cirúrgica reta romba/romba, 15 cm, contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Future/Harsm Instruments	R\$ 24,75

l) Para a empresa **JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ Nº 72.150.550/0001-06**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
17	350	un	Cimento IONÔMERO DE VIDRO AUTO-POLIMERIZÁVEL para restaurações, quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco pela ação do Estrôncio, pó contendo Ácido Poli acrílico desidratado e líquido contendo Ácido Poli acrílico e Ácido Tartárico. Que promova a liberação contínua de flúor; Apresentação: Caixa com 10 g de pó de cor Universal A3 + 8ml de líquido, 1 colher medidora para pó e 1 bloco de espatulação.	FGM	R\$ 20,94
32	500	un	Cimento ionômero de vidro para uso de técnica ART, com fluidez para condensador, com alta resistência a compressão, resistência à flexão, e baixa abrasão. Quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco, pó contendo ácido poli acrílico desidratado e líquido contendo ácido poli acrílico e ácido tartárico. Com liberação contínua de flúor. Com 01 bloco de papel para espatulação e Instruções para o Profissional. Caixa com 10 g de pó + 8 ml de líquido, cor A3.	FGM	R\$ 20,90

m) Para a empresa **MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 05.823.205/0001-90**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
07	100	fr	Hidróxido de cálcio puro, pré-análise, uso dontológico, frasco com 10 g.	Maquira	R\$ 3,86
08	50	fr	Iodofórmio pó frasco com 10 g.	Maquira	R\$ 21,00
19	100	fr	Formocresol, produto para mumificação da polpa dentária, frasco com 10ml.	Maquira	R\$ 7,01
21	150	tb	Pasta para profilaxia, de uso odontológico, com flúor e clorexidina, sem óleo, tubo plástico contendo 90 g.	Maquira	R\$ 3,50
35	500	un	Flúor em gel para aplicação tópica, acidulado, concentração 1,23%, com sabor, frasco com no mínimo 200 ml.	Maquira	R\$ 4,14
39	50	un	Restaurador dental - Cor D A3 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	Maquira	R\$ 12,86
40	50	un	Restaurador dental - Cor D A3,5 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	Maquira	R\$ 12,97
42	50	un	Restaurador dental - Cor D B2 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	Maquira	R\$ 12,11
46	100	un	Restaurador dental - Cor D A2 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	Maquira	R\$ 12,08
47	100	un	Restaurador dental - Cor E A4 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	Maquira	R\$ 12,10
48	100	un	Restaurador dental, Cor E B3, resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	Maquira	R\$ 12,10
49	100	un	Restaurador dental, Cor E A 3,5 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	Maquira	R\$ 12,10
50	100	un	Restaurador dental, Cor E A2 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	Maquira	R\$ 12,10
51	100	un	Restaurador dental - Cor E B2 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	Maquira	R\$ 12,10

52	100	un	Restaurador dental - Cor E A3 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo em sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade	Maquira	R\$ 12,20
64	400	un	Condicionador ácido gel para dentina e esmalte, com ácido ortofosfórico a 37% e clorexidina a 2%, hidrossolúvel, isento de sílica, embalagem seringa aplicadora com 2,5ml. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Maquira	R\$ 1,01
65	100	un	Hidróxido cálcio radiopaco e auto-endurecível para capeamento pulpar e forramento cavitário – apresentação em tubo de pasta base com 13 g e pasta catalisadora 11 g. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Maquira	R\$ 13,76
67	50	un	Paramonoclorofenol canforado frasco com 20 ml, uso odontológico. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Maquira	R\$ 8,49
68	200	un	Ponta p/seringa Centrix – Accudose agulha, com êmbolos, com 20 pontas. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Maquira	R\$ 47,29
72	100	un	Obturador provisório (cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco), destinado para aplicações temporárias em curto prazo, sem Eugenol com endurecimento químico/rápido em contato com a saliva, com coloração semelhante à do dente, radiopaco, em pote de 20 gramas no mínimo. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Maquira	R\$ 5,68
73	100	un	Pontas sistema Centrix para aplicação de materiais dentários, Accudose preta com êmbolos, caixa com no mínimo 20 pontas. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Maquira	R\$ 46,91

n) Para a empresa **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 28.857.335/0001-40**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
09	100	CX	Lixa de poliéster, para acabamento e polimento dental, medindo 4 mm de largura e 170 mm de comprimento. Apresentação: caixa com 150 lixas. Uso odontológico. Com dorso de Poliéster, coberto com abrasivo de óxido de alumínio disperso em resina.	Impla	R\$ 6,88
20	200	CX	Microbrush, aplicadores descartáveis, caixa com no mínimo 100 unidades, Cabeça c/ tamanho regular (2,0 mm).	3R/Microdont	R\$ 8,59
26	200	un	Taça de borracha para contra ângulo para profilaxia e polimento convencional, cor branca, aplicação polimento resina, acessórios c/protetor, uso odontológico. Unidade.	Impla	R\$ 0,84
34	400	un	Escova para polimento, tipo Robson, de uso odontológico, cerdas na cor branca. Autoclavável.	Impla	R\$ 0,90
36	100	un	Matriz metálica de aço inox para amálgama 5 mm estojo com 0,5 m. Uso odontológico.	Impla	R\$ 1,02
37	80	un	Matriz metálica de aço inox para amálgama 7 mm estojo com 0,5 m. Uso odontológico.	Impla	R\$ 1,22
53	100	un	Tiras de lixa metálica, tamanho 6 mm – envelope com 12 unidades. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Impla	R\$ 4,93
54	120	un	Tiras transparentes de poliéster, uso odontológico, tamanho: 10 mm x 120 mm x 0,05 m, envelope contendo no mínimo 50 tiras. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Impla	R\$,088
56	300	un	Broca de baixa rotação em aço inoxidável nº. 4 para contra ângulo, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Millefer/den	R\$ 4,21
57	350	un	Broca de baixa rotação em aço inoxidável nº. 6 para contra ângulo, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Millefer/den	R\$ 4,11
58	350	un	Broca de baixa rotação em aço inoxidável nº. 8 para contra ângulo, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Millefer/den	R\$ 4,22
74	200	un	Broca com ponta diamantada nº 1012 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. Autoclavável.	3R/Microdont	R\$ 2,13
75	200	un	Broca com ponta diamantada nº 1014 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	3R/Microdont	R\$ 2,19
76	200	un	Broca com ponta diamantada nº 1016 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	3R/Microdont	R\$ 2,16
77	200	un	Broca com ponta diamantada nº 1033 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	3R/Microdont	R\$ 2,14
78	200	un	Broca com ponta diamantada nº 1090 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	3R/Microdont	R\$ 2,15
79	200	un	Broca com ponta diamantada nº 1190 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	3R/Microdont	R\$ 2,19
80	200	un	Broca com ponta diamantada nº 1302 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	3R/Microdont	R\$ 2,15
81	200	un	Broca com ponta diamantada nº 2135 F em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	3R/Microdont	R\$ 2,17
82	200	un	Broca com ponta diamantada nº 2143 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	3R/Microdont	R\$ 2,20
83	200	un	Broca com ponta diamantada nº 3168F em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	3R/Microdont	R\$ 2,20
84	200	un	Broca com ponta diamantada nº3195F em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	3R/Microdont	R\$ 2,19

85	200	un	Broca com ponta diamantada nº 3215 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	3R/Microdont	R\$ 2,14
87	80	un	Óleo lubrificante para porta broca de alta e baixa rotação, 200ml em aerosol sem CFC, deve acompanhar 2 tipos de bicos aplicadores.	Impla	R\$ 16,33
92	150	un	Cureta periodontal tipo Gracey 3-4, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Impla	R\$ 7,93
93	150	un	Cureta periodontal tipo Gracey 13-14, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Impla	R\$ 7,93
94	150	un	Cureta periodontal tipo Gracey 11-12, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Impla	R\$ 7,94
95	150	un	Cureta periodontal tipo Gracey 5-6, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Impla	R\$ 7,94
96	150	un	Cureta periodontal tipo Gracey 7-8, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Impla	R\$ 7,94
102	50	un	Cureta cirúrgica de Lucas nº 86, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Impla	R\$ 8,71
107	50	un	Gengivótomo de Kirkland, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Impla	R\$ 11,64
111	50	un	Pinça anatômica 1X2 dentes, 12 cm, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Impla	R\$ 10,44
119	30	un	Afastador de Farabeuf, 12 cm, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Impla	R\$ 16,50
133	120	un	Escavador de dentina nº 17, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Impla	R\$ 5,90
134	120	un	Escavador de dentina nº 18, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Impla	R\$ 5,90
135	120	un	Escavador de dentina nº 20, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Impla	R\$ 6,06
136	120	un	Escavador de dentina nº 5, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente marca comercial e procedência de fabricação.	Impla	R\$ 6,16
141	170	un	Cureta periodontal Mc Call 1-10, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Impla	R\$ 7,80
142	60	un	Alavanca apical Seldin DIREITA, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Impla	R\$ 19,97
161	100	un	Calçador de Ward nº 1, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Impla	R\$ 7,29

o) Para a empresa **MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 34.064.557/0001-08**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
10	250	rl	Papel grau cirúrgico, rolo com 5 cm x 100 m, com gramatura de 60 a 70 g/m2, descartável, termosselável, para fabricação de embalagens de artigos médico-hospitalares em esterilização a vapor saturado e formaldeído, por pressão (autoclavável a vapor), com as seguintes características: resistente a rasgo durante o processo de abertura, porosidade controlada, filme laminado transparente, em polietileno e polipropileno, gramatura bem próxima de 54 g/m2, sistema de selagem tripla em filete, resistente ao calor em ambas faces ate 140 c, que preserve a integridade física do material após a esterilização, conter impresso no papel o indicador químico visível para a esterilização a vapor saturado por pressão com espaço máximo de até 15cm e que possibilite a migração de tinta para o próprio papel, com sinalização e indique o sentido correto de abertura, a data de esterilização, validade, nome do responsável técnico, o papel deve obedecer as normas preconizadas pela NBR-14990. Com registro no M.S e laudo de barreira microbiana. - ROLO 100M	Papel Grau	R\$ 21,90

p) Para a empresa **T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 10.696.932/0001-74**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
24	1.000	pc	Roletes de algodão, de uso odontológico, para isolamento de campo, de formato cilíndrico (rolinhos), macio, prensado hidrofílico, pacote com 100 unidades.	São João Evangelista	R\$ 2,34
25	800	pc	Sugador de saliva descartável confeccionado com PVC atóxico, não reciclado, com pontas fundidas quimicamente aos tubos através de Butanona, tamanho mínimo de 13 cm, fabricado com fio galvanizado interno para evitar oxidação. Apresentação: Pacote com 40 unidades azul ou coloridas.	D Care/World Work Italia	R\$ 5,98
70	350	cx	Agulha anestésica gengival curta 25 mm, descartável, calibre 30 g, bisel triplo, siliconada; deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plástico. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	D Care/Berpu	R\$ 24,90

q) Para a empresa **TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA, CNPJ Nº 11.088.993/0001-11**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
------	------	----	-------------------------	-------	-----------

88	10	un	Macro Maxi Modelo Escovação com arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo I, oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso de fio dental. Medidas: 10x10x12 cm.	Dexpress	R\$ 200,00
89	10	un	Escova macromodelo Produzida em resina plástica, cabo branco, com cerdas nas cores branca e azul. Com 36 centímetros de comprimento é usada em demonstrações nas ações educativas.	Dexpress	R\$ 35,00
90	10	un	Macro Evolução da Cárie (4 Dentes): Conjunto composto por base plástica rígida para perfeito encaixe e sustentação dos modelos de dente e 04 modelos de dentes confeccionados em resina plástica em escala maior com lesões cariosas em evolução sendo: dente hígido, dente com cárie inicial de esmalte, dente com cárie de dentina e dente com cárie profunda com exposição pulpar. Cada dente é dividido em duas partes. Dimensões da base 25 cm X 8 cm X 8 cm. Dimensões de cada dente 9 cm x 5 cm x 4,5 cm. Os dentes são encaixados individualmente na base e podem ser retirados e recolocados a qualquer momento para demonstração. A sequência de dentes mostrando o agravamento e progressão da doença cárie na fase cárie de esmalte, cárie de dentina e cárie envolvendo a polpa; dentes com opção de abertura para visualização do interior do dente; trabalho de arte bem-acabado	Dexpress	R\$ 175,00
91	10	un	Macro Modelo Doença Periodontal com Furca e Bruxismo apresenta 5 molares inseridos na mandíbula. O 1º molar demonstra pouquíssima quantidade de cálculo supragengival amarelo e subgengival em preto. O 2º molar demonstra uma maior quantidade de cálculo supragengival indicando necessidade de raspagem e remoção do tártaro. No 3º molar podemos constatar uma perda do osso ao violar e o início da mobilidade dentária com presença de maior quantidade de tártaro. O comprometimento da furca com maior ênfase pode ser detectada no 4º molar quando existe uma perda óssea avançada com ampla mobilidade dental e 2/3 das raízes comprometidas. Nessa situação provavelmente é indicada a exodontia desse elemento dentário. No 5º molar observa-se o desgaste oclusal que ocorre quando o paciente apresenta bruxismo, que é o hábito de ranger os dentes. Nesse elemento dentário observam-se as cúspides com desgaste. Este modelo é extremamente didático para explicar sobre o avanço da doença periodontal e sobre o bruxismo. Medidas: 19,5 cm de comprimento, 4,5 cm de largura e 7,5 cm de altura. Material: Resina Termo fixa Isofática.	Dexpress	R\$ 185,00

r) Para a empresa **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 51.740.794/0001-60** , os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
157	100	un	Avental de PVC, impermeável, na cor branca, hipoalergênico e atóxico, medidas 1,20 m X 0,70 m, com alças para suspensão no pescoço, tiras para ajuste na cintura, para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de atividades com uso de água, proteção contra respingos de produtos químicos em baixas concentrações, embalagem contendo origem, nº do lote, data de fabricação, prazo de garantia.	Ruah	R\$ 15,90

s) **CANCELADOS:**

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
06	100	rl	FILME PVC, filme de PVC descartável, apresentação em rolos 15 m x 30 cm.		
14	3.000	pct	Papel toalha, picotado, rolo com 60 folhas, cor branca, pacote com 02 rolos.		
16	200	fr	ANESTÉSICO TÓPICO GEL, com 5% de Benzocaína, sabor agradável. Apresentação: pote com 12 gramas.		
23	50	un	Restaurador dental - Cor A 0,5 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.		
29	700	cx	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM VASO. Anestésico injetável local, contendo 20 mg de Cloridrato de LIDOCAÍNA, 10 microgramas de Epinefrina, isento de Metilparabeno, envasado em Tubetes com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixas com 50 tubetes.		
30	300	pc	Canudo plástico flexível para vitamina, tamanho 0,6x20cm, matéria prima não reciclada. Com 100un.		
45	50	un	Restaurador dental - Cor E C2 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.		
86	50	un	Tricresol – formalina, uso odontológico, frasco com no mínimo 10 ml. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
109	50	un	Pinça anatômica de dissecação, 10 cm, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
115	70	un	Porta amálgama contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
128	50	un	Fórceps nº 69, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento perfeito, autoclavável, embalado individualmente e procedência de fabricação.		
137	100	un	Espátula nº 1, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
152	50	un	Alavanca Seldin, DIREITA, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
153	150	un	Caixa metálica com tampa, com dimensões 30 cm X 15 cm X 7 cm, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
154	150	un	Caixa metálica com tampa, com dimensões 20 cm X 10 cm X 5 cm, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
165	100	un	Calçador espatulado nº 1, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
166	100	un	Esculpidor de Hollembach nº 3 – 3S, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
173	100	un	Anestésico tópico, princípio ativo lidocaína, 5%, pote de no mínimo 5 g, para uso odontológico.		

Santo Antônio da Patrulha, 10 de julho de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:9FF2601D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 059/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2025 – Empresa: Artes Design Comércio de Premiações Ltda, CNPJ nº 20.784.632/0001-09. São Gabriel, 22 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R\$
4	1.110	UN	MEDALHA PERSONALIZADA EM ZAMAC, MEDINDO 8 CM, COM ESPESSURA CHEGANDO EM 3MM, PESANDO EM TORNO DE 60 A 65G, EM 3D, NO BANHO METALIZADO DE OURO, E GRAVAÇÃO EM ADESIVO NA FRENTE, ACOMPANHADA DE FITA FABRICADA EM POLIÉSTER ACETINADO, NA COR BASE AMARELA, MATERIAL LAVÁVEL, MUITO RESISTENTE, ALTURA 0,05 CM, LARGURA 30MM, COMPRIMENTO 85CM, COM GRAVAÇÃO DA LOGO DO EVENTO E MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL	ART DESIGN	7,20
5	710	UN	MEDALHA PERSONALIZADA EM ZAMAC, MEDINDO 8 CM, COM ESPESSURA CHEGANDO EM 3MM, PESANDO EM TORNO DE 60 A 65G, EM 3D, NO BANHO METALIZADO DE PRATA, E GRAVAÇÃO EM ADESIVO NA FRENTE, ACOMPANHADA DE FITA FABRICADA EM POLIÉSTER ACETINADO, NA COR BASE AMARELA, MATERIAL LAVÁVEL, MUITO RESISTENTE, ALTURA 0,05 CM, LARGURA 30MM, COMPRIMENTO 85CM, COM GRAVAÇÃO DA LOGO DO EVENTO E MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL	ART DESIGN	7,20
6	185	UN	MEDALHA PERSONALIZADA EM ZAMAC, MEDINDO 8 CM, COM ESPESSURA CHEGANDO EM 3MM, PESANDO EM TORNO DE 60 A 65G, EM 3D, NO BANHO METALIZADO DE BRONZE, E GRAVAÇÃO EM ADESIVO NA FRENTE, ACOMPANHADA DE FITA FABRICADA EM POLIÉSTER ACETINADO, NA COR BASE AMARELA, MATERIAL LAVÁVEL, MUITO RESISTENTE, ALTURA 0,05 CM, LARGURA 30MM, COMPRIMENTO 85CM, COM GRAVAÇÃO DA LOGO DO EVENTO E MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL	ART DESIGN	7,20
Obs.: Valor unitário incluso: frete CIF e demais impostos e taxas					

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:A8ED72C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 078/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2025 – Empresa: Lemed Comércio de Material e Medicamentos Hospitalares, CNPJ nº 37.931.064/0001-16. São Gabriel, 22 de julho de 2025. Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R\$
10	3.000	FR	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%, APRESENTAÇÃO GEL, PARA ANTISSEPZIA COMPLEMENTAR DAS MÃOS, EMBALAGEM PLÁSTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. FRASCO COM VÁLVULA DISPENSADORA TIPO PUMP 500ML.	BETHA QUÍMICA	5,8400
14	300	UN	APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL HOSPITALAR, TIPO ANEROIDE ADULTO - MANUAL, MANGUITO EM LATEX, BRAÇADEIRA EM NYLON, AJUSTAVEL AO BRAÇO COM FECHO DE METAL, PERA E VALVULA COM PRECISÃO NO ENCHIMENTO, RETENÇÃO E NO PERFEITO CONTROLE DE ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO NA BOLSA, PARA CORRETA LEITURA DA PRESSÃO ARTERIAL, BOLSA DE AR EM BORRACHA SINTETICA ESPECIAL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM SELO E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO INMETRO. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	P.AMED	61,2600
33	15.000	UN	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO, DE AMPLO ESPECTRO, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIES FIXAS. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO PERACÉTICO 3% A 5%, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO ACÉTICO E VEÍCULO ESTABILIZANTE. PRODUTO CONCENTRADO, PARA USO EM SOLUÇÃO DILUÍDO A 0,2% (VALOR POR LITRO DILUÍDO). EMBALAGENS DE 1L A 2L, ACOMPANHADAS DE 15 FITAS TESTE POR LITRO PARA MONITORAMENTO DA CONCENTRAÇÃO DE USO (FAIXA TESTE 200 A 2.000PPM).	COSMO DERMA	53,9900
38	15.000	UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL GRANDE, ESTERELIZADO A GAS OXIDO DE ETILENO, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL, DISPOSITIVO CILINDRICO EM UMA DAS VALVAS COM APROXIMADAMENTE 36MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 46MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 116MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS, DE MATERIAL POLIETILENO/POLIPROPILENO, RESISTENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	CRAL	1,1600
40	18.000	UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PEQUENO, ESTERELIZADO A GAS OXIDO DE ETILENO, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL, DISPOSITIVO CILINDRICO EM UMA DAS VALVAS COM APROXIMADAMENTE 29MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 24MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 110MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS, DE MATERIAL POLIETILENO/POLIPROPILENO, RESISTENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	CRAL	0,9900
55	1.500	CX	LENÇO DE PAPEL FOLHA DUPLA. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. CAIXA COM 75 FOLHAS	ELITE	7,5000
56	15.000	FR	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTA POR ACIDO CAPRICO, ACIDO CAPRILICO, ACIDO CAPROICO, ACIDO LAURICO, ACIDO LINOLEICO, LECITINA DE SOJA, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL OU ALFA-TOCOFERAL (VITAMINA E), FRASCO COM BICO APLICADOR, 200 ML. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. FRASCO	MAYBEM	4,2700
68	2.400	UN	PILHA ALCALINA AA PEQUENA - EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	ELGIN	5,7900
69	2.400	UN	PILHA ALCALINA AAA TIPO PALITO - EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	ELGIN	4,2700
104	1.500	UN	VASELINA LIQUIDA FARMACEUTICA (LITRO). COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICACAO SIMPLIFICADA. - FRASCO 1.000ML	QUIMIDROL	23,9900
Observação: Valor unitário, incluso Frete CIF e demais impostos e taxas.					

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:4B70E904

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 083/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2025 – Empresa: **SOMA/RS Produtos Hospitalares LTDA**, CNPJ nº 06.294.126/0001-00. São Gabriel, 22 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R\$
4	1.800	FR	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO). COM REGISTRO DA ANVISA. FRASCO 1 LITRO	RIO QUÍMICA	5,1300
32	7.500	UN	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO - PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, COM GEL SÓLIDO DE BOA CONDUTIVIDADE NA PARTE CENTRAL, DISTRIBUÍDO DE MODO UNIFORME, COMO A ESPUMA CENTRAL, TAMBÉM REGULAR. SEM REBARBAS, QUE SE ADAPTE COM FACILIDADE AOS ELETRODOS PADRÃO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	MEDIX	0,1900
83	3.000	UN	SOLUÇÃO DE GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. - FRASCOS DE 1.000 ML	RIO QUÍMICA	9,5799
85	900	UN	SONDA FOLEY 2V. N. 12, Sonda Vesical Esteril com Balonete que se preenche de forma uniforme, confeccionada em borracha natural, siliconizada com ponta arredondada com dois orifícios contralaterais (bilaterais), em lados opostos e na mesma altura, sem rebarbas e isenta de defeitos deve apresentar o N. do calibre e a capacidade do balão visível embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	MEDIX	1,8000
86	3.000	UN	SONDA FOLEY 2V N. 16, Sonda Vesical Esteril com Balonete que se preenche de forma uniforme, confeccionada em borracha natural, siliconizada com ponta arredondada com dois orifícios contralaterais (bilaterais), em lados opostos e na mesma altura, sem rebarbas e isenta de defeitos, deve apresentar o N. do calibre e a capacidade do balão visível embalagem dupla C/B. 30. embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	MEDIX	1,8000
87	3.000	UN	SONDA FOLEY 2V N. 18 Sonda Vesical Esteril com Balonete que se preenche de forma uniforme, confeccionada em borracha natural, siliconizada com ponta arredondada com dois orifícios contralaterais (bilaterais), em lados opostos e na mesma altura, sem rebarbas e isenta de defeitos, deve apresentar o N. do calibre e a capacidade do balão visível embalagem dupla C/B. 30. embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	MEDIX	1,8000
88	3.000	UN	SONDA FOLEY 2V N. 20 Sonda Vesical Esteril com Balonete que se preenche de forma uniforme, confeccionada em borracha natural, siliconizada com ponta arredondada com dois orifícios contralaterais (bilaterais), em lados opostos e na mesma altura, sem rebarbas e isenta de defeitos deve apresentar o N. do calibre e a capacidade do balão visível embalagem. embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	WELL LEAD	1,8000
89	3.000	UN	SONDA FOLEY 2V N. 22 Sonda Vesical Esteril com Balonete que se preenche de forma uniforme, confeccionada em borracha natural, siliconizada com ponta arredondada com dois orifícios contralaterais (bilaterais), em lados opostos e na mesma altura, sem rebarbas e isenta de defeitos deve apresentar o N. do calibre e a capacidade do balão visível embalagem. embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	WELL LEAD	1,8000
98	15.000	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9 %, COM TAMPÃO ABRE E FECHA. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. FRASCO 500 ML	ADV	3,1000
99	9.000	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9 %, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA - SOLUÇÃO INJETÁVEL. ADULTO E PEDIÁTRICO. SISTEMA FECHADO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. FRASCO 100 ML	FARMARIN	2,8499
Observação: Valor unitário, inclusos Frete CIF e demais impostos e taxas.					

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:ED46F3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 068/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2025 – Empresa: **Damed Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médicos Ltda**, CNPJ nº 48.346.978/0001-36. São Gabriel, 22 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R\$
1	2.400	PAC	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, MEDINDO ENTRE 14 CM E 15 CM DE COMPRIMENTO, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Estilo	4,1500
5	900	CX	AGULHA DESCARTÁVEL P/ INSULINA, AGULHA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, CALIBRE 13MM X 4,5MM, CONSTITUÍDO DE TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CANHÃO E PROTETOR PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	TKL	5,1899

6	6.000	CX	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25MM X 7MM, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE AÇO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	TKL	4,8900
7	3.000	CX	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25MM X 8MM, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE AÇO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	TKL	5,0990
8	7.500	CX	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40MM X 12MM, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE AÇO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	TKL	5,2990
12	9.000	PAC	ALGODAO HIDROFILO, PACOTE C/ 500 GRAMAS, EM MANTA FINA COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME E REGULARMENTE COMPACTA COM AUSENCIA DE GRUMOS E IMPUREZAS, DE ASPECTO MACIO E HOMOGENEO, COR BRANCA, BOA ABSORVENCIA, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. PACOTE 500G	Nathy	11,9999
18	30.000	UN	BOLSA COLETORA DE URINA. GRADUADA CAPACIDADE PARA 2.000 ML. SISTEMA FECHADO. TRANSPARENTE NA PARTE DA FRENTE E OPACA NO VERSO. COM REGISTRO DA ANVISA.	Glomed	2,8500
23	3.000	UN	CAIXA COLETORA DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES, CAPACIDADE PARA 7 LITROS. RECIPIENTE EM PAPELÃO RIGIDO, COM SACO PLASTICO INTERNO, COM ALÇAS PARA TRANSPORTE, CONFORME NORMAS DA ABNT NR 13853. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	Descarbox	3,0000
27	3.000	UN	CURATIVO BOTA DE UNNA 10,2CM X 9,14M, INDICADO PARA TRATAMENTO AMBULATORIAL DE ÚLCERAS VENOSAS E TAMBÉM EDEMA LINFÁTICO DOS MEMBROS INFERIORES. COMPOSIÇÃO: BANDAGEM IMPREGNADA COM PASTA A BASE DE OXIDO DE ZINCO, GOMA ACACIA, GLICEROL, ÓLEO DE RICINO E ÁGUA DEIONIZADA.	Dermacure	18,9500
39	15.000	UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MEDIO, ESTERELIZADO A GAS OXIDO DE ETILENO, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL, DISPOSITIVO CILINDRICO EM UMA DAS VALVAS COM APROXIMADAMENTE 33MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 30MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 116MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS, DE MATERIAL POLIETILENO/POLIPROPILENO, RESISTENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	Kolplast	1,0400
51	1.500	CX	LAMINA PARA BISTURI N11, ESTERILIZADA, EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	Medix	20,0000
52	1.500	CX	LAMINA PARA BISTURI N15, ESTERILIZADA, EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	Medix	20,4000
53	90.000	UN	LANCETA PARA OBTENCAO SANGUE CAPILAR, DIAMETRO 23 A 31 G, LAMINA RETRATIL, ESTERIL, DESCARTAVEL, COM DISPOSITIVO AUTOMATICO DE SEGURANCA, DISPENSANDO O USO DE CANETA LANCETADORA, DEVENDO ATENDER A NR/MT 32, PODENDO APRESENTAR NIVEIS AJUSTADOS DE PROFUNDIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	TKL	0,0760
57	6.000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 6.5 - PAR LUVA CIRURGICA ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE APRESENTANDO TEORES MAXIMOS DE PROTEINAS DE 200 MICROGRAMOS/DM2 (METODO LOWRY), FORMATO ANATOMICO COM PERFEITA ADAPTACAO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FURO, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TATIL, COM OU SEM BAINHA, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVIVEL ATOXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA.	Medix	1,0200
58	9.000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7.5 - PAR LUVA CIRURGICA ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE APRESENTANDO TEORES MAXIMOS DE PROTEINAS DE 200 MICROGRAMOS/DM2 (METODO LOWRY), FORMATO ANATOMICO COM PERFEITA ADAPTACAO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FURO, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TATIL, COM OU SEM BAINHA, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVIVEL ATOXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA.	Medix	0,9800
59	9.000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL N . 7.0 - PAR LUVA CIRURGICA ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE APRESENTANDO TEORES MAXIMOS DE PROTEINAS DE 200 MICROGRAMOS/DM2 (METODO LOWRY), FORMATO ANATOMICO COM PERFEITA ADAPTACAO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FURO, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TATIL, COM OU SEM BAINHA, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVIVEL ATOXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA.	Medix	1,0000
77	150.000	UN	SERINGA DESCARTAVEL PARA INSULINA, COM CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES INTERNACIONAIS, GRADUADA EM UNIDADES (ESCALA DE 2 EM 2 UNIDADES) AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 8 MM DE COMPRIMENTO POR 0,33 MM DE DIAMETRO (30G 5/16) SEM ESPACO MORTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	TKL	0,1790
78	30.000	UN	SERINGA DESCARTAVEL, 10ML (SEM AGULHA) SERINGA DESCARTAVEL COM GRADUACAO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER-LOCK, COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDACAO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADROES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR N . 9752, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	RS	0,1890
79	30.000	UN	SERINGA DESCARTAVEL, 3ML SERINGA DESCARTAVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER-LOCK, COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR Nº. 9752, COM AGULHA 25MM X 0,7MM, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	RS	0,1280
81	30.000	UN	SERINGA DESCARTAVEL 5ML (SEM AGULHA) COM GRADUACAO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER-LOCK COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDACAO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADROES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR N . 9752, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	RS	0,1199
82	30.000	UN	SERINGAS DE 20ML (SEM AGULHA), DESCARTAVEL, COM GRADUACAO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER- LOCK COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDACAO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADROES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR N . 9752, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADES	RS	0,3090
93	3.000	UN	SONDA URETRAL N. 06, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS NA PARTE DISTAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	Medix	0,4700
94	9.000	UN	SONDA URETRAL N. 08, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS NA PARTE DISTAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	Medix	0,4700
97	15.000	UN	SONDA URETRAL N. 14, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS NA PARTE DISTAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	Medix	0,5500
Observação: Valor unitário, incluso Frete CIF e demais impostos e taxas.					

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:9C094D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 077/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2025 – Empresa: L.A. Dalla Porta Junior Ltda, CNPJ nº 11.145.401/0001-56. São Gabriel, 22 de julho de 2025. Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R\$
2	9.000	FR	AGUA DESTILADA, ESTERIL E APIROGENICA. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. FRASCO 5 LITROS	Iodontosul	9,0750

16	60.000	UN	ATADURA DE CREPE MEDINDO 10CM X 1,80M EM REPOUSO - 13 FIOS/CM2, EM ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS COM BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTOS DE DEFEITOS, EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEAVEL E INDIVIDUAL. CFE. ABNT-NBR 14056. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMB. COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001	Medihouse	0,3300
17	60.000	UN	ATADURA DE CREPE MEDINDO 20CM, X 1,8M, EM REPOUSO - 13 FIOS/CM2, EM ALGODAO CRU OU COMPONENTE SINTETICOS COM BORDAS DELIMITADAS E DIVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADAS UNIFORMEMENTE, ISENTOS DE DEFEITOS, EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEAVEL E INDIVIDUAL. CONFORME ABNT-NBR 14056. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001	Medihouse	0,4900
19	60.000	UN	ATADURA DE CREPE MEDINDO 15CM X 1,80M EM REPOUSO - 13 FIOS/CM2, EM ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS COM BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTOS DE DEFEITOS, EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEAVEL E INDIVIDUAL. CFE. ABNT-NBR 14056. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMB. COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001	Medihouse	0,4100
26	9.000	TB	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG/ML - 30G	Pharlab	2,1156
28	15.000	TB	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE, ALGINATO DE CALCIO E SODIO E CARBOXIMETILCELULOSE SODICA - NUM AMBIENTE AQUOSO, HIDRATANTE E ABSORVENTE NA FORMA GEL, QUE APRESENTA A CAPACIDADE DE HIDRATAR FERIDAS SECAS E ABSORVER O EXSUDATO, INTERAGINDO COM DIVERSOS NIVEIS DE UMIDADE DA FERIDA, PARA CAVIDADES PROFUNDAS ULCERAS DE PERNAS - VENOSA E ARTERIAL, PE DIABETICO, CORTES, ABRASOES E LACERACOES, QUEIMADURAS DE 1 E 2 GRAUS E ULCERAS DE PRESSÃO, ACAO HEMOSTATICA, DESBRIDANTE, COM PH NEUTRO. APRESENTAÇÃO TUBO COM 85 GRAMAS. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. TUBO 85G	Alygel	8,5600
34	30.000	UN	EQUIPO MACROGOTAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, ESTERIL DESCARTAVEL, TUBO FLEXIVEL, NA COR AZUL, EM PVC ATOXICO, COM APROXIMADAMENTE 150CM, PINCA ROLETE DE ALTA PRECISÃO E CONECTOR ESCALONADO, PARA INFUSAO DE SOLUCAO ENTERAL POR GRAVIDADE ATRAVES DE SONDAS. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	Descarpack	0,5000
36	15.000	RL	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM TRATAMENTO ACRÍLICO E MASSA ADESIVA, COM BOA ADERÊNCIA COM CAPA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. ROLO	Cral	5,9400
37	30.000	RL	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 4,5CM X 5M COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM TRATAMENTO ACRÍLICO E MASSA ADESIVA, COM BOA ADERÊNCIA COM CAPA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. ROLO	Vital	3,7000
41	30.000	RL	FITA ADESIVA CIRURGICA HIPOALERGENICA 50MM X 10M COM DORSO DE NAO TECIDO, MICROPOROSO, MASSA ADESIVA HIPOALERGENICA NA FACE INTERNA, COR CLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM PROTECAO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. ROLO	Maxicor	2,8000
42	18.000	RL	FITA ADESIVA CIRURGICA HIPOALERGENICA 25MM X 10M COM DORSO DE NAO TECIDO, MICROPOROSO, MASSA ADESIVA HIPOALERGENICA NA FACE INTERNA, COR CLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM PROTECAO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. ROLO	Vidal	1,4500
44	18.000	UN	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M, ROLO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	Maxicor	2,9000
45	3.600	UN	FIXADOR CELULAR EM SPRAY, COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO EXTRA FINO A 95%, CARBOWAX A 2,5%, PROPELENTE DE BUTANO/PROPANO A 4 (80/20), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET METALICA OU TRANSPARENTE COM NO MINIMO 40ML. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	Kolplas	6,4645
47	9.000	RL	GAZE HIDROFILA CIRCULAR (TIPO QUEIJO), 13 FIOS, 4 DOBRAS, 8 CAMADAS, 100% ALGODAO NAO ESTERIL MEDIDAS 91CM X 91M, PESO MINIMO 1450G A 1510G/ROLO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. ROLO 91M	Medihouse	24,0000
48	3.000	FR	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, DE ALTA CONDUTIVIDADE, INODORO, NAO GORDUROSO, PH NEUTRO , SEM SAL E ALCOOL. FRASCO C/ 100G. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. FRASCO 100G	Multigel	1,5450
60	3.000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO G, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES	Medix	13,8100
61	4.500	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO M, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES	Medix	13,8100
62	3.000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO P, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES	Medix	13,8200
63	9.000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO PP, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES	Medix	13,5500
65	9.000	CX	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, COM 3 CAMADAS DE PROTECAO, COM FILTRO BACTERIANO 95% ENTRE AS CAMADAS, EM PROPILENO, PRESILHA INTERNA QUE MOLDA O NARIZ EM TODA SUA EXTENCAO, COR BRANCA, COM AMARRACAO ELASTICA, EMBALAGENS COM TODAS INFORMACOES DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, VALIDADE MINIMA 24 MESES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA COM 50 UNIDADES	M2LIFE	3,3760
96	60.000	UN	SONDA URETRAL N. 12, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS NA PARTE DISTAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	Biosani	0,4500
102	9.000	UN	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO NA COR BRANCA, 2 DOBRAS, GRAMATURA MINIMA 28G/M², ALTA ALVURA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19,5 X 20,5CM. PACOTE COM 1000 FOLHAS DIVIDIDO EM MAÇOS COM 250 FOLHAS CADA. - PACOTE COM 1.000 FOLHAS	Bello Sul	8,4199

Observação: Valor unitário, incluso Frete CIF e demais impostos e taxas.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:9C6D4C86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES****GABINETE DO PREFEITO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ZELADORIA E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025****PROCESSO Nº 1190/2025****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras**OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de zeladoria e manutenção do cemitério municipal**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 05/08/2025 ÀS 09H (horário de Brasília)**MODO DE DISPUTA:** ABERTO**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES:** R\$ 1,00 (um real)**CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201**

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **9 horas, do dia 05 de agosto de 2025**, no setor de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 7.033 de 01 de abril de 2025, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no **Anexo I**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1 - OBJETO

Edital de Pregão Eletrônico para **contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de zeladoria e manutenção no Cemitério Municipal de Tavares**, com o objetivo de assegurar a conservação, limpeza, organização e segurança do local, bem como o adequado acolhimento aos visitantes.

2 - LOCAL, DATA E HORA

2.1. A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **05/08/2025**, com início às **9:00 horas** - horário de Brasília/DF.

2.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas e documentos de habilitação exigidos no Item 8.1, através do site citado no item 2.1, até às **08:00 horas** do mesmo dia.

2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para uma data a ser notificada através de nova comunicação.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

3.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4 - DO EDITAL

4.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o início da disputa, através do e-mail comissaodepregaotavares@gmail.com e **ou também através do Sistema BLL**.

4.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 3 (três) dias úteis.

4.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3. Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada no sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1. O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5.2. O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

5.5. No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6 - DO ACESSO AO SISTEMA

6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

6.5. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6. A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bll.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valor global da contratação, **exclusivamente por meio eletrônico**.

6.7. O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.8. A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

6.9. Em caso de dúvidas sobre o **procedimento de envio de documentos e propostas pelo sistema eletrônico**, o licitante deverá entrar em contato **diretamente com o suporte técnico** do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, disponível em www.bll.org.br, onde constam as instruções e canais de atendimento específicos para suporte aos usuários.

7 - DA PROPOSTA

7.1. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:

7.1.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO (no campo “informações adicionais”);

7.1.2. PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);

7.1.3. PREÇO TOTAL;

7.1.4. A empresa que não cumprir com as exigências deste item será **desclassificada** da disputa.

7.2. Na proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:

7.2.1. Todos os requisitos do item 7.1;

7.2.2. Especificação do objeto da contratação e do pregão que fora vencedor;

7.2.3. Endereço completo, telefone/E-mail, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

7.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

7.3.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) DIAS, contado da data do Pregão.

8 - DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição). (**Anexo V**).

Declaração de idoneidade. (**Anexo IV**).

Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (**Anexo III**)

Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).

Documento de inscrição no CNPJ.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.

Certidão Negativa de Débito com FGTS.

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.

Cópia de documento de identificação com foto dos representantes legais da empresa.

Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou, satisfatoriamente, serviço compatível com o objeto da presente licitação.

8.2. Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.

8.3. Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

8.4. A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada ao Pregoeiro, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.

8.5. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

8.6. O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será **desclassificado**.

8.7. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

8.8. Na **fase de habilitação**, o licitante deverá verificar o preenchimento tanto do **VALOR UNITÁRIO** quanto do **VALOR TOTAL** do item licitado. A omissão de qualquer um desses valores implicará na não homologação do objeto licitado.

9 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para o **objeto da contratação**, conforme especificado no edital.

9.2. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada para a **contratação do serviço**.

9.3. Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

9.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

- 9.6. Os lances ofertados serão no **VALOR GLOBAL DO SERVIÇO**, considerando o preço total da contratação, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
- 9.7. Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
- 9.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 9.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.11. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
- 9.12. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 9.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.14. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de **2 (duas) horas**, por meio do sistema eletrônico, **anova proposta financeira** (conforme item 8.4 do edital), com todos os dados de contato atualizados e, quando cabível, os documentos complementares.
- 9.14.1. É **facultado** ao pregoeiro **prorrogar** o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 9.15. O item **9.14** e **9.14.1** deverá ser **totalmente cumprido**, sob pena de **desclassificação** da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
- 9.16. Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
- 9.17. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.18. A adjudicação será realizada pelo pregoeiro, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
- 9.19. A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do objeto licitado (após declaração da empresa vencedora pelo pregoeiro), explicitando sucintamente suas razões, e enviando no próprio Sistema BLL, no campo apropriado. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias úteis para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
- 9.20. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.
- 9.21. Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
- 9.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.23. **A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.**
- 9.24. Havendo **eventual empate** entre propostas ou lances, o critério de **desempate** será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 9.24.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 9.24.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 9.24.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 9.24.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 9.25. Persistindo o **empate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 9.25.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 9.25.2. empresas brasileiras;
- 9.25.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.25.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR VALOR GLOBAL**, observadas as condições definidas neste Edital.
- 10.2. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$1,00 (um real).
- 10.3. Serão **desclassificadas** as propostas e os lances:
- 10.3.1. Que não atenderem as exigências do Edital;
- 10.3.2. Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 10.3.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- 10.4. Serão **DECLASSIFICADOS** os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
- 10.4.1. Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 - DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Será(ão) considerado(s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
- 11.2. Constitui motivo para **inabilitação** do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
- 11.3. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
- 11.4. Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pelo pregoeiro para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
- 11.5. É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório.
- 11.6. As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 - DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Caso não haja recurso, o pregoeiro julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

12.2. Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido ao pregoeiro, através do Sistema BLL, no campo apropriado. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão do pregoeiro com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.

12.3. Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

Constituir-se-á as obrigações da **CONTRATADA**:

13.1. Incluir lista mínima de materiais EPIs que deverão ser fornecidos pela empresa contratada, a fim de viabilizar o cumprimento das atividades previstas;

13.2. A contratada será responsável integralmente por todas as obrigações trabalhistas previdenciárias, fiscais e comerciais relacionadas à execução dos serviços, não existindo qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Tavares;

13.3. Todos os funcionários alocados deverão estar devidamente uniformizados e portar crachá de identificação com nome completo e função;

13.4. A empresa licitante deverá declarar, sob as penas da lei, que disporá caso vencedora, de equipe técnica mínima e qualificada, compatível com as exigências do objeto licitado;

13.5. **COM MATERIAL INCLUSO.**

Constituir-se-á as obrigações da **CONTRATANTE**:

13.6. Expedir cópia dos empenhos;

13.7. Informar à contratada, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.

13.8. É dever do contratante, sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à contratada das penalidades legais e contratuais.

13.9. Notificar a contratada, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Obras, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.

14 - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.

14.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

14.5. O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentária:

Código Dotação	Descrição
04	Secretaria Municipal de Obras
271	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
(6583)33.90.39.78	Limpeza e Conservação

15 - DAS PENALIDADES

De acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

15.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

15.1.4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

15.3. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.

16.2. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar, como previsto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, o pregoeiro comunicará através do site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

16.4. Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: 0800.123.0103.

16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.6. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

16.7. A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.8. Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

16.9. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

16.10. Fazem parte deste Edital os seguintes **Anexos**:

ANEXO I - Termo de referência;

ANEXO II - Minuta de contrato;

ANEXO III - Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;

ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 23 de junho de 2025

GILMAR FERREIRA DE LEMOS

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____

Advogado(a)/ Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETIVO

Pregão eletrônico **contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de zeladoria e manutenção no Cemitério Municipal de Tavares, com o objetivo de assegurar a conservação, limpeza, organização e segurança do local, bem como o adequado acolhimento aos visitantes**, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

2 - DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Item	Quantidade	Medida	Descrição do Serviço	Valor Referência	Valor Total
01	12	Mês	Prestação de serviços contínuos de zeladoria e manutenção para o Cemitério Municipal de Tavares, visando garantir a conservação, limpeza, organização e segurança do local, bem como a adequada acolhida aos visitantes.	R\$4.000,00	R\$48.000,00

3 - JUSTIFICATIVA

O Cemitério Municipal é um espaço público de grande importância para a comunidade de Tavares, sendo fundamental que sua manutenção seja realizada de forma contínua e eficiente. A contratação de uma empresa especializada em zeladoria garantirá a qualidade dos serviços prestados, a preservação do patrimônio público e o respeito aos munícipes e seus entes queridos. A zeladoria abrange a conservação da infraestrutura, a limpeza e a organização, contribuindo para um ambiente digno e propício à visitação.

4 - ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

Os serviços de zeladoria deverão incluir, mas não se limitar a, as seguintes atividades:

Função	Quantidade	Jornada semanal	Escala
Zelador	Mínimo 2	48 horas	Seg. à Sab.

Limpeza Geral;

Varição e recolhimento de folhas, flores secas, detritos e lixo em todas as áreas do cemitério (jazigos, corredores, capelas, áreas verdes, estacionamento, etc.);

Limpeza e desinfecção de banheiros e sanitários, incluindo reposição de materiais de higiene (papel higiênico, sabonete líquido, toalhas de papel);

Limpeza e higienização de lixeiras e esvaziamento diário das mesmas.

Limpeza de paredes, pisos, vidros e esquadrias das edificações existentes

Remoção de teias de aranha e sujidades em geral;

Limpeza de canteiros e jardins;

Coleta e descarte adequado de resíduos de jardinagem;

Conservação e Organização;

Organização e realinhamento de vasos, cruzes e outros ornamentos nos jazigos, conforme permitido e em respeito às famílias;

Pequenos reparos e manutenções preventivas em jazigos, muros, calçadas e outras estruturas (ex: fixação de lápides soltas, reparo de pequenos buracos, etc.), mediante comunicação e autorização da fiscalização;

Verificação e comunicação de danos maiores à infraestrutura para que a Prefeitura providencie os reparos necessários;

Controle de acesso de veículos e pedestres, quando necessário;

Apoio na identificação de jazigos e na orientação de visitantes, quando solicitado;

Monitoramento geral do cemitério para coibir atos de vandalismo, roubo ou qualquer outra atividade ilícita, comunicando imediatamente às autoridades competentes;

Atuar seis (6) dias por semana de segunda a sábado para abrir e fechar o cemitério, zelar das 8 horas as 11:30 e das 13:30 as 17 horas, podendo se estender o horário em caso de sepultamento, fora deste horário;

Manutenção em portões, rede hidráulica, corte de grama, pintura de cal nos muros e limpezas em geral;

Descarte de Resíduos;

Coleta e descarte adequado de todos os resíduos gerados no cemitério, seguindo as normas ambientais vigentes e em local apropriado indicado pela Prefeitura;

Acompanhamento e Fiscalização;

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um servidor designado pela Prefeitura Municipal de Tavares, que terá como atribuições:

Verificar a qualidade e a conformidade dos serviços executados;

Atestar as medições dos serviços para fins de pagamento;

Dirimir dúvidas e resolver problemas relacionados à execução dos serviços;

Registrar ocorrências e solicitar providências à Contratada;

A fiscalização poderá solicitar, por escrito, a substituição de qualquer profissional que não atenda satisfatoriamente as exigências contratuais, no prazo de 48 horas.

5 - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será mensal, mediante apresentação de relatório de execução das atividades e dos respectivos comprovantes, condicionado ao atesto do servidor fiscal designado pela administração.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Incluir lista mínima de materiais EPIs que deverão ser fornecidos pela empresa contratada, a fim de viabilizar o cumprimento das atividades previstas;

A contratada será responsável integralmente por todas as obrigações trabalhistas previdenciárias, fiscais e comerciais relacionadas à execução dos serviços, não existindo qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Tavares;

Todos os funcionários alocados deverão estar devidamente uniformizados e portar crachá de identificação com nome completo e função;

A empresa licitante deverá declarar, sob as penas da lei, que disporá caso vencedora, de equipe técnica mínima e qualificada, compatível com as exigências do objeto lícitado;

COM MATERIAL INCLUSO.

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 000/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, nesta cidade, CNPJ nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gilmar Ferreira De Lemos**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 551.010.380-91 e CI nº 3041843421, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 1190/2025, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2025, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. Constitui objeto do presente a contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de zeladoria e manutenção no Cemitério Municipal de Tavares, com o objetivo de assegurar a conservação, limpeza, organização e segurança do local, bem como o adequado acolhimento aos visitantes, conforme descrições abaixo:

Item	Lote	Descrição	Qtde.	Un.	V. Un.	V. Total
Valor total						

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. Incluir lista mínima de materiais EPIs que deverão ser fornecidos pela empresa contratada, a fim de viabilizar o cumprimento das atividades previstas;
- 2.2. A contratada será responsável integralmente por todas as obrigações trabalhistas previdenciárias, fiscais e comerciais relacionadas à execução dos serviços, não existindo qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Tavares;
- 2.3. Todos os funcionários alocados deverão estar devidamente uniformizados e portar crachá de identificação com nome completo e função;
- 2.4. A empresa licitante deverá declarar, sob as penas da lei, que disporá caso vencedora, de equipe técnica mínima e qualificada, compatível com as exigências do objeto lícitado;
- 2.5. Com material incluso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3. Expedir cópia dos empenhos:
- 3.1. Informar à contratada, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.
- 3.2. É dever do contratante, sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à contratada das penalidades legais e contratuais.

3.3. Notificar a contratada, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Obras, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4. O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo CONTRATANTE estarão a cargo da Secretária Municipal de Obras por meio do funcionário _____, matrícula nº _____, que deverá comunicar a CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATADA receberá o valor total de R\$ ----- (-----).

5.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

5.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.

5.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
04	Secretaria Municipal de Obras
271	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
(6583)33.90.39.78	Limpeza e Conservação

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES E MULTAS

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

7.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

7.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.4. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;

7.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;

7.6. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.2. O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O presente contrato terá início em _____ de 2025 e término em _____ de 2026. (Um ano). Podendo ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021 ou prorrogado de acordo com a mesma Lei havendo interesse da municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

12.2. E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, __ de _____ de 2025.

Empresa Contratada
Contratada

GILMAR FERREIRA DE LEMOS

Prefeito Municipal
Contratante

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE
CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa _____ (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 020/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de zeladoria e manutenção no Cemitério Municipal de Tavares, com o objetivo de assegurar a conservação, limpeza, organização e segurança do local, bem como o adequado acolhimento aos visitantes.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura Do Representante Legal

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa _____, inscrita no CGC/CNPJ sob nº ____/____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura Do Representante Legal

**ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

_____, (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ) _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade – RG nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal nº 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura Do Representante Legal

Publicado por:
Filipi Rodrigues Machado
Código Identificador:773D9DEF

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCruzilhada DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Digitally signed by RITA DE CASSIA				
AMARAL:52999556004				
Date: 2025.07.09 16:35:42 -03:00				
Reason: SIOPS				
Location: SUS - Sistema Único de Saúde				
UF: Rio Grande do Sul			Município: Encruzilhada do Sul	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
1º Bimestre Janeiro e Fevereiro de 2025				
RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o	% (b/a) x
			Bimestre (b)	100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	17.380.000,00	17.380.000,00	3.553.718,44	20,45
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.100.000,00	4.100.000,00	820.144,64	20,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.600.000,00	2.600.000,00	826.341,22	31,78
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.780.000,00	6.780.000,00	1.219.047,67	17,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.900.000,00	3.900.000,00	688.184,91	17,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	79.989.648,00	79.989.648,00	14.039.856,87	17,55
Cota-Parte FPM	37.897.200,00	37.897.200,00	7.608.694,34	20,08
Cota-Parte ITR	1.480.000,00	1.480.000,00	61.319,63	4,14
Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	549.638,40	27,48
Cota-Parte do ICMS	38.256.750,00	38.256.750,00	5.564.197,45	14,54
Cota-Parte do IPI - Exportação	355.698,00	355.698,00	256.007,05	71,97
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	97.369.648,00	97.369.648,00	17.593.575,31	18,07

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.058.674,00	7.158.674,00	1.956.415,71	27,33	1.400.651,59	19,57	1.366.635,47	19,09	555.764,12
Despesas Correntes	7.053.674,00	7.143.674,00	1.944.905,37	27,23	1.399.752,59	19,59	1.365.736,47	19,12	545.152,78
Despesas de Capital	5.000,00	15.000,00	11.510,34	76,74	899,00	5,99	899,00	5,99	10.611,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.895.710,00	6.195.710,00	4.070.404,96	65,70	906.402,60	14,63	877.683,97	14,17	3.164.002,36
Despesas Correntes	5.845.710,00	6.165.710,00	4.066.121,55	65,95	902.545,79	14,64	873.827,16	14,17	3.163.575,76

Despesas de Capital	50.000,00	30.000,00	4.283,41	14,28	3.856,81	12,86	3.856,81	12,86	426,60
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	785.500,00	785.500,00	125.126,31	15,93	47.927,12	6,10	43.734,87	5,57	77.199,19
Despesas Correntes	780.500,00	780.500,00	125.126,31	16,03	47.927,12	6,14	43.734,87	5,60	77.199,19
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	343.300,00	343.300,00	36.318,99	10,58	36.318,99	10,58	34.258,10	9,98	0,00
Despesas Correntes	343.300,00	343.300,00	36.318,99	10,58	36.318,99	10,58	34.258,10	9,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	764.500,00	754.500,00	162.621,79	21,55	158.153,79	20,96	143.951,72	19,08	4.468,00
Despesas Correntes	759.500,00	749.500,00	162.621,79	21,70	158.153,79	21,10	143.951,72	19,21	4.468,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.733.030,00	1.733.030,00	163.858,85	9,46	147.020,35	8,48	120.882,83	6,98	16.838,50

Despesas Correntes	1.718.030,00	1.718.030,00	163.858,85	9,54	147.020,35	8,56	120.882,83	7,04	16.838,50
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	16.596.714,00	16.986.714,00	6.514.746,61	38,35	2.696.474,44	15,87	2.587.146,96	15,23	3.818.272,17

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.514.746,61	2.696.474,44	2.587.146,96
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.514.746,61	2.696.474,44	2.587.146,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.639.036,29		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.875.710,32	57.438,15	-51.889,33
Límite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	-51.889,33
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	37,02	15,32	14,70

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	2.639.036,29	2.696.474,44	57.438,15	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2024	13.295.950,49	19.130.197,44	5.834.246,95	593.325,79	430.222,14	0,00	457.879,17	89.537,68	45.908,94	6.218.560,15
Empenhos de 2023	12.842.644,92	17.537.119,82	4.694.474,90	360.681,75	140.305,85	0,00	315.320,36	0,00	45.361,39	4.789.419,36
Empenhos de 2022	11.845.625,16	15.076.271,90	3.230.646,74	160.323,52	108.457,88	0,00	121.920,40	0,00	38.403,12	3.300.701,50
Empenhos de 2021	11.032.507,87	12.958.883,71	1.926.375,84	610.808,80	3.074.140,38	0,00	569.808,59	0,00	41.000,21	4.959.516,01
Empenhos de 2020	8.379.945,79	13.218.106,52	4.838.160,73	39.452,56	39.452,56	0,00	39.452,56	0,00	0,00	4.877.613,29
Empenhos de 2019	7.506.329,18	11.103.757,23	3.597.428,05	381.463,23	177.574,58	0,00	381.248,24	0,00	214,99	3.774.787,64
Empenhos de 2018	7.525.012,47	11.103.757,23	3.578.744,76	177.574,58	177.574,58	0,00	173.364,08	0,00	4.210,50	3.752.108,84
Empenhos de 2017	6.691.080,88	9.580.049,50	2.888.968,62	189.668,41	0,00	0,00	170.193,95	0,00	19.474,46	2.869.494,16
Empenhos de 2016	6.394.400,23	8.455.382,39	2.060.982,16	184.537,67	0,00	0,00	148.998,86	0,00	35.538,81	2.025.443,35
Empenhos de 2015	5.661.773,67	8.170.059,99	2.508.286,32	155.137,68	155.137,68	0,00	99.368,50	0,00	55.769,18	2.607.654,82
Empenhos de 2014	5.475.617,06	9.572.648,23	4.097.031,17	10.554,86	113.146,18	0,00	1.110,90	0,00	9.443,96	4.200.733,39
Empenhos de 2013	5.124.637,72	6.443.722,88	1.319.085,16	138.051,95	138.376,95	0,00	84.104,09	6.649,82	47.298,04	1.410.164,07

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Empenhadas (x)	Custeadas no Exercício de Liquidadas (y)	Referência Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	6.973.239,00	6.973.239,00	1.297.361,60	18,60
Provenientes da União	5.667.719,00	5.667.719,00	1.155.603,97	20,39

Provenientes dos Estados	1.305.520,00	1.305.520,00	141.757,63	10,86
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	6.973.239,00	6.973.239,00	1.297.361,60	18,60

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	5.088.418,00	5.362.818,00	1.363.463,89	25,42	1.181.129,81	22,02	1.029.132,62	19,19	182.334,08
Despesas Correntes	5.067.918,00	5.169.618,00	1.313.298,90	25,40	1.131.859,81	21,89	979.862,62	18,95	181.439,09
Despesas de Capital	20.500,00	193.200,00	50.164,99	25,97	49.270,00	25,50	49.270,00	25,50	894,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	1.193.280,00	1.392.980,00	91.950,03	6,60	91.950,03	6,60	85.344,92	6,13	0,00
Despesas Correntes	1.193.280,00	1.193.280,00	91.950,03	7,71	91.950,03	7,71	85.344,92	7,15	0,00
Despesas de Capital	0,00	199.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	292.000,00	292.000,00	38.446,90	13,17	0,00	0,00	0,00	0,00	38.446,90
Despesas Correntes	277.000,00	277.000,00	38.446,90	13,88	0,00	0,00	0,00	0,00	38.446,90
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	118.378,00	118.378,00	3.426,57	2,89	2.506,37	2,12	1.684,83	1,42	920,20
Despesas Correntes	108.378,00	108.378,00	3.426,57	3,16	2.506,37	2,31	1.684,83	1,55	920,20
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	344.163,00	344.163,00	20.772,05	6,04	20.646,07	6,00	19.512,65	5,67	125,98
Despesas Correntes	316.663,00	316.663,00	20.772,05	6,56	20.646,07	6,52	19.512,65	6,16	125,98
Despesas de Capital	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	575.960,00	575.960,00	89.505,14	15,54	74.593,21	12,95	71.038,09	12,33	14.911,93
Despesas Correntes	553.960,00	553.960,00	89.505,14	16,16	74.593,21	13,47	71.038,09	12,82	14.911,93
Despesas de Capital	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	7.612.199,00	8.086.299,00	1.607.564,58	19,88	1.370.825,49	16,95	1.206.713,11	14,92	236.739,09

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	12.147.092,00	12.521.492,00	3.319.879,60	26,51	2.581.781,40	20,62	2.395.768,09	19,13	738.098,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	7.088.990,00	7.588.690,00	4.162.354,99	54,85	998.352,63	13,16	963.028,89	12,69	3.164.002,36
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	1.077.500,00	1.077.500,00	163.573,21	15,18	47.927,12	4,45	43.734,87	4,06	115.646,09
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	461.678,00	461.678,00	39.745,56	8,61	38.825,36	8,41	35.942,93	7,79	920,20
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	1.108.663,00	1.098.663,00	183.393,84	16,69	178.799,86	16,27	163.464,37	14,88	4.593,98
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	2.308.990,00	2.308.990,00	253.363,99	10,97	221.613,56	9,60	191.920,92	8,31	31.750,43
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	24.208.913,00	25.073.013,00	8.122.311,19	32,39	4.067.299,93	16,22	3.793.860,07	15,13	4.055.011,26
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	6.973.239,00	7.447.339,00	1.515.941,08	20,36	1.295.034,12	17,39	1.134.792,66	15,24	220.906,96
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	17.235.674,00	17.625.674,00	6.606.370,11	37,48	2.772.265,81	15,73	2.659.067,41	15,09	3.834.104,30

FONTE: SIOPS, Encruzilhada do Sul

- 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- 3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:D83C8DAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 162/2025

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 123/2025.

ROMILDO BOLZAN JUNIOR, Prefeito de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto no item 13 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública nº 123/2025, **TORNA PÚBLICO**, o resultado final de classificação e homologação aos cargos relacionados neste edital:

I – Monitor do Programa Primeira Infância Melhor – PIM															
Inscrição	Nome	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 8.4											Total	Nasc.	Classif.
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11			
19064/2025	RAFAELA MACHADO FISCHER	0	5	0	20	0	0	10	10	2	10	2	59	25/08/95	1º
19038/2025	INDIANA CANDIA BITENCOURTE	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	2	32	31/01/86	2º
19033/2025	CAMILA PIRES	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	0	30	07/01/88	3º
18913/2025	ROSA MARIA LOPES DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	20	28	04/10/64	4º
18778/2025	JÚLIA DA CONCEIÇÃO SILVA	0	5	0	0	0	0	0	4	0	0	14	23	25/06/00	5º
19107/2025	MICHELLE COUTO SOARES	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	15	26/11/90	6º
18932/2025	CATIUSCIA SILVA HOLZSCHUH	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	13/10/92	7º
19119/2025	CARINA BORGES PELISSOLI	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	06/06/96	8º
18876/2025	THAYNÁ WUNDERVALD WOLFF KEPPLER	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	01/11/98	9º
19117/2025	GABRIELLE DA SILVA NUNES	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	29/03/01	10º
18758/2025	CATIANE DA SILVA SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	3	21/11/80	11º
18560/2025	MARIA CLEUSA DA SILVA SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	02/11/71	12º
18747/2025	ROSANGELA SANTOS DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	04/08/81	13º
18903/2025	BIANCA ROSA DA SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	27/05/03	14º

II – Visitador do Programa Primeira Infância Melhor – PIM															
Inscrição	Nome	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 8.4											Total	Nasc.	Classif.
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11			
19041/2025	NAIR DIAS DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	10	2	0	20	32	24/11/65	1º
18776/2025	JÚLIA DA CONCEIÇÃO SILVA	0	5	0	0	0	0	0	4	0	0	10	19	25/05/00	2º
19020/2025	FERNANDA COSTA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	8	18	29/06/81	3º
18814/2025	ANTONIO MARCOS TRISCH	0	5	0	10	0	0	0	0	0	0	0	15	03/02/84	4º
18879/2025	MAITE FERRI DOS SANTOS	0	5	0	0	0	0	0	8	0	0	0	15	01/05/00	5º
19032/2025	ANGÉLICA DE OLIVEIRA FERREIRA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	28/08/92	6º
18489/2025	LAURA DA SILVEIRA ARMICHI	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	24/08/04	7º
18614/2025	IVONE LUZ DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21/02/69	8º
18494/2025	NADINE FRANCISCO MESQUITA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30/04/96	9º
18822/2025	MIRIANE NUNES BARRUFI GALIMBERTI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	29/09/96	10º
18621/2025	MARIA LUÍSA CARDOSO DE JESUS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22/08/05	11º

III – Nutricionista															
Inscrição	Nome	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 8.4											Total	Nasc.	Classif.
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11			
19046/2025	CAROLINE MARQUES DE LIMA CUNHA	0	0	0	20	15	40	10	10	10	0	2	107	04/05/93	1º
19031/2025	RAFAELA MORAES AGUIAR	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	16	56	08/12/90	2º
18456/2025	ROSANGELA DE FATIMA RODRIGUES SEVERO SFOGGIA	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	20	50	02/09/64	3º
18939/2025	CRISTIANE GOULARTE	0	0	0	30	0	0	0	9	0	0	10	49	12/09/83	4º
18511/2025	MAURO GUSTAVO MARTINS PINTO	0	0	0	20	15	0	10	0	0	0	4	49	08/10/78	5º
18749/2025	ALESSSANDRA ZAMBELI ALBERTI	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	14	44	08/01/82	6º
19071/2025	CAROLINA TITONI FRAGA	0	5	0	20	0	0	10	5	2	0	0	42	11/02/99	7º
18610/2025	CARINE CRISTINA DA ROSA NUNES	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	10	40	25/02/94	8º

18964/2025	GABRIELA MAGNUS NETO	0	0	0	0	15	0	15	0	0	0	10	40	02/01/98	9º
18750/2025	ZELOI RODRIGUES MADEIRA	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	0	40	10/08/80	10º
18999/2025	VÂNIA DA SILVA DONATO	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	0	40	01/02/83	11º
18451/2025	NATALIA TRELLES DE AGUIAR	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	0	40	22/06/85	12º
18641/2025	DANIELE LAUCK PEDROSO	0	5	0	10	15	0	0	10	0	0	0	40	01/08/95	13º
19025/2025	CARLA CRISTIANE SANTANA DE FRAGA	0	0	0	10	0	0	0	7	0	0	20	37	27/06/78	14º
18624/2025	MARCELA NETO PELISSOLI	0	0	0	20	0	0	0	3	8	0	6	37	22/01/95	15º
19110/2025	EMELI DE MELO RIBEIRO	0	5	0	10	0	0	10	10	0	0	0	35	28/05/00	16º
18849/2025	SHARON FAGUNDES DE OLIVEIRA	0	5	0	0	0	0	5	10	0	0	12	32	13/10/93	17º
18997/2025	BRENDA RAPACH RODRIGUES	0	0	0	20	0	0	0	3	0	0	8	31	02/07/83	18º
19055/2025	LAISE FELTRIN BORTOLAZZO	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	20	30	07/03/79	19º
18467/2025	KELLY TASSIANE PAIXAO CHAVES	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	0	30	26/02/91	20º
18911/2025	JUNARA ANDRADE DOS SANTOS	0	0	0	10	0	0	0	10	0	5	4	29	16/11/79	21º
18861/2025	SIMONE SPELLMEIER	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	8	28	07/10/83	22º
18818/2025	NATÁLIA CAPRA JARDIM	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	8	28	11/12/84	23º
18919/2025	GESSICA BUHLER KAUER	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	8	28	08/09/94	24º
19097/2025	GABRIELA SILVEIRA BRAGA	0	0	0	20	0	0	0	8	0	0	0	28	21/05/90	25º
18826/2025	JULIA ELTZ PACHECO FRANCO	0	0	0	20	0	0	0	7	0	0	0	27	05/03/02	26º
19021/2025	CAROLINE MOREIRA CUNHA	0	0	0	10	0	0	5	10	0	0	0	25	20/07/96	27º
19042/2025	LUIZA KRONBAUER	0	0	0	10	0	0	5	10	0	0	0	25	15/01/98	28º
18608/2025	NADINI RODRIGUES OSSOSKI PUGEN	0	5	0	0	0	0	0	10	10	0	0	25	21/04/01	29º
18799/2025	LAISA MASSENA DE CASTRO	0	0	0	0	15	0	0	0	0	5	4	24	11/02/90	30º
18673/2025	GABRIELA NUNES SOSIN	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	4	24	23/11/00	31º
18854/2025	EDUARDA TELES RIBEIRO	0	0	0	10	0	0	0	8	0	5	0	23	19/10/99	32º
18506/2025	BRUNA SANTOS ESCOPELLI	0	0	0	10	0	0	0	2	0	0	10	22	02/07/94	33º
19002/2025	JULIANA MARIA BRITZ BERNAL	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	2	22	18/03/79	34º
19080/2025	KELLEN FREITAS DE OLIVEIRA	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	2	22	04/01/97	35º
18871/2025	LIZANDRA DE RAMOS VIEIRA	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	16	21	04/09/74	36º
18902/2025	FLAVIA PICOLI GHENO	0	0	0	10	0	0	10	1	0	0	0	21	27/02/93	37º
19011/2025	PATRICIA AMORETTI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	11/07/70	38º
19072/2025	ALINE SILVA MORAES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	23/09/78	39º
18869/2025	ADRIANA SILVEIRA CARDOSO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	19/01/79	40º
18899/2025	MARYO LUIZ DA CUNHA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	10	20	08/01/89	41º
18571/2025	ADRIANA LEIBRUK GOMES GERMANN	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	20	25/09/89	42º
18965/2025	SANTUZA JEAN ROSA SCHUMANN	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	20	12/01/97	43º
18883/2025	BETINA SCHENKEL DOS SANTOS	0	5	0	0	0	0	5	10	0	0	0	20	12/04/99	44º
18534/2025	KEIS ROHSIG BUHL	0	0	0	10	0	0	0	0	2	0	6	18	29/11/91	45º
19039/2025	CAROLINA FERREIRA DADDA	0	0	0	10	0	0	0	4	0	0	4	18	14/06/96	46º
18851/2025	CAROLINA JOBIM BLOEBAUM	0	5	0	0	0	0	5	7	0	0	0	17	19/09/76	47º
18664/2025	AMANDA HACK VERONEZ	0	5	0	10	0	0	0	2	0	0	0	17	29/11/79	48º
18735/2025	INARA MORAES DOS SANTOS	0	0	0	10	0	0	0	7	0	0	0	17	02/02/86	49º
18587/2025	JHULIE DOS SANTOS DADA	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	15	15/07/96	50º
18601/2025	SAMANTHA SOUZA DE FRAGA	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	15	17/03/02	51º
19018/2025	BÁRBARA ROSSATO SOSTER DOS SANTOS	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	15	09/08/02	52º
18803/2025	GREICE DE SOUZA LAGUNA	0	5	0	0	0	0	0	9	0	0	0	14	19/05/87	53º
19023/2025	ALINE FERNANDES VERGARA LENZ	0	0	0	10	0	0	0	1	0	0	2	13	15/02/85	54º
18529/2025	CASSIA VELHO DAMACENO	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	2	12	20/02/88	55º
18770/2025	SUANE BORGES SILVEIRA	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	2	12	21/10/93	56º
19102/2025	MOZARA TEDESCO DA SILVA	0	0	0	10	0	0	2	0	0	0	0	12	01/01/87	57º
18816/2025	ANA CAROLINA DA SILVA SEDREZ	0	0	0	10	0	0	0	2	0	0	0	12	13/08/98	58º
18853/2025	LETÍCIA VARGAS DA SILVA	0	0	0	0	0	0	5	7	0	0	0	12	17/07/00	59º
18481/2025	VANESSA NETO MULLER CELMER	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	09/11/91	60º
18535/2025	IZABELLA LIMA PEDROSA	0	5	0	0	0	0	0	5	0	0	0	10	19/11/97	61º
18968/2025	LUANA RIBEIRO TERRA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	30/12/99	62º
18858/2025	GIOVANNA MORO SOMMER	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10	15/12/00	63º
19077/2025	MARIA ISABELLY TEIXEIRA GONCALVES	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	04/01/03	64º
18589/2025	CAREN BIANCA GUEDES	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	2	8	24/08/79	65º
19060/2025	KAREN HEMANUELE PEREIRA BORNE DA SILVA	0	5	0	0	0	0	0	1	0	0	0	6	30/11/98	66º
18967/2025	LAURA GIROLETTI BARRETO	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	26/06/94	67º
18751/2025	SARAH SAMPAIO ALBERTI	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	4	04/09/80	68º
19068/2025	JORDANA COLOMBO GOMES	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	30/05/91	69º

18905/2025	RAYANA NAZARIO BORGES	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	06/06/93	70°
18668/2025	SIMONE SANTOS DE SOUZA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20/09/92	71°
18958/2025	GRECIANE MARCHONATTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14/02/93	72°
19063/2025	ANDRESSA DA SILVA EVALDT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	07/11/96	73°
18993/2025	THOMAS RAUBACH HOFFMANN VIEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	05/05/98	74°
18754/2025	MYCAELA MEDEIROS MARTINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	26/04/00	75°
18908/2025	LUIZA OLIVEIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	31/05/03	76°

IV – Auxiliar de Farmácia															
Inscrição	Nome	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 8.4											Total	Nasc.	Classif.
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11			
19013/2025	CARLA SIMONE FOGAÇA LISBOA	0	0	8	20	0	0	5	0	0	0	14	47	07/11/73	1°
18976/2025	BRUNA HELLER DUTRA	0	5	8	0	0	0	0	10	0	0	10	33	22/04/88	2°
18469/2025	ROSA MARIA LOPES DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	20	28	04/10/64	3°
18738/2025	LÚCIANO PAZ LINDORFER	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	18	28	22/11/69	4°
18910/2025	LUIS EDUARDO VALENCIO GUATIMOSIM	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	10	25	02/12/79	5°
18802/2025	SIMONE LEMOS PEREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	14	24	11/05/91	6°
18679/2025	GUSTAVO BISSO TEIXEIRA	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	4	24	22/06/82	7°
18881/2025	MAITE FERRI DOS SANTOS	0	5	0	0	0	0	0	0	7	10	0	22	01/05/00	8°
19007/2025	ALICE MARJORIE SILVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	20	21	26/09/91	9°
18909/2025	MATILDE MARIA DA LUZ AMARAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	26/04/64	10°
18655/2025	GIOVANI ANTONIO LINDORFER	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	28/11/68	11°
18828/2025	SILVIA ROSANE MACHADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	19/09/71	12°
18947/2025	JOSINICE HOMEM GRABOSKI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	24/07/79	13°
19092/2025	TIAGO SILVA DE CAMARGO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	04/06/81	14°
18917/2025	TALIMARA GONÇALVES DOS SANTOS	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	4	19	25/10/97	15°
19113/2025	TAMIRES BRUNO ANTOCHEVES DE LIMA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18	18	10/04/88	16°
18705/2025	BRUNO SAUNER DAVID	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	8	18	08/08/86	17°
18961/2025	CARINA BORGES PELISSOLI	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	0	18	06/06/96	18°
18714/2025	DENISE DE SOUZA	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	2	17	02/03/78	19°
18586/2025	ELIANE DA SILVEIRA LIMA	0	5	0	0	0	0	0	7	0	0	4	16	12/09/79	20°
19012/2025	BIANCA DOS SANTOS DIAS	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	10	15	05/06/01	21°
18645/2025	CAUA BARRUFI OLIVEIRA DOS SANTOS	0	5	0	0	0	0	0	0	10	0	0	15	26/12/03	22°
18707/2025	CARLA BEATRIZ DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	4	14	11/08/77	23°
19118/2025	MILENA JESUS DA ROSA	0	5	0	0	0	0	0	9	0	0	0	14	25/08/93	24°
18600/2025	AUDREY LIMA DE OLIVEIRA MASSULO	0	0	8	0	0	0	0	5	0	0	0	13	27/12/72	25°
18513/2025	PATRICIA WUNDERVALD DE BORBA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	12	14/10/79	26°
18953/2025	STÉFANY DE LIMA PIRES	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	12	12	23/02/00	27°
18872/2025	LARISSA ARTMANN NUNES	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	6	12	12/06/95	28°
18721/2025	BRIELY DOS SANTOS BITTENCOURT	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	2	12	15/03/98	29°
18838/2025	ROSELI DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	02/12/78	30°
18717/2025	GREGORY LIMA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	05/12/86	31°
18502/2025	EDUARDA SOSIM DEBIZE	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	2	10	05/01/89	32°
18701/2025	ROSSIMAR PINHEIRO CASTILHO	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	13/04/69	33°
18590/2025	ANDREA DIAS DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	03/03/74	34°
18798/2025	SOLANGE DE FÁTIMA LIÇARAÇA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	15/03/76	35°
18463/2025	SIMONE LOPES PEREIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	10	31/05/77	36°
18522/2025	DAIANE KINGESKI GOMES	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	18/06/80	37°
19066/2025	KAREN CRISTINA SKALKOWICZ	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	18/03/81	38°
19035/2025	ALINE POLETTI DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	21/12/83	39°
18969/2025	JULIANA FERREIRA VELHO	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	05/04/84	40°
18742/2025	JOÃO VITOR DE SOUZA MENDER	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	20/06/96	41°
18516/2025	BIANCA KIRSCH DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	11/04/99	42°
18457/2025	GIOVANNA CLARO DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	18/09/04	43°
18833/2025	PRICILA DOS SANTOS FERRI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	8	29/11/91	44°
18791/2025	LAURA COSTA MARQUES	0	5	0	0	0	0	0	1	0	0	2	8	09/05/04	45°
18748/2025	DIONEIA BONDAN	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	8	27/06/70	46°
18676/2025	PATRICIA ELOISA COSTA GOMES	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	8	28/08/74	47°
19114/2025	SHEILA DENISE SULZBACH	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	8	14/05/76	48°
18864/2025	DANIELA LUDVIG	0	0	0	0	0	0	0	6	2	0	0	8	03/07/81	49°
19093/2025	VALESCA SOUZA DA ROZA	0	5	0	0	0	0	0	3	0	0	0	8	16/07/81	50°

18943/2025	MAIARA GOMES AGLIARDI	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	8	29/06/91	51°
18603/2025	CAROLINE SIMON TEIXEIRA	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	8	06/02/96	52°
18850/2025	FABIANA ROSA MACHADO	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	2	7	04/01/81	53°
18661/2025	VITÓRIA BITTENCOURT FIRME DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	2	7	04/12/99	54°
18809/2025	ANTONIO MARCOS TRISCH	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0	7	03/02/84	55°
18482/2025	E ANGÉLICA DE OLIVEIRA FERREIRA	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0	7	28/08/92	56°
18991/2025		0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0	7	28/08/92	56°
19008/2025	VALESCA NOGUEIRA DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6	29/08/83	57°
18583/2025	FRANCIELLE EDILIA DA ROSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6	15/03/91	58°
19016/2025	MOISES JOAQUIM DE MORAES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6	30/07/95	59°
18875/2025	DAVI VICENTE JEZREL MACHADO DE ALMEIDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6	23/05/98	60°
18935/2025	ALIRIA RENATA MARTINS PINTO	0	5	0	0	0	0	0	1	0	0	0	6	26/11/79	61°
18459/2025	SAMANTA ANDERSON DOS SANTOS	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	04/08/87	62°
18784/2025	VITORIA CARRARO HRYNYSZYN MEDEIROS	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	05/03/01	63°
18539/2025	GABRIELLA NUNES VIANA	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	5	01/09/02	64°
18956/2025	ANA CLARA ESCOPELLI DIAS	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	09/08/04	65°
18796/2025	SONIA FERNANDES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	01/09/66	66°
18837/2025	DAIANE AIROLDI DORNELES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	23/06/87	67°
19101/2025	GILIANE DE SOUZA GALIMBERTI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	25/12/97	68°
19103/2025	FRANCIELY DOS SANTOS MUNIZ	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	3	27/05/92	69°
19111/2025	EDIANE TERRA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	22/08/88	70°
19096/2025	ANDREIA DE OLIVEIRA COLOMBO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	28/09/94	71°
19099/2025	NAIELY DE CASSIA SILVA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	19/12/98	72°
18659/2025	CRISTIANO ANDREI TERRA DE SA	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2	06/07/78	73°
18681/2025	WILLIAN DIAS DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2	13/09/91	74°
18487/2025	MARIA REGINA LEANDRO OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	21/02/70	75°
18710/2025	MILENA SOARES DE MATTOS	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	18/08/99	76°
18836/2025	JULIA VIEIRA DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	21/05/01	77°
18868/2025	OSVALDO ASSUNÇÃO DE LIMA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13/05/64	78°
18867/2025	REGINA MARQUES SOARES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17/03/68	79°
19005/2025	ROSIMAR VIEIRA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	26/07/71	80°
18866/2025	PATRICIA ANDREA CASTRO DA SILVEIRA PAHIM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10/02/72	81°
18766/2025	ELIANE MARIA ROSSONI BERSAGUI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12/08/74	82°
18663/2025	ELOISA SANT ANNA VELASCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01/06/76	83°
19061/2025	DEBORA RUBIRA PERES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10/03/78	84°
18598/2025	EVANIR OSORIO DA SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11/09/79	85°
18607/2025	JULIANO GUATIMUSIM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11/12/79	86°
18821/2025	MARIA VANESSA SERINI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	08/02/80	87°
18483/2025	FABIANE PEREIRA DE BORBA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10/03/80	88°
19067/2025	SANDRA MARTINS DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15/07/81	89°
18994/2025	JULIANA MINATO VIETRI TRINDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	02/05/83	90°
18840/2025	ANGÉLICA OLIVEIRA DE ARAUJO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20/05/83	91°
18497/2025	DAIANE DOS SANTOS SESSIM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	06/01/84	92°
19091/2025	ELIZANDRA DE RESENDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13/07/84	93°
18959/2025	GISLAINE MACHADO HENRIQUE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12/02/85	94°
18585/2025	LETICIA TRELLES DE AGUIAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28/11/88	95°
18927/2025	SAMARA MELLO AMARAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20/07/90	96°
18595/2025	DIENEFER CARDOSO IDALINO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	09/04/91	97°
19108/2025	ISIS ROCHELE ZAMBROZUSKI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25/10/92	98°
18609/2025	LUCAS DE AGUIAR VARGAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12/03/93	99°
18461/2025	LUANA DA SILVA ALVES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11/09/93	100°
18952/2025	ANA PAULA SANTOS DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21/01/94	101°
18930/2025	TAINA GIL PIZONI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	02/11/95	102°
18543/2025	EDUARDA ARAUJO BARBOSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	08/11/95	103°
18523/2025	FRANCIELEN DE JESUS SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	05/06/96	104°
18825/2025	MIRIANE NUNES BARRUFI GALIMBERTI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	29/09/96	105°
18880/2025	MAIARA TOSSIN DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18/12/96	106°
19105/2025	MONIQUE KUCERA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21/06/97	107°
18951/2025	GIULLIA MARQUES NUNES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25/08/99	108°
18757/2025	ELIAS BITTENCOURT DE RAMOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18/12/99	109°
18860/2025	PAMELA ROMYNA DOS SANTOS LUSARDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	05/02/00	110°

18762/2025	GABRIELA PRATES FERREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18/04/00	111°
19027/2025	JÉSSICA DE OLIVEIRA ROSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	06/02/01	112°
18794/2025	LUANA DE SOUZA CORREA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20/01/02	113°
18915/2025	PRISCILA DIAS FRAGA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	03/10/03	114°
18683/2025	ADRIAN DA SILVA SOARES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16/11/03	115°
18492/2025	LAURA DA SILVEIRA ARMICHI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24/08/04	116°
19048/2025	EDUARDA KARINE HORST	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28/08/04	117°
18944/2025	LEONARDO REIS SPERANDIR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16/07/05	118°
18744/2025	LAURA DE SOUZA DA CUNHA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11/09/05	119°
18629/2025	TAIANE DE OLIVEIRA MOREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12/04/06	120°

V – Foram interpostos recursos através dos protocolos nº 22713/2025, 22491/2025 e 22492/2025, sendo deferidos.
VI – Foram interpostos recursos através dos protocolos nº 22615/2025 e 22336/2025, sendo deferidos parcialmente.
VII – Foram interpostos recursos através dos protocolos nº 22383/2025, 22386/2025, 22384/2025, 22391/2025, 22389/2025, 22388/2025, 22387/2025, 22656/2025, 22354/2025, 22675/2025, 22683/2025, 22473/2025, 22723/2025, 22433/2025, 22665/2025, 22635/2025 e 22564/2025, sendo indeferidos.
VIII – Considerando que não ocorreram empates que tornassem necessário o sorteio, a Comissão informa que será adiada a publicação do Edital de Classificação Final e Homologação nesta publicação.
IX – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site osorio.atende.net (em caráter meramente informativo).

Osório, 23 de julho de 2025

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE
23/07/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8DE643CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO - RS										
Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: Consolidado										
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	273.359.581,00	297.405.625,94	47.666.770,48	157.975.293,29	88,49	139.430.332,65	50.376.454,64	130.920.057,10	86,43	166.485.568,84
LEGISLATIVA	7.550.000,00	7.550.000,00	762.221,84	2.836.607,15	1,59	4.713.392,85	831.462,64	2.309.390,82	1,52	5.240.609,18
Ação Legislativa	7.550.000,00	7.550.000,00	762.221,84	2.836.607,15	1,59	4.713.392,85	831.462,64	2.309.390,82	1,52	5.240.609,18
ADMINISTRAÇÃO	48.098.950,00	47.612.093,00	6.642.643,50	23.850.154,05	13,36	23.761.938,95	7.865.538,14	20.991.610,74	13,86	26.620.482,26
Planejamento e Orçamento	136.900,00	136.900,00	11.320,83	32.944,18	0,02	103.955,82	9.424,22	27.924,57	0,02	108.975,43
Administração Geral	39.660.300,00	38.821.120,00	5.689.322,26	19.677.414,94	11,02	19.143.705,06	6.609.129,97	17.422.709,99	11,50	21.398.410,01
Administração Financeira	3.196.400,00	3.726.023,00	401.153,71	2.366.668,96	1,33	1.359.354,04	659.118,97	1.912.409,35	1,26	1.813.613,65
Controle Interno	488.300,00	488.300,00	70.451,31	200.109,09	0,11	288.190,91	72.328,31	197.863,09	0,13	290.436,91
Administração de Receitas	913.200,00	932.400,00	126.991,31	368.978,30	0,21	563.421,70	88.243,08	264.712,60	0,17	667.687,40
Comunicação Social	801.250,00	624.750,00	(35.108,95)	101.430,69	0,06	523.319,31	22.747,45	94.835,69	0,06	529.914,31
Demais Subfunções	2.902.600,00	2.882.600,00	378.513,03	1.102.607,89	0,62	1.779.992,11	404.546,14	1.071.155,45	0,71	1.811.444,55

ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.815.670,00	10.248.475,08	1.632.710,77	4.385.227,02	2,46	5.863.248,06	1.484.394,09	3.620.970,18	2,39	6.627.504,90
Assistência ao Idoso	620.400,00	1.071.773,23	102.200,00	300.466,96	0,17	771.306,27	114.768,00	191.818,00	0,13	879.955,23
Assistência ao Portador de Deficiência	130.400,00	188.100,36	0,00	0,00	0,00	188.100,36	0,00	0,00	0,00	188.100,36
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.462.850,00	3.230.032,24	164.708,63	818.498,24	0,46	2.411.534,00	243.184,20	577.053,46	0,38	2.652.978,78
Assistência Comunitária	689.500,00	1.176.275,87	121.927,12	285.124,09	0,16	891.151,78	86.535,48	201.758,63	0,13	974.517,24
Administração Geral	2.883.370,00	4.553.143,38	1.233.137,90	2.953.500,78	1,65	1.599.642,60	1.029.169,29	2.622.703,14	1,73	1.930.440,24
Demais Subfunções	29.150,00	29.150,00	10.737,12	27.636,95	0,02	1.513,05	10.737,12	27.636,95	0,02	1.513,05
PREVIDÊNCIA SOCIAL	51.106.930,00	51.108.930,00	8.817.768,08	23.173.590,10	12,98	27.935.339,90	8.847.225,68	22.962.928,55	15,16	28.146.001,45
Previdência Básica	966.730,00	968.730,00	111.552,58	316.099,16	0,18	652.630,84	111.552,58	316.099,16	0,21	652.630,84
Previdência do Regime Estatutário	48.610.000,00	48.610.000,00	8.466.781,75	22.144.539,83	12,40	26.465.460,17	8.496.239,35	21.933.878,28	14,48	26.676.121,72
Previdência Complementar	30.100,00	30.100,00	3.692,92	11.012,30	0,01	19.087,70	3.692,92	11.012,30	0,01	19.087,70
Administração Geral	1.500.100,00	1.500.100,00	235.740,83	701.938,81	0,39	798.161,19	235.740,83	701.938,81	0,46	798.161,19
SAÚDE	62.116.458,00	69.042.851,70	15.172.952,13	45.240.675,76	25,34	23.802.175,94	12.992.300,36	33.724.287,00	22,26	35.318.564,70
Atenção Básica	12.099.156,60	13.270.433,75	1.672.482,46	8.931.694,98	5,00	4.338.738,77	2.608.531,77	5.967.894,02	3,94	7.302.539,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.599.151,84	18.839.764,65	6.632.539,44	16.399.060,06	9,19	2.440.704,59	3.573.986,36	9.085.975,83	6,00	9.753.788,82
Suporte Profilático e Terapêutico	1.383.085,52	1.528.189,14	531.023,30	1.332.381,68	0,75	195.807,46	358.225,37	1.098.437,56	0,73	429.751,58
Vigilância Sanitária	1.309.371,04	1.392.176,00	239.649,37	719.486,12	0,40	672.689,88	323.441,85	614.268,84	0,41	777.907,16
Vigilância Epidemiológica	40.000,00	221.607,23	16.757,56	186.907,54	0,10	34.699,69	52.553,34	73.430,04	0,05	148.177,19
Alimentação e Nutrição	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
Administração Geral	32.975.637,00	33.080.624,93	6.061.257,95	17.613.286,74	9,87	15.467.338,19	6.056.319,62	16.826.422,07	11,11	16.254.202,86
Demais Subfunções	703.756,00	703.756,00	19.242,05	57.858,64	0,03	645.897,36	19.242,05	57.858,64	0,04	645.897,36
EDUCAÇÃO	67.855.513,00	73.959.665,64	10.621.501,72	36.199.437,44	20,28	37.760.228,20	12.261.107,61	32.106.740,02	21,20	41.852.925,62
Ensino Fundamental	33.829.136,00	35.636.243,27	6.650.828,36	20.482.928,68	11,47	15.153.314,59	7.320.718,75	19.565.356,59	12,92	16.070.886,68
Ensino Médio	2.499.050,00	2.498.654,19	158.049,25	1.522.693,69	0,85	975.960,50	562.632,55	968.890,29	0,64	1.529.763,90
Ensino Superior	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00
Educação Infantil	22.658.477,00	26.572.918,18	939.802,96	6.908.312,83	3,87	19.664.605,35	1.380.258,79	4.672.981,69	3,08	21.899.936,49
Educação de Jovens e Adultos	56.000,00	56.000,00	3.290,44	49.979,14	0,03	6.020,86	8.380,00	48.770,70	0,03	7.229,30
Educação Especial	29.100,00	29.100,00	0,00	8.093,75	0,00	21.006,25	1.228,61	1.607,68	0,00	27.492,32
Administração Geral	8.485.100,00	8.868.600,00	2.869.530,71	7.227.429,35	4,05	1.641.170,65	2.987.888,91	6.849.133,07	4,52	2.019.466,93
Demais Subfunções	298.500,00	298.000,00	0,00	0,00	0,00	298.000,00	0,00	0,00	0,00	298.000,00
CULTURA	355.100,00	435.799,78	144.214,14	313.055,65	0,18	122.744,13	112.706,72	248.788,23	0,16	187.011,55
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
Difusão Cultural	345.800,00	426.499,78	144.214,14	313.055,65	0,18	113.444,13	112.706,72	248.788,23	0,16	177.711,55
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
URBANISMO	1.094.900,00	6.292.255,76	284.037,35	1.068.782,24	0,60	5.223.473,52	338.115,60	861.772,99	0,57	5.430.482,77
Infra-Estrutura Urbana	58.900,00	5.886.750,06	78.280,00	827.653,00	0,46	5.059.097,06	263.532,71	751.818,21	0,50	5.134.931,85
Serviços Urbanos	995.200,00	389.705,70	205.757,35	241.129,24	0,14	148.576,46	74.582,89	109.954,78	0,07	279.750,92
Transportes Coletivos Urbanos	40.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
Demais Subfunções	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
HABITAÇÃO	430.500,00	1.046.635,11	0,00	0,00	0,00	1.046.635,11	0,00	0,00	0,00	1.046.635,11
Habitação Rural	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Habitação Urbana	429.300,00	1.045.435,11	0,00	0,00	0,00	1.045.435,11	0,00	0,00	0,00	1.045.435,11
SANEAMENTO	292.000,00	192.000,00	49.677,30	88.640,10	0,05	103.359,90	26.278,60	33.524,10	0,02	158.475,90
Saneamento Básico Urbano	292.000,00	192.000,00	49.677,30	88.640,10	0,05	103.359,90	26.278,60	33.524,10	0,02	158.475,90
GESTÃO AMBIENTAL	8.318.750,00	8.638.550,00	879.169,62	6.608.972,97	3,70	2.029.577,03	1.357.421,10	3.737.948,18	2,47	4.900.601,82
Preservação e Conservação Ambiental	8.318.450,00	8.638.250,00	879.169,62	6.608.972,97	3,70	2.029.277,03	1.357.421,10	3.737.948,18	2,47	4.900.301,82
Demais Subfunções	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
AGRICULTURA	891.010,00	621.752,19	194.618,46	449.486,83	0,25	172.265,36	225.975,55	290.935,67	0,19	330.816,52
Abastecimento	635.710,00	89.713,24	0,00	10.759,00	0,01	78.954,24	5.659,00	10.759,00	0,01	78.954,24
Extensão Rural	253.100,00	451.350,00	149.232,66	393.342,03	0,22	58.007,97	220.316,55	280.176,67	0,18	171.173,33
Promoção da Produção Agropecuária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Defesa Agropecuária	1.200,00	79.688,95	45.385,80	45.385,80	0,03	34.303,15	0,00	0,00	0,00	79.688,95
INDÚSTRIA	402.700,00	53.180,00	0,00	0,00	0,00	53.180,00	0,00	0,00	0,00	53.180,00
Promoção Industrial	402.700,00	53.180,00	0,00	0,00	0,00	53.180,00	0,00	0,00	0,00	53.180,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.290.750,00	1.046.400,00	82.057,56	518.236,21	0,29	528.163,79	139.945,50	445.678,65	0,29	600.721,35
Promoção Comercial	231.400,00	182.530,00	69.757,56	69.757,56	0,04	112.772,44	0,00	0,00	0,00	182.530,00
Turismo	1.059.350,00	863.870,00	12.300,00	448.478,65	0,25	415.391,35	139.945,50	445.678,65	0,29	418.191,35
ENERGIA	3.852.600,00	3.852.600,00	99.848,32	3.280.109,65	1,84	572.490,35	706.727,29	1.803.590,10	1,19	2.049.009,90
Energia Elétrica	3.852.600,00	3.852.600,00	99.848,32	3.280.109,65	1,84	572.490,35	706.727,29	1.803.590,10	1,19	2.049.009,90
TRANSPORTE	16.370,00	16.370,00	0,00	7.807,84	0,00	8.562,16	207,52	5.687,52	0,00	10.682,48
Transporte Rodoviário	16.370,00	16.370,00	0,00	7.807,84	0,00	8.562,16	207,52	5.687,52	0,00	10.682,48

DESPORTO E LAZER	173.300,00	517.300,00	78.204,74	153.514,85	0,09	363.785,15	38.207,49	77.306,41	0,05	439.993,59
Desporto de Rendimento	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Desporto Comunitário	172.700,00	516.700,00	78.204,74	153.514,85	0,09	363.185,15	38.207,49	77.306,41	0,05	439.393,59
ENCARGOS ESPECIAIS	11.148.080,00	13.420.767,68	2.205.144,95	9.800.995,43	5,49	3.619.772,25	3.148.840,75	7.698.897,94	5,08	5.721.869,74
Serviço da Dívida Interna	7.465.200,00	7.245.377,00	391.667,85	5.195.074,89	2,91	2.050.302,11	1.335.363,65	3.092.977,40	2,04	4.152.399,60
Outros Encargos Especiais	3.682.880,00	6.175.390,68	1.813.477,10	4.605.920,54	2,58	1.569.470,14	1.813.477,10	4.605.920,54	3,04	1.569.470,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.550.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	41.080.419,00	36.843.356,07	6.933.734,38	20.554.625,96	11,51	16.288.730,11	6.933.734,38	20.554.625,96	13,57	16.288.730,11
TOTAL (III) = (I + II)	314.440.000,00	334.248.982,01	54.600.504,86	178.529.919,25	100,00	155.719.062,76	57.310.189,02	151.474.683,06	100,00	182.774.298,95

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 21/07/2025, às 14:39:02.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	41.080.419,00	36.843.356,07	6.933.734,38	20.554.625,96	11,51	16.288.730,11	6.933.734,38	20.554.625,96	13,57	16.288.730,11
LEGISLATIVA	550.000,00	550.000,00	32.021,70	138.844,62	0,08	411.155,38	32.021,70	138.844,62	0,09	411.155,38
Ação Legislativa	550.000,00	550.000,00	32.021,70	138.844,62	0,08	411.155,38	32.021,70	138.844,62	0,09	411.155,38
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.308.300,00	1.308.300,00	130.153,19	526.476,86	0,29	781.823,14	130.153,19	526.476,86	0,35	781.823,14
Demais Subfunções	1.308.300,00	1.308.300,00	130.153,19	526.476,86	0,29	781.823,14	130.153,19	526.476,86	0,35	781.823,14
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.966.000,00	10.966.000,00	1.601.826,24	4.813.077,83	2,70	6.152.922,17	1.601.826,24	4.813.077,83	3,18	6.152.922,17
Previdência do Regime Estatutário	10.966.000,00	10.966.000,00	1.601.826,24	4.813.077,83	2,70	6.152.922,17	1.601.826,24	4.813.077,83	3,18	6.152.922,17
SAÚDE	9.156.019,00	4.918.956,07	1.247.126,50	4.376.423,53	2,45	542.532,54	1.247.126,50	4.376.423,53	2,89	542.532,54
Demais Subfunções	9.156.019,00	4.918.956,07	1.247.126,50	4.376.423,53	2,45	542.532,54	1.247.126,50	4.376.423,53	2,89	542.532,54
EDUCAÇÃO	14.300.100,00	14.300.100,00	2.658.226,51	7.175.777,20	4,02	7.124.322,80	2.658.226,51	7.175.777,20	4,74	7.124.322,80
Ensino Fundamental	10.000.000,00	10.000.000,00	1.917.865,86	5.245.302,10	2,94	4.754.697,90	1.917.865,86	5.245.302,10	3,46	4.754.697,90
Demais Subfunções	4.300.100,00	4.300.100,00	740.360,65	1.930.475,10	1,08	2.369.624,90	740.360,65	1.930.475,10	1,27	2.369.624,90
ENCARGOS ESPECIAIS	4.800.000,00	4.800.000,00	1.264.380,24	3.524.025,92	1,97	1.275.974,08	1.264.380,24	3.524.025,92	2,33	1.275.974,08
Serviço da Dívida Interna	4.800.000,00	4.800.000,00	1.264.380,24	3.524.025,92	1,97	1.275.974,08	1.264.380,24	3.524.025,92	2,33	1.275.974,08

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:F601B531

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO - RS															
Relatório Resumido da Execução Orçamentária															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social															
Entidade: Consolidado															
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho															
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025			
RECEITAS CORRENTES (I)	26.500.187,53	24.526.412,18	25.398.299,79	26.006.733,30	23.858.738,89	36.144.498,36	22.740.864,24	26.817.710,90	40.041.666,59	27.669.039,90	32.155.109,12	26.901.976,02	338.761.236,82	312.720.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.129.860,46	6.912.886,14	6.711.048,60	6.020.126,44	5.691.479,27	8.169.449,99	4.252.386,19	6.335.874,44	21.874.084,37	7.232.497,24	6.795.670,99	5.904.986,38	92.030.350,51	85.502.050,00	
IPTU	2.074.940,13	2.325.609,59	2.318.605,62	2.198.543,28	1.689.464,31	2.311.378,20	818.551,40	2.589.808,64	15.558.151,06	2.796.614,27	2.212.524,05	1.894.937,60	38.789.128,15	32.875.000,00	
ISS	1.777.726,54	1.935.659,72	1.871.170,69	1.788.399,09	1.996.377,49	2.019.811,52	1.772.823,52	1.678.932,57	1.875.089,75	1.974.053,87	2.065.712,54	2.035.029,29	22.790.786,59	23.100.000,00	
ITBI	503.568,61	670.353,27	638.366,29	515.165,39	616.267,24	941.557,39	405.782,80	548.190,82	399.228,27	742.455,43	619.530,80	588.377,52	7.188.843,83	7.300.000,00	
IRRF	1.119.248,60	1.147.715,26	1.127.601,56	1.132.334,32	833.040,50	2.475.959,72	975.744,77	937.360,71	1.221.591,02	1.149.834,03	1.144.677,83	1.121.952,04	14.387.060,36	14.561.100,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	654.376,58	833.548,30	755.304,44	385.684,36	556.329,73	420.743,16	279.483,70	581.581,70	2.820.024,27	569.539,64	753.225,77	264.689,93	8.874.531,58	7.665.950,00	
Contribuições	1.012.155,68	768.030,94	767.839,32	1.637.030,74	1.111.365,04	1.132.060,88	1.593.423,37	796.327,08	789.642,29	2.089.785,66	784.140,77	1.407.205,49	13.889.007,26	13.400.000,00	
Receita Patrimonial	2.226.225,07	2.943.865,89	2.570.512,70	1.876.301,60	2.548.904,46	4.311.440,21	40.092,81	3.214.986,03	2.729.548,41	2.907.847,93	4.086.568,61	3.412.129,76	32.868.423,48	19.200.300,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.183.276,74	2.915.014,02	2.496.671,84	1.817.554,86	2.472.554,59	4.204.180,71	0,00	3.032.862,32	2.635.404,17	2.788.208,07	3.468.789,64	3.046.871,01	31.061.387,97	18.285.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	42.948,33	28.851,87	73.840,86	58.746,74	76.349,87	107.259,50	40.092,81	182.123,71	94.144,24	119.639,86	617.778,97	365.258,75	1.807.035,51	915.300,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.479,53	8.205,40	9.144,32	3.102,76	1.691,61	4.869,41	4.557,04	16.309,95	37.699,82	3.273,37	8.213,94	17.038,65	119.585,80	90.600,00
Transferências Correntes	16.554.966,90	13.820.333,49	14.836.288,82	14.108.826,93	14.209.620,43	22.134.163,08	16.813.363,24	16.392.698,38	14.381.729,07	15.146.592,06	18.708.556,86	15.950.984,21	193.058.123,47	193.215.900,00
Cota-Parte do FPM	5.248.930,50	4.106.095,86	4.275.924,20	3.576.743,87	4.578.395,46	7.385.556,39	4.641.374,58	6.228.188,75	4.101.548,82	4.167.873,49	5.316.713,61	5.460.995,34	59.088.340,87	62.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.924.969,19	3.486.504,69	3.742.953,67	3.603.060,05	3.395.089,47	4.199.390,47	3.144.779,38	3.243.920,66	3.286.245,71	4.034.128,69	4.114.825,55	3.339.898,22	43.515.765,75	44.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.205.513,82	430.904,91	307.048,83	209.362,19	159.685,82	2.516.090,18	3.167.160,05	1.085.604,00	1.504.247,35	644.747,36	3.221.039,02	1.098.134,01	15.549.537,54	14.400.000,00
Cota-Parte do ITR	3.560,57	3.239,07	37.817,71	87.822,96	25.268,50	35.565,59	19.266,89	3.140,63	9.468,56	2.672,75	2.829,09	3.161,37	233.813,69	200.000,00
Transferências da LC 61/1989	45.952,79	49.592,11	41.477,25	58.041,43	41.647,08	46.906,51	41.757,51	36.541,54	42.152,44	44.900,91	35.627,62	45.865,55	530.462,74	450.000,00
Transferências do FUNDEB	3.487.416,96	3.231.076,37	3.192.666,05	3.745.335,01	3.197.910,03	4.516.095,36	3.669.062,95	3.346.775,29	2.978.262,86	3.610.853,63	3.994.839,42	3.190.595,58	42.160.889,51	42.220.000,00
Outras Transferências Correntes	2.638.623,07	2.512.920,48	3.238.401,11	2.828.461,42	2.811.624,07	3.434.558,58	2.129.961,88	2.448.527,51	2.459.803,33	2.641.415,23	2.022.682,55	2.812.334,14	31.979.313,37	29.345.900,00
Outras Receitas Correntes	571.499,89	73.090,32	503.466,03	2.361.344,83	295.678,08	392.514,79	37.041,59	61.515,02	228.962,63	289.043,64	1.771.957,95	209.631,53	6.795.746,30	1.311.150,00
DEDUÇÕES (II)	4.760.098,19	5.059.209,65	4.497.993,43	6.194.216,92	4.694.833,18	7.236.699,65	3.796.290,97	5.796.808,06	5.240.720,13	5.207.997,71	8.257.334,81	5.721.434,49	66.463.637,19	49.380.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	718.187,61	768.030,94	767.839,32	825.816,11	827.813,03	858.242,11	1.593.423,37	796.327,08	789.642,29	795.598,79	784.140,77	733.017,23	10.258.078,65	9.950.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	447.297,06	15.769,91	22.573,01	2.255.258,68	0,00	268.160,01	0,00	0,00	204.096,76	49.106,08	1.670.585,18	109.698,95	5.042.545,64	400.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.930.757,59	2.660.141,56	2.210.689,92	1.606.136,12	2.227.002,92	3.722.886,04	0,00	2.881.001,95	2.457.139,60	2.585.537,22	3.264.401,99	2.889.107,50	28.434.802,41	16.000.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.663.855,93	1.615.267,24	1.496.891,18	1.507.006,01	1.640.017,23	2.387.411,49	2.202.867,60	2.119.479,03	1.789.841,48	1.777.755,62	2.538.206,87	1.989.610,81	22.728.210,49	23.030.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	21.740.089,34	19.467.202,53	20.900.306,36	19.812.516,38	19.163.905,71	28.907.798,71	18.944.573,27	21.020.902,84	34.800.946,46	22.461.042,19	23.897.774,31	21.180.541,53	272.297.599,63	263.340.000,00
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	21.740.089,34	19.467.202,53	20.900.306,36	19.812.516,38	19.163.905,71	28.907.798,71	18.944.573,27	21.020.902,84	34.800.946,46	22.461.042,19	23.897.774,31	21.080.541,53	272.197.599,63	263.340.000,00
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art 198, ins 11) (VII)	192.032,00	192.032,00	192.032,00	192.032,00	192.032,00	384.064,00	206.448,00	206.448,00	200.376,00	200.376,00	170.016,00	230.736,00	2.558.624,00	2.455.000,00
(-) Outras deduções Constitucionais ou legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	21.548.057,34	19.275.170,53	20.708.274,36	19.620.484,38	18.971.873,71	28.523.734,71	18.738.125,27	20.814.454,84	34.600.570,46	22.260.666,19	23.727.758,31	20.849.805,53	269.638.975,63	260.885.000,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 21/07/2025, às 14:41:31.														
NOTA:														

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:FA56FA3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS À PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO - RS														
Relatório Resumido da Execução Orçamentária														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho														
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total I = (e+k)	
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b)-(c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)					Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	406.454,93	3.806.563,68	3.780.865,90	37.140,17	395.012,54	102.061,82	4.706.524,99	3.049.260,17	2.935.311,65	257.864,80	1.615.410,36	2.010.422,90		
Executivo	406.454,93	3.806.563,68	3.780.865,90	37.140,17	395.012,54	102.061,82	4.640.577,10	3.000.520,28	2.886.571,76	257.864,80	1.598.202,36	1.993.214,90		
FUNDO DE RPPS	84.131,07	5.400,88	33,61	0,00	89.498,34	12.237,88	16.247,91	12.522,41	12.522,41	1.048,71	14.914,67	104.413,01		
GABINETE DO PREFEITO	3.035,48	78.573,14	78.573,14	0,00	3.035,48	43.012,75	797.909,49	160.915,02	160.915,02	5.800,54	674.206,68	677.242,16		
SECRET DESENVOLVIMENTO E TURISMO	11.039,50	0,00	0,00	0,00	11.039,50	2.779,42	0,00	0,00	0,00	0,00	2.779,42	13.818,92		
SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	27,78	0,00	0,00	0,00	27,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,78		
SECRETARIA DA CULTURA	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00		
SECRETARIA DA SAUDE	25.031,91	0,00	0,00	0,00	25.031,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.031,91		

SECRETARIA DA SAÚDE	81.814,43	999.810,41	969.042,49	0,00	112.582,35	19.123,73	1.517.980,86	1.186.964,83	1.186.964,83	5.211,18	344.928,58	457.510,93
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	2.935,33	0,00	0,00	0,00	2.935,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.935,33
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	241,00	0,00	0,00	0,00	241,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	28.440,36	65.962,69	65.962,69	0,00	28.440,36	0,30	85.064,12	51.833,45	24.229,26	33.230,67	27.604,49	56.044,85
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	40.980,50	149.017,29	142.561,43	77,05	47.359,31	11.570,34	360.447,20	60.356,38	60.356,38	113.997,80	197.663,36	245.022,67
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	0,00	12.610,18	12.610,18	0,00	0,00	0,00	166.449,90	61.792,25	61.792,25	22.477,75	82.179,90	82.179,90
SECRETARIA DE EDUCACAO	58.722,99	1.414.012,87	1.431.585,22	1.469,10	39.681,54	8.859,36	258.613,72	163.826,26	163.826,26	19.667,71	83.979,11	123.660,65
SECRETARIA DE FINANÇAS	36.469,10	641.819,33	641.789,71	35.594,02	904,70	4.478,04	267.255,23	224.907,98	224.907,98	4.978,04	41.847,25	42.751,95
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	12.288,27	12.288,27	0,00	0,00	0,00	925.782,10	851.864,07	851.864,07	38.911,38	35.006,65	35.006,65
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	10,62	346.902,55	346.253,09	0,00	660,08	0,00	243.116,50	224.337,50	137.993,17	12.031,08	93.092,25	93.752,33
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO	0,00	80.166,07	80.166,07	0,00	0,00	0,00	1.710,07	1.200,13	1.200,13	509,94	(0,00)	(0,00)
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO PLANEJAMENTO E TURISMO	2.521,03	0,00	0,00	0,00	2.521,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.521,03
SECRETARIA MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUÁRIA	26.028,07	0,00	0,00	0,00	26.028,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.028,07
SECRETARIA OBRAS,SANEAMENTO E TRANSITO	220,00	0,00	0,00	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00
SECRETARIA OBRAS,SANEAMENTO E TRÂNSITO	3.105,76	0,00	0,00	0,00	3.105,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.105,76
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.947,89	48.739,89	48.739,89	0,00	17.208,00	17.208,00
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.947,89	48.739,89	48.739,89	0,00	17.208,00	17.208,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	2.850.790,72	2.850.790,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	2.850.790,72	2.850.790,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	118.273,78	118.273,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA SAÚDE	0,00	769.755,29	769.755,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	72.653,43	72.653,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO - RS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	99.099,97	99.099,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	0,00	30.416,19	30.416,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO	0,00	1.150.700,18	1.150.700,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	183.934,59	183.934,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	132.348,92	132.348,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	0,00	165.499,37	165.499,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO	0,00	128.109,00	128.109,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	406.454,93	6.657.354,40	6.631.656,62	37.140,17	395.012,54	102.061,82	4.706.524,99	3.049.260,17	2.935.311,65	257.864,80	1.615.410,36	2.010.422,90

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 21/07/2025, às 14:45:08.

NOTA:

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:0D2CBDDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	77.836.100,00	77.836.100,00	47.126.954,60	60,55
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	32.875.000,00	32.875.000,00	25.870.587,02	78,69
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.300.000,00	7.300.000,00	3.303.565,64	45,25
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	23.100.000,00	23.100.000,00	11.401.641,54	49,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	14.561.100,00	14.561.100,00	6.551.160,40	44,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	115.850.000,00	115.850.000,00	62.088.809,45	53,59
Cota-Parte FPM	55.900.000,00	55.900.000,00	29.916.694,59	53,52
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	40.539,29	20,27
Cota-Parte IPVA	14.400.000,00	14.400.000,00	10.720.931,79	74,45
Cota-Parte ICMS	44.200.000,00	44.200.000,00	21.163.798,21	47,88
Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	450.000,00	246.845,57	54,85
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	193.686.100,00	193.686.100,00	109.215.764,05	56,39

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.539.065,00	2.479.485,00	1.799.882,84	72,59	1.098.967,49	44,32	1.069.788,54	43,15
Despesas Correntes	2.536.455,00	2.440.285,00	1.795.801,06	73,59	1.094.904,22	44,87	1.065.725,27	43,67
Despesas de Capital	2.610,00	39.200,00	4.081,78	10,41	4.063,27	10,37	4.063,27	10,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.075.800,00	7.434.370,60	6.874.206,95	92,47	3.886.792,99	52,28	3.886.792,99	52,28
Despesas Correntes	3.074.400,00	7.432.970,60	6.874.206,95	92,48	3.886.792,99	52,29	3.886.792,99	52,29
Despesas de Capital	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.003.100,00	1.003.100,00	936.868,63	93,40	779.923,59	77,75	763.546,50	76,12
Despesas Correntes	1.003.100,00	1.003.100,00	936.868,63	93,40	779.923,59	77,75	763.546,50	76,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	418.200,00	416.200,00	234.919,83	56,44	207.179,32	49,78	204.959,54	49,25
Despesas Correntes	418.200,00	416.200,00	234.919,83	56,44	207.179,32	49,78	204.959,54	49,25
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	61.491.854,00	61.508.864,97	21.674.098,20	35,24	20.983.106,64	34,11	20.430.119,55	33,21
Despesas Correntes	52.229.744,00	52.275.925,07	21.647.763,21	41,41	20.962.760,65	40,10	20.409.773,56	39,04
Despesas de Capital	9.262.110,00	9.232.939,90	26.334,99	0,29	20.345,99	0,22	20.345,99	0,22
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	68.528.019,00	72.842.020,57	31.519.976,45	43,27	26.955.970,03	37,01	26.355.207,12	36,18

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e) (e)	DESPESAS PAGAS (f) (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	31.519.976,45	26.955.970,03	26.355.207,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	31.519.976,45	26.955.970,03	26.355.207,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)	16.382.364,61		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)	16.382.364,61		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	15.137.611,84	10.573.605,42	9.972.842,51
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,86	24,68	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
		Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))		

Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP ou cancelados prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	16.382.364,61	26.955.970,03	10.573.605,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	27.770.613,42	52.450.143,63	24.679.530,21	1.873.311,73	0,00	0,00	1.769.058,21	101.963,99	2.289,53	24.677.240,68
Empenhos de 2023	26.127.085,97	53.642.019,53	27.514.933,56	2.074.057,79	0,00	0,00	1.798.730,72	47.145,34	228.181,73	27.286.751,83
Empenhos de 2022	23.853.651,89	42.949.472,44	19.095.820,55	1.100.085,52	0,00	0,00	657.215,73	8.676,48	434.193,31	18.661.627,24
Empenhos de 2021 e anteriores	83.458.996,88	141.814.971,67	58.355.974,79	2.772.973,61	0,00	0,00	1.681.235,37	26.489,59	1.065.248,65	57.290.726,14
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Referencia Empenhadas (x)	Custeadas no Exercício de Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	20.982.400,00	20.982.400,00	11.190.900,90	53,33
Proveniente da União	16.426.696,65	16.426.696,65	8.590.729,81	52,30
Proveniente dos Estados	4.521.427,43	4.521.427,43	2.600.004,04	57,50
Proveniente de outros Municípios	34.275,92	34.275,92	167,05	0,49
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	234.100,00	234.100,00	86.946,93	37,14
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	21.216.500,00	21.216.500,00	11.277.847,83	53,16

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.560.091,60	10.790.948,75	7.131.812,14	66,09	4.868.926,53	45,12	4.589.352,34	42,53
Despesas Correntes	9.471.549,49	10.470.903,72	7.021.970,41	67,06	4.759.084,80	45,45	4.479.510,61	42,78
Despesas de Capital	88.542,11	320.045,03	109.841,73	34,32	109.841,73	34,32	109.841,73	34,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.523.351,84	11.405.394,05	9.524.853,11	83,51	5.199.182,84	45,59	4.922.536,32	43,16
Despesas Correntes	10.504.251,84	11.386.294,05	9.524.853,11	83,65	5.199.182,84	45,66	4.922.536,32	43,23
Despesas de Capital	19.100,00	19.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	379.985,52	525.089,14	395.513,05	75,32	318.513,97	60,66	99.544,54	18,96
Despesas Correntes	379.985,52	525.089,14	395.513,05	75,32	318.513,97	60,66	99.544,54	18,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	891.171,04	975.976,00	484.566,29	49,65	407.089,52	41,71	396.282,36	40,60
Despesas Correntes	811.901,04	818.851,35	413.406,29	50,49	335.929,52	41,02	325.122,36	39,70
Despesas de Capital	79.270,00	157.124,65	71.160,00	45,29	71.160,00	45,29	71.160,00	45,29
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	40.000,00	221.607,23	186.907,54	84,34	73.430,04	33,14	65.144,08	29,40

Despesas Correntes	20.000,00	201.607,23	186.907,54	92,71	73.430,04	36,42	65.144,08	32,31
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	644.923,00	655.776,96	373.470,71	56,95	277.597,60	42,33	252.508,51	38,51
Despesas Correntes	636.723,00	645.273,00	366.760,71	56,84	270.887,60	41,98	245.798,51	38,09
Despesas de Capital	8.200,00	10.503,96	6.710,00	63,88	6.710,00	63,88	6.710,00	63,88
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	22.045.823,00	24.581.092,13	18.097.122,84	73,62	11.144.740,50	45,34	10.325.368,15	42,01

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.099.156,60	13.270.433,75	8.931.694,98	67,31	5.967.894,02	44,97	5.659.140,88	42,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.599.151,84	18.839.764,65	16.399.060,06	87,04	9.085.975,83	48,23	8.809.329,31	46,76
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.383.085,52	1.528.189,14	1.332.381,68	87,19	1.098.437,56	71,88	863.091,04	56,48
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.309.371,04	1.392.176,00	719.486,12	51,68	614.268,84	44,12	601.241,90	43,19
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	40.000,00	221.607,23	186.907,54	84,34	73.430,04	33,14	65.144,08	29,40
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	62.136.777,00	62.164.641,93	22.047.568,91	35,47	21.260.704,24	34,20	20.682.628,06	33,27
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	90.573.842,00	97.423.112,70	49.617.099,29	50,93	38.100.710,53	39,11	36.680.575,27	37,65
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 21/07/2025, às 14:52:31.								
¹ A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.								
² O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".								
³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
NOTA:								

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:5B32F3CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO - RS		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Em reais
		SALDO FINAL
		Até 3º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisiionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2025)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	260.938.181,83	263.340.000,00	263.340.000,00	263.340.000,00	263.340.000,00	263.340.000,00	263.340.000,00	263.340.000,00	263.340.000,00	263.340.000,00	263.340.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 21/07/2025, às 14:53:45.

NOTA:

Publicado por:
Roberto Dellenghausen Silveira
Código Identificador:94F98F24

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS
GASTOS, MAIS RECURSOS PARA
INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



FAMURS
É no município que tudo acontece.